GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

ANO LV EDIÇÃO Nº 218 BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2026

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo	1		73
Poder Executivo	1	55	
Casa Civil		55	
Secretaria de Estado de Governo		56	73
Secretaria de Estado de Economia	10	57	73
Secretaria de Estado de Saúde		58	76
Secretaria de Estado de Educação		62	77
Secretaria de Estado de Segurança Pública		63	77
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	51	67	
Casa Militar		67	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade		67	
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania	51	68	
Secretaria Extraordinária do Consumidor		69	
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL			80
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura			81
Secretaria de Estado da Mulher		69	84
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural			84
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação		71	85
Secretaria de Estado da Família	52		
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social	52	71	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação	52	71	85
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer	53		87
Secretaria de Estado do Meio Ambiente	53	72	
Secretaria Extraordinária de Proteção Animal	53		
Secretaria de Estado de Turismo			88
Controladoria-Geral		72	88
Defensoria Pública		72	88
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	54		
Ineditorial			88

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

ATO DO PRESIDENTE Nº 617, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em especial o constante do art. 211, §1°, e do art. 217, § 1º, ambos da Lei Complementar n° 840, de 23 de dezembro de 2011; no uso de suas atribuições regimentais, em especial o constante do art. 44, §1°, XII, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal; considerando o Ato do Presidente nº 506/2026; o contido nos Processos SEI nº 00001-00009826/2026-53 e 00001-00013669/2026-81; e as justificativas apresentadas pelo Presidente da Comissão de Processo Disciplinar e Tomada de Contas Especial (CPTCE) no processo SEI nº 00001-00042825/2026-11, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 dias, a partir do dia 24 de novembro de 2026, o prazo para a conclusão dos trabalhos da CPTCE, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no Processo SEI nº 00001-00013669/2026-81.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 49.789, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 27º, § 2º, da Lei nº 7.735, de 22 de julho de 2025, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo SEI-GDF 00001-00035313/2026-06, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal crédito suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de novembro de 2026.
138º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I DESPESA **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						40.000
12.122.6221.9068 TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS						
Ref.026778 0434 PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS (PDAF) EM PROL DA COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL						
	99	44.50.42	6	1500.100	40.000	
2026AC01045					**TOTAL**	40.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II DESPESA **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						40.000
12.122.6221.9068 TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS						
Ref.026778 0434 PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS (PDAF) EM PROL DA COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL						
	99	33.50.43	6	1500.100	40.000	
2026AC01045					**TOTAL**	40.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 49.790, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 253.481,00 (duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e oitenta e um reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo SEI-GDF 00400-00044662/2026-53, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo Antidrogas do Distrito Federal crédito suplementar no valor de R$ 253.481,00 (duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e oitenta e um reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação da dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de novembro de 2026.
138º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I DESPESA **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
440906/44906 44906 FUNDO ANTIDROGAS DO DISTRITO FEDERAL						253.481
08.244.6211.9066 TRANSFERÊNCIA PARA ACOLHIMENTO DE DEPENDENTES QUÍMICOS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref.019626 0001 TRANSFERÊNCIA PARA ACOLHIMENTO DE DEPENDENTES QUÍMICOS DO DISTRITO FEDERAL-- DISTRITO FEDERAL						
	99	33.50.43	0	1500.100	253.481	
2026AC01044					**TOTAL**	253.481

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

CELINA LEÃO
Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

ANEXO II DESPESA **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
440906/44906 44906 FUNDO ANTIDROGAS DO DISTRITO FEDERAL						253.481
08.244.6211.2179 ASSISTÊNCIA AOS DEPENDENTES QUÍMICOS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref.018148 0001 ASSISTÊNCIA AOS DEPENDENTES QUÍMICOS DO DISTRITO FEDERAL-ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS-DISTRITO FEDERAL						
DEPENDENTE ASSISTIDO (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	1500.100	253.481	
2026AC01044					**TOTAL**	253.481

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 49.791, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 694.871,00 (seiscentos e noventa e quatro mil, oitocentos e setenta e um reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo SEI-GDF 00113-00040728/2026-53, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal crédito suplementar no valor de R$ 694.871,00 (seiscentos e noventa e quatro mil, oitocentos e setenta e um reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação da dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de novembro de 2026.
138º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I DESPESA **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM						694.871
26.782.6217.2541 POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO						
Ref.014010 0004 POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO-APOIO AO POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - DER-DF-DISTRITO FEDERAL						
AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	1752.237	694.871	
2026AC01047					**TOTAL**	694.871

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II DESPESA **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM						694.871
26.782.6216.4195 CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS						
Ref.008118 0001 (***) CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS-PREVENTIVA E CORRETIVA-DER-DF-DISTRITO FEDERAL						
RODOVIA CONSERVADA (KILOMETRO) 0						
	99	33.90.92	0	1752.237	694.871	
2026AC01047					**TOTAL**	694.871

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 49.792, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 850.526,00 (oitocentos e cinquenta mil, quinhentos e vinte e seis reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo SEI-GDF 04026-00025733/2026-49, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal crédito suplementar no valor de R$ 850.526,00 (oitocentos e cinquenta mil, quinhentos e vinte e seis reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação da dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de novembro de 2026.
138º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I — DESPESA — **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES — ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
640101/00001 64101 SECRETARIA DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL						850.526
06.421.6217.2727 MANUTENÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DF						
Ref.020791 0006 MANUTENÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DF- MANUTENÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DF-DISTRITO FEDERAL						
SISTEMA MANTIDO (UNIDADE) 0						
	99	33.90.30	0	1500.100	850.526	
2026AC01041					**TOTAL**	850.526

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II — DESPESA — **R$ 1,0**

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES — ORÇAMENTO FISCA

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTE

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
640101/00001 64101 SECRETARIA DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL						850.526
06.122.8217.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.024434 0009 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.37	0	1500.100	850.526	
2026AC01041					**TOTAL**	850.526

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 49.793, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 2.919.000,00 (dois milhões novecentos e dezenove mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos SEI-GDF 00095-00001024/2026-67 e 00095-00000765/2026-21, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília crédito suplementar no valor de R$ 2.919.000,00 (dois milhões novecentos e dezenove mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de novembro de 2026.
138º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I — DESPESA — **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES — ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						2.919.000
15.451.6208.1968 ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
Ref.000276 0018 (**) ELABORAÇÃO DE PROJETOS--DISTRITO FEDERAL						
PROJETO ELABORADO (UNIDADE) 0						
	99	33.90.35	0	1501.100	1.987.000	
	99	33.90.35	0	1501.183	932.000	
2026AC01050					**TOTAL**	2.919.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II DESPESA **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200201/20201 26201 SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA						2.919.000
26.122.6216.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref.018969 0087 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO--DISTRITO FEDERAL						
AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.40	0	1501.183	57.000	
26.122.8216.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.018042 0079 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-TCB- PLANO PILOTO .						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.30	0	1501.183	10.000	
	99	33.90.37	0	1501.183	465.000	
	99	33.90.39	0	1501.183	150.000	
26.782.6216.3128 IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE URBANO						
Ref.016195 0002 IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE URBANO-IMPLANTAÇÃO DO PROJETO MAIS ACESSÍVEL -TCB-DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL						
PROGRAMA IMPLANTADO (UNIDADE) 0						

ANEXO II DESPESA **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	33.90.39	0	1501.100	1.987.000	
26.782.6216.4039 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS						
Ref.008182 0001 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS-TCB- PLANO PILOTO .						
VEÍCULO MANTIDO (UNIDADE) 0						
	99	33.90.30	0	1501.183	220.000	
	99	33.90.39	0	1501.183	30.000	
2026AC01050					**TOTAL**	2.919.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 49.794, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 7.960,00 (sete mil novecentos e sessenta reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo SEI-GDF 00110-00002449/2026-76, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal crédito suplementar no valor de R$ 7.960,00 (sete mil novecentos e sessenta reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação da dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de novembro de 2026.
138º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I DESPESA **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						7.960
15.122.8209.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.025620 0034 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.37	0	1500.100	7.960	
2026AC01054					**TOTAL**	7.960

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II DESPESA **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						7.960
15.128.8209.4088		CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref.025623	0059	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES - DISTRITO FEDERAL						
		SERVIDOR CAPACITADO (UNIDADE) 0						
			99	33.90.39	0	1500.100	7.960	
2026AC01054							**TOTAL**	7.960

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 49.795, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 11.678,00 (onze mil, seiscentos e setenta e oito reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo SEI-GDF 00075-00000103/2026-25, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Sociedade de Abastecimento de Brasília crédito suplementar no valor de R$ 11.678,00 (onze mil, seiscentos e setenta e oito reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de novembro de 2026.
138º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I DESPESA **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
320205/32205	19214	SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA						11.678
23.122.8203.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.018966	0078	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-- SIA						
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
			99	33.90.39	0	1500.100	3.560	
28.846.0001.9093		OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref.019033	0044	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES--DISTRITO FEDERAL						
		PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) 0						
			99	33.90.93	0	1500.100	8.118	
2026AC01058							**TOTAL**	11.678

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II DESPESA **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
320205/32205	19214	SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA						11.678
23.122.8203.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.018966	0078	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-- SIA						
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
			99	33.90.30	0	1500.100	3.012	
			99	33.90.36	0	1500.100	7.646	
			99	33.90.47	0	1500.100	1.020	
2026AC01058							**TOTAL**	11.678

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 49.796, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 33.091,00 (trinta e três mil, noventa e um reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo SEI-GDF 00134-00002138/2026-20, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Administração Regional de Sobradinho - RA V crédito suplementar no valor de R$ 33.091,00 (trinta e três mil, noventa e um reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de novembro de 2026.
138º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I — DESPESA — **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES — ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190110/00001	9110	ADM. REG. DO NÚCLEO BANDEIRANTE						33.091
04.126.8205.2557		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref.018385	0062	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- NÚCLEO BANDEIRANTE						
		AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0						
			8	44.90.52	0	1500.100	26.101	
27.392.6206.2024		APOIO AO DESPORTO E LAZER						
Ref.024468	0001	APOIO AO DESPORTO E LAZER - NÚCLEO BANDEIRANTE						
		AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0						
			8	44.90.52	0	1500.100	6.990	
2026AC01060							**TOTAL**	33.091

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II — DESPESA — **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES — ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190107/00001	9107	ADM. REG. DE SOBRADINHO						33.091
04.122.8205.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.025697	9865	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- SOBRADINHO- SOBRADINHO						
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
			5	33.90.39	0	1500.100	8.533	
			5	44.90.52	0	1500.100	24.558	
2026AC01060							**TOTAL**	33.091

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 49.797, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 223.964,00 (duzentos e vinte e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, II, da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo SEI-GDF 00391-00014229/2026-86, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal crédito suplementar no valor de R$ 223.964,00 (duzentos e vinte e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação da dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de novembro de 2026.
138º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I DESPESA **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
280208/28208	21208	INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL						223.964
18.122.8210.2396		CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref.018236	5351	(***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-IBRAM-DISTRITO FEDERAL						
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
			99	33.90.39	0	1708.157	223.964	
2026AC01059							**TOTAL**	223.964

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II DESPESA **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
280208/28208	21208	INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL						223.964
18.122.8210.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.018222	9659	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS-DISTRITO FEDERAL						
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
			99	33.90.36	0	1708.157	80.000	
18.126.6210.2557		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref.026537	0041	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DISTRITO FEDERAL						
		AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0						
			99	33.90.40	0	1708.157	143.964	
2026AC01059							**TOTAL**	223.964

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 49.798, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 334.417,00 (trezentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e dezessete reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I e II, da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos SEI-GDF 00060-00501908/2026-60, 00060-00546572/2026-64 e 00060-00548180/2026-30, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Saúde do Distrito Federal crédito suplementar no valor de R$334.417,00 (trezentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e dezessete reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado da seguinte forma:

I - para atender à programação orçamentária indicada no Anexo III, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos: 138 - Recursos do Sistema Único de Saúde; e

II - para atender à programação orçamentária indicada no Anexo IV, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária constante no Anexo II.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, I, a receita fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de novembro de 2026.
138º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I **R$ 1,00**

RECEITA

CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	1713.50.21	1602.138	5.250		5.250
2026AC01056				TOTAL	5.250

ANEXO II DESPESA **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						329.167
10.122.8202.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.019409 0052 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SES-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	1500.100	329.167	
2026AC01056					TOTAL	329.167

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III DESPESA **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO S/ LIMITE ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						5.250
10.302.6202.2145 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE						
Ref.004533 2549 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL						
PROCEDIMENTO MÉDICO REALIZADO (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	1602.138	5.250	
2026AC01056					TOTAL	5.250

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV DESPESA **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						329.167
10.302.8202.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.022223 0005 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE - DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.40	0	1500.100	329.167	
2026AC01056					TOTAL	329.167

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 49.799, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 35.600.015,00 (trinta e cinco milhões, seiscentos mil e quinze reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, II e V, da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos SEI-GDF 00080-00283969/2025-84 e 00080-00031855/2018-21, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal crédito suplementar no valor de R$ 35.600.015,00 (trinta e cinco milhões, seiscentos mil e quinze reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação das fontes de recursos 100 - Ordinário Não Vinculado e 121 - Aplicações Financeiras Vinculadas.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, as receitas ficam acrescidas na forma do Anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de novembro de 2026.
138º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I **R$ 1,00**

RECEITA

CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	1321.01.01	1569.121	600.015		600.015
DISTRITO FEDERAL	1113.03.11	1500.100	35.000.000		35.000.000
2026AC01046				TOTAL	35.600.015

ANEXO II DESPESA **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO S/ LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						35.600.015
12.361.8221.2396		CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref.017996	5294	(***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-ENSINO FUNDAMENTAL-SE-DISTRITO FEDERAL						
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
			99	33.90.39	0	1500.100	24.500.000	
12.362.6221.2390		MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO						
Ref.001424	0001	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO-REDE PÚBLICA -SE-DISTRITO FEDERAL						
		ESCOLA MANTIDA (UNIDADE) 0						
			99	33.90.39	0	1569.121	250.015	
			99	44.90.52	0	1569.121	350.000	
12.362.8221.2396		CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref.017997	5295	(***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-ENSINO MÉDIO-SE-DISTRITO FEDERAL						
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
			99	33.90.39	0	1500.100	5.250.000	

ANEXO II DESPESA **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO S/ LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
12.365.8221.2396		CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref.017999	5298	(***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE-ESCOLA-SE-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.39	0	1500.100	5.250.000	
2026AC01046							**TOTAL**	35.600.015

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 49.800, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

Designa Membro do Conselho Permanente de Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o inciso VII do art. 4º e o art. 10 do Decreto nº 39.635, de 21 de janeiro de 2019, DECRETA:

Art. 1º Fica designado VALÉRIO NEVES CAMPOS para compor o Conselho Permanente de Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal - CPPGG/DF, na condição de liderança com reconhecida representatividade em setor da sociedade.

Art. 2º Fica o conselheiro de que trata o art. 1º designado para exercer a Função de Secretário-Executivo do CPPGG/DF.

Art. 3º Fica a conselheira ROSEMARY SOARES ANTUNES RAINHA designada para exercer a Função de Secretário-Executivo Adjunto do CPPGG/DF.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de novembro de 2026.
138º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 828, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

Fixa as datas de vencimento das parcelas do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP para o exercício de 2027, conforme o algarismo final da inscrição do imóvel no Cadastro Imobiliário Fiscal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 19, caput, e no art. 36 do Decreto nº 28.445, de 20 de novembro de 2007, e no art. 13, § 3º, e no art. 25 do Decreto nº 16.090, de 28 de novembro de 1994, resolve:

Art. 1º O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Taxa de Limpeza Pública - TLP relativos ao exercício de 2027 poderão ser pagos em até 6 parcelas, que englobarão ambos os tributos.

§ 1º As parcelas serão iguais e sucessivas, observado o valor mínimo de R$ 20,00 por parcela.

§ 2º Quando a soma do valor do IPTU e da TLP for inferior a R$ 40,00, o pagamento deverá ser efetuado em cota única.

§ 3º Eventual diferença de centavos resultante da divisão do valor total em parcelas será ajustada na última parcela.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

Art. 2º As datas de vencimento das parcelas do IPTU e da TLP ficam definidas, conforme o algarismo final (dígito verificador) da inscrição do imóvel no Cadastro Imobiliário Fiscal, de acordo com o seguinte calendário:

ALGARISMO FINAL	PARCELA ÚNICA / 1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	4ª PARCELA	5ª PARCELA	6ª PARCELA
1 ou 2	10/05/2027	14/06/2027	12/07/2027	09/08/2027	13/09/2027	18/10/2027
3 ou 4	11/05/2027	15/06/2027	13/07/2027	10/08/2027	14/09/2027	19/10/2027
5 ou 6	12/05/2027	16/06/2027	14/07/2027	11/08/2027	15/09/2027	20/10/2027
7 ou 8	13/05/2027	17/06/2027	15/07/2027	12/08/2027	16/09/2027	21/10/2027
9, 0 ou X	14/05/2027	18/06/2027	16/07/2027	13/08/2027	17/09/2027	22/10/2027

Art. 3º A Secretaria Executiva da Receita publicará o Edital de Lançamento do IPTU e da TLP no Diário Oficial do Distrito Federal, observado o disposto no art. 16, parágrafo único, do Decreto nº 28.445, de 2007, e no art. 12, § 1º, do Decreto nº 16.090, de 1994.

Art. 4º É facultada ao contribuinte a apresentação de impugnação contra o lançamento, no prazo de 30 dias úteis, contados da publicação do Edital de Lançamento, por meio do Portal de Serviços da Receita do Distrito Federal (https://www.receita.fazenda.df.gov.br), pelo seguinte caminho de acesso: <ATENDIMENTO VIRTUAL>, <Registrar Solicitação>, Tipo de pessoa: <Pessoa Física> ou <Pessoa Jurídica>, Assunto: <IPTU/TLP>, Tipo de Atendimento: <Efetuar Reclamação Contra o Lançamento de IPTU/TLP - serviço>.

Parágrafo único. A impugnação que tenha por objeto a base de cálculo dos tributos deverá ser acompanhada de laudo de avaliação elaborado em conformidade com a norma ABNT NBR 14653, assinado por profissional legalmente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, nos termos do art. 7º, caput, alínea "c", da Lei federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Art. 5º No caso de lançamento substitutivo, aditivo, decorrente de omissão anterior, por qualquer motivo, bem como quando o fato gerador do IPTU ou da TLP ocorrer em data distinta de 1º de janeiro de 2027, o vencimento da primeira parcela dar-se-á no prazo de 30 dias, contados do lançamento tributário, e o das demais parcelas, no mesmo dia dos meses subsequentes, observado o disposto no art. 9º da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011.

Art. 6º Para fins do disposto no art. 19-A, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, considera-se emissão de documento de cobrança aquela que resultar:

I no respectivo documento de arrecadação gerado no Portal de Serviços da Receita, nas Agências de Atendimento da Receita ou nos postos de atendimento do "Na Hora"; ou

II em carnê de pagamento do imposto enviado anualmente pela Secretaria de Estado de Economia para o domicílio do contribuinte.

Parágrafo único. Em relação aos imóveis cujos débitos existentes na data de publicação do Edital de Lançamento tenham sido regularizados até a data do vencimento da cota única, o documento de cobrança deverá ser emitido no Portal de Serviços da Receita, nas Agências de Atendimento da Receita ou nos postos de atendimento do "Na Hora".

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 832, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

Fixa as datas de vencimento das parcelas do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, conforme o algarismo final da placa do veículo, para o exercício de 2027, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto nos arts. 17, caput, e 31 do Decreto n.º 34.024, de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º O Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores IPVA relativo ao exercício de 2027 poderá ser pago em até 6 parcelas.

§ 1º As parcelas serão iguais e sucessivas, não podendo o valor de cada parcela ser inferior a R$ 50,00.

§ 2º Quando o valor do IPVA for inferior a R$ 100,00, o pagamento deverá ser feito em cota única.

§ 3º Eventual diferença de centavos decorrente da divisão em parcelas será incorporada à última parcela.

Art. 2º As datas de vencimento das parcelas do IPVA ficam definidas, conforme o algarismo final da placa do veículo, na forma constante do seguinte calendário:

ALGARISMO FINAL	PARCELA ÚNICA / 1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	4ª PARCELA	5ª PARCELA	6ª PARCELA
1 ou 2	22/02/2027	22/03/2027	26/04/2027	20/05/2027	21/06/2027	26/07/2027
3 ou 4	23/02/2027	23/03/2027	27/04/2027	21/05/2027	22/06/2027	27/07/2027
5 ou 6	24/02/2027	24/03/2027	28/04/2027	24/05/2027	23/06/2027	28/07/2027
7 ou 8	25/02/2027	29/03/2027	29/04/2027	25/05/2027	24/06/2027	29/07/2027
9 ou 0	26/02/2027	30/03/2027	30/04/2027	26/05/2027	25/06/2027	30/07/2027

Art. 3º A Secretaria Executiva da Receita publicará o Edital de Lançamento do IPVA no Diário Oficial do Distrito Federal, em conformidade com o disposto no art. 13, caput, do Decreto n.º 34.024, de 2012.

Art. 4º É facultada ao contribuinte a apresentação de impugnação contra o lançamento, no prazo de 30 dias úteis, contados da publicação do Edital de Lançamento, por meio do Portal de Serviços da Receita do Distrito Federal (https://www.receita.fazenda.df.gov.br), pelo seguinte caminho de acesso: <ATENDIMENTO VIRTUAL>, <Registrar Solicitação>, Tipo de pessoa: <Pessoa Física> ou <Pessoa Jurídica>, Assunto: <IPVA>, Tipo de Atendimento: <Efetuar Reclamação Contra o Lançamento de IPVA - serviço>.

§ 1º A impugnação que tenha por objeto a base de cálculo do imposto deverá ser acompanhada de cópia de documento de divulgação pública que contenha o valor venal do veículo ou de veículo similar.

§ 2º Não será admitida impugnação desacompanhada do documento previsto no § 1º deste artigo ou acompanhada apenas de:

I anúncio individual de venda do próprio veículo ou de veículo similar, ainda que publicado em jornal; ou

II avaliação individual do próprio veículo, mesmo que realizada por concessionária autorizada ou revendedor de veículos usados.

Art. 5º No caso de lançamento substitutivo, aditivo, decorrente de omissão anterior por qualquer motivo, bem como quando o fato gerador do IPVA ocorrer em data distinta de 1º de janeiro de 2027, o vencimento da primeira parcela dar-se-á no prazo de 30 dias, contados do lançamento tributário, e o das demais parcelas, no mesmo dia dos meses subsequentes, observado o disposto no art. 9º da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ OLIVEIRA

PORTARIA Nº 834, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 613 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 544, de 11 de julho de 2025, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e o que consta dos Processos SEI-GDF 00001-00038057/2026-09, 00134-00002138/2026-20, 00097-00015566/2026-61, 00193-00001960/2026-88, 00302-00001168/2026-94, 00134-00002212/2026-16, 00070-00006464/2026-16, 00060-00531861/2026-69, 04011-00006421/2026-12, 00431-00022901/2026-84, 00060-00558807/2026-61, 00060-00551319/2026-22 e 00090-00017331/2026-09, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 48.218, de 30 de janeiro de 2026, conforme Anexos I, II, III e IV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO I DESPESA **R$ 1,00**

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO

ANEXO À PORTARIA Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190107/00001	9107	ADM. REG. DE SOBRADINHO						115.119
04.122.8205.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.019389	0071	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO						
		SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0						
			5	31.90.11	0	1500.100	110.000	
04.128.8205.4088		CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref.018928	0072	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-SOBRADINHO- SOBRADINHO						
		SERVIDOR CAPACITADO (UNIDADE) 0						
			5	33.90.39	0	1500.100	5.119	
190124/00001	9124	ADM. REG. DO SUDOESTE/OCTOGONAL						1.500
04.122.8205.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.019182	0083	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL-SUDOESTE/OCTOGONAL						
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
			22	33.90.30	0	1500.100	1.500	
210101/00001	14101	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL						64.000

ANEXO I DESPESA **R$ 1,00**

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO

ANEXO À PORTARIA Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
20.122.8201.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.018469	0004	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.33	0	1500.100	64.000	
200101/00001	26101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						180.000
26.453.6216.4202		CONCESSÃO DE PASSE LIVRE						
Ref.019655	0002	CONCESSÃO DE PASSE LIVRE-PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS PNE-DISTRITO FEDERAL						
		DEMANDA ATENDIDA (UNIDADE) 0						
			99	33.90.48	0	1500.100	180.000	
200204/20204	26206	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL						2.349
26.122.8216.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.018245	6137	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-METRÔ- ÁGUAS CLARAS						
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
			99	33.90.39	0	1899.220	2.349	
150201/15201	40201	FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL						1.182.600
19.573.6207.2786		DIFUSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO						
Ref.019604	0009	DIFUSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO-MOBILIDADE, ORGANIZAÇÃO E PATROCÍNIO DE EVENTOS-DISTRITO FEDERAL						
		PROJETO APOIADO (UNIDADE) 0						

ANEXO I DESPESA **R$ 1,00**

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO

ANEXO À PORTARIA Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	33.90.39	0	1500.100	1.182.600	
570101/00001 57101 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL						55.500
14.243.6211.4074 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E/OU VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E AOS ÓRFÃOS DE FEMINICÍDIOS						
Ref.024460 0002 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE - DISTRITO FEDERAL						
PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	1500.100	25.500	
	99	33.90.48	0	1500.100	30.000	
2026AC01052					**TOTAL**	1.601.068

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II DESPESA **R$ 1,00**

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

REDUÇÃO

ANEXO À PORTARIA Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180101/00001 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						50.000
08.122.8228.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.019566 0139 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	1500.100	50.000	
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						2.101.055
10.122.6202.4165 QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE						
Ref.021117 0002 QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE--DISTRITO FEDERAL						
AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0						
	99	33.50.43	0	1500.100	91.066	
10.301.6202.4208 DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE						
Ref.010842 5612 DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	1600.740	7.797	
10.302.6202.3140 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE						
Ref.027066 0010 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - HOSPITAL REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO - DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE CONSTRUÍDA (UNIDADE) 0						

ANEXO II DESPESA **R$ 1,00**

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

REDUÇÃO

ANEXO À PORTARIA Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	14	44.91.51	6	1500.100	2.000.108	
10.302.6202.4205 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE						
Ref.000647 0001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E HOSPITALAR-SES-DISTRITO FEDERAL						
INTERNAÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	1600.138	2.084	
2026AC01052					**TOTAL**	2.151.055

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III DESPESA **R$ 1,00**

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

ANEXO À PORTARIA Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190107/00001	9107	ADM. REG. DE SOBRADINHO						115.119
04.122.8205.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.019389	0071	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO						
		SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0						
			5	31.91.13	0	1500.100	110.000	
04.128.8205.4088		CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref.018928	0072	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-SOBRADINHO- SOBRADINHO						
		SERVIDOR CAPACITADO (UNIDADE) 0						
			5	33.90.30	0	1500.100	5.119	
190124/00001	9124	ADM. REG. DO SUDOESTE/OCTOGONAL						1.500
04.122.8205.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.019182	0083	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL-SUDOESTE/OCTOGONAL						
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
			22	33.90.40	0	1500.100	1.500	
210101/00001	14101	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL						64.000

ANEXO III DESPESA **R$ 1,00**

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

ANEXO À PORTARIA Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
20.122.8201.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.018469	0004	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.30	0	1500.100	64.000	
200101/00001	26101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						180.000
26.453.6216.4202		CONCESSÃO DE PASSE LIVRE						
Ref.019655	0002	CONCESSÃO DE PASSE LIVRE-PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS PNE-DISTRITO FEDERAL						
		DEMANDA ATENDIDA (UNIDADE) 0						
			99	33.90.39	0	1500.100	180.000	
200204/20204	26206	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL						2.349
26.122.8216.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.018245	6137	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-METRÔ- ÁGUAS CLARAS						
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
			99	33.90.47	0	1899.220	2.349	
150201/15201	40201	FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL						1.182.600
19.573.6207.2786		DIFUSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO						
Ref.019604	0009	DIFUSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO-MOBILIDADE, ORGANIZAÇÃO E PATROCÍNIO DE EVENTOS-DISTRITO FEDERAL						
		PROJETO APOIADO (UNIDADE) 0						

ANEXO III DESPESA **R$ 1,00**

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

ANEXO À PORTARIA Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	33.90.20	0	1500.100	1.182.600	
570101/00001 57101 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL						55.500
14.243.6211.4074 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E/OU VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E AOS ÓRFÃOS DE FEMINICÍDIOS						
Ref.024460 0002 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE - DISTRITO FEDERAL						
PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.48	0	1500.100	25.500	
	99	33.90.39	0	1500.100	30.000	
2026AC01052					**TOTAL**	1.601.068

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV DESPESA **R$ 1,00**

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

ACRÉSCIMO

ANEXO À PORTARIA Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180101/00001 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						50.000
08.122.8228.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.019566 0139 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.33	0	1500.100	50.000	
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						2.101.055
10.122.6202.4165 QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE						
Ref.021117 0002 QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE--DISTRITO FEDERAL						
AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	1500.100	91.066	
10.301.6202.4208 DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE						
Ref.010842 5612 DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.30	0	1600.740	7.797	
10.302.6202.3140 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE						
Ref.027066 0010 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - HOSPITAL REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO - DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE CONSTRUÍDA (UNIDADE) 0						

ANEXO IV DESPESA **R$ 1,00**

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

ACRÉSCIMO

ANEXO À PORTARIA Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	14	44.90.51	6	1500.100	2.000.108	
10.302.6202.4205 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE						
Ref.000647 0001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E HOSPITALAR-SES-DISTRITO FEDERAL						
INTERNAÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.30	0	1600.138	2.084	
2026AC01052					**TOTAL**	2.151.055

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

PORTARIA Nº 835, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto nos arts. 140, 153 e 241 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º Dar publicidade à execução orçamentária do Governo do Distrito Federal relativa ao mês de outubro de 2026, realizada e registrada no SIAC pelos órgãos e unidades orçamentárias do Distrito Federal, nos termos dos anexos a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

1

DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ OUTUBRO DE 2026

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**39.788.354.417,00**	**43.566.922.777,00**	**7.006.046.576,50**	**16,08**	**36.258.314.939,45**	**83,22**	**7.308.607.837,55**
RECEITAS CORRENTES	**39.061.889.804,00**	**41.462.998.337,00**	**6.476.153.040,06**	**15,62**	**34.543.136.754,13**	**83,31**	**6.919.861.582,87**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**25.465.434.716,00**	**26.317.489.833,00**	**4.209.618.716,21**	16,00	**22.164.839.024,81**	84,22	**4.152.650.808,19**
Impostos	24.757.348.908,00	25.490.499.476,00	4.119.542.867,76	16,16	21.577.366.588,23	84,65	3.913.132.887,77
Taxas	708.085.808,00	826.990.357,00	90.075.848,45	10,89	587.472.436,58	71,04	239.517.920,42
CONTRIBUIÇÕES	**2.975.491.349,00**	**3.104.344.349,00**	**502.363.276,37**	**16,18**	**2.495.730.360,04**	**80,39**	**608.613.988,96**
Contribuições Sociais	2.614.676.413,00	2.743.529.413,00	445.545.615,55	16,24	2.204.430.633,96	80,35	539.098.779,04
Contribuições Econômicas	3.618.723,00	3.618.723,00	686.086,04	18,96	4.786.301,63	132,26	-1.167.578,63
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	357.196.213,00	357.196.213,00	56.131.574,78	15,71	286.513.424,45	80,21	70.682.788,55
RECEITA PATRIMONIAL	**896.066.530,00**	**1.473.418.014,00**	**172.275.445,51**	**11,69**	**1.064.733.979,23**	**72,26**	**408.684.034,77**
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	98.965.809,00	98.965.809,00	13.911.799,37	14,06	73.733.509,79	74,50	25.232.299,21
Valores Mobiliários	791.681.034,00	1.369.032.518,00	155.676.859,30	11,37	984.264.512,96	71,89	384.768.005,04
Delegação de Serv. Púb. Mediante Concessão, Perm., Autoriz. ou Licença	208.299,00	208.299,00	138.558,37	66,52	221.667,28	106,42	-13.368,28
Exploração de Recursos Naturais	5.211.388,00	5.211.388,00	2.521.903,33	48,39	6.306.090,99	121,01	-1.094.702,99
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	26.325,14	-	208.198,21	-	-208.198,21
RECEITA AGROPECUÁRIA	**12.527,00**	**12.527,00**	**-**	**-**	**495,00**	**3,95**	**12.032,00**
RECEITA INDUSTRIAL	**5.741.243,00**	**5.741.243,00**	**536.762,76**	**9,35**	**2.798.019,15**	**48,74**	**2.943.223,85**
RECEITA DE SERVIÇOS	**1.614.253.167,00**	**1.615.559.278,00**	**305.196.035,88**	**18,89**	**1.605.495.773,06**	**99,38**	**10.063.504,94**
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	513.593.228,00	514.899.339,00	57.192.141,96	11,11	408.288.741,15	79,29	106.610.597,85
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	130.981.750,00	130.981.750,00	17.199.511,25	13,13	90.867.354,30	69,37	40.114.395,70
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	937.688.410,00	937.688.410,00	230.785.964,08	24,61	1.104.264.984,92	117,76	-166.576.574,92
Serviços e Atividades Financeiras	31.958.447,00	31.958.447,00	18.418,59	0,06	2.061.570,30	6,45	29.896.876,70
Outros Serviços	31.332,00	31.332,00	0,00	0,00	13.122,39	41,88	18.209,61
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**6.934.696.803,00**	**7.489.378.234,00**	**1.083.778.654,85**	**14,47**	**6.072.761.363,10**	**81,08**	**1.416.616.870,90**
Transferências da União e de suas Entidades	3.222.707.867,00	3.724.934.618,00	523.290.628,67	14,05	2.984.226.923,12	80,11	740.707.694,88
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	44.680.000,00	50.490.900,00	249.139,94	0,49	11.223.776,47	22,23	39.267.123,53
Transferências de Instituições Privadas	12.848.988,00	12.848.988,00	1.670.862,84	13,00	10.631.321,34	82,74	2.217.666,66
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.649.747.535,00	3.696.391.315,00	558.182.098,99	15,10	3.060.022.908,64	82,78	636.368.406,36
Demais Transferências Correntes	4.712.413,00	4.712.413,00	385.924,41	8,19	6.656.433,53	141,25	-1.944.020,53
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**1.170.193.469,00**	**1.457.054.859,00**	**202.384.148,48**	**13,89**	**1.136.777.739,74**	**78,02**	**320.277.119,26**
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	464.272.329,00	536.067.441,00	64.320.926,75	12,00	361.689.622,88	67,47	174.377.818,12
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	182.089.497,00	184.148.908,00	22.065.963,53	11,98	95.110.966,19	51,65	89.037.941,81
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	13.006.867,00	-	-	-	-	13.006.867,00
Demais Receitas Correntes	523.831.643,00	723.831.643,00	115.997.258,20	16,03	679.977.150,67	93,94	43.854.492,33
RECEITAS DE CAPITAL	**726.464.613,00**	**2.103.924.440,00**	**529.893.536,44**	**25,19**	**1.715.178.185,32**	**81,52**	**388.746.254,68**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**409.906.409,00**	**409.906.409,00**	**55.461.759,34**	**13,53**	**119.550.823,59**	**29,17**	**290.355.585,41**
Operações de Crédito - Mercado Interno	250.519.312,00	250.519.312,00	6.211.759,34	2,48	29.390.623,59	11,73	221.128.688,41
Operações de Crédito - Mercado Externo	159.387.097,00	159.387.097,00	49.250.000,00	30,90	90.160.200,00	56,57	69.226.897,00
ALIENAÇÃO DE BENS	**20.764.163,00**	**1.250.035.506,00**	**467.619.107,92**	**37,41**	**1.502.801.951,09**	**120,22**	**-252.766.445,09**
Alienação de Bens Móveis	15.033.722,00	1.232.087.722,00	456.203.677,10	37,03	1.479.851.572,94	120,11	-247.763.850,94
Alienação de Bens Imóveis	5.730.441,00	17.947.784,00	11.415.430,82	63,60	22.950.378,15	127,87	-5.002.594,15
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	**36.662.411,00**	**36.662.411,00**	**6.282.274,92**	**17,14**	**22.646.032,94**	**61,77**	**14.016.378,06**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**259.131.630,00**	**407.320.114,00**	**530.394,26**	**0,13**	**70.135.682,68**	**17,22**	**337.184.431,32**
Transferências da União e de suas Entidades	248.881.630,00	372.070.114,00	530.394,26	0,14	70.135.682,68	18,85	301.934.431,32
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.250.000,00	35.250.000,00	-	-	-	-	35.250.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	**-**	**-**	**-**	**-**	**43.695,02**	**-**	**-43.695,02**
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**3.785.385.886,00**	**3.915.382.425,00**	**553.513.639,05**	**14,14**	**2.908.367.293,71**	**74,28**	**1.007.015.131,29**
TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**43.573.740.303,00**	**47.482.305.202,00**	**7.559.560.215,55**	**15,92**	**39.166.682.233,16**	**82,49**	**8.315.622.968,84**
DÉFICIT (IV)			-		-		
TOTAL (V) = (III+ IV)	**43.573.740.303,00**	**47.482.305.202,00**	**7.559.560.215,55**	**15,92**	**39.166.682.233,16**	**82,49**	**8.315.622.968,84**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**2.049.205.989,00**			**2.049.205.989,00**		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	23.399.108,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		2.025.806.881,00			2.049.205.989,00		

2

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE		
	(d)	(e)		(f)	g = (e - f)		h	i = (e - h)	j
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAM.) (VI)	**40.391.931.926,00**	**45.957.907.399,00**	**6.837.132.344,95**	**35.466.211.584,68**	**10.491.695.814,32**	**7.485.255.847,71**	**32.714.772.913,53**	**13.243.134.485,47**	**30.703.179.074,37**
DESPESAS CORRENTES	**36.957.164.613,00**	**41.012.423.197,00**	**6.239.044.002,82**	**32.617.708.003,81**	**8.394.715.193,19**	**6.682.846.178,38**	**30.676.071.043,10**	**10.336.352.153,90**	**28.686.883.023,50**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.636.169.820,00	22.604.877.086,00	3.678.577.648,00	16.614.636.031,78	5.990.241.054,22	3.720.109.708,94	16.471.574.355,00	6.133.302.731,00	14.891.150.309,52
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	544.995.072,00	437.253.417,00	50.324.563,89	398.972.413,26	38.281.003,74	67.504.491,36	341.910.838,21	95.342.578,79	341.910.838,21
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.775.999.721,00	17.970.292.694,00	2.510.141.790,93	15.604.099.558,77	2.366.193.135,23	2.895.231.978,08	13.862.585.849,89	4.107.706.844,11	13.453.821.875,77
DESPESAS DE CAPITAL	**2.787.745.418,00**	**4.797.424.208,00**	**598.088.342,13**	**2.848.503.580,87**	**1.948.920.627,13**	**802.409.669,33**	**2.038.701.870,43**	**2.758.722.337,57**	**2.016.296.050,87**
INVESTIMENTOS	1.933.349.165,00	4.107.553.006,00	544.081.417,98	2.220.886.749,72	1.886.666.256,28	672.844.356,06	1.460.392.660,04	2.647.160.345,96	1.438.369.253,41
INVERSÕES FINANCEIRAS	65.185.977,00	75.948.148,00	9.033.139,70	23.007.747,58	52.940.400,42	10.375.467,40	22.167.108,58	53.781.039,42	21.784.695,65
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	789.210.276,00	613.923.054,00	44.973.784,45	604.609.083,57	9.313.970,43	119.189.845,87	556.142.101,81	57.780.952,19	556.142.101,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**647.021.895,00**	**148.059.994,00**	**-**	**-**	**148.059.994,00**	**-**	**-**	**148.059.994,00**	**-**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	**3.181.808.377,00**	**3.571.883.442,00**	**532.300.086,57**	**2.983.654.333,68**	**588.229.108,32**	**552.119.179,55**	**2.919.286.233,38**	**652.597.208,62**	**2.665.262.993,31**
TOTAL DE DESPESA (VIII) = (VI + VII)	**43.573.740.303,00**	**49.529.790.841,00**	**7.369.432.431,52**	**38.449.865.918,36**	**11.079.924.922,64**	**8.037.375.027,26**	**35.634.059.146,91**	**13.895.731.694,09**	**33.368.442.067,68**
SUPERÁVIT (IX)							**3.532.623.086,25**		

FONTE : SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC

NOTA: **As Receitas** estão informadas nesse Balanço Orçamentário pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações e **deduções para o FUNDEB**, conforme Manual de Demonstrativos Fiscais - **MDF/STN 15ª Edição, item 03.01.01.01**.

Responsável Técnico: Helvio Ferreira
Contador-Geral do DF - CRC-DF/6.659

3

TABELA DAS RECEITAS E DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS						SALDO
			NO BIMESTRE		%	ATÉ O BIMESTRE (C)		%	
		(a)			(b/a)			(c/a)	(a-c)
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS:									
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	**3.785.385.886,00**	**3.915.382.425,00**		**553.513.639,05**	**14,14**		**2.908.367.293,71**	**74,28**	**1.007.015.131,29**
RECEITAS CORRENTES	**3.785.385.886,00**	**3.915.382.425,00**		**553.513.639,05**	**14,14**		**2.908.367.293,71**	**74,28**	**1.007.015.131,29**
IMPOSTOS, TAXAS	**14.573,00**	**14.573,00**		**743,50**	**5,10**		**390.828,43**	**2.681,87**	**-376.255,43**
Impostos	-	-		237,12	-		373.566,66	-	-373.566,66
Taxas	14.573,00	14.573,00		506,38	3,47		17.261,77	118,45	-2.688,77
CONTRIBUIÇÕES	**3.085.892.579,00**	**3.215.889.118,00**		**509.425.523,85**	**15,84**		**2.520.867.911,28**	**78,39**	**695.021.206,72**
Contribuições Sociais	3.085.892.579,00	3.215.889.118,00		509.425.523,85	15,84		2.520.867.911,28	78,39	695.021.206,72
RECEITA PATRIMONIAL	**-**	**-**		**166.932,79**	**-**		**166.932,79**	**-**	**-166.932,79**
Valores Mobiliários	-	-		166.932,79	-		166.932,79	-	-166.932,79
RECEITA AGROPECUÁRIA	**-**	**-**		**-**	**-**		**-**	**-**	**-**
RECEITA INDUSTRIAL	**-**	**-**		**-**	**-**		**-**	**-**	**-**
RECEITA DE SERVIÇOS	**655.570.809,00**	**655.570.809,00**		**34.256.880,42**	**5,23**		**369.068.027,54**	**56,30**	**286.502.781,46**
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	162.911.151,00	162.911.151,00		31.463.384,89	19,31		159.500.248,12	97,91	3.410.902,88
Serv. e Ativ. Ref. à Naveg. e ao Transp	45.272.960,00	45.272.960,00		2.768.147,63	6,11		13.001.871,68	28,72	32.271.088,32
Serviçosde Atividades Referentes à Saúde	447.386.698,00	447.386.698,00		25.347,90	0,01		196.565.907,74	43,94	250.820.790,26
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**43.600.106,00**	**43.600.106,00**		**7.897.230,58**	**18,11**		**15.251.104,95**	**34,98**	**28.349.001,05**
Transf. dos Estados e do DF e de suas Entidades	43.600.106,00	43.600.106,00		7.897.230,58	18,11		15.251.104,95	34,98	28.349.001,05
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**307.819,00**	**307.819,00**		**1.766.327,91**	**573,82**		**2.622.488,72**	**851,96**	**-2.314.669,72**
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	307.819,00	307.819,00		77.980,20	25,33		411.900,97	133,81	-104.081,97
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-		1.688.347,71	-		2.210.587,75	-	-2.210.587,75
RECEITAS DE CAPITAL	**-**	**-**		**-**	**-**		**-**	**-**	**-**

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE		
	(d)	(e)		(f)	g = (e - f)		h	i = (e - h)	j
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**3.181.808.377,00**	**3.571.883.442,00**	**532.300.086,57**	**2.983.654.333,68**	**588.229.108,32**	**552.119.179,55**	**2.919.286.233,38**	**652.597.208,62**	**2.665.262.993,31**
DESPESAS CORRENTES	**3.176.801.299,00**	**3.517.469.946,00**	**520.277.348,86**	**2.965.664.382,94**	**551.805.563,06**	**540.546.603,39**	**2.902.776.967,34**	**614.692.978,66**	**2.650.842.727,27**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.857.221.235,00	3.132.864.892,00	499.015.076,81	2.655.298.937,23	477.565.954,77	519.721.606,99	2.609.551.744,25	523.313.147,75	2.358.783.393,22
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	319.580.064,00	384.605.054,00	21.262.272,05	310.365.445,71	74.239.608,29	20.824.996,40	293.225.223,09	91.379.830,91	292.059.334,05
DESPESAS DE CAPITAL	**5.007.078,00**	**54.413.496,00**	**12.022.737,71**	**17.989.950,74**	**36.423.545,26**	**11.572.576,16**	**16.509.266,04**	**37.904.229,96**	**14.420.266,04**
INVESTIMENTOS	5.007.078,00	54.413.496,00	12.022.737,71	17.989.950,74	36.423.545,26	11.572.576,16	16.509.266,04	37.904.229,96	14.420.266,04
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE : SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC

4

DISTRITO FEDERAL
RECEITA ARRECADADA
ATÉ OUTUBRO DE 2026

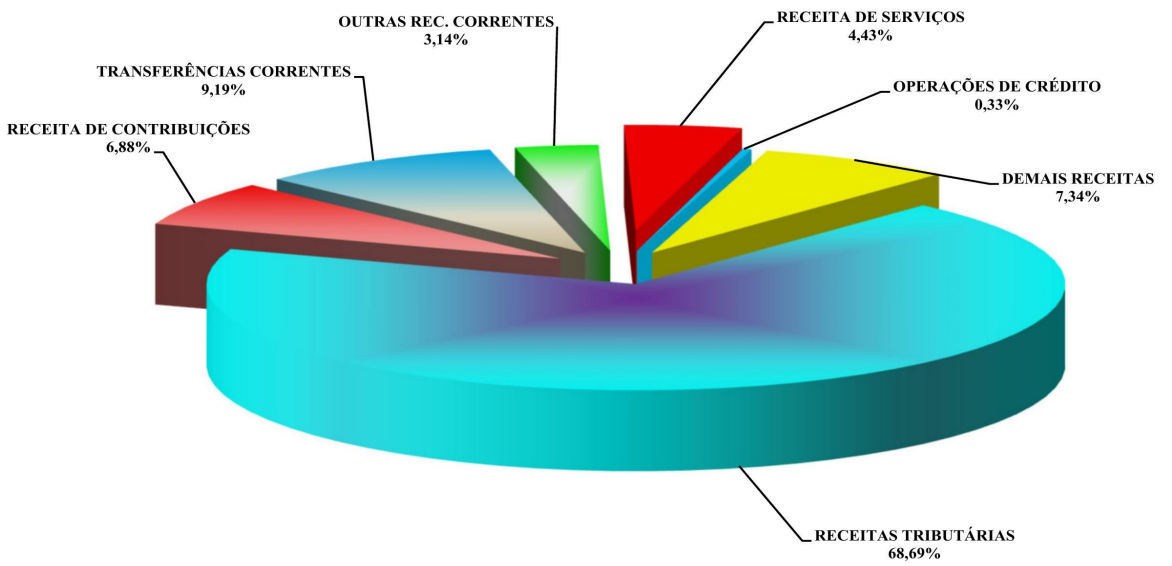

Nota: O gráfico foi elaborado com base nas receitas realizadas (exceto intraorçamentárias), sem as deduções e transferências para o FUNDEB.

5

DISTRITO FEDERAL
DESPESA LIQUIDADA
ATÉ OUTUBRO DE 2026

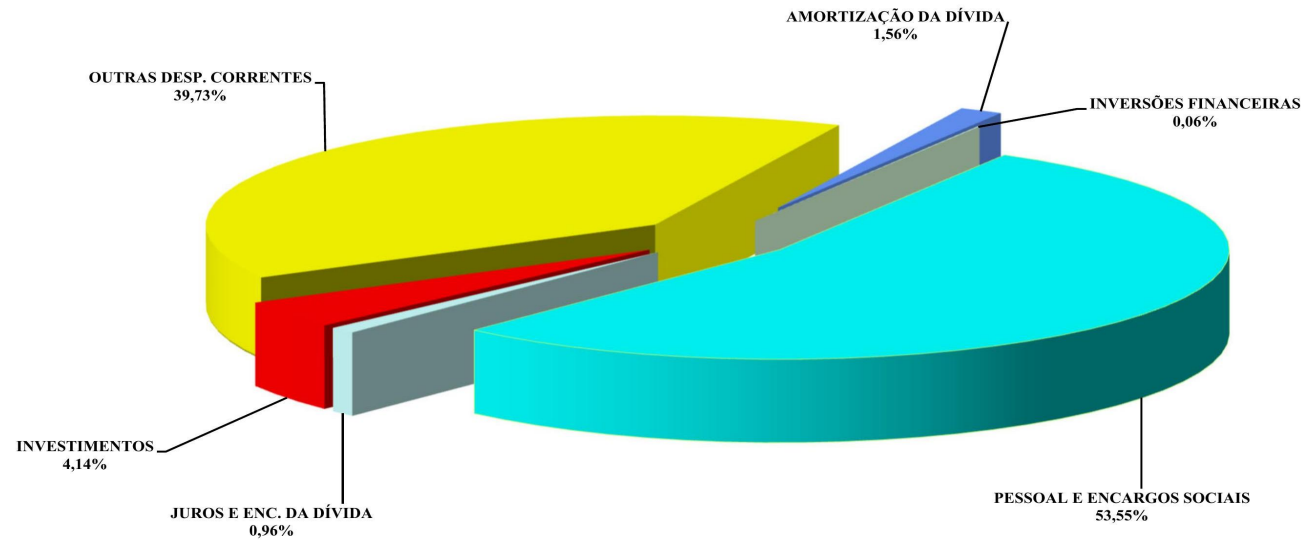

Nota: Esse gráfico foi elaborado com todas as despesas, inclusive as intraorçamentárias.

6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ OUTUBRO DE 2026

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%	
		a		b	(b/total b)	c = (a - b)		d	(d/total d)	e = (a - d)
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	**40.391.931.926,00**	**45.957.907.399,00**	**6.837.132.344,95**	**35.466.211.584,68**	**92,24**	**10.491.695.814,32**	**7.485.255.847,71**	**32.714.772.913,53**	**91,81**	**13.243.134.485,47**
LEGISLATIVA	**1.554.372.522,00**	**1.518.392.522,00**	**171.016.393,19**	**1.094.412.107,50**	**2,85**	**423.980.414,50**	**200.444.970,04**	**981.250.660,99**	**2,75**	**537.141.861,01**
AÇÃO LEGISLATIVA	81.923.000,00	73.693.000,00	4.030.063,01	46.681.579,22	0,12	27.011.420,78	9.039.089,77	31.618.663,49	0,09	42.074.336,51
CONTROLE EXTERNO	8.725.000,00	8.725.000,00	0,00	7.898.857,72	0,02	826.142,28	352.705,80	798.449,05	0,00	7.926.550,95
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.343.177.672,00	1.323.327.672,00	162.180.046,78	960.929.501,21	2,50	362.398.170,79	182.572.921,67	912.525.821,19	2,56	410.801.850,81
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	109.323.650,00	102.723.650,00	3.499.913,90	74.187.536,36	0,19	28.536.113,64	7.248.500,94	32.758.664,02	0,09	69.964.985,98
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	10.334.600,00	9.034.600,00	1.009.433,92	4.137.147,09	0,01	4.897.452,91	863.292,76	3.022.852,62	0,01	6.011.747,38
COMUNICAÇÃO SOCIAL	496.600,00	496.600,00	0,00	239.001,12	0,00	257.598,88	52.283,52	187.725,84	0,00	308.874,16
DIFUSÃO CULTURAL	392.000,00	392.000,00	296.935,58	338.484,78	0,00	53.515,22	316.175,58	338.484,78	0,00	53.515,22
JUDICIÁRIA	**82.569,00**	**82.569,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**82.569,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**82.569,00**
AÇÃO JUDICIÁRIA	82.569,00	82.569,00	0,00	0,00	0,00	82.569,00	0,00	0,00	0,00	82.569,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	**641.073.112,00**	**744.246.149,00**	**107.956.835,35**	**538.744.975,14**	**1,40**	**205.501.173,86**	**103.986.939,67**	**503.068.711,91**	**1,41**	**241.177.437,09**
AÇÃO JUDICIÁRIA	15.417.000,00	14.181.000,00	56.520,69	13.265.419,77	0,03	915.580,23	2.426.696,53	11.137.637,49	0,03	3.043.362,51
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	600.000,00	999.000,00	303.618,83	861.701,19	0,00	137.298,81	250.396,92	803.780,12	0,00	195.219,88
ADMINISTRAÇÃO GERAL	586.832.352,00	629.597.343,00	101.191.348,83	488.462.198,48	1,27	141.135.144,52	97.134.215,64	469.683.142,13	1,32	159.914.200,87
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	29.723.252,00	84.012.298,00	6.275.200,98	29.479.332,87	0,08	54.532.965,13	3.297.695,29	17.519.670,03	0,05	66.492.627,97
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.400.508,00	10.356.508,00	78.085,29	6.364.906,97	0,02	3.991.601,03	776.433,51	3.814.680,36	0,01	6.541.827,64
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	100.000,00	100.000,00	0,00	63.146,00	0,00	36.854,00	800,00	9.100,00	0,00	90.900,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.000.000,00	5.000.000,00	52.060,73	248.269,86	0,00	4.751.730,14	100.701,78	100.701,78	0,00	4.899.298,22
ADMINISTRAÇÃO	**3.765.463.838,00**	**3.870.044.539,00**	**650.058.803,54**	**3.291.415.203,51**	**8,56**	**578.629.335,49**	**605.916.031,32**	**3.006.938.725,17**	**8,44**	**863.105.813,83**
AÇÃO JUDICIÁRIA	431.574,00	6.931.574,00	58.970,81	6.231.495,54	0,02	700.078,46	56.469,43	6.211.295,20	0,02	720.278,80
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.001.007.738,00	3.256.290.946,00	489.108.204,68	2.801.724.464,57	7,29	454.566.481,43	503.470.807,59	2.646.166.478,58	7,43	610.124.467,42
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.100.000,00	3.287.000,00	887.000,00	3.286.320,04	0,01	679,96	479.608,53	2.294.434,59	0,01	992.565,41
CONTROLE INTERNO	89.525.086,00	80.287.037,00	12.766.137,61	58.385.284,50	0,15	21.901.752,50	12.475.880,83	58.095.027,72	0,16	22.192.009,28
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	224.153.586,00	134.551.115,00	22.242.667,10	121.712.268,34	0,32	12.838.846,66	13.814.803,09	74.863.860,91	0,21	59.687.254,09
ORDENAMENTO TERRITORIAL	130.000,00	18.973,00	0,00	0,00	0,00	18.973,00	0,00	0,00	0,00	18.973,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	24.290.161,00	14.293.571,00	253.705,02	8.010.443,51	0,02	6.283.127,49	1.763.826,16	6.986.305,32	0,02	7.307.265,68
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	150.337.783,00	143.335.439,00	59.593.371,82	102.477.172,00	0,27	40.858.267,00	55.487.545,82	97.554.689,26	0,27	45.780.749,74
ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	232.630.608,00	197.682.915,00	65.083.418,13	189.464.163,88	0,49	8.218.751,12	18.359.287,77	114.718.379,05	0,32	82.964.535,95
ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	510.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	25.000,00	8.288,00	0,00	0,00	0,00	8.288,00	0,00	0,00	0,00	8.288,00
ATENÇÃO BÁSICA	20.000,00	50.000,00	0,00	21.971,00	0,00	28.029,00	0,00	21.971,00	0,00	28.029,00
DIFUSÃO CULTURAL	14.000,00	8.974,00	0,00	0,00	0,00	8.974,00	0,00	0,00	0,00	8.974,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	0,00	23.781,00	15.398,00	17.179,00	0,00	6.602,00	0,00	1.781,00	0,00	22.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	8.305.000,00	641.742,00	49.930,37	84.441,13	0,00	557.300,87	7.802,10	24.502,54	0,00	617.239,46
SERVIÇOS URBANOS	5.010.000,00	4.771.000,00	0,00	0,00	0,00	4.771.000,00	0,00	0,00	0,00	4.771.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2.000,00	1.282,00	0,00	0,00	0,00	1.282,00	0,00	0,00	0,00	1.282,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	27.850.902,00	27.850.902,00	0,00	0,00	0,00	27.850.902,00	0,00	0,00	0,00	27.850.902,00
LAZER	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	**1.577.022.973,00**	**2.251.787.420,00**	**256.000.008,84**	**1.496.395.621,00**	**3,89**	**755.391.799,00**	**324.169.396,66**	**1.367.821.629,89**	**3,84**	**883.965.790,11**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.024.249.356,00	1.150.104.514,00	177.133.312,73	942.666.242,35	2,45	207.438.271,65	194.149.541,94	919.074.676,49	2,58	231.029.837,51
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	59.409.935,00	184.105.910,00	18.916.803,24	83.566.407,52	0,22	100.539.502,48	18.932.747,28	77.965.999,31	0,22	106.139.910,69
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	39.046.336,00	37.550.037,00	3.887.820,26	20.224.885,80	0,05	17.325.151,20	3.897.148,18	20.183.400,85	0,06	17.366.636,15
COMUNICAÇÃO SOCIAL	42.460.000,00	25.112.905,00	902.536,10	14.976.711,29	0,04	10.136.193,71	58.238,55	9.772.366,25	0,03	15.340.538,75
POLICIAMENTO	178.361.830,00	479.969.347,00	6.965.569,79	183.612.614,07	0,48	296.356.732,93	56.091.734,02	115.342.069,08	0,32	364.627.277,92
DEFESA CIVIL	200.000,00	200.000,00	146.343,00	199.998,99	0,00	1,01	0,00	13.168,00	0,00	186.832,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	66.811.516,00	137.483.997,00	8.191.003,37	72.906.993,27	0,19	64.577.003,73	8.006.791,17	56.880.008,94	0,16	80.603.988,06
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	72.450.000,00	115.256.964,00	24.548.000,00	115.256.253,87	0,30	710,13	27.438.740,72	107.598.002,74	0,30	7.658.961,26
SERVIÇOS URBANOS	50.200.000,00	61.300.000,00	5.086.485,64	24.954.272,39	0,06	36.345.727,61	5.372.320,09	22.960.696,78	0,06	38.339.303,22
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	43.834.000,00	60.703.746,00	10.222.134,71	38.031.241,45	0,10	22.672.504,55	10.222.134,71	38.031.241,45	0,11	22.672.504,55

7

ASSISTÊNCIA SOCIAL	**1.131.000.625,00**	**1.144.435.817,00**	**45.708.315,86**	**1.080.287.094,17**	**2,81**	**64.148.722,83**	**144.169.124,45**	**933.673.998,20**	**2,62**	**210.761.818,80**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	314.644.104,00	296.820.151,00	3.669.235,39	283.395.603,99	0,74	13.424.547,01	26.720.977,14	228.189.223,25	0,64	68.630.927,75
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	9.775.000,00	2.748.369,00	1.397.713,67	2.748.364,20	0,01	4,80	719.421,10	1.513.251,43	0,00	1.235.117,57
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	500.000,00	220.519,00	0,00	10.397,28	0,00	210.121,72	0,00	10.397,28	0,00	210.121,72
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	302.343,00	6.555.290,00	0,00	0,00	0,00	6.555.290,00	0,00	0,00	0,00	6.555.290,00
ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	10.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.603.438,00	1.067.746,00	0,00	64.889,58	0,00	1.002.856,42	0,00	64.889,58	0,00	1.002.856,42
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	540.255.805,00	524.341.330,00	3.564.763,03	517.348.730,50	1,35	6.992.599,50	70.579.764,93	462.284.894,36	1,30	62.056.435,64
SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	126.789.935,00	204.444.107,00	41.197.228,29	169.866.615,42	0,44	34.577.491,58	25.610.432,33	146.740.595,73	0,41	57.703.511,27
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	137.120.000,00	108.078.305,00	-4.120.624,52	106.852.493,20	0,28	1.225.811,80	20.538.528,95	94.870.746,57	0,27	13.207.558,43
PREVIDÊNCIA SOCIAL	**6.147.195.275,00**	**8.178.368.809,00**	**1.411.269.938,15**	**5.889.766.865,07**	**15,32**	**2.288.601.943,93**	**1.411.917.827,87**	**5.884.582.339,95**	**16,51**	**2.293.786.469,05**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.589.169,00	105.015.936,00	6.376.799,85	48.126.165,79	0,13	56.889.770,21	7.353.457,28	45.216.223,77	0,13	59.799.712,23
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	4.514.500,00	4.514.500,00	0,00	882,00	0,00	4.513.618,00	0,00	882,00	0,00	4.513.618,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	6.042.091.606,00	8.068.838.373,00	1.404.893.138,30	5.841.639.817,28	15,19	2.227.198.555,72	1.404.564.370,59	5.839.365.234,18	16,39	2.229.473.138,82
SAÚDE	**5.811.248.172,00**	**7.140.942.070,00**	**1.054.079.612,19**	**5.632.629.142,90**	**14,65**	**1.508.312.927,10**	**1.280.700.588,75**	**5.109.180.597,22**	**14,34**	**2.031.761.472,78**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.481.999.764,00	3.433.718.138,00	466.164.104,95	2.586.991.299,44	6,73	846.726.838,56	659.538.684,49	2.511.283.555,35	7,05	922.434.582,65
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	39.044.552,00	11.319.089,00	998.541,89	6.097.329,58	0,02	5.221.759,42	1.500.852,28	4.869.519,52	0,01	6.449.569,48
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	838.750,00	2.211.978,00	0,00	114.154,97	0,00	2.097.823,03	1.795,77	47.554,97	0,00	2.164.423,03
COMUNICAÇÃO SOCIAL	153.225,00	153.225,00	0,00	43.085,00	0,00	110.140,00	0,00	43.085,00	0,00	110.140,00
ATENÇÃO BÁSICA	331.500.973,00	393.617.400,00	71.796.627,51	304.475.920,14	0,79	89.141.479,86	73.554.180,90	254.757.381,60	0,71	138.860.018,40
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.518.400.038,00	2.956.762.332,00	421.135.064,72	2.430.954.608,97	6,32	525.807.723,03	466.557.432,42	2.086.597.116,70	5,86	870.165.215,30
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	262.713.717,00	193.650.963,00	43.368.562,08	179.400.048,93	0,47	14.250.914,07	32.673.587,82	142.327.969,53	0,40	51.322.993,47
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	8.612.188,00	12.058.324,00	1.477.238,75	7.444.743,06	0,02	4.613.580,94	709.662,06	4.842.146,09	0,01	7.216.177,91
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	49.315.070,00	64.063.685,00	24.673.383,56	53.444.100,13	0,14	10.619.584,87	23.995.842,57	47.111.760,27	0,13	16.951.924,73
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	97.325.565,00	40.228.594,00	18.744.938,76	32.155.353,46	0,08	8.073.240,54	16.432.514,11	25.923.820,45	0,07	14.304.773,55
ENSINO SUPERIOR	21.344.330,00	33.158.342,00	5.721.149,97	31.508.499,22	0,08	1.649.842,78	5.736.036,33	31.376.687,74	0,09	1.781.654,26
TRABALHO	**432.665.393,00**	**343.800.525,00**	**31.733.725,48**	**272.670.825,61**	**0,71**	**71.129.699,39**	**82.606.930,14**	**241.831.047,51**	**0,68**	**101.969.477,49**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	69.684.267,00	87.456.230,00	5.115.710,16	62.232.059,27	0,16	25.224.170,73	19.019.651,79	58.152.828,19	0,16	29.303.401,81
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	13.400.000,00	8.668.567,00	-97.439,52	7.924.498,87	0,02	744.068,13	2.352.706,00	5.803.070,18	0,02	2.865.496,82
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	10.000,00	3.700,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00
EMPREGABILIDADE	281.028.393,00	180.388.109,00	21.414.763,88	169.110.176,90	0,44	11.277.932,10	51.156.251,09	152.299.466,89	0,43	28.088.642,11
FOMENTO AO TRABALHO	22.963.362,00	37.297.146,00	3.949.879,96	22.003.060,59	0,06	15.294.085,41	6.715.624,44	16.132.492,82	0,05	21.164.653,18
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	45.579.371,00	29.986.773,00	1.350.811,00	11.401.029,98	0,03	18.585.743,02	3.362.696,82	9.443.189,43	0,03	20.543.583,57
EDUCAÇÃO	**7.591.864.757,00**	**8.414.348.688,00**	**1.403.370.570,98**	**6.509.994.277,73**	**16,93**	**1.904.354.410,27**	**1.438.877.053,31**	**6.233.078.679,12**	**17,49**	**2.181.270.008,88**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	716.905.117,00	719.676.914,00	99.432.783,66	442.008.443,21	1,15	277.668.470,79	97.942.744,09	432.698.757,48	1,21	286.978.156,52
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	15.669.730,00	44.595.213,00	374.680,74	39.565.884,39	0,10	5.029.328,61	527.805,93	11.444.078,39	0,03	33.151.134,61
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL	4.383.331.649,00	4.857.711.796,00	841.387.467,39	3.825.879.269,38	9,95	1.031.832.526,62	851.982.158,81	3.718.980.855,80	10,44	1.138.730.940,20
ENSINO MÉDIO	881.143.017,00	929.416.749,00	155.161.686,69	761.550.066,75	1,98	167.866.682,25	144.275.052,48	735.018.757,38	2,06	194.397.991,62
ENSINO PROFISSIONAL	40.320.044,00	76.186.367,00	19.198.924,65	40.707.659,44	0,11	35.478.707,56	5.322.372,88	25.643.641,87	0,07	50.542.725,13
ENSINO SUPERIOR	32.316.110,00	20.709.082,00	3.526.918,86	11.827.537,60	0,03	8.881.544,40	1.691.335,82	9.183.534,45	0,03	11.525.547,55
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.027.011.729,00	952.200.312,00	76.467.026,26	819.794.045,95	2,13	132.406.266,05	128.710.739,61	785.639.524,47	2,20	166.560.787,53
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	126.934.628,00	122.033.215,00	14.763.988,22	104.729.236,32	0,27	17.303.978,68	15.656.178,63	104.386.757,16	0,29	17.646.457,84
EDUCAÇÃO ESPECIAL	189.875.529,00	183.818.840,00	13.435.691,46	128.576.958,66	0,33	55.241.881,34	13.731.413,22	127.846.973,39	0,36	55.971.866,61
EDUCAÇÃO BÁSICA	125.493.547,00	151.316.179,00	-2.099.244,29	71.213.773,14	0,19	80.102.405,86	6.777.165,94	27.554.957,28	0,08	123.761.221,72
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	52.463.657,00	356.284.021,00	181.320.647,34	263.741.402,89	0,69	92.542.618,11	172.260.085,90	254.680.841,45	0,71	101.603.179,55
CULTURA	**491.064.909,00**	**400.980.463,00**	**66.017.005,21**	**249.650.968,81**	**0,65**	**151.329.494,19**	**70.737.758,88**	**229.525.178,19**	**0,64**	**171.455.284,81**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	113.033.056,00	85.859.941,00	12.674.253,26	70.406.772,55	0,18	15.453.168,45	12.531.949,33	67.389.805,22	0,19	18.470.135,78
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.037.586,00	170.913,00	0,00	121.351,52	0,00	49.561,48	9.778,20	69.857,37	0,00	101.055,63
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	1.421.700,00	886.643,00	81.000,00	304.830,56	0,00	581.812,44	7.039,36	163.665,12	0,00	722.977,88
DIFUSÃO CULTURAL	349.272.567,00	299.005.002,00	46.261.751,95	164.760.050,22	0,43	134.244.951,78	53.190.479,74	153.722.556,01	0,43	145.282.445,99
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	24.000.000,00	14.057.964,00	7.000.000,00	14.057.963,96	0,04	0,04	4.998.512,25	8.179.294,47	0,02	5.878.669,53
CONTROLE AMBIENTAL	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMERCIALIZAÇÃO	2.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	**425.460.512,00**	**480.322.783,00**	**38.035.165,26**	**281.920.215,57**	**0,73**	**198.402.567,43**	**52.722.056,75**	**221.017.152,29**	**0,62**	**259.305.630,71**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	131.784.176,00	120.475.583,00	12.077.026,55	101.634.143,80	0,26	18.841.439,20	19.243.240,66	90.761.662,89	0,25	29.713.920,11
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5.334.794,00	4.602.275,00	5.390,00	1.524.273,42	0,00	3.078.001,58	190.627,46	1.058.040,07	0,00	3.544.234,93
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	446.000,00	413.570,00	0,00	82.700,00	0,00	330.870,00	0,00	82.700,00	0,00	330.870,00
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	40.000,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	7.400,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	165.415.336,00	221.645.306,00	7.241.252,30	67.857.146,76	0,18	153.788.159,24	7.489.155,50	34.208.018,93	0,10	187.437.287,07
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.110.000,00	2.522.133,00	175.633,00	2.018.433,00	0,01	503.700,00	387.445,93	2.018.433,00	0,01	503.700,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	49.262.090,00	46.950.363,00	4.780.429,41	46.522.808,24	0,12	427.554,76	9.578.251,85	46.075.932,20	0,13	874.430,80
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	70.066.116,00	83.706.153,00	13.755.434,00	62.280.710,35	0,16	21.425.442,65	15.833.335,35	46.812.365,20	0,13	36.893.787,80
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

8

URBANISMO	**2.786.615.197,00**	**3.272.182.196,00**	**504.287.688,79**	**2.752.167.315,19**	**7,16**	**520.014.880,81**	**507.438.728,48**	**2.236.273.174,47**	**6,28**	**1.035.909.021,53**
AÇÃO LEGISLATIVA	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,01	0,00	782.962,64	1.490.255,21	0,00	509.744,79
ADMINISTRAÇÃO GERAL	686.908.582,00	808.489.596,00	117.626.033,31	669.110.890,96	1,74	139.378.705,04	125.259.660,83	547.586.533,73	1,54	260.903.062,27
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	10.289.576,00	19.177.301,00	232.053,50	12.385.703,80	0,03	6.791.597,20	573.528,79	9.999.672,69	0,03	9.177.628,31
ORDENAMENTO TERRITORIAL	13.350.000,00	18.157.993,00	1.634.964,40	14.506.170,53	0,04	3.651.822,47	307.407,16	4.828.841,44	0,01	13.329.151,56
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	200.500,00	107.802,00	67.500,00	105.286,14	0,00	2.515,86	69.863,05	89.599,72	0,00	18.202,28
COMUNICAÇÃO SOCIAL	600.000,00	4.500,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	1.078,00	3.762,00	0,00	738,00
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	8.080.000,00	8.000.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000.000,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	400.000,00	6,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	6,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	555.113.729,00	966.524.822,00	163.537.876,57	742.490.911,93	1,93	224.033.910,07	196.836.651,58	505.384.720,24	1,42	461.140.101,76
SERVIÇOS URBANOS	1.226.199.642,00	1.181.566.812,00	187.840.736,84	1.143.051.066,07	2,97	38.515.745,93	157.163.440,60	1.045.790.015,07	2,93	135.776.796,93
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	256.000,00	5.586.264,00	126.985,65	3.211.940,40	0,01	2.374.323,60	0,00	2.788.120,30	0,01	2.798.143,70
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	8.000.000,00	8.000.000,00	0,00	8.000.000,00	0,02	0,00	0,00	8.000.000,00	0,02	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	194.902.929,00	169.138.342,00	31.262.889,27	100.819.556,71	0,26	68.318.785,29	20.330.465,22	88.487.132,66	0,25	80.651.209,34
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	74.581.845,00	80.013.346,00	1.957.425,25	54.780.064,65	0,14	25.233.281,35	6.113.670,61	20.124.559,50	0,06	59.888.786,50
DESPORTO COMUNITÁRIO	5.732.394,00	5.415.412,00	1.224,00	1.701.224,00	0,00	3.714.188,00	0,00	1.699.961,91	0,00	3.715.450,09
HABITAÇÃO	**117.653.314,00**	**86.586.726,00**	**16.984.545,81**	**75.641.023,21**	**0,20**	**10.945.702,79**	**16.083.760,83**	**69.926.084,65**	**0,20**	**16.660.641,35**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	41.922.533,00	49.726.384,00	10.084.966,46	47.713.690,58	0,12	2.012.693,42	9.219.176,73	44.034.905,10	0,12	5.691.478,90
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	4.100.000,00	3.253.259,00	100.000,00	3.215.269,40	0,01	37.989,60	502.955,20	2.390.893,43	0,01	862.365,57
COMUNICAÇÃO SOCIAL	15.000,00	12.124,00	5.599,68	12.053,56	0,00	70,44	3.994,32	10.448,20	0,00	1.675,80
HABITAÇÃO URBANA	71.615.781,00	33.594.959,00	6.793.979,67	24.700.009,67	0,06	8.894.949,33	6.357.634,58	23.489.837,92	0,07	10.105.121,08
SANEAMENTO	**25.154.100,00**	**123.100.901,00**	**25.706.562,44**	**122.758.949,65**	**0,32**	**341.951,35**	**35.562.481,17**	**103.994.595,23**	**0,29**	**19.106.305,77**
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	1.147.100,00	613.804,00	4.875,00	341.994,38	0,00	271.809,62	25.940,02	134.956,96	0,00	478.847,04
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	24.002.000,00	122.485.031,00	25.701.687,44	122.416.955,27	0,32	68.075,73	35.536.541,15	103.859.638,27	0,29	18.625.392,73
ENERGIA ELÉTRICA	5.000,00	2.066,00	0,00	0,00	0,00	2.066,00	0,00	0,00	0,00	2.066,00
GESTÃO AMBIENTAL	**274.141.001,00**	**327.757.548,00**	**44.745.809,29**	**242.045.748,13**	**0,63**	**85.711.799,87**	**47.216.466,97**	**217.010.153,75**	**0,61**	**110.747.394,25**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	195.621.103,00	210.631.843,00	31.660.645,84	185.981.862,18	0,48	24.649.980,82	37.010.279,88	174.746.610,17	0,49	35.885.232,83
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	6.366.320,00	4.880.034,00	2.320.636,11	4.438.695,44	0,01	441.338,56	3.077.473,76	3.806.754,25	0,01	1.073.279,75
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	273.335,00	152.111,00	17.280,00	77.780,00	0,00	74.331,00	0,00	51.650,00	0,00	100.461,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	100.000,00	136.973,00	0,00	117.487,80	0,00	19.485,20	0,00	115.138,04	0,00	21.834,96
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	55.229.813,00	81.002.250,00	5.646.428,85	33.933.361,69	0,09	47.068.888,31	3.771.131,71	26.924.300,68	0,08	54.077.949,32
CONTROLE AMBIENTAL	10.786.281,00	17.520.481,00	4.890.255,75	14.783.520,11	0,04	2.736.960,89	3.106.297,31	10.289.669,26	0,03	7.230.811,74
RECURSOS HÍDRICOS	5.550.000,00	12.929.707,00	210.562,74	2.713.040,91	0,01	10.216.666,09	251.284,31	1.076.031,35	0,00	11.853.675,65
DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGI	24.149,00	4.149,00	0,00	0,00	0,00	4.149,00	0,00	0,00	0,00	4.149,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	**268.722.093,00**	**330.759.885,00**	**40.929.941,12**	**223.429.713,59**	**0,58**	**107.330.171,41**	**58.858.340,92**	**183.984.682,95**	**0,52**	**146.775.202,05**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	16.503.500,00	17.198.500,00	924.296,61	12.659.808,03	0,03	4.538.691,97	2.277.141,61	10.880.548,05	0,03	6.317.951,95
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.625.000,00	650.000,00	-7.541,50	198.662,50	0,00	451.337,50	10.836,43	174.054,41	0,00	475.945,59
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	500.000,00	500.000,00	21.264,00	275.928,00	0,00	224.072,00	10.675,60	209.273,80	0,00	290.726,20
COMUNICAÇÃO SOCIAL	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
ENSINO SUPERIOR	1.079.783,00	1.079.783,00	0,00	0,00	0,00	1.079.783,00	0,00	0,00	0,00	1.079.783,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	165.718,00	165.718,00	0,00	0,00	0,00	165.718,00	0,00	0,00	0,00	165.718,00
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	67.524.200,00	73.480.104,00	13.918.107,38	35.981.310,43	0,09	37.498.793,57	18.776.353,23	27.875.314,65	0,08	45.604.789,35
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	4.505.000,00	11.552.417,00	4.400.000,00	9.250.000,00	0,02	2.302.417,00	5.703.876,70	7.994.989,34	0,02	3.557.427,66
DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGI	176.728.892,00	226.043.363,00	21.673.814,63	165.064.004,63	0,43	60.979.358,37	32.079.457,35	136.850.502,70	0,38	89.192.860,30
AGRICULTURA	**314.480.596,00**	**354.994.210,00**	**34.053.743,81**	**198.383.679,38**	**0,52**	**156.610.530,62**	**35.126.284,03**	**184.446.352,74**	**0,52**	**170.547.857,26**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	231.135.535,00	218.611.071,00	32.128.823,86	173.018.712,35	0,45	45.592.358,65	32.324.383,95	169.856.729,41	0,48	48.754.341,59
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.591.000,00	2.985.655,00	239.631,48	898.611,34	0,00	2.087.043,66	140.728,13	665.862,40	0,00	2.319.792,60
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	100.000,00	9.848,00	0,00	9.846,25	0,00	1,75	0,00	9.846,25	0,00	1,75
COMUNICAÇÃO SOCIAL	60.000,00	53.090,00	20.000,00	28.000,00	0,00	25.090,00	3.366,00	10.289,25	0,00	42.800,75
ATENÇÃO BÁSICA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	705.000,00	3.694.112,00	469,93	355.332,31	0,00	3.338.779,69	9.623,02	321.663,20	0,00	3.372.448,80
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	30.000,00	2.868.100,00	0,00	0,00	0,00	2.868.100,00	0,00	0,00	0,00	2.868.100,00
CONTROLE AMBIENTAL	50.000,00	2.790,00	0,00	2.790,00	0,00	0,00	2.790,00	2.790,00	0,00	0,00
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	396.200,00	1.530.186,00	0,00	248.000,00	0,00	1.282.186,00	18.600,00	192.200,00	0,00	1.337.986,00
ABASTECIMENTO	24.524.576,00	28.711.820,00	248.658,26	6.839.126,16	0,02	21.872.693,84	897.113,73	3.993.475,78	0,01	24.718.344,22
EXTENSÃO RURAL	49.479.795,00	87.204.536,00	1.531.779,56	14.723.504,80	0,04	72.481.031,20	1.339.723,28	7.685.913,28	0,02	79.518.622,72
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	2.852.647,00	5.360.967,00	0,00	135.959,46	0,00	5.225.007,54	0,00	35.444,46	0,00	5.325.522,54
DEFESA AGROPECUÁRIA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE	1.454.843,00	2.032.650,00	-3.285,00	757.302,02	0,00	1.275.347,98	2.247,00	305.644,02	0,00	1.727.005,98
COMERCIALIZAÇÃO	1.000,00	431,00	0,00	0,00	0,00	431,00	0,00	0,00	0,00	431,00

9

OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	1.010.000,00	1.637.666,00	-112.334,28	1.287.665,72	0,00	350.000,28	387.665,72	1.287.665,72	0,00	350.000,28
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	610.000,00	111.288,00	0,00	78.828,97	0,00	32.459,03	43,20	78.828,97	0,00	32.459,03
COMÉRCIO E SERVIÇOS	**232.124.446,00**	**216.088.455,00**	**25.697.176,91**	**176.574.890,98**	**0,46**	**39.513.564,02**	**39.851.463,10**	**170.106.906,37**	**0,48**	**45.981.548,63**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	44.179.394,00	41.888.896,00	8.595.158,82	35.590.617,09	0,09	6.298.278,91	6.094.918,70	31.940.207,33	0,09	9.948.688,67
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	12.562.060,00	307.994,00	89.250,00	302.243,19	0,00	5.750,81	9.410,60	185.617,82	0,00	122.376,18
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.300.000,00	1.973.095,00	0,00	1.973.094,79	0,01	0,21	39.484,17	1.633.976,67	0,00	339.118,33
NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE	7.798.404,00	7.798.404,00	0,00	2.664.401,09	0,01	5.134.002,91	0,00	2.360.416,89	0,01	5.437.987,11
COMERCIALIZAÇÃO	8.002.000,00	13.531.483,00	2.229.998,12	8.757.316,41	0,02	4.774.166,59	2.229.998,12	8.757.316,41	0,02	4.774.166,59
TURISMO	155.432.587,00	149.668.582,00	14.692.820,88	126.445.050,21	0,33	23.223.531,79	31.367.673,64	124.429.838,32	0,35	25.238.743,68
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	750.001,00	920.001,00	89.949,09	842.168,20	0,00	77.832,80	109.977,87	799.532,93	0,00	120.468,07
COMUNICAÇÕES	**3.500.000,00**	**2.794.000,00**	**0,00**	**2.750.000,00**	**0,01**	**44.000,00**	**7.293,44**	**2.105.903,48**	**0,01**	**688.096,52**
COMUNICAÇÃO SOCIAL	3.500.000,00	2.794.000,00	0,00	2.750.000,00	0,01	44.000,00	7.293,44	2.105.903,48	0,01	688.096,52
ENERGIA	**10.000,00**	**5.456,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.456,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.456,00**
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.000,00	1.196,00	0,00	0,00	0,00	1.196,00	0,00	0,00	0,00	1.196,00
ENERGIA ELÉTRICA	7.000,00	4.260,00	0,00	0,00	0,00	4.260,00	0,00	0,00	0,00	4.260,00
TRANSPORTE	**2.770.342.799,00**	**3.430.202.200,00**	**521.595.061,82**	**2.817.621.243,44**	**7,33**	**612.580.956,56**	**567.290.353,08**	**2.579.731.924,18**	**7,24**	**850.470.275,82**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	830.118.944,00	755.974.575,00	108.408.606,40	655.047.106,95	1,70	100.927.468,05	120.887.962,96	609.376.393,35	1,71	146.598.181,65
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	55.750.639,00	43.820.380,00	14.222.548,31	41.425.579,30	0,11	2.394.800,70	12.705.457,33	30.089.387,60	0,08	13.730.992,40
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	2.490.000,00	2.108.662,00	54.018,00	338.820,24	0,00	1.769.841,76	33.333,00	231.331,12	0,00	1.877.330,88
COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.785.000,00	818.000,00	-2.147,37	85.492,63	0,00	732.507,37	13.888,05	64.754,70	0,00	753.245,30
INFRA-ESTRUTURA URBANA	50.595.550,00	80.095.594,00	9.560.278,63	75.018.904,94	0,20	5.076.689,06	18.183.447,03	53.309.898,22	0,15	26.785.695,78
SERVIÇOS URBANOS	500.000,00	500.000,00	3.112,31	27.310,31	0,00	472.689,69	24.198,00	24.198,00	0,00	475.802,00
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	1.315.035.172,00	1.939.356.791,00	335.993.895,55	1.658.260.135,98	4,31	281.096.655,02	342.134.634,63	1.615.648.064,53	4,53	323.708.726,47
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	100.000,00	10.202.951,00	312.035,31	10.004.128,92	0,03	198.822,08	1.065.483,86	2.714.643,07	0,01	7.488.307,93
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	472.529.363,00	536.957.220,00	44.889.408,65	334.937.553,13	0,87	202.019.666,87	63.587.771,16	230.810.733,46	0,65	306.146.486,54
TRANSPORTES ESPECIAIS	11.600.106,00	11.600.106,00	795.538,24	795.538,24	0,00	10.804.567,76	0,00	0,00	0,00	11.600.106,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	29.338.025,00	48.267.921,00	7.357.767,79	41.680.672,80	0,11	6.587.248,20	8.654.177,06	37.462.520,13	0,11	10.805.400,87
DESPORTO E LAZER	**263.994.624,00**	**492.703.716,00**	**28.853.228,39**	**305.617.315,46**	**0,79**	**187.086.400,54**	**57.403.528,28**	**249.272.437,99**	**0,70**	**243.431.278,01**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.699.111,00	1.657.619,00	0,00	703.000,00	0,00	954.619,00	36.706,56	189.154,91	0,00	1.468.464,09
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	27.000,00	130.945,00	0,00	17.160,00	0,00	113.785,00	0,00	17.160,00	0,00	113.785,00
DIFUSÃO CULTURAL	211.000,00	179.883,00	0,00	4.947,12	0,00	174.935,88	0,00	4.947,12	0,00	174.935,88
INFRA-ESTRUTURA URBANA	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
DESPORTO DE RENDIMENTO	22.620.000,00	33.066.482,00	5.968.495,38	24.102.816,09	0,06	8.963.665,91	7.351.372,49	17.993.493,85	0,05	15.072.988,15
DESPORTO COMUNITÁRIO	238.077.408,00	456.642.246,00	22.870.248,71	280.682.051,56	0,73	175.960.194,44	49.985.304,93	230.982.381,42	0,65	225.659.864,58
LAZER	710.005,00	472.103,00	14.484,30	82.162,16	0,00	389.940,84	30.144,30	60.122,16	0,00	411.980,84
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	150.000,00	54.338,00	0,00	25.178,53	0,00	29.159,47	0,00	25.178,53	0,00	29.159,47
ENCARGOS ESPECIAIS	**3.119.657.204,00**	**2.684.919.758,00**	**359.032.212,52**	**2.211.334.408,64**	**5,75**	**473.585.349,36**	**404.168.469,57**	**2.005.951.977,28**	**5,63**	**678.967.780,72**
REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	269.694.290,00	251.000.000,00	0,00	243.500.000,00	0,63	7.500.000,00	41.929.595,84	203.153.227,81	0,57	47.846.772,19
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	886.933.492,00	660.594.819,00	61.286.065,52	625.596.378,44	1,63	34.998.440,56	88.549.454,89	560.414.593,82	1,57	100.180.225,18
SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA	177.577.566,00	139.581.652,00	34.012.282,82	134.485.118,39	0,35	5.096.533,61	56.215.286,50	134.485.118,39	0,38	5.096.533,61
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.785.451.856,00	1.633.743.287,00	263.733.864,18	1.207.752.911,81	3,14	425.990.375,19	217.474.132,34	1.107.899.037,26	3,11	525.844.249,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**647.021.895,00**	**148.059.994,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**148.059.994,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**148.059.994,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	647.021.895,00	148.059.994,00	0,00	0,00	0,00	148.059.994,00	0,00	0,00	0,00	148.059.994,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	**3.181.808.377,00**	**3.571.883.442,00**	**532.300.086,57**	**2.983.654.333,68**	**7,76**	**588.229.108,32**	**552.119.179,55**	**2.919.286.233,38**	**8,19**	**652.597.208,62**
TOTAL DA DESPESA	**43.573.740.303,00**	**49.529.790.841,00**	**7.369.432.431,52**	**38.449.865.918,36**	**100,00**	**11.079.924.922,64**	**8.037.375.027,26**	**35.634.059.146,91**	**100,00**	**13.895.731.694,09**

10

DETALHAMENTO DAS DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
		a	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE b	% (b/total b)	c = (a - b)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE d	% (d/total d)	e = (a - d)
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**3.181.808.377,00**	**3.571.883.442,00**	**532.300.086,57**	**2.983.654.333,68**	**7,76**	**588.229.108,32**	**552.119.179,55**	**2.919.286.233,38**	**8,19**	**652.597.208,62**
LEGISLATIVA	**125.292.700,00**	**125.292.700,00**	**12.466,90**	**112.425.297,31**	**0,29**	**12.867.402,69**	**16.160.145,52**	**82.101.947,29**	**0,23**	**43.190.752,71**
AÇÃO LEGISLATIVA	245.000,00	245.000,00	0,00	180.000,00	0,00	65.000,00	17.859,84	75.441,60	0,00	169.558,40
ADMINISTRAÇÃO GERAL	125.046.700,00	125.046.700,00	12.466,90	112.245.297,31	0,29	12.801.402,69	16.142.285,68	82.026.505,69	0,23	43.020.194,31
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	**83.849.134,00**	**117.048.003,00**	**16.942.821,79**	**73.034.394,42**	**0,19**	**44.013.608,58**	**16.609.186,91**	**72.324.786,04**	**0,20**	**44.723.216,96**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	83.119.134,00	84.369.134,00	12.466.206,24	67.827.778,87	0,18	16.541.355,13	12.445.062,55	67.764.050,44	0,19	16.605.083,56
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	6.636,00	26.166,00	0,00	3.834,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	700.000,00	700.000,00	-25.000,00	675.000,00	0,00	25.000,00	106.034,36	483.115,60	0,00	216.884,40
INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	31.948.869,00	4.501.615,55	4.501.615,55	0,01	27.447.253,45	4.051.454,00	4.051.454,00	0,01	27.897.415,00
ADMINISTRAÇÃO	**485.831.156,00**	**494.230.364,00**	**56.389.756,99**	**374.488.526,90**	**0,97**	**119.741.837,10**	**53.860.963,16**	**369.257.197,26**	**1,04**	**124.973.166,74**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	467.121.986,00	476.035.615,00	52.068.353,83	358.303.991,09	0,93	117.731.623,91	51.293.629,74	357.083.918,64	1,00	118.951.696,36
CONTROLE INTERNO	0,00	285.722,00	285.721,13	285.721,13	0,00	0,87	285.721,13	285.721,13	0,00	0,87
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	17.102,00	3.477,60	17.101,14	0,00	0,86	3.477,60	17.101,14	0,00	0,86
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	165.193,00	1.031.908,00	846,54	431.807,78	0,00	600.100,22	846,54	431.807,78	0,00	600.100,22
COMUNICAÇÃO SOCIAL	330.000,00	289.678,00	0,00	39.677,20	0,00	250.000,80	4.391,68	39.107,36	0,00	250.570,64
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	18.133.977,00	16.507.675,00	4.031.357,89	15.410.228,56	0,04	1.097.446,44	2.272.896,47	11.399.541,21	0,03	5.108.133,79
INFRA-ESTRUTURA URBANA	80.000,00	62.664,00	0,00	0,00	0,00	62.664,00	0,00	0,00	0,00	62.664,00
SEGURANÇA PÚBLICA	**194.186.193,00**	**199.498.174,00**	**33.491.730,19**	**174.463.008,41**	**0,45**	**25.035.165,59**	**37.436.683,31**	**170.242.937,52**	**0,48**	**29.255.236,48**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	157.097.658,00	167.944.351,00	30.969.334,10	145.942.460,06	0,38	22.001.890,94	31.106.645,23	145.389.870,44	0,41	22.554.480,56
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	324,00	0,00	323,33	0,00	0,67	0,00	323,33	0,00	0,67
COMUNICAÇÃO SOCIAL	600.000,00	600.000,00	93.742,72	414.304,16	0,00	185.695,84	93.742,72	414.304,16	0,00	185.695,84
POLICIAMENTO	32.535.049,00	28.487.049,00	2.089.000,00	26.318.347,16	0,07	2.168.701,84	5.927.641,34	22.932.581,94	0,06	5.554.467,06
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	1.750.486,00	1.592.333,00	95.695,37	916.574,85	0,00	675.758,15	154.394,23	783.714,56	0,00	808.618,44
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	2.200.000,00	871.117,00	243.958,00	870.998,85	0,00	118,15	154.259,79	722.143,09	0,00	148.973,91
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
SERVIÇOS URBANOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**52.999.000,00**	**52.479.125,00**	**610.000,00**	**52.479.124,09**	**0,14**	**0,91**	**4.703.083,55**	**40.404.657,78**	**0,11**	**12.074.467,22**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	49.999.000,00	49.999.000,00	0,00	49.999.000,00	0,13	0,00	4.278.313,43	38.411.048,51	0,11	11.587.951,49
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	3.000.000,00	2.480.125,00	610.000,00	2.480.124,09	0,01	0,91	424.770,12	1.993.609,27	0,01	486.515,73
PREVIDÊNCIA SOCIAL	**3.140.000,00**	**3.140.000,00**	**284.551,78**	**2.095.751,58**	**0,01**	**1.044.248,42**	**393.613,36**	**1.905.214,74**	**0,01**	**1.234.785,26**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.000.000,00	2.000.000,00	284.551,78	1.543.151,58	0,00	456.848,42	284.551,78	1.473.585,87	0,00	526.414,13
COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	480.000,00	0,00	520.000,00	95.441,76	382.961,28	0,00	617.038,72
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	140.000,00	140.000,00	0,00	72.600,00	0,00	67.400,00	13.619,82	48.667,59	0,00	91.332,41
SAÚDE	**1.015.957.769,00**	**1.259.271.861,00**	**202.056.061,66**	**1.015.983.964,52**	**2,64**	**243.287.896,48**	**199.626.580,45**	**1.011.805.695,05**	**2,84**	**247.466.165,95**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.003.971.585,00	1.245.516.425,00	199.304.994,18	1.006.668.469,52	2,62	238.847.955,48	197.684.604,82	1.004.943.971,18	2,82	240.572.453,82
COMUNICAÇÃO SOCIAL	150.000,00	150.000,00	0,00	120.000,00	0,00	30.000,00	16.237,28	80.500,32	0,00	69.499,68
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.000.108,00	6.035.600,00	1.282.742,68	4.035.490,73	0,01	2.000.109,27	457.413,55	1.621.219,28	0,00	4.414.380,72
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	9.836.076,00	7.569.836,00	1.468.324,80	5.160.004,27	0,01	2.409.831,73	1.468.324,80	5.160.004,27	0,01	2.409.831,73
TRABALHO	**3.895.142,00**	**3.903.296,00**	**714.207,78**	**3.219.894,43**	**0,01**	**683.401,57**	**595.850,93**	**3.031.809,11**	**0,01**	**871.486,89**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.130.142,00	3.130.142,00	476.402,78	2.446.742,24	0,01	683.399,76	479.825,52	2.446.742,24	0,01	683.399,76
EMPREGABILIDADE	65.000,00	73.154,00	0,00	73.154,00	0,00	0,00	0,00	73.153,03	0,00	0,97
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	700.000,00	700.000,00	237.805,00	699.998,19	0,00	1,81	116.025,41	511.913,84	0,00	188.086,16
EDUCAÇÃO	**977.548.530,00**	**1.085.161.343,00**	**190.741.181,91**	**1.007.570.706,73**	**2,62**	**77.590.636,27**	**191.013.420,03**	**1.007.304.475,86**	**2,83**	**77.856.867,14**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	38.814.165,00	105.205.066,00	7.788.781,38	95.156.618,62	0,25	10.048.447,38	7.788.781,38	95.156.618,62	0,27	10.048.447,38
COMUNICAÇÃO SOCIAL	125.000,00	125.000,00	54.365,00	125.000,00	0,00	0,00	16.746,88	61.045,12	0,00	63.954,88
ENSINO FUNDAMENTAL	592.923.132,00	622.345.584,00	114.304.273,28	577.645.082,73	1,50	44.700.501,27	114.304.273,28	577.645.082,69	1,62	44.700.501,31
ENSINO MÉDIO	172.846.899,00	179.391.699,00	35.421.516,99	168.791.095,31	0,44	10.600.603,69	35.421.516,99	168.791.095,31	0,47	10.600.603,69
ENSINO PROFISSIONAL	6.020.509,00	6.270.509,00	1.168.287,52	5.812.291,40	0,02	458.217,60	1.168.287,52	5.812.291,40	0,02	458.217,60
ENSINO SUPERIOR	130.000,00	210.000,00	0,00	130.000,00	0,00	80.000,00	18.851,36	123.853,12	0,00	86.146,88
EDUCAÇÃO INFANTIL	96.813.685,00	100.613.685,00	19.152.795,06	93.831.373,56	0,24	6.782.311,44	19.152.795,06	93.831.373,56	0,26	6.782.311,44

11

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	22.916.779,00	23.816.779,00	4.447.029,90	22.124.205,96	0,06	1.692.573,04	4.447.029,90	22.124.205,96	0,06	1.692.573,04
EDUCAÇÃO ESPECIAL	43.308.829,00	45.008.829,00	8.404.132,78	41.911.949,13	0,11	3.096.879,87	8.404.132,78	41.911.949,13	0,12	3.096.879,87
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	3.649.532,00	2.174.192,00	0,00	2.043.090,02	0,01	131.101,98	291.004,88	1.846.960,95	0,01	327.231,05
CULTURA	**15.731.394,00**	**15.563.364,00**	**2.467.684,18**	**11.926.313,87**	**0,03**	**3.637.050,13**	**2.342.178,37**	**11.733.173,13**	**0,03**	**3.830.190,87**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.831.394,00	14.831.394,00	2.244.198,18	11.294.344,00	0,03	3.537.050,00	2.244.198,18	11.294.344,00	0,03	3.537.050,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	900.000,00	731.970,00	223.486,00	631.969,87	0,00	100.000,13	97.980,19	438.829,13	0,00	293.140,87
DIREITOS DA CIDADANIA	**12.707.530,00**	**12.245.283,00**	**1.881.469,94**	**10.590.819,99**	**0,03**	**1.654.463,01**	**2.128.178,99**	**9.595.398,61**	**0,03**	**2.649.884,39**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.078.530,00	9.084.989,00	1.483.140,18	7.521.388,22	0,02	1.563.600,78	1.504.266,78	7.487.809,50	0,02	1.597.179,50
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	3.464.000,00	2.952.294,00	355.336,86	2.861.511,35	0,01	90.782,65	590.585,87	1.953.992,40	0,01	998.301,60
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	165.000,00	208.000,00	42.992,90	207.920,42	0,00	79,58	33.326,34	153.596,71	0,00	54.403,29
URBANISMO	**41.947.073,00**	**38.829.477,00**	**4.398.446,30**	**25.159.419,43**	**0,07**	**13.670.057,57**	**4.212.072,36**	**24.459.760,48**	**0,07**	**14.369.716,52**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	34.382.457,00	34.418.727,00	4.185.265,57	20.799.170,06	0,05	13.619.556,94	3.941.857,24	20.536.912,87	0,06	13.881.814,13
ORDENAMENTO TERRITORIAL	300.000,00	181.990,00	3.901,60	175.324,11	0,00	6.665,89	3.908,60	175.324,11	0,00	6.665,89
COMUNICAÇÃO SOCIAL	950.000,00	380.000,00	174.850,88	346.768,48	0,00	33.231,52	35.706,24	197.954,08	0,00	182.045,92
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	6.314.616,00	3.832.821,00	34.428,25	3.832.513,12	0,01	307,88	230.600,28	3.543.925,76	0,01	288.895,24
INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	5.645,00	0,00	5.643,66	0,00	1,34	0,00	5.643,66	0,00	1,34
SERVIÇOS URBANOS	0,00	10.294,00	0,00	0,00	0,00	10.294,00	0,00	0,00	0,00	10.294,00
HABITAÇÃO	**250.000,00**	**229.775,00**	**110.000,00**	**229.775,00**	**0,00**	**0,00**	**37.229,46**	**138.799,38**	**0,00**	**90.975,62**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	12,98	139,38	0,00	9.860,62
COMUNICAÇÃO SOCIAL	250.000,00	219.775,00	110.000,00	219.775,00	0,00	0,00	37.216,48	138.660,00	0,00	81.115,00
SANEAMENTO	**6.567.140,00**	**6.567.140,00**	**108.894,12**	**199.000,00**	**0,00**	**6.368.140,00**	**15.520,06**	**105.625,94**	**0,00**	**6.461.514,06**
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	6.567.140,00	6.567.140,00	108.894,12	199.000,00	0,00	6.368.140,00	15.520,06	105.625,94	0,00	6.461.514,06
GESTÃO AMBIENTAL	**37.965.778,00**	**40.621.371,00**	**4.136.525,90**	**31.166.150,76**	**0,08**	**9.455.220,24**	**5.129.538,61**	**29.314.032,38**	**0,08**	**11.307.338,62**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	31.108.000,00	31.108.000,00	3.888.842,20	25.948.781,92	0,07	5.159.218,08	4.940.051,26	24.383.920,09	0,07	6.724.079,91
COMUNICAÇÃO SOCIAL	408.352,00	431.352,00	60.000,00	410.000,00	0,00	21.352,00	61.234,88	317.827,36	0,00	113.524,64
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	729.000,00	961.593,00	187.683,70	961.592,26	0,00	0,74	128.252,47	766.508,35	0,00	195.084,65
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	5.720.426,00	8.120.426,00	0,00	3.845.776,58	0,01	4.274.649,42	0,00	3.845.776,58	0,01	4.274.649,42
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	**1.010.000,00**	**1.010.000,00**	**86.268,98**	**693.022,13**	**0,00**	**316.977,87**	**142.015,06**	**663.524,37**	**0,00**	**346.475,63**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	700.000,00	700.000,00	86.268,98	443.022,13	0,00	256.977,87	86.268,98	443.022,13	0,00	256.977,87
COMUNICAÇÃO SOCIAL	300.000,00	300.000,00	0,00	250.000,00	0,00	50.000,00	55.746,08	220.502,24	0,00	79.497,76
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
AGRICULTURA	**14.103.096,00**	**14.220.370,00**	**2.285.129,45**	**10.212.472,75**	**0,03**	**4.007.897,25**	**1.985.703,87**	**9.820.047,48**	**0,03**	**4.400.322,52**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.894.899,00	12.894.899,00	2.062.172,45	9.586.971,21	0,02	3.307.927,79	1.901.288,37	9.390.470,83	0,03	3.504.428,17
COMUNICAÇÃO SOCIAL	95.000,00	84.999,00	20.000,00	36.753,65	0,00	48.245,35	7.007,36	23.220,32	0,00	61.778,68
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	700.000,00	583.000,00	202.957,00	583.000,00	0,00	0,00	77.408,14	401.594,12	0,00	181.405,88
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	17.197,00	17.197,00	0,00	0,00	0,00	17.197,00	0,00	0,00	0,00	17.197,00
EXTENSÃO RURAL	306.000,00	613.976,00	0,00	1.975,33	0,00	612.000,67	0,00	1.975,33	0,00	612.000,67
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	90.000,00	26.299,00	0,00	3.772,56	0,00	22.526,44	0,00	2.786,88	0,00	23.512,12
COMÉRCIO E SERVIÇOS	**988.000,00**	**900.709,00**	**43.606,22**	**556.940,90**	**0,00**	**343.768,10**	**68.219,36**	**486.237,48**	**0,00**	**414.471,52**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	638.000,00	616.032,00	43.606,22	372.263,90	0,00	243.768,10	39.219,66	365.956,22	0,00	250.075,78
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	250.000,00	184.677,00	0,00	184.677,00	0,00	0,00	28.999,70	120.281,26	0,00	64.395,74
NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
COMUNICAÇÕES	**250.000,00**	**250.000,00**	**0,00**	**250.000,00**	**0,00**	**0,00**	**32.404,96**	**133.138,08**	**0,00**	**116.861,92**
COMUNICAÇÃO SOCIAL	250.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	32.404,96	133.138,08	0,00	116.861,92
TRANSPORTE	**79.512.327,00**	**75.244.672,00**	**8.575.352,40**	**55.821.386,13**	**0,15**	**19.423.285,87**	**9.269.105,33**	**54.271.750,84**	**0,15**	**20.972.921,16**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	54.999.906,00	57.001.583,00	8.217.074,56	42.064.007,18	0,11	14.937.575,82	8.198.232,15	40.843.665,56	0,11	16.157.917,44
COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.070.265,00	604.265,00	100.000,00	400.749,44	0,00	203.515,56	56.539,04	310.390,56	0,00	293.874,44
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	1.792.156,00	650.703,00	189.018,70	650.703,00	0,00	0,00	109.204,25	530.915,66	0,00	119.787,34
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	10.000.000,00	7.151.980,00	0,00	7.151.980,00	0,02	0,00	802.543,50	7.151.980,00	0,02	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	11.600.000,00	9.786.141,00	69.259,14	5.513.026,80	0,01	4.273.114,20	96.163,95	5.405.922,33	0,02	4.380.218,67
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	50.000,00	50.000,00	0,00	40.919,71	0,00	9.080,29	6.422,44	28.876,73	0,00	21.123,27
ENCARGOS ESPECIAIS	**28.076.415,00**	**26.176.415,00**	**6.963.930,08**	**21.088.364,33**	**0,05**	**5.088.050,67**	**6.357.485,90**	**20.186.024,56**	**0,06**	**5.990.390,44**
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	28.076.415,00	26.176.415,00	6.963.930,08	21.088.364,33	0,05	5.088.050,67	6.357.485,90	20.186.024,56	0,06	5.990.390,44

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

12

DISTRITO FEDERAL
DESPESA LIQUIDADA POR FUNÇÃO, CONSOLIDADA
ATÉ OUTUBRO DE 2026

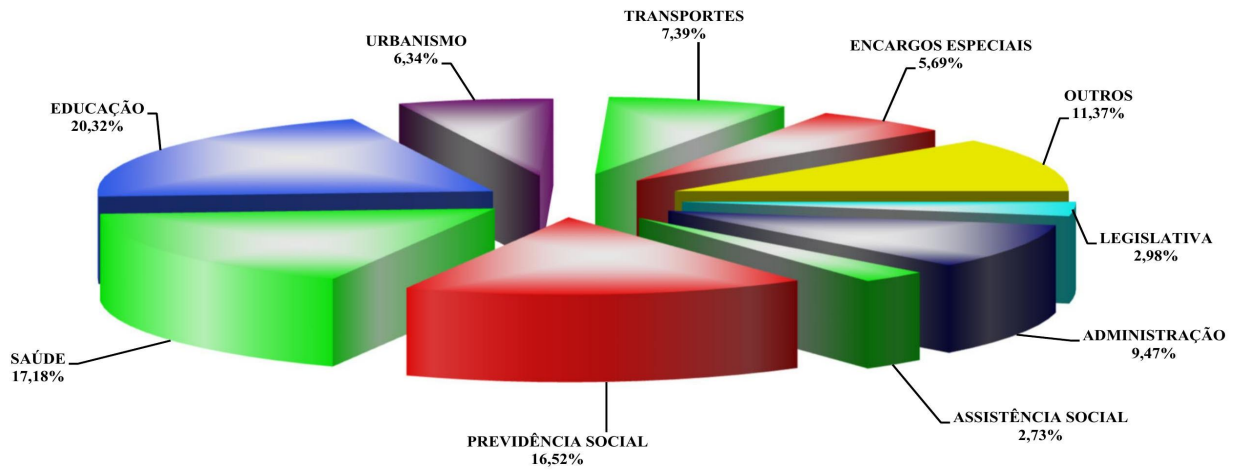

Nota: Esse gráfico foi elaborado com todas as despesas, inclusive as intraorçamentárias.

13

DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO DE 2025 A OUTUBRO DE 2026

ESPECIFICAÇÃO	novembro-25	dezembro-25	janeiro-26	fevereiro-26	março-26	abril-26	maio-26
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.487.678.263,27**	**4.283.011.790,86**	**3.601.609.241,86**	**3.843.106.830,16**	**3.514.489.463,43**	**3.578.978.602,65**	**4.259.557.411,18**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.170.548.825,91	2.786.628.369,70	2.410.348.536,33	2.599.624.855,50	2.163.414.032,48	2.429.881.531,74	2.936.004.496,13
IPTU	27.877.030,89	31.726.417,41	41.672.066,83	32.197.931,88	36.139.061,88	59.782.518,42	595.970.199,51
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	452.391.475,18	874.590.892,09	442.526.625,57	476.011.450,82	491.163.378,66	540.391.639,22	499.427.191,48
IPVA	59.878.867,22	67.409.052,46	183.992.003,70	637.748.558,09	205.193.338,15	178.348.256,54	169.674.576,50
ITCD	97.079.116,54	41.788.492,33	28.730.802,66	22.305.845,76	28.309.304,06	22.069.806,60	22.126.212,02
ITBI	35.334.183,58	41.475.955,59	34.987.676,29	32.575.332,63	40.469.375,71	35.936.635,04	37.580.588,91
ICMS	1.125.927.122,79	1.163.775.637,39	1.226.441.865,66	1.015.402.736,02	981.735.421,45	1.230.638.190,72	1.133.584.052,40
ISS	346.425.573,77	354.778.985,18	400.403.806,42	306.563.163,96	321.949.556,74	320.930.783,27	353.453.622,74
Outros Impostos	5.840.024,43	5.551.971,31	4.636.269,96	2.159.925,13	4.630.096,90	2.581.301,65	2.906.212,79
Taxas	19.795.431,51	205.530.965,94	46.957.419,24	74.659.911,21	53.824.498,93	39.202.400,28	121.281.839,78
Receita de Contribuições	281.203.016,16	440.753.452,16	255.812.877,29	216.361.627,31	197.891.437,25	278.935.180,15	250.530.444,20
Receita Patrimonial	182.898.407,61	178.220.165,18	42.826.421,33	93.626.044,28	96.254.100,90	53.016.618,35	112.435.389,33
Rendimentos de Aplicação Financeira	123.184.785,90	108.195.876,35	33.377.293,69	85.434.001,90	86.861.856,54	44.765.943,46	68.112.258,83
Outras Receitas Patrimoniais	59.713.621,71	70.024.288,83	9.449.127,64	8.192.042,38	9.392.244,36	8.250.674,89	44.323.130,50
Receita Agropecuária	-	-	-	-	495,00	-	-
Receita Industrial	205.299,17	354.580,79	236.349,48	255.210,37	349.614,04	308.066,23	190.121,22
Receita de Serviços	165.445.597,04	-9.212.702,46	151.298.698,03	155.339.219,02	166.511.521,58	166.392.651,03	169.165.195,26
Transferências Correntes	599.914.004,57	733.913.594,09	607.081.729,17	683.525.543,61	757.361.270,90	570.945.775,34	715.792.323,40
Cota-Parte do FPE	127.907.042,39	144.391.912,44	131.416.789,14	164.628.202,16	99.987.183,76	117.536.549,61	142.288.935,80
Cota-Parte do FPM	33.899.084,59	54.725.421,93	34.681.491,29	43.605.024,37	26.405.481,51	31.089.889,35	37.628.636,79
Cota-Parte do ITR	80.530,52	48.797,85	27.990,80	20.158,35	19.188,82	16.524,19	31.764,88
Transferências da LC 61/1989 (Cota-Parte do IPI)	764.344,98	936.897,68	872.386,58	915.478,96	906.235,90	1.601.794,73	153.407,20
Transferências do FUNDEB	288.569.180,79	350.089.965,12	287.151.631,42	355.757.366,82	290.471.866,65	301.564.841,23	339.353.568,15
Outras Transferências Correntes	148.693.821,30	183.720.599,07	152.931.439,94	118.599.312,95	339.571.314,26	119.136.176,23	196.336.010,58
Outras Receitas Correntes	87.463.112,81	152.354.331,40	134.004.630,23	94.374.330,07	132.706.991,28	79.498.779,81	75.439.441,64
DEDUÇÕES (II)	**658.025.207,82**	**858.200.831,64**	**576.703.387,98**	**658.635.331,72**	**601.763.295,36**	**536.013.496,22**	**600.652.228,82**
(-) Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	250.038.744,82	390.859.272,27	222.785.000,21	214.423.992,63	195.931.087,22	187.088.478,03	217.861.897,31
(-) Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	29.908.329,32	55.077.760,89	66.766.756,35	25.022.476,85	58.758.277,82	27.901.861,36	23.912.796,59
(-) Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciárias	89.508.952,89	66.150.445,19	-	64.133.250,45	56.602.063,67	19.458.315,60	41.401.921,83
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	288.569.180,79	346.113.353,29	287.151.631,42	355.055.611,79	290.471.866,65	301.564.841,23	317.475.613,09
Recursos do Fundo Constitucional do DF Não Destinados ao Pagam. de Pessoal (no SIAFI) (III)	**299.633.936,74**	**810.385.967,08**	**246.749.722,73**	**235.365.780,39**	**347.254.631,83**	**328.052.641,96**	**423.846.516,50**
(+) Total de Recursos do Fundo Constitucional do DF (no SIAFI)	2.223.512.486,02	2.663.122.421,14	2.409.485.127,57	2.332.117.617,22	2.666.050.596,04	2.428.659.889,86	2.611.798.682,75
(-) Recursos que custeiam Despesas com Pessoal no FCDF (no SIAFI)	1.923.878.549,28	1.852.736.454,06	2.162.735.404,84	2.096.751.836,83	2.318.795.964,21	2.100.607.247,90	2.187.952.166,25
(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (IV) = (I - II + III)	**3.129.286.992,19**	**4.235.196.926,30**	**3.271.655.576,61**	**3.419.837.278,83**	**3.259.980.799,90**	**3.371.017.748,39**	**4.082.751.698,86**
(-) Transf. obrigat. da União relat. às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) = (V)	12.180.423,65	6.097.035,93	2.384.304,45	1.887.506,62	18.723.003,66	2.622.716,66	2.206.618,44
(=) RCL AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**3.117.106.568,54**	**4.229.099.890,37**	**3.269.271.272,16**	**3.417.949.772,21**	**3.241.257.796,24**	**3.368.395.031,73**	**4.080.545.080,42**
(-) Transf. obrigatórias da União relat. às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VII)	484.471,54	460.857,95	328.543,43	261.095,14	152.520.017,40	1.731.530,44	30.671.518,51
(-) Transf.da União relat. Remuneração dos agentes comunitários/saúde (CF, art. 198, §11) (VIII)	5.890.395,84	11.785.752,00	6.327.334,38	6.292.722,00	6.295.964,00	6.282.996,00	6.336.118,65
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (IX)	-	-	-	-	-	-	-
(=) RCL AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (X) = (VI-VII- VIII -IX)	**3.110.731.701,16**	**4.216.853.280,42**	**3.262.615.394,35**	**3.411.395.955,07**	**3.082.441.814,84**	**3.360.380.505,29**	**4.043.537.443,26**

14

DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO DE 2025 A OUTUBRO DE 2026

ESPECIFICAÇÃO	junho-26	julho-26	agosto-26	setembro-26	outubro-26	RCL REALIZADA ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.963.720.113,71**	**4.131.376.145,48**	**3.675.986.715,25**	**3.438.968.778,64**	**3.595.366.360,41**	**45.373.849.716,90**	**45.112.745.869,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.618.256.233,35	2.686.886.684,98	2.348.091.048,61	2.251.993.567,15	2.460.207.046,83	29.861.885.228,71	29.579.110.212,00
IPTU	132.102.467,07	131.920.250,51	125.020.575,21	113.573.969,27	108.566.260,07	1.436.548.748,95	1.435.322.195,00
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	561.187.339,34	595.835.873,63	505.864.385,03	409.009.367,20	646.413.920,83	6.494.813.539,05	6.275.989.142,00
IPVA	176.253.899,09	169.369.192,16	85.799.522,23	69.784.315,36	65.707.028,55	2.069.158.610,05	2.100.510.498,00
ITCD	23.779.984,39	24.742.958,73	25.348.234,45	24.766.237,07	33.152.852,01	394.199.846,62	265.459.347,00
ITBI	37.858.525,00	43.228.267,17	42.181.962,37	39.728.978,21	38.537.706,67	459.895.187,17	518.519.567,00
ICMS	1.285.717.148,30	1.299.513.844,25	1.161.866.690,45	1.188.377.926,50	1.165.764.499,73	13.978.745.135,66	14.063.015.838,00
ISS	348.630.104,66	359.289.988,15	349.756.282,97	359.247.176,76	356.095.115,65	4.177.524.160,27	4.037.781.653,00
Outros Impostos	2.297.237,06	1.968.105,61	2.230.610,42	1.948.363,22	1.451.048,43	38.201.166,91	55.521.615,00
Taxas	50.429.528,44	61.018.204,77	50.022.785,48	45.557.233,56	44.518.614,89	812.798.834,03	826.990.357,00
Receita de Contribuições	311.373.236,72	233.370.467,23	249.091.813,52	226.841.934,43	275.521.341,94	3.217.686.828,36	3.104.344.349,00
Receita Patrimonial	110.164.366,09	244.089.008,64	140.046.584,80	114.733.078,25	57.542.367,26	1.425.852.552,02	1.473.418.014,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	113.800.373,56	75.230.995,50	182.112.311,04	106.176.582,91	49.185.976,04	1.076.438.255,72	1.309.196.363,00
Outras Receitas Patrimoniais	-3.636.007,47	168.858.013,14	-42.065.726,24	8.556.495,34	8.356.391,22	349.414.296,30	164.221.651,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	495,00	12.527,00
Receita Industrial	379.267,74	273.002,79	269.624,52	242.945,21	293.817,55	3.357.899,11	5.741.243,00
Receita de Serviços	154.915.447,37	147.621.932,65	189.055.072,24	156.232.557,83	148.963.478,05	1.761.728.667,64	1.615.559.278,00
Transferências Correntes	648.658.764,85	681.746.995,84	588.424.004,27	587.264.552,48	552.114.303,59	7.726.742.862,11	7.877.505.387,00
Cota-Parte do FPE	149.470.063,56	94.292.096,85	126.027.124,80	101.527.442,27	102.859.607,00	1.502.332.949,78	1.435.983.093,00
Cota-Parte do FPM	39.645.206,75	41.986.975,64	33.457.786,29	44.387.286,59	27.214.640,84	448.726.925,94	497.790.833,00
Cota-Parte do ITR	12.648,56	19.217,60	23.155,02	68.232,27	632.563,48	1.000.772,34	2.491.572,00
Transferências da LC 61/1989 (Cota-Parte do IPI)	1.279.361,16	1.158.131,09	1.247.072,65	1.025.209,71	996.236,94	11.856.557,58	13.406.211,00
Transferências do FUNDEB	321.392.736,41	340.157.919,66	288.570.589,40	285.387.969,84	272.794.129,15	3.721.261.764,64	3.718.971.027,00
Outras Transferências Correntes	136.858.748,41	204.132.655,00	139.098.276,11	154.868.411,80	147.617.126,18	2.041.563.891,83	2.208.862.651,00
Outras Receitas Correntes	119.972.797,59	137.388.053,35	161.008.567,29	101.660.143,29	100.724.005,19	1.376.595.183,95	1.457.054.859,00
DEDUÇÕES (II)	**688.357.937,15**	**639.072.697,22**	**695.323.723,42**	**574.926.563,97**	**554.937.415,82**	**7.642.612.117,14**	**7.659.155.272,00**
(-) Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	281.778.597,31	205.987.118,32	218.897.952,23	195.643.919,74	246.160.422,49	2.827.456.482,58	2.713.279.411,00
(-) Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	23.536.811,47	61.779.822,15	54.065.355,29	44.315.919,44	35.095.228,38	506.141.395,91	536.009.664,00
(-) Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciárias	61.649.791,96	31.147.837,09	133.789.826,50	49.578.754,95	887.635,80	614.308.795,93	760.118.665,00
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	321.392.736,41	340.157.919,66	288.570.589,40	285.387.969,84	272.794.129,15	3.694.705.442,72	3.649.747.532,00
Recursos do Fundo Constitucional do DF Não Destinados ao Pagam. de Pessoal (no SIAFI) (III)	**417.474.591,50**	**422.567.739,86**	**442.855.811,11**	**411.846.055,68**	**422.127.348,84**	**4.808.160.744,22**	**5.102.975.691,05**
(+) Total de Recursos do Fundo Constitucional do DF (no SIAFI)	2.759.082.387,71	2.246.110.081,41	1.991.091.553,47	2.356.785.839,33	1.957.137.519,09	28.644.954.201,61	28.700.258.023,00
(-) Recursos que custeiam Despesas com Pessoal no FCDF (no SIAFI)	2.341.607.796,21	1.823.542.341,55	1.548.235.742,36	1.944.939.783,65	1.535.010.170,25	23.836.793.457,39	23.597.282.331,95
(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (IV) = (I - II + III)	**3.692.836.768,06**	**3.914.871.188,12**	**3.423.518.802,94**	**3.275.888.270,35**	**3.462.556.293,43**	**42.539.398.343,98**	**42.556.566.288,05**
(-) Transf. obrigat. da União relat. às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) = (V)	1.139.458,57	3.589.424,28	2.174.038,37	2.102.274,63	1.861.071,77	56.967.877,03	44.898.399,00
(=) RCL AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**3.691.697.309,49**	**3.911.281.763,84**	**3.421.344.764,57**	**3.273.785.995,72**	**3.460.695.221,66**	**42.482.430.466,95**	**42.511.667.889,05**
(-) Transf. obrigatórias da União relat. às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VII)	1.730.689,65	30.821.943,68	2.097.131,88	2.089.886,76	178.041,14	223.375.727,52	318.413.361,00
(-) Transf.da União relat. Remuneração dos agentes comunitários/saúde (CF, art. 198, §11) (VIII)	6.259.357,25	6.447.651,53	6.686.477,78	3.806.128,17	8.909.016,00	81.319.913,60	60.998.841,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (IX)	-	-	-	-	-	-	-
(=) RCL AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (X) = (VI-VII- VIII -IX)	**3.683.707.262,59**	**3.874.012.168,63**	**3.412.561.154,91**	**3.267.889.980,79**	**3.451.608.164,52**	**42.177.734.825,83**	**42.132.255.687,05**

FONTES: SIAC / DF e SIAFI / UNIÃO
Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC

Nota 1: De acordo com as Decisões de nº s 3.968/2007 e 3996/2024 do Tribunal de Contas do DF.
Nota 2: Valores do FCDF (no SIAFI) de dezembro/2024 foram alterados de acordo com o item III da Decisão de nº 3996/2024 do TCDF.

15

DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ OUTUBRO DE 2026

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	-	**707.895.998,25**
Receita de Contribuições dos Segurados	-	**199.586.672,20**
Ativo	-	199.546.695,51
Inativo	-	5.749,47
Pensionista	-	34.227,22
Receita de Contribuições Patronais	-	**396.801.429,09**
Ativo	-	396.801.429,09
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	**111.498.955,09**
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	111.498.955,09
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	**8.941,87**
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-	-
Demais Receitas Correntes	-	8.941,87
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	-	**707.895.998,25**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	**671.241.947,00**	**1.233.568,35**	**1.233.568,35**	**1.119.045,84**	
Aposentadorias	257.712.656,00	770.739,82	770.739,82	693.162,83	
Pensões por Morte	413.529.291,00	462.828,53	462.828,53	425.883,01	
Outras Despesas Previdenciárias	**2.645.432,00**	**687.401,99**	**687.401,99**	**687.401,99**	
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	
Demais Despesas Previdenciárias	2.645.432,00	687.401,99	687.401,99	687.401,99	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**673.887.379,00**	**1.920.970,34**	**1.920.970,34**	**1.806.447,83**	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**-673.887.379,00**	**705.975.027,91**	**705.975.027,91**	**706.089.550,42**	

16

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	139.150,41
Investimentos e Aplicações	400.744.099,82
Outros Bens e Direitos	2.746.461.954,84

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC

NOTAS:

1 : Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 : O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

3: Em atendimento ao item V, alínea a (i) da Decisão 2684/2026 do TCDF, a partir desta publicação, as receitas administrativas do RPPS do Fundo em Capitalização deixam de ser evidenciadas como receitas deste fundo, sendo que, estas receitas passam a ser registradas exclusivamente no demonstrativo próprio da administração do RPPS/DF.

4 : o valor da receita administrativa do RPPS arrecadada no Fundo Capitalizado de janeiro/2026 a outubro/2026 foi de R$ 4.378.257,70.

5 : o valor da receita administrativa do RPPS arrecadada no Fundo Capitalizado de janeiro/2025 a outubro/2025 foi de R$ 1.857.678,48

17

DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ OUTUBRO DE 2026

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	**7.243.455.634,00**	**4.540.229.684,24**
Receita de Contribuições dos Segurados	**2.705.915.391,00**	**1.981.405.548,14**
Ativo	1.648.798.776,00	1.106.096.055,50
Inativo	923.314.260,00	770.022.955,66
Pensionista	133.802.355,00	105.286.536,98
Receita de Contribuições Patronais	**3.215.889.118,00**	**2.124.066.482,19**
Ativo	3.215.889.118,00	2.124.066.482,19
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	**785.641.461,00**	**11.203.982,27**
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	26.982,00	-
Receitas de Valores Mobiliários	785.614.479,00	11.203.982,27
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	**-**	**15.804,04**
Outras Receitas Correntes	**536.009.664,00**	**423.537.867,60**
Compensação Financeira entre os regimes	536.009.664,00	421.155.305,70
Demais Receitas Correntes	-	2.382.561,90
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	**2.416.962,00**	**-**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	2.416.962,00	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**7.245.872.596,00**	**4.540.229.684,24**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS NO SIGGO (A)	**7.374.925.540,00**	**5.817.788.148,61**	**5.815.513.565,51**	**5.161.457.868,60**	
Benefícios	**7.351.006.843,00**	**5.801.183.828,96**	**5.798.909.245,86**	**5.145.683.136,81**	
Aposentadorias	6.026.841.300,75	4.812.746.930,03	4.812.720.631,37	4.271.185.066,18	
Pensões por Morte	1.324.165.542,25	988.436.898,93	986.188.614,49	874.498.070,63	
Outras Despesas Previdenciárias	**23.918.697,00**	**16.604.319,65**	**16.604.319,65**	**15.774.731,79**	
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	
Demais Despesas Previdenciárias	23.918.697,00	16.604.319,65	16.604.319,65	15.774.731,79	

18

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE NO FUNDO CONSTITUCIONAL DO DF EXECUTADAS NO SISTEMA SIAFI (Decisão TCDF 5204/2020) (B) *	**4.617.400.390,95**	**4.617.400.390,95**	**4.617.400.390,95**	**4.337.974.257,12**	
Benefícios	**4.617.400.390,95**	**4.617.400.390,95**	**4.617.400.390,95**	**4.337.974.257,12**	
Aposentadorias	4.350.397.259,50	4.350.397.259,50	4.350.397.259,50	4.071.326.501,33	
Pensões por Morte	267.003.131,45	267.003.131,45	267.003.131,45	266.647.755,79	
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	
Compensação Previdenciária entre os regimes	-	-	-	-	
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) = (A + B)	**11.992.325.930,95**	**10.435.188.539,56**	**10.432.913.956,46**	**9.499.432.125,72**	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)[2]	**-4.746.453.334,95**	**-5.894.958.855,32**	**-5.892.684.272,22**	**-4.959.202.441,48**	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	40.230.009,47
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	264.005.390,03

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	86.852.441,00	72.425.595,12
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**86.852.441,00**	**72.425.595,12**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	**81.635.154,00**	**30.512.536,55**	**26.783.090,63**	**25.117.042,38**	
Pessoal e Encargos Sociais	48.159.299,00	19.527.395,25	19.072.912,88	17.551.952,72	
Demais Despesas Correntes	33.475.855,00	10.985.141,30	7.710.177,75	7.565.089,66	
Despesas de Capital (XIV)	**6.482.000,00**	**385.429,60**	**385.429,60**	**385.429,60**	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**88.117.154,00**	**30.897.966,15**	**27.168.520,23**	**25.502.471,98**	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)[2]	**- 1.264.713,00**	**41.527.628,97**	**45.257.074,89**	**46.923.123,14**	

19

BENS E DIREITOS - ADMINSTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	54.528.276,72
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	4.098.714,04

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	7.364.020,00	5.566.245,15
Demais Receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**7.364.020,00**	**5.566.245,15**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	139.934.805,13	108.126.901,01	108.126.901,01	98.422.248,35	
Pensões	77.539.464,87	56.690.351,06	56.690.351,06	51.228.616,04	
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**217.474.270,00**	**164.817.252,07**	**164.817.252,07**	**149.650.864,39**	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[2]	**-210.110.250,00**	**-159.251.006,92**	**-159.251.006,92**	**-144.084.619,24**	

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC

NOTAS:

1 = Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 = O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

3: Em atendimento ao item V, alínea a (i) da Decisão 2684/2026 do TCDF, a partir desta publicação, as receitas administrativas do RPPS do Fundo em Capitalização deixam de ser evidenciadas como receitas deste fundo, sendo que, estas receitas passam a ser registradas exclusivamente no demonstrativo próprio da administração do RPPS/DF.

4 : o valor da receita administrativa do RPPS arrecadada no Fundo Capitalizado de janeiro/2026 a outubro/2026 foi de R$ 4.378.257,70.

5 : o valor da receita administrativa do RPPS arrecadada no Fundo Capitalizado de janeiro/2025 a outubro/2025 foi de R$ 1.857.678,48

*** = De acordo com o item III alínea "a" da Decisão TCDF 5204/2020**

DISTRITO FEDERAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR DE PREVIDÊNCIA DO DF

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ATÉ OUTUBRO DE 2026

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR DE PREVIDÊNCIA DO DF (item III alínea "b" da Decisão TCDF 5204/2020)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR DO DF)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
RECEITAS CORRENTES (I)	**-**		**337.450.800,19**
Receita de Contribuições dos Segurados	**-**		**-**
Ativo	-		-
Inativo	-		-
Pensionista	-		-
Receita de Contribuições Patronais	**-**		**-**
Ativo	-		-
Inativo	-		-
Pensionista	-		-
Receita Patrimonial	**-**		**337.450.800,19**
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-		163.517,36
Receitas de Valores Mobiliários	-		337.287.282,83
Outras Receitas Patrimoniais	-		-
Receita de Serviços	**-**		**-**
Outras Receitas Correntes	**-**		**-**
Compensação Financeira entre os regimes	-		-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-		-
Demais Receitas Correntes	-		-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	**-**		**2.289.595,00**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	**-**		**2.289.595,00**
Amortização de Empréstimos	**-**		**-**
Outras Receitas de Capital	**-**		**-**
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR DO DF - (IV) = (I + III - II	**-**		**339.740.395,19**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR DO DF)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	-	-	-	-	
Aposentadorias	-	-	-	-	
Pensões por Morte	-	-	-	-	
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR DO DF (V)	**-**	-	-	-	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO DO FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR DO DF (VI) = (IV – V)[2]	**-**	**339.740.395,19**	**339.740.395,19**	**339.740.395,19**	

21

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR DO DF	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,14
Investimentos e Aplicações	3.360.472.717,07
Outros Bens e Direitos	2.689.787.841,10

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC

NOTAS:

1 : Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 : O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

22

DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ OUTUBRO DE 2026

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	**38.073.595.483,00**	**31.794.828.898,37**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	26.317.504.406,00	22.165.229.853,24
ICMS	11.271.237.455,00	9.383.773.844,74
IPVA	1.680.408.400,00	1.555.945.026,40
ITCD	215.719.449,00	206.756.477,97
IPTU	1.435.322.195,00	1.377.217.976,64
ISS	4.037.781.653,00	3.476.321.438,19
ITBI	518.519.567,00	383.085.048,00
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	6.275.989.142,00	5.167.831.171,78
Outros Impostos	55.521.615,00	26.809.171,17
Taxas	827.004.930,00	587.489.698,35
Contribuições	398.428.958,00	314.565.969,40
Receita Patrimonial	713.299.349,00	606.251.514,17
Aplicações Financeiras (II)	549.077.698,00	386.575.128,41
Outras Receitas Patrimoniais	164.221.651,00	219.676.385,76
Transferências Correntes	7.532.978.340,00	6.088.012.468,05
Cota-Parte do FPE	1.150.593.663,00	984.106.323,78
Cota-Parte do FPM	398.232.666,00	288.079.509,89
Cota-Parte do ITR	1.993.258,00	697.191,74
Transferências da LC 87/1996	-	-
Transferências da LC 61/1989	10.724.969,00	8.126.247,50
Transferências do FUNDEB	3.718.971.027,00	3.082.602.618,73
Outras Transferências Correntes	2.252.462.757,00	1.724.400.576,41
Demais Receitas Correntes	3.111.384.430,00	2.620.769.093,51
Outras Receitas Financeiras (III)	31.958.524,00	2.061.570,30
Receitas Correntes Restantes	3.079.425.906,00	2.618.707.523,21
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - II - III)	**37.492.559.261,00**	**31.406.192.199,66**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	**6.544.666.614,00**	**5.198.025.751,62**
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	**760.118.665,00**	**458.649.397,85**
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	**2.103.924.440,00**	**1.712.888.590,32**
Operações de Crédito (VIII)	409.906.409,00	119.550.823,59
Amortização de Empréstimos (IX)	36.662.411,00	22.646.032,94
Alienação de Bens	1.250.035.506,00	1.500.512.356,09

23

Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	1.217.054.000,00	1.470.614.590,22
Outras Alienações de Bens	32.981.506,00	29.897.765,87
Transferências de Capital	407.320.114,00	70.135.682,68
Convênios	341.325.971,00	24.782.470,64
Outras Transferências de Capital	65.994.143,00	45.353.212,04
Outras Receitas de Capital	-	43.695,02
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	43.695,02
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	**440.301.620,00**	**100.077.143,57**
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	**-**	**2.289.595,00**
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	**-**	**-**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**44.477.527.495,00**	**36.706.584.689,85**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**37.932.860.881,00**	**31.506.269.343,23**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	**37.356.046.551,00**	**30.663.201.427,50**	**28.664.681.080,21**	**26.800.806.998,16**	**1.602.791.663,91**	**877.243.523,84**	**871.217.157,89**
Pessoal e Encargos Sociais	18.597.371.241,00	14.360.749.151,06	14.174.669.346,77	12.720.580.039,79	1.391.576.992,49	152.660.856,45	152.617.141,84
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	437.253.417,00	398.972.413,26	341.910.838,21	341.910.838,21	-	-	-
Outras Despesas Correntes	18.321.421.893,00	15.903.479.863,18	14.148.100.895,23	13.738.316.120,16	211.214.671,42	724.582.667,39	718.600.016,05
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	**36.918.793.134,00**	**30.264.229.014,24**	**28.322.770.242,00**	**26.458.896.159,95**	**1.602.791.663,91**	**877.243.523,84**	**871.217.157,89**
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	**7.173.846.592,00**	**4.920.170.959,25**	**4.914.166.930,23**	**4.536.918.752,61**	**637.389.270,51**	**10.552.156,36**	**6.285.734,59**
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	**4.845.355.704,00**	**2.866.108.102,01**	**2.054.825.706,87**	**2.030.330.887,31**	**47.079.585,56**	**202.528.668,72**	**201.469.963,78**
Investimentos	4.155.484.502,00	2.238.491.270,86	1.476.516.496,48	1.452.404.089,85	46.590.347,59	199.128.533,58	198.746.728,64
Inversões Financeiras	75.948.148,00	23.007.747,58	22.167.108,58	21.784.695,65	489.237,97	3.400.135,14	2.723.235,14
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	41.462.334,00	16.374.489,48	15.533.850,48	15.151.437,55	489.237,97	3.400.135,14	2.723.235,14
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	34.485.814,00	6.633.258,10	6.633.258,10	6.633.258,10	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	613.923.054,00	604.609.083,57	556.142.101,81	556.142.101,81	-	-	-
DESPESAS PRIMA. DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	**4.189.970.316,00**	**2.245.124.528,96**	**1.483.149.754,58**	**1.459.037.347,95**	**46.590.347,59**	**199.128.533,58**	**198.746.728,64**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	148.059.994,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	**6.482.000,00**	**385.429,60**	**385.429,60**	**385.429,60**	**-**	**-**	**-**
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**48.437.152.036,00**	**37.429.909.932,05**	**34.720.472.356,41**	**32.455.237.690,11**	**2.286.771.282,01**	**1.086.924.213,78**	**1.076.249.621,12**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**41.256.823.444,00**	**32.509.353.543,20**	**29.805.919.996,58**	**27.917.933.507,90**	**1.649.382.011,50**	**1.076.372.057,42**	**1.069.963.886,53**

24

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	888.326.096,61
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**868.989.937,30**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS)	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de 2026	**-1.544.981.949,40**

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2026
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	403.801.947,80
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	700.034.366,35
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**572.757.518,75**

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre 2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	11.929.677.405,08	11.297.645.305,08
DEDUÇÕES (XL)	3.164.814.484,60	6.389.896.320,96
Disponibilidade de Caixa	2.909.087.560,16	6.145.589.782,15
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.937.653.819,48	6.644.488.663,91
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.738.159.306,99	92.275.378,39
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	290.406.952,33	406.623.503,37
Demais Haveres Financeiros	255.726.924,44	244.306.538,81
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	**8.764.862.920,48**	**4.907.748.984,12**

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**3.857.113.936,36**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL ABAIXO DA LINHA (SEM RPPS)	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de 2026	**-1.749.755.191,59**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2026	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)		-1.645.883.928,60
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		1.470.614.590,22
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		1.706.214,40
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		-249.244.137,22
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEG. DA DC (XLVIII)		-382.787.962,78
OUTROS AJUSTES (XLIX)		465.880.415,61
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]		**572.757.518,75**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		**868.989.937,30**

25

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.049.205.989,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	23.399.108,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.025.806.881,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS (PPP)	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS NA MODALIDADE DE APLICAÇÃO 67 (EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA)			
		EM 2026		EM 2025	
		LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Receitas Primárias Advindas de PPP (A)	-	-	-	-	-
Despesas Primárias Geradas por PPP (B)	-	-	-	-	-
Impacto do Saldo das PPP (C) = (A-B)	-	-	-	-	-

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC

NOTA 1: As receitas de ICMS, IPVA, ITCD, FPE, FPM, ITR e IPI, estão informadas nesse Demonstrativo pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações e **deduções para o FUNDEB**, conforme Manual de Demonstrativos Fiscais - **MDF/STN 15ª Edição.**

Nota 2: A partir da publicação do RREO de abril/2025 os valores relativos aos créditos a receber do FCVS/CEF não abatem os saldos dos Financiamentos Internos, assim os valores dos Saldos dos itens "Dívida Consolidada" e "Dívida Consolidada Líquida" do Resultado Nominal Abaixo da Linha em 31/Dez/2024 sofreram alterações.

NOTA 3: As Unidades Gestoras 320201, 320202, 320203; 320206 **NÃO** integram as disponibilidades de caixa; os Depósitos Restituíveis/ Valores Vinculados e os Haveres Financeiros do Resultado Nominal Abaixo da Linha deste demonstrativo, conforme Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF/STN 15ª Edição.

NOTA 4: As fontes de recursos do RPPS **NÃO** integram os Restos a Pagar Processados do Resultado Nominal Abaixo da Linha deste demonstrativo, conforme Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF/STN 15ª Edição.

Nota 5: Os dados dos Precatórios foram extraídos do Sistema SIAC.

NOTA EXPLICATIVA DO AJUSTE METODOLÓGICO:

1 - A: Item "Outros Ajustes" no valor de R$ 465.880.415,61 refere-se a:	Em R$ 1,00
I - Pagamentos no exercício de Despesas Primárias com saldos de superávit de exercícios anteriores	670.751.534,62
II - Despesas primárias custeadas com receitas de operações de crédito e alienação de investimentos (sem fonte de superávit)	776.249.144,82
III - Variação dos Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-116.216.551,04
IV - Atualização Monetária de Precatórios	119.642.250,25
V - Demais Ajustes	-984.545.963,04

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

26

DISTRITO FEDERAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ATÉ OUTUBRO DE 2026

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						SALDO TOTAL
	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO	
	Em exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2025			(a)	Em exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2025				(b)	(a + b)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	51.841.118,23	2.060.990.389,35	2.050.169.928,53	12.452.083,13	50.209.495,92	2.227.828,02	1.695.718.884,24	1.077.765.439,38	1.066.446.008,21	567.317.172,06	64.183.531,99	114.393.027,91
PODER EXECUTIVO	51.508.889,30	2.032.389.353,48	2.021.239.361,50	12.449.628,30	50.209.252,98	2.227.828,02	1.583.628.215,58	1.004.657.032,76	993.435.275,72	542.959.714,51	49.461.053,37	99.670.306,35
PODER LEGISLATIVO	332.228,93	1.098.829,21	1.428.360,37	2.454,83	242,94	-	108.635.564,37	70.468.320,07	70.468.320,07	24.357.457,55	13.809.786,75	13.810.029,69
Câmara Legislativa	332.228,93	1.098.829,21	1.428.360,37	2.454,83	242,94	-	85.579.480,77	61.222.023,22	61.222.023,22	24.357.457,55	-	242,94
Tribunal de Contas do DF	-	-	-	-	-	-	23.056.083,60	9.246.296,85	9.246.296,85	-	13.809.786,75	13.809.786,75
DEFENSORIA PÚBLICA	-	27.502.206,66	27.502.206,66	-	-	-	3.455.104,29	2.640.086,55	2.542.412,42	-	912.691,87	912.691,87
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	38.539.174,41	237.111.432,05	237.090.591,45	37.581,97	38.522.433,04	-	30.984.046,48	12.558.909,54	12.526.848,05	17.384.587,04	1.072.611,39	39.595.044,43
TOTAL (III) = (I + II)	**90.380.292,64**	**2.298.101.821,40**	**2.287.260.519,98**	**12.489.665,10**	**88.731.928,96**	**2.227.828,02**	**1.726.702.930,72**	**1.090.324.348,92**	**1.078.972.856,26**	**584.701.759,10**	**65.256.143,38**	**153.988.072,34**

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						SALDO TOTAL
	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO	
	Em exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2025			(a)	Em exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2025				(b)	(a + b)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)	38.539.174,41	237.111.432,05	237.090.591,45	37.581,97	38.522.433,04	-	30.984.046,48	12.558.909,54	12.526.848,05	17.384.587,04	1.072.611,39	39.595.044,43
PODER EXECUTIVO	38.539.174,41	237.054.000,09	237.033.159,49	37.581,97	38.522.433,04	-	27.663.291,04	10.338.361,99	10.306.300,50	16.284.732,93	1.072.257,61	39.594.690,65
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	3.318.469,66	2.218.615,55	2.218.615,55	1.099.854,11	-	-
Câmara Legislativa	-	-	-	-	-	-	3.318.469,66	2.218.615,55	2.218.615,55	1.099.854,11	-	-
Tribunal de Contas do DF	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEFENSORIA PÚBLICA	-	57.431,96	57.431,96	-	-	-	2.285,78	1.932,00	1.932,00	-	353,78	353,78

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC

27

DISTRITO FEDERAL

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR FONTE DE RECEITA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ATÉ OUTUBRO DE 2026

Lei 5.647/2016, art. 3º, inciso VIII

FONTE DE RECURSOS		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				SALDO TOTAL
		INSCRITOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR (a)	INSCRITOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR (b)	(a + b)
100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	1.408.058.442,66	1.336.438.596,66	2.220.319,21	69.399.526,79	773.293.631,71	564.651.990,27	164.003.181,59	44.638.459,85	114.037.986,64
101	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIP. DOS ESTADOS E DF	66.266.375,67	64.750.080,58	30.063,21	1.486.231,88	12.556.540,09	7.354.005,51	4.758.460,90	444.073,68	1.930.305,56
102	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	14.167.925,82	14.155.256,21	-	12.669,61	10.387.620,05	9.887.230,13	398.902,37	101.487,55	114.157,16
103	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.927.657,98	3.811.772,23	0,30	115.885,45	5.198.526,60	3.400.857,09	94.738,06	1.702.931,45	1.818.816,90
104	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO	79,40	-	-	79,40	-	-	-	-	79,40
105	TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	-	-	-	-	968.718,47	968.718,47	-	-	-
107	ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS (LEI Nº 81/89)	-	-	-	-	778.580,15	10.071,65	768.508,50	-	-
108	COMPENSAÇÃO PELA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	-	-	-	-	30.194,75	17.869,07	12.325,68	-	-
109	TRANSF. IMP. SOBRE PROD. INDUST-ESTADOS EXPORTADORES	19.311,63	19.311,63	-	-	3.651.191,48	3.651.191,48	-	-	-
111	TAXA DE EXPEDIENTE	237,45	-	184,75	52,70	61.301,85	50.484,54	10.817,31	-	52,70
114	LIMPEZA PÚBLICA	57.925,46	57.925,46	-	-	9.604.851,08	4.610.728,09	4.994.122,99	-	-
117	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	-	-	-	-	643.270,93	-	643.270,93	-	-
120	DIRETAMENTE ARRECADADOS	9.042.562,87	9.006.124,83	3.112,42	33.325,62	3.970.297,35	2.264.995,05	1.696.351,92	8.950,38	42.276,00
121	APLICAÇÕES FINANCEIRAS VINCULADAS	22.252,53	22.252,53	-	-	534.118,93	287.628,95	246.489,98	-	-
122	APLIC. RECURSOS TRANSFERIDOS AO FUNDEB	601.018,01	529.412,98	-	71.605,03	1.783.412,11	820.877,40	-	962.534,71	1.034.139,74
123	AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS	556.423,14	489.237,97	65.000,00	2.185,17	3.504.758,51	2.793.857,61	34.000,90	676.900,00	679.085,17
125	TRANSFERÊNCIA PARA O DESPORTO NÃO-PROFISSIONAL	484.312,15	372.235,12	78.940,00	33.137,03	3.780.005,98	1.537.719,92	2.242.286,06	-	33.137,03
131	CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS DO GDF	189.454,38	-	-	189.454,38	734.501,88	704.079,25	30.422,63	-	189.454,38
132	CONVÊNIOS OUTROS ÓRGÃOS (NÃO-INTEGRANTES DO GDF)	998.893,93	998.893,93	-	-	7.161.285,83	862.747,65	6.296.359,66	2.178,52	2.178,52
134	CONTRIBUIÇÃO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	16.109.840,48	15.463.111,76	-	646.728,72	12.425.872,26	10.893.482,10	1.532.390,16	-	646.728,72
135	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.116.682,72	981.545,63	2.702,74	132.434,35	3.608.778,13	3.108.415,83	500.362,30	-	132.434,35
136	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	10.815.612,58	10.815.612,58	-	-	30.859.401,21	19.017.087,01	11.842.314,20	-	-
138	RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	46.888.832,53	46.366.706,02	412.074,10	110.052,41	115.355.653,77	86.739.105,37	28.612.589,60	3.958,80	114.011,21
140	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	915.008,99	914.741,48	-	267,51	14.088.204,94	10.094.073,50	502.249,54	3.491.881,90	3.492.149,41
152	CONTR. PROG. INC. ARREC. E EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA	21.462,47	-	6.818,00	14.644,47	-	-	-	-	14.644,47
157	COMPENSAÇÃO PELA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS	174.007,80	-	-	174.007,80	1.648.965,19	1.266.690,78	382.274,41	-	174.007,80
158	RECURSOS DO SISTEMA ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.564.673,68	1.564.673,68	-	-	559.536,04	255.949,38	302.341,10	1.245,56	1.245,56
160	RECURSOS DECOR. DE TAXAS PELO PODER DE POLÍCIA	12.075.948,99	11.541.138,33	-	534.810,66	6.517.388,06	4.336.778,52	2.180.069,85	539,69	535.350,35
161	RECURSOS DE DIVIDENDOS	4.506.957,73	4.287.399,36	-	219.558,37	18.837.748,80	15.323.135,16	3.514.613,64	-	219.558,37
165	CONTRIB. PREV. DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA PMDF	177.567,85	177.567,85	-	-	3.000,00	2.260,87	739,13	-	-
168	OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR - ODIR	45.992,99	-	-	45.992,99	467.618,72	237.857,95	229.760,77	-	45.992,99
169	OUTORGA ONEROSA DE ALTERAÇÃO DE USO - ONALT	27.001,47	-	-	27.001,47	-	-	-	-	27.001,47
170	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE FUNDOS	0,01	-	-	0,01	3.620.559,91	1.722.605,94	1.897.953,97	-	0,01
171	RECURSOS PRÓPRIOS DOS FUNDOS	128.088,41	18.845,60	24.244,96	84.997,85	4.564.045,34	4.186.496,04	377.549,30	-	84.997,85
172	RECURSOS DECORRENTE DE DEP. JUDICIAIS-LEI-4866/201	-	-	-	-	21.654.842,11	-	21.654.842,11	-	-

28

177	TRANSFERÊNCIAS FNDE	5.743.206,17	5.518.618,60	-	224.587,57	4.816.747,15	1.497.456,31	2.475.852,65	843.438,19	1.068.025,76
178	RECURSOS DECORRENTES DE JUROS SOBRE O CAPITAL	37.555,97	-	-	37.555,97	11.101.324,51	7.332.958,89	3.768.365,62	-	37.555,97
183	DESVINCULAÇÃO DE RECEITA DO DF - EC 93/2016	24.164.191,28	23.794.745,77	250,80	369.194,71	37.350.246,49	23.346.751,63	11.687.579,22	2.315.915,64	2.685.110,35
189	AUXÍLIO FINANCEIRO COVID-19 - SAÚDE E ASSISTÊNCIA	2,09	-	2,09	-	-	-	-	-	-
191	SETOR CULTURAL: LEI ALDIR BLANC	2,00	-	-	2,00	-	-	-	-	2,00
192	TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NAC. DE SEGURANÇA PÚBLICA	519.950,00	519.950,00	-	-	-	-	-	-	-
193	TRANSFERÊNCIA DO FAT PARA FUNDO DO TRABALHO DO DF	415.873,96	415.873,96	-	-	2.742.585,19	113.046,00	2.629.539,19	-	-
197	CRÉDITOS EXPIRADOS DO SBA/DF (DECRETO 44.432/2023)	1.328.517,18	-	-	1.328.517,18	-	-	-	-	1.328.517,18
206	CONTRIB. P/ O PLANO DE SEG. SOCIAL DO SERV. DO EXEC.	289.624.237,34	285.067.359,21	3.160.843,21	1.396.034,92	5.587.350,00	2.616.802,17	469.097,08	2.501.450,75	3.897.485,67
215	ASSISTÊNCIA À SAÚDE SUPLEMENTAR DO SERVIDOR CIVIL	-	-	-	-	305,00	-	305,00	-	-
217	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	-	-	-	-	450.251,78	450.251,78	-	-	-
220	DIRETAMENTE ARRECADADOS	39.252.802,06	32.771.477,27	107.338,84	6.373.985,95	48.733.146,35	33.242.501,78	14.645.604,12	845.040,45	7.219.026,40
225	CONT. PATRONAL P/ ASSISTÊNCIA À SAÚDE SUPLEMENTAR	1.669.190,98	1.669.190,98	-	-	3.138.780,41	2.787.141,73	351.638,68	-	-
231	CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS DO GDF	269.389,79	269.389,79	-	-	17.149.163,24	131.327,50	17.017.835,74	-	-
232	CONVÊNIOS OUTROS ÓRGÃOS (NÃO-INTEGRANTES DO GDF)	53.726,14	-	53.726,14	-	65.000,00	65.000,00	-	-	-
233	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REG. GERAL E PRÓPRIOS	13.665.608,69	13.613.278,44	11.581,73	40.748,52	-	-	-	-	40.748,52
237	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	5.716.560,08	5.706.336,86	1.102,01	9.121,21	15.508.113,32	9.971.770,13	5.536.343,19	-	9.121,21
248	COTA PARTE CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	-	-	-	-	73.900,54	-	73.900,54	-	-
250	TAXA FISCALIZAÇÃO S/ SERVIÇOS PÚBL. ABAST. ÁGUA E ESG.	884.098,25	884.098,25	-	-	528.110,86	481.956,76	46.154,10	-	-
251	TAXA FISCALIZAÇÃO DOS USOS DOS RECURSOS HÍDRICOS	3.970.793,14	3.970.793,14	-	-	333.397,04	275.023,35	58.373,69	-	-
253	CONTRIB. PREV. DO SERVIDOR DA DEFENSORIA PÚBLICA	1.438.546,98	1.437.571,00	975,98	-	840.000,00	401.100,71	438.899,29	-	-
261	RECURSOS DE DIVIDENDOS	33.352,69	2.744,95	11.986,95	18.620,79	-	-	-	-	18.620,79
263	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DEFENSORIA PÚBLICA P/ O RPPS	2.450.227,70	2.446.356,21	3.871,49	-	-	-	-	-	-
266	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL EXECUTIVO PARA O RPPS	219.922.372,51	212.858.944,53	5.188.419,34	1.875.008,64	7.294.650,00	3.051.731,02	2.477.947,96	1.764.971,02	3.639.979,66
267	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DO RPPS	119.807.367,45	119.806.983,96	-	383,49	-	-	-	-	383,49
278	RECURSOS DECORRENTES DE JUROS SOBRE O CAPITAL	598,09	-	598,09	-	-	-	-	-	-
280	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2.264.174,14	2.103.197,04	4.126,61	156.850,49	803.492,81	216.100,69	587.392,12	-	156.850,49
287	TAXA DE CONTR. E FISC. AMBIENTAL - TCFA-DF	213.681,00	213.681,00	-	-	129.900,00	103.040,00	26.860,00	-	-
300	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	560.344,56	-	-	560.344,56	830.946,88	298.928,64	532.018,24	-	560.344,56
303	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	6.781.140,83	5.644.774,48	53.807,62	1.082.558,73	21.089.233,18	14.780.373,23	2.953.264,54	3.355.595,41	4.438.154,14
321	APLICAÇÕES FINANCEIRAS VINCULADAS	1.341.278,21	1.032.874,17	0,60	308.403,44	4.419.856,15	2.412.189,14	1.871.495,88	136.171,13	444.574,57
325	TRANSFERÊNCIA PARA O DESPORTO NÃO-PROFISSIONAL	256.974,42	256.974,38	-	0,04	16.373.258,44	5.151.499,54	11.037.072,84	184.686,06	184.686,10
328	FNDE X SEE	-	-	-	-	5.057.678,01	-	5.057.678,01	-	-
332	CONVÊNIOS OUTROS ÓRGÃOS-EXERCÍCIOS ANTERIORES	86.404,38	68.351,35	-	18.053,03	7.090.606,98	6.012.504,57	841.018,35	237.084,06	255.137,09
335	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	2.259.088,77	2.259.088,76	0,01	-	122.974.135,79	48.479.986,97	74.494.148,82	-	-
338	RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	12.837.487,13	12.775.071,74	-	62.415,39	107.752.321,73	54.886.365,39	52.865.956,34	-	62.415,39
340	REC. DO PROGRAMA NAC. ALIM. ESCOLAR - EXERC. ANTERIORES	1.750,59	1.750,59	-	-	282.336,52	127.140,96	-	155.195,56	155.195,56
346	PROGRAMA NAC. APOIO AO TRANSP. ESCOLAR-PNATE	27.073,11	-	-	27.073,11	-	-	-	-	27.073,11
358	RECURSOS DO SISTEMA ASSISTÊNCIA SOCIAL	300.000,00	300.000,00	-	-	2.547.923,63	68.830,05	2.479.093,58	-	-
370	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE FUNDOS	29.825,13	29.825,13	-	-	4.748.049,13	4.411.653,77	336.395,36	-	-
371	RECURSOS PRÓPRIOS DOS FUNDOS	-	-	-	-	46.677.245,19	21.303.625,62	25.373.619,57	-	-
374	PRONATEC	1.281,38	-	-	1.281,38	-	-	-	-	1.281,38
375	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL RES. DO FNDE	3.480,80	-	-	3.480,80	-	-	-	-	3.480,80
377	TRANSFERÊNCIAS FNDE	141.435,25	6.449,60	846,00	134.139,65	215.703,86	-	-	215.703,86	349.843,51

29

390	CONTRA PARTIDA DE CONVÊNIO - TESOURO	236.214,01	234.332,03	-	1.881,98	786.729,49	81.200,00	705.529,49	-	1.881,98
391	AÇÕES EMERGENCIAIS SETOR CULTURAL-LEI ALDIR BLANC	700.000,00	-	-	700.000,00	-	-	-	-	700.000,00
392	TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NAC. DE SEGURANÇA PÚBLICA	71.387,07	71.387,07	-	-	57.181,44	57.181,44	-	-	-
393	TRANSFERÊNCIA DO FAT PARA O FUNDO DO TRABALHO DF	831.534,53	831.534,53	-	-	7.378.635,59	-	7.378.635,59	-	-
406	CONTRIB. P/ O PLANO DE SEG. SOCIAL DO SERV. DO EXEC	1.083.367,82	49.292,32	997.575,01	36.500,49	-	-	-	-	36.500,49
420	DIRETAMENTE ARRECADADOS	44.674,37	44.674,37	-	-	-	-	-	-	-
431	CONV. COM ÓRGÃOS DO GDF - EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	30.022,95	27.238,33	2.784,62	-	-
432	CONV. COM OUTROS ÓRGÃOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	549.607,63	279.142,89	270.464,74	-	-
433	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REG. GERAL E PRÓPRIOS	5.209,52	3.143,90	-	2.065,62	-	-	-	-	2.065,62
437	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	3.243.664,82	3.241.957,64	-	1.707,18	49.107.241,00	37.471.601,81	11.635.639,19	-	1.707,18
448	COTA PARTE CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	-	-	-	-	382.838,30	66.701,18	316.137,12	-	-
467	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DO RPPS	61.694,90	3.143,90	24.521,71	34.029,29	-	-	-	-	34.029,29
487	TAXA DE CONTR. E FISC. AMBIENTAL - TCFA-DF	254.150,00	254.150,00	-	-	201.300,00	138.000,00	63.300,00	-	-
702	COMPENSAÇÃO DAS PERDAS DE ICMS - LC 194/2022	558.065,86	-	-	558.065,86	-	-	-	-	558.065,86
706	TRANSF. ESPECIAL DA UNIÃO - EMENDAS INDIV. IMPOS.	9.089,10	9.089,10	-	-	819.546,64	501.856,12	258.223,07	59.467,45	59.467,45
732	CONVÊNIOS COM A UNIÃO - EMENDAS INDIVIDUAIS - EPI	2.260.535,63	2.201.237,65	24.631,18	34.666,80	10.266.401,48	857.688,08	9.370.171,72	38.541,68	73.208,48
733	CONVÊNIOS COM A UNIÃO - EMENDAS DE BANCADA - EPB	56.144,59	56.144,59	-	-	500.000,00	-	500.000,00	-	-
738	APLICAÇÕES FINANCEIRAS - EMENDAS INDIVIDUAIS - EPI	-	-	-	-	19.361.506,31	8.333.529,64	10.460.236,64	567.740,03	567.740,03
740	TRANSF. DA UNIÃO - EMENDAS DE COMISSÃO - EPC	-	-	-	-	9.941.604,71	4.575.285,19	5.366.319,52	-	-
806	TRANSF. ESPECIAL DA UNIÃO - EMENDAS INDIV. IMPOS.	-	-	-	-	8.260.803,00	303.108,93	7.957.694,07	-	-
832	CONVÊNIOS COM A UNIÃO - EMENDAS INDIVIDUAIS - EPI	196.888,92	196.888,92	-	-	-	-	-	-	-
838	TRANSF. DA UNIÃO - EMENDAS INDIVIDUAIS - EPI	18.218.127,50	18.218.127,00	-	0,50	36.994.471,74	17.113.310,26	19.881.161,48	-	0,50
839	TRANSF. DA UNIÃO - EMENDAS DE BANCADA - EPB	3.617.223,38	3.617.223,38	-	-	14.732.686,05	4.090.963,48	10.641.722,57	-	-
	Total Geral	**2.388.482.114,04**	**2.287.260.519,98**	**12.489.665,10**	**88.731.928,96**	**1.728.930.758,74**	**1.078.972.856,26**	**584.701.759,10**	**65.256.143,38**	**153.988.072,34**

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

30

DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ OUTUBRO DE 2026

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**28.698.119.855,00**	**24.317.609.163,18**
1.1- Receita Resultante do ICMS	14.063.015.838,00	11.689.042.375,48
1.1.1- ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	13.933.211.411,00	11.602.404.383,36
1.1.2- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	129.804.427,00	86.637.992,12
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	265.459.347,00	255.340.954,15
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	2.100.510.498,00	1.941.961.027,77
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.435.322.195,00	1.377.217.976,64
1.5- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	518.519.567,00	383.085.048,00
1.6- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.037.781.653,00	3.476.321.438,19
1.7- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	6.221.989.142,00	5.167.831.171,78
1.8- Receita De Outros Impostos	55.521.615,00	26.809.171,17
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**1.949.671.709,00**	**1.601.163.173,26**
2.1- Cota-Parte FPE	1.435.983.093,00	1.230.033.994,95
2.2- Cota-Parte FPM	497.790.833,00	360.102.419,42
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	13.406.211,00	10.155.314,92
2.4- Cota-Parte ITR	2.491.572,00	871.443,97
2.5- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.6- Outras Transf. ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**30.647.791.564,00**	**25.918.772.336,44**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB = 20% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (2.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.6)) [1]	**3.675.731.478,40**	**3.097.501.506,13**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB : 5% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (2.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.6)) + 25% DE ((1.4) + (1.5) + (1.6) + (1.7) + (1.8) + (2.5))	**3.986.216.412,60**	**3.382.191.577,98**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**3.754.196.719,00**	**3.096.296.660,65**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.731.617.007,00	3.073.716.950,56
6.1.1- Principal	3.696.391.315,00	3.060.022.908,64
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	35.225.692,00	13.694.041,92
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	22.579.712,00	701.755,03
6.2.1- Principal	22.579.712,00	701.755,03
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-

31

6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	21.877.955,06
6.4.1- Principal	-	21.877.955,06
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1) – 4)	**20.659.836,60**	**-37.478.597,49**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**32.347.113,94**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	32.347.113,94
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**3.128.643.774,59**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**3.786.543.836,00**	**3.089.820.244,06**	**3.084.328.808,82**	**2.790.903.270,48**	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**3.188.420.672,00**	**2.520.000.000,02**	**2.519.999.449,05**	**2.239.976.993,23**	
10.1.1 - Educação Infantil	325.764.704,00	211.338.601,75	211.338.601,75	193.126.450,64	
10.1.2- Ensino Fundamental	2.037.951.741,00	1.718.243.286,48	1.718.242.735,51	1.572.941.424,36	
10.1.3- Ensino Médio	581.605.993,00	416.862.915,87	416.862.915,87	321.897.563,77	
10.1.4- Educação de Jovens e Adultos	77.111.805,00	62.412.687,26	62.412.687,26	48.805.270,16	
10.1.5- Educação Especial	145.728.243,00	91.266.689,03	91.266.689,03	83.921.409,25	
10.1.6- Administração Geral	-	-	-	-	
10.1.7- Ensino Profissional	20.258.186,00	19.875.819,63	19.875.819,63	19.284.875,05	
10.2- OUTRAS DESPESAS	**598.123.164,00**	**569.820.244,04**	**564.329.359,77**	**550.926.277,25**	
10.2.1- Educação Infantil	28.352.788,00	28.345.797,34	28.344.199,23	28.341.189,89	
10.2.2- Ensino Fundamental	456.081.882,00	428.597.742,56	423.140.864,24	411.372.544,69	
10.2.3- Ensino Médio	100.676.703,00	100.536.336,94	100.506.456,04	98.875.034,61	
10.2.4- Educação de Jovens e Adultos	10.963.014,00	10.963.101,75	10.962.561,89	10.962.474,14	
10.2.5- Educação Especial	1.290.661,00	1.290.905,45	1.288.918,37	1.288.673,92	
10.2.6- Administração Geral	-	-	-	-	
10.2.7- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	
10.2.8- Outras	758.116,00	86.360,00	86.360,00	86.360,00	

32

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) [7] (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO [5 e 9] (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.057.473.130,12	3.051.981.694,88	2.758.556.156,54	-	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.035.605.000,78	3.030.113.565,54	2.736.688.027,20	-	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	21.868.129,34	21.868.129,34	21.868.129,34	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.487.652.886,08	2.487.652.335,11	2.207.629.879,29	-	-	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal [2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO [10] (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.152.093.093,91	2.487.652.335,11	2.487.652.335,11	**80,91%**
16 - Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	-	-	-	**0,00%**
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	**0,00%**

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) [3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	309.629.666,07	44.314.965,77	44.314.965,77	0,00	**1,43%**

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) [3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	343.541.484,47	32.347.113,94	32.347.113,94	-	-	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	343.541.484,47	32.347.113,94	32.347.113,94	-	-	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**4.053.056.644,53**	**3.102.064.917,05**	**2.996.407.880,07**	**2.726.836.513,72**	
20.1- Educação Infantil	419.936.880,00	406.784.988,10	396.943.696,27	394.916.451,72	

33

20.2- Ensino Fundamental	2.546.263.275,07	1.896.925.394,43	1.859.563.870,34	1.602.077.522,31	
20.3- Ensino Médio	332.424.312,79	325.859.168,07	304.938.783,67	311.814.251,58	
20.4- Educação de Jovens e Adultos	37.911.478,58	37.062.138,56	37.026.716,96	36.946.591,96	
20.5- Educação Especial	73.173.528,65	70.454.962,04	70.276.950,49	70.234.757,01	
20.6- Administração Geral	536.038.501,44	290.263.360,18	289.224.137,87	273.125.811,42	
20.7- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	
20.8- Outras	107.308.668,00	74.714.905,67	38.433.724,47	37.721.127,72	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE, RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) [6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**7.839.600.480,53**	**6.191.885.161,11**	**6.080.736.688,89**	**5.517.739.784,20**	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	774.054.372,00	646.469.387,19	636.626.497,25	616.384.092,25	
21.1.1- Creche	273.433.379,00	264.316.315,25	258.831.273,30	257.557.409,41	
21.1.2- Pré-escola	500.620.993,00	382.153.071,94	377.795.223,95	358.826.682,84	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.040.296.898,07	4.043.766.423,47	4.000.947.470,09	3.586.391.491,36	
21.3- ENSINO MÉDIO	1.014.707.008,79	843.258.420,88	822.308.155,58	732.586.849,96	
21.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	
21.5 - DEMAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO [6]	1.010.542.201,67	658.390.929,57	620.854.565,97	582.377.350,63	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.996.407.880,07
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.097.501.506,13
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS [4]	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)	3.685.062,47
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE = (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**6.090.224.323,73**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [2 e 5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**6.479.693.084,11**	**6.090.224.323,73**	**23,50%**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE [8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**667.417.576,67**	**592.443.742,51**	**592.378.166,70**	**3.685.062,47**	**71.354.347,50**
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	430.871.501,58	365.832.581,66	365.771.878,19	3.685.062,47	61.414.560,92
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	236.546.075,09	226.611.160,85	226.606.288,51	-	9.939.786,58
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

34

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**402.074.836,00**	**283.287.338,26**
31- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	402.074.836,00	283.287.338,26
31.1.1- Salário-Educação	312.445.494,00	223.706.565,15
31.1.2- PDDE	-	-
31.1.3- PNAE	65.267.373,00	51.221.451,17
31.1.4 - PNATE	2.766.709,00	51.709,84
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	21.595.260,00	8.307.612,10
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**1.634.450.409,47**	**1.307.899.757,39**	**1.145.341.612,89**	**1.059.652.877,55**	
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	278.759.625,00	267.156.032,32	242.844.400,78	242.008.648,21	
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	439.760.481,93	359.757.928,64	295.678.468,40	293.345.058,81	
32.3- ENSINO MÉDIO	94.101.439,21	87.082.741,18	81.501.697,11	72.413.807,77	
32.4- ENSINO SUPERIOR	10.322.134,00	4.122.903,14	3.138.037,54	3.138.037,54	
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	11.975.940,00	6.703.362,50	1.287.637,50	1.286.931,90	
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	19.863.696,42	16.415.514,71	16.108.997,01	16.102.344,85	
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	8.635.236,35	7.476.351,27	6.926.364,63	6.756.413,98	
32.8- OUTRAS	771.031.856,56	559.184.923,63	497.856.009,92	424.601.634,49	

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**9.474.050.890,00**	**7.499.784.918,50**	**7.226.078.301,78**	**6.577.392.661,75**	
33.1- Despesas Correntes	8.955.305.919,00	7.270.182.181,77	7.082.161.690,09	6.434.211.037,81	
33.1.1- Pessoal Ativo	5.965.705.658,00	4.481.204.355,22	4.481.097.307,77	3.943.838.284,86	
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.989.600.261,00	2.788.977.826,55	2.601.064.382,32	2.490.372.752,95	
33.2- Despesas de Capital	518.744.971,00	229.602.736,73	143.916.611,69	143.181.623,94	
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	
33.2.2- Outras Despesas de Capital	518.744.971,00	229.602.736,73	143.916.611,69	143.181.623,94	

35

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	**268.899.582,67**	**40.920.909,82**
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	**3.096.296.660,65**	**223.706.565,15**
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) = (36.1+36.2)	**3.022.763.168,06**	**284.361.272,42**
36.1 Pagamentos Orçamentários	2.790.903.270,48	238.542.265,07
36.2 Pagamentos de Restos a Pagar	231.859.897,58	45.819.007,35
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	**342.433.075,26**	**-19.733.797,45**
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	**342.433.075,26**	**-19.733.797,45**

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC

NOTAS:

1 - Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 - As despesas executadas em Subfunções diferentes das seguintes subfunções: Educação Infantil; Ensino Fundamental e Ensino Médio; foram computadas na linha "Demais Áreas de Atuação" (Linha: 21.5) deste Demonstrativo.

7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 - Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 - Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

36

DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ OUTUBRO DE 2026

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
Receitas de Operação de Crédito (I)	**409.906.409,00**	**119.550.823,59**	**290.355.585,41**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
Despesas de Capital	4.851.837.704,00	2.866.493.531,61	1.985.344.172,39
Investimentos	4.161.966.502,00	2.238.876.700,46	1.923.089.801,54
Inversões Financeiras	75.948.148,00	23.007.747,58	52.940.400,42
Amortização da Dívida	613.923.054,00	604.609.083,57	9.313.970,43
(-) Incentivo a Contribuinte - LRF, art. 32, inciso I, § 3º	41.462.334,00	16.374.489,48	25.087.844,52
(-) Incentivo a Inst. Financeira - LRF, art. 32, inciso II, § 3º	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	**4.810.375.370,00**	**2.850.119.042,13**	**1.960.256.327,87**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**4.400.468.961,00**	**2.730.568.218,54**	**1.669.900.742,46**

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC

37

DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ OUTUBRO DE 2026

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) :	**1.250.035.506,00**	**1.502.801.951,09**	**-255.056.040,09**
Alienação de bens móveis	**1.232.087.722,00**	**1.479.851.572,94**	**-247.763.850,94**
Fonte 117	13.950.000,00	6.520.449,89	7.429.550,11
Fonte 118	1.217.054.000,00	1.470.614.590,22	-253.560.590,22
Fonte 217	1.083.722,00	2.716.532,83	-1.632.810,83
Alienação de bens imóveis	**17.947.784,00**	**20.660.783,15**	**-2.712.999,15**
Fonte 107	3.313.479,00	12.134.167,99	-8.820.688,99
Fonte 207	14.634.305,00	8.526.615,16	6.107.689,84
Alienação de bens intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	**2.289.595,00**	**-2.289.595,00**
Fonte 267	-	2.289.595,00	-2.289.595,00

DESPESAS				DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) :				**1.272.298.117,00**	**1.020.900.336,55**	**979.871.168,10**	**708.964.240,55**	**-**	**460.323,43**	**251.397.780,45**
FONTE	UNIDADE GESTORA		NATUREZA							
Fonte 107	190201	COMPANHIA URB. DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.971.983,00	2.971.917,73	539.004,13	539.004,13	-	10.071,65	65,27
	280905	FUNDO DISTRITAL DE HAB. DE INTERESSE SOCIAL	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	341.496,00	-	-	-	-	-	341.496,00
		TOTAL DA FONTE 107			**3.313.479,00**	**2.971.917,73**	**539.004,13**	**539.004,13**	**-**	**10.071,65**	**341.561,27**
Fonte 117	220904	FUNDO DE MOD., MANUTENÇÃO E REEQ. DA PMDF - FUNPM	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.654.582,22	-	-	-	-	-	1.654.582,22
	220904	FUNDO DE MOD., MANUTENÇÃO E REEQ. DA PMDF - FUNPM	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.345.417,78	-	-	-	-	-	10.345.417,78
	220906	FUNDO DE MOD., MANUT. E REEQ. DA PCDF - FUNPCDF	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.950.000,00	-	-	-	-	-	1.950.000,00
		TOTAL DA FONTE 117			**13.950.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**13.950.000,00**
Fonte 118	160101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DF	449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	262.684.364,00	-	-	-	-	-	262.684.364,00
	200101	SECRETARIA DE EST.DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DF	449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	221.914.309,00	278.878.228,98	263.902.139,81	263.902.139,81	-	-	-56.963.919,98
	200101	SECRETARIA DE EST.DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DF	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	23.928.327,00	23.928.325,83	308.160,15	133.428,41	-	-	1,17
	320203	FUNDO FINANCEIRO DE PREVIDÊNCIA DO DF	319001	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNE	668.727.915,35	668.727.915,35	668.727.915,35	422.706.920,58	-	-	-
	320203	FUNDO FINANCEIRO DE PREVIDÊNCIA DO DF	319003	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	39.799.084,65	39.799.084,65	39.799.084,65	15.087.883,61	-	-	-
		TOTAL DA FONTE 118			**1.217.054.000,00**	**1.011.333.554,81**	**972.737.299,96**	**701.830.372,41**	**-**	**-**	**205.720.445,19**
Fonte 207	280209	COMPANHIA DE DESENV. DA HABITAÇÃO DO DF - CODHAB	449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	3.717.343,00	-	-	-	-	-	3.717.343,00
	280209	COMPANHIA DE DESENV. DA HABITAÇÃO DO DF - CODHAB	449048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍ	8.500.000,00	6.122.732,01	6.122.732,01	6.122.732,01	-	-	2.377.267,99
	320203	FUNDO FINANCEIRO DE PREVIDÊNCIA DO DF	319003	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	2.416.962,00	-	-	-	-	-	2.416.962,00
		TOTAL DA FONTE 207			**14.634.305,00**	**6.122.732,01**	**6.122.732,01**	**6.122.732,01**	**-**	**-**	**8.511.572,99**
Fonte 217	200201	SOCIED. DE TRANSP. COLETIVOS DE BRASILIA - TCB	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	111.590,00	-	-	-	-	-	111.590,00
	200202	DEPTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO DF - DER/DF	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.000,00	-	-	-	-	-	500.000,00
	220201	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DF - DETRAN-DF	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	472.132,00	472.132,00	472.132,00	472.132,00	-	450.251,78	-
		TOTAL DA FONTE 217			**1.083.722,00**	**472.132,00**	**472.132,00**	**472.132,00**	**-**	**450.251,78**	**611.590,00**
Fonte 317	220904	FUNDO DE MOD., MANUTENÇÃO E REEQ. DA PMDF - FUNPM	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000.000,00	-	-	-	-	-	2.000.000,00
	220904	FUNDO DE MOD., MANUTENÇÃO E REEQ. DA PMDF - FUNPM	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.858.526,00	-	-	-	-	-	16.858.526,00
	220905	FUNDO DE MOD., MANUT. E REEQ. DO CBMDF - FUNCBM	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.564,00	-	-	-	-	-	3.564,00
	220906	FUNDO DE MOD., MANUT. E REEQ. DA PCDF - FUNPCDF	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.400.521,00	-	-	-	-	-	3.400.521,00
		TOTAL DA FONTE 317			**22.262.611,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**22.262.611,00**

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO 2025 (i)	EXERCÍCIO 2026 (j) = (Ib-(IIf+IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi+IIIj)
VALOR (III)	**203.260.111,37**	**793.377.387,11**	**996.637.498,48**

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC

38

DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ OUTUBRO DE 2026

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
COMPETÊNCIA TRIBUTARIA ESTADUAL (I)	**19.111.138.207,25**	**19.531.003.367,75**	**16.398.584.902,57**	**83,96**
RECEITA DE IMPOSTOS	**17.674.136.401,00**	**18.084.965.616,50**	**15.160.934.421,43**	83,83
Receita Resultante do ICMS (75%)	10.371.815.616,75	10.449.908.558,25	8.701.803.287,52	83,27
ICMS (75%)	10.158.949.988,25	10.237.042.929,75	8.549.911.252,82	83,52
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS (75%)	212.865.628,50	212.865.628,50	151.892.034,71	71,36
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º) (75%)	97.353.320,25	97.353.320,25	64.978.494,09	66,75
Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	248.699.493,00	265.459.347,00	255.340.954,15	96,19
ITCD	224.719.387,00	241.479.241,00	240.098.837,85	99,43
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD	23.980.106,00	23.980.106,00	15.242.116,30	63,56
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA (50%)	1.050.255.249,00	1.050.255.249,00	970.980.513,89	92,45
IPVA (50%)	939.128.326,00	939.128.326,00	875.575.799,76	93,23
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA (50%)	111.126.923,00	111.126.923,00	95.404.714,13	85,85
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	5.906.012.722,00	6.221.989.142,00	5.167.831.171,78	83,06
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**1.437.001.806,25**	**1.446.037.751,25**	**1.237.650.481,14**	**85,59**
Cota-Parte FPE	1.426.947.148,00	1.435.983.093,00	1.230.033.994,95	85,66
Cota-Parte IPI-Exportação (75%)	10.054.658,25	10.054.658,25	7.616.486,19	75,75
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais (75%)	-	-	-	-
Outras Transf. ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais (75%)	-	-	-	-
COMPETÊNCIA TRIBUTARIA MUNICIPAL (II)	**10.792.945.228,75**	**11.061.266.581,25**	**9.493.378.262,71**	**85,83**
RECEITA DE IMPOSTOS	**10.289.311.271,00**	**10.557.632.623,50**	**9.129.865.570,59**	**86,48**
Receita Resultante do ICMS (25%)	3.457.271.872,25	3.483.302.852,75	2.900.601.095,84	83,27
ICMS (25%)	3.386.316.662,75	3.412.347.643,25	2.849.970.417,61	83,52
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS (25%)	70.955.209,50	70.955.209,50	50.630.678,24	71,36
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º) (25%)	32.451.106,75	32.451.106,75	21.659.498,03	66,75
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA (50%)	1.050.255.249,00	1.050.255.249,00	970.980.513,89	92,45
IPVA (50%)	939.128.326,00	939.128.326,00	875.575.799,76	93,23
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA (50%)	111.126.923,00	111.126.923,00	95.404.714,13	85,85
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.391.536.128,00	1.435.322.195,00	1.377.217.976,64	95,95
IPTU	1.192.842.266,00	1.236.628.333,00	1.235.565.587,67	99,91
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	198.693.862,00	198.693.862,00	141.652.388,97	71,29
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	518.519.567,00	518.519.567,00	383.085.048,00	73,88
ITBI	507.819.847,00	507.819.847,00	368.923.176,04	72,65
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	10.699.720,00	10.699.720,00	14.161.871,96	132,36
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.839.277.348,00	4.037.781.653,00	3.476.321.438,19	86,09
ISS	3.762.087.111,00	3.960.591.416,00	3.417.754.942,32	86,29
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	77.190.237,00	77.190.237,00	58.566.495,87	75,87
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**503.633.957,75**	**503.633.957,75**	**363.512.692,12**	**72,18**
Cota-Parte FPM	497.790.833,00	497.790.833,00	360.102.419,42	72,34
Cota-Parte ITR	2.491.572,00	2.491.572,00	871.443,97	34,98
Cota-Parte IPI-Exportação (25%)	3.351.552,75	3.351.552,75	2.538.828,73	75,75

39

Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais (25%)	-	-	-	-
Outras Transf. ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais (25%)	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**29.904.083.436,00**	**30.592.269.949,00**	**25.891.963.165,27**	**84,64**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA [3]	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RPNP (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	**12.778.140,00**	**33.153.664,83**	**27.957.977,91**	**84,33**	**14.198.899,62**	**42,83**	**14.154.343,03**	**42,69**	
Despesas Correntes	4.302.000,00	13.580.223,83	12.377.207,00	91,14	8.814.495,58	64,91	8.814.495,58	64,91	
Despesas de Capital	8.476.140,00	19.573.441,00	15.580.770,91	79,60	5.384.404,04	27,51	5.339.847,45	27,28	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	**763.481.607,00**	**1.369.657.978,23**	**1.325.975.301,66**	**96,81**	**1.247.656.623,54**	**91,09**	**1.246.705.149,29**	**91,02**	
Despesas Correntes	743.759.499,00	1.219.376.957,23	1.185.961.645,59	97,26	1.139.532.080,37	93,45	1.138.580.606,12	93,37	
Despesas de Capital	19.722.108,00	150.281.021,00	140.013.656,07	93,17	108.124.543,17	71,95	108.124.543,17	71,95	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	**171.000.000,00**	**68.267.144,86**	**67.783.671,72**	**99,29**	**54.128.148,43**	**79,29**	**53.996.590,43**	**79,10**	
Despesas Correntes	171.000.000,00	68.267.144,86	67.783.671,72	99,29	54.128.148,43	79,29	53.996.590,43	79,10	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	**3.320.000,00**	**713.082,00**	**596.292,00**	**83,62**	**205.642,00**	**28,84**	**119.450,00**	**16,75**	
Despesas Correntes	1.760.000,00	1.987,00	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	1.560.000,00	711.095,00	596.292,00	83,86	205.642,00	28,92	119.450,00	16,80	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	**15.900.000,00**	**14.943.655,30**	**13.329.951,00**	**89,20**	**9.235.710,00**	**61,80**	**9.235.710,00**	**61,80**	
Despesas Correntes	14.500.000,00	13.720.261,30	13.125.154,54	95,66	9.066.960,00	66,08	9.066.960,00	66,08	
Despesas de Capital	1.400.000,00	1.223.394,00	204.796,46	16,74	168.750,00	13,79	168.750,00	13,79	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	**32.000.000,00**	**37.002.102,52**	**28.928.861,98**	**78,18**	**22.697.328,97**	**61,34**	**21.045.619,37**	**56,88**	
Despesas Correntes	32.000.000,00	37.002.102,52	28.928.861,98	78,18	22.697.328,97	61,34	21.045.619,37	56,88	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	**2.983.054.576,00**	**3.176.956.871,98**	**2.181.978.922,73**	**68,68**	**2.146.373.630,25**	**67,56**	**1.916.696.582,73**	**60,33**	
Despesas Correntes	2.931.498.483,00	3.159.579.768,98	2.169.019.345,99	68,65	2.133.439.708,91	67,52	1.903.762.661,39	60,25	
Despesas de Capital	51.556.093,00	17.377.103,00	12.959.576,74	74,58	12.933.921,34	74,43	12.933.921,34	74,43	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**3.981.534.323,00**	**4.700.694.499,72**	**3.646.550.979,00**	**77,57**	**3.494.495.982,81**	**74,34**	**3.261.953.444,85**	**69,39**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS [3]	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.646.550.979,00	3.494.495.982,81	3.261.953.444,85
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) [3]	**3.646.550.979,00**	**3.494.495.982,81**	**3.261.953.444,85**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (I) x 12% + (II) x 15% (LC 141/2012)		**3.391.836.927,71**	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica do DF)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) [1]		**102.659.055,10**	
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 12% ou de 15%, dependendo da competência tributária, conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica do DF)		**13,50%**	

40

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo final = XIXd)					- -
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	- -	-	-	-	- -
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	- -	-	-	-	- -
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2026	-	-	-	-	-	-		-		-
Empenhos de 2025	3.688.062.634,67	4.105.891.075,57	417.828.440,90	524.862.378,73	-	-	499.198.141,77	1.663,85	25.662.573,11	392.165.867,79
Empenhos de 2024	3.413.819.126,19	3.500.640.135,38	86.821.009,19	353.269.708,94	-	-	303.697.034,14	82.295,53	49.490.379,27	37.330.629,92
Empenhos de 2023	3.000.164.233,78	3.118.040.895,80	117.876.662,02	337.289.770,82	-	-	289.761.422,06	-	47.528.348,76	70.348.313,27
Empenhos de 2022	2.810.402.796,26	4.505.348.696,75	1.694.945.900,49	415.856.096,55	-	-	371.032.784,97	-	44.823.311,58	1.650.122.588,91
Empenhos de 2021	2.634.042.499,94	3.316.775.126,43	682.732.626,49	266.327.073,71	-	-	189.184.652,59	-	77.142.421,12	605.590.205,37
Empenhos de 2020	2.329.675.668,94	2.628.506.110,39	298.830.441,45	123.264.843,09	-	-	87.250.507,79	-	36.014.335,30	262.816.106,15
Empenhos de 2019 (regra nova)	2.236.918.209,51	2.743.301.209,43	506.382.999,92	208.956.650,55	-	-	197.229.781,61	-	11.726.868,94	494.656.130,98
Empenhos de 2018	2.202.722.107,97	3.253.531.620,50	1.050.809.512,53	235.551.225,06	-	-	186.625.522,04	-	48.925.703,02	1.001.883.809,51
Empenhos de 2017	2.060.275.244,46	2.951.910.308,42	891.635.063,96	318.866.000,79	-	-	258.532.816,46	-	60.333.184,33	831.301.879,63

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	-

41

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	**1.093.574.465,00**	**1.429.080.528,00**	**1.287.252.655,61**	**90,08**
Proveniente da União	1.093.574.465,00	1.429.080.528,00	1.287.252.655,61	**90,08**
Proveniente dos Estados	-	-	-	-
Proveniente dos Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	**32.699.826,00**	**32.699.826,00**	**59.155.242,31**	**180,90**
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.126.274.291,00**	**1.461.780.354,00**	**1.346.407.897,92**	**92,11**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RPNP (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	**318.230.485,00**	**359.980.873,17**	**276.315.688,23**	**76,76**	**240.356.227,98**	**66,77**	**236.216.947,53**	**65,62**	
Despesas Correntes	318.230.485,00	357.746.162,17	276.282.601,19	77,23	240.356.227,98	67,19	236.216.947,53	66,03	
Despesas de Capital	-	2.234.711,00	33.087,04	1,48	-	-	-	-	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	**672.861.735,00**	**1.487.202.665,77**	**1.048.323.835,04**	**70,49**	**779.870.749,44**	**52,44**	**776.270.428,88**	**52,20**	
Despesas Correntes	664.838.497,00	1.333.454.329,77	1.006.104.231,35	75,45	776.840.973,43	58,26	773.240.652,87	57,99	
Despesas de Capital	8.023.238,00	153.748.336,00	42.219.603,69	27,46	3.029.776,01	1,97	3.029.776,01	1,97	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	**44.830.190,00**	**83.240.291,14**	**79.140.386,14**	**95,07**	**64.198.094,09**	**77,12**	**64.198.094,09**	**77,12**	
Despesas Correntes	44.830.190,00	83.240.291,14	79.140.386,14	95,07	64.198.094,09	77,12	64.198.094,09	77,12	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	**5.292.188,00**	**11.345.242,00**	**6.848.451,06**	**60,36**	**4.636.504,09**	**40,87**	**4.636.504,09**	**40,87**	
Despesas Correntes	5.292.188,00	6.536.633,00	3.908.843,18	59,80	3.311.149,71	50,66	3.311.149,71	50,66	
Despesas de Capital	-	4.808.609,00	2.939.607,88	61,13	1.325.354,38	27,56	1.325.354,38	27,56	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	**33.415.070,00**	**49.120.029,70**	**40.114.149,13**	**81,67**	**37.876.050,27**	**77,11**	**37.876.050,27**	**77,11**	
Despesas Correntes	33.415.070,00	49.120.029,70	40.114.149,13	81,67	37.876.050,27	77,11	37.876.050,27	77,11	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	

42

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	**65.325.565,00**	**3.226.491,48**	**3.226.491,48**	**100,00**	**3.226.491,48**	**100,00**	**3.226.491,48**	**100,00**
Despesas Correntes	65.325.565,00	3.226.491,48	3.226.491,48	100,00	3.226.491,48	100,00	3.226.491,48	100,00
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	**178.121.614,00**	**160.424.595,02**	**135.274.844,09**	**84,32**	**133.483.426,30**	**83,21**	**124.564.816,43**	**77,65**
Despesas Correntes	178.121.614,00	158.577.154,02	135.274.844,09	85,31	133.483.426,30	84,18	124.564.816,43	78,55
Despesas de Capital	-	1.847.441,00	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.318.076.847,00**	**2.154.540.188,28**	**1.589.243.845,17**	**73,76**	**1.263.647.543,65**	**58,65**	**1.246.989.332,77**	**57,88**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RPNP (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	331.008.625,00	393.134.538,00	304.273.666,14	77,40	254.555.127,60	64,75	250.371.290,56	63,69	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.436.343.342,00	2.856.860.644,00	2.374.299.136,70	83,11	2.027.527.372,98	70,97	2.022.975.578,17	70,81	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	215.830.190,00	151.507.436,00	146.924.057,86	96,97	118.326.242,52	78,10	118.194.684,52	78,01	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	8.612.188,00	12.058.324,00	7.444.743,06	61,74	4.842.146,09	40,16	4.755.954,09	39,44	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	49.315.070,00	64.063.685,00	53.444.100,13	83,42	47.111.760,27	73,54	47.111.760,27	73,54	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	97.325.565,00	40.228.594,00	32.155.353,46	79,93	25.923.820,45	64,44	24.272.110,85	60,34	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.161.176.190,00	3.337.381.467,00	2.317.253.766,82	69,43	2.279.857.056,55	68,31	2.041.261.399,16	61,16	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**5.299.611.170,00**	**6.855.234.688,00**	**5.235.794.824,17**	**76,38**	**4.758.143.526,46**	**69,41**	**4.508.942.777,62**	**65,77**	

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

43

DISTRITO FEDERAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRI
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIA
ATÉ OUTUBRO DE 202

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	Saldo Total em 31/12/2025	SALDO FINAL
		Até o Bimestre 2026
TOTAL DE ATIVOS	**-**	**-**
Ativos Constituídos pela SPE	-	-
TOTAL DE PASSIVOS	**20.366.901,98**	**2.005.031,61**
Obrigações Decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	707.526,40	707.526,40
Provisões de PPP	4.196.263,82	1.297.505,21
Outros Passivos	15.463.111,76	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**777.203.487,10**	**777.203.487,10**
Obrigações Contratuais	777.203.487,10	777.203.487,10
Riscos não Provisionados	-	-
Garantias Concedidas	-	-
Outros Passivos Contingentes	-	-

Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto Estatais Não Dependentes (I) = (I.1 + I.2)	**90.917.529,00**	**544.711.062,00**	**1.220.702.458,36**	**1.215.885.480,36**	**1.185.325.619,36**	**1.142.180.763,36**	**1.099.291.965,36**	**1.057.320.536,36**	**1.014.191.341,36**	**971.418.599,36**	**928.983.531,36**
Contratadas (I.1)	**90.917.529,00**	**75.811.062,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Modalidade de Aplicação 67 (PPP) no SIAC: Prestação dos Serviços de Iluminação Pública	90.917.529,00	75.811.062,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)	**-**	**468.900.000,00**	**1.220.702.458,36**	**1.215.885.480,36**	**1.185.325.619,36**	**1.142.180.763,36**	**1.099.291.965,36**	**1.057.320.536,36**	**1.014.191.341,36**	**971.418.599,36**	**928.983.531,36**
Avenida das Cidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Gestão do Aterro Sanitário de Brasília	-	Em Estruturação	Em Estruturação	Em Estruturação	Em Estruturação	Em Estruturação	Em Estruturação	Em Estruturação	Em Estruturação	Em Estruturação	Em Estruturação
Ecoparques	Em Estruturação	Em Estruturação	Em Estruturação	Em Estruturação	Em Estruturação	Em Estruturação	Em Estruturação	Em Estruturação	Em Estruturação	Em Estruturação	Em Estruturação
Logística de Medicamentos	Em Estruturação	Em Estruturação	20.770.654,00	36.724.330,00	42.888.799,00	42.632.742,00	42.376.686,00	42.781.943,00	42.434.691,00	42.096.640,00	41.758.212,00
Rede de Apoio de Diagnóstico	Em Estruturação	Em Estruturação	193.486.352,36	193.486.352,36	193.486.352,36	193.486.352,36	193.486.352,36	193.486.352,36	193.486.352,36	193.486.352,36	193.486.352,36
BRT Sul e Oeste (suspenso)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Metroviário	-	155.700.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VLT na W3	-	313.200.000,00	1.006.445.452,00	985.674.798,00	948.950.468,00	906.061.669,00	863.428.927,00	821.052.241,00	778.270.298,00	735.835.607,00	693.738.967,00
Serv. de Processam. de roupas Rede Púb. Saúde	Em Estruturação	Em Estruturação	Em Estruturação	Em Estruturação	Em Estruturação	Em Estruturação	Em Estruturação	Em Estruturação	Em Estruturação	Em Estruturação	Em Estruturação
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas (II.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	90.917.529,00	544.711.062,00	1.220.702.458,36	1.215.885.480,36	1.185.325.619,36	1.142.180.763,36	1.099.291.965,36	1.057.320.536,36	1.014.191.341,36	971.418.599,36	928.983.531,36
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	39.201.192.140,12	42.556.566.288,05	43.420.978.765,32	44.302.949.259,99	45.202.834.411,93	46.120.998.105,15	47.057.811.614,88	48.013.653.757,73	48.988.911.044,86	49.983.977.838,28	50.999.256.510,32
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**90.917.529,00**	**544.711.062,00**	**1.220.702.458,36**	**1.215.885.480,36**	**1.185.325.619,36**	**1.142.180.763,36**	**1.099.291.965,36**	**1.057.320.536,36**	**1.014.191.341,36**	**971.418.599,36**	**928.983.531,36**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,23**	**1,28**	**2,81**	**2,74**	**2,62**	**2,48**	**2,34**	**2,20**	**2,07**	**1,94**	**1,82**

FONTE: Secretaria de Estado de Projetos Especiais e SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Nota 1: Os valores das despesas de PPPs "A Contratar" foram informados pela Secretaria de Estado de Projetos Especiais.

44

NOTAS DAS PPPs A CONTRATAR E EM ESTRUTURAÇÃO :

Nome do projeto	Órgão com tramitação atual	Estágio do projeto	Objeto	Objetivo	Modalidade da contratação	Valor do contrato	Prazo de vigência contratual (em anos)	Prazo de eventual prorrogação (em anos)	Origem de recursos para custeio	Formas de garantias apresentadas pelo Poder Público	Valores já executados	Nome da SPE concessionária	CNPJ da SPE concessionária
Avenida das Cidades	SEMOB/DF	**Em estruturação**	Construção, conservação e manutenção da Avenida das Cidades, e conservação e manutenção da infraestrutura urbana associada. Desenvolvimento, implantação, operação e manutenção da Via Transbrasília e seu complexo urbanístico, implementado a partir do enterramento do conjunto de linhas aéreas de alta tensão que cortam a região sudoeste do DF, desde a subestação Brasília Geral, localizada às margens da Via EPIA, passando pela subestação Brasília Sul, localizada no subcentros Leste da Samambaia, até a subestação Samambaia.	Integrar e requalificar a área urbana, com extensão total de cerca de 26 km, que atravessa as regiões Guará I e II, Águas Claras, Park Way, Taguatinga e Samambaia e, indiretamente, todo o aglomerado urbano do quadrante sudoeste do DF. Apresentar significativa abrangência social atendendo à população e a todas as faixas de renda do Distrito Federal.	Concessão administrativa	R$ 2.900.000.000,00	28	Não se aplica	Todas as despesas serão custeadas por aporte não pecuniário, com a cessão de terrenos pertencentes ao GDF, não havendo, portanto, a necessidade de outras fontes orçamentárias.		Não se aplica	A definir	Não se aplica
Gestão do Aterro Sanitário de Brasília	SLU	**Em estruturação**	Gestão do aterro sanitário de Brasília com ênfase no aproveitamento de resíduos para a geração de energia, além de tratamento adequado do chorume, captação e uso de gás de aterro e instalação de triagem do material recebido.	Obter estudos de Viabilidade técnica (modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica), com vistas à estruturação do objeto.	Concessão administrativa	R$ 3.251.185.406,00	30	5		Vinculação de receitas; Fundo garantidor	R$ 0,00	A definir	A definir
Ecoparques	SLU	**Em estruturação**	Recuperação energética e o tratamento sustentável dos resíduos recicláveis e orgânicos recolhidos no DF por meio da instalação de três Unidades de Tratamento Mecânico Biológico (UTMBs), também conhecidas como Ecoparques, que vão tratar os resíduos da coleta convencional do lixo e recuperar recicláveis, gerar adubo orgânico e energia renovável por meio do biogás. As unidades serão instaladas na Asa Sul, no Gama e no P Sul.	Obter estudos de Viabilidade técnica (modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica), com vistas à estruturação do objeto.	Concessão administrativa	R$ 773.055.117,00	Em estruturação	Em estruturação		Em estruturação	Em estruturação	A definir	A definir
Logística de Medicamentos	SEPE	**Em estruturação**	Construção de centro de distribuição, revitalização/modernização, operação e manutenção de rede logística de medicamentos hemoderivados vacinas, soros, insumos e itens de nutrição da Secretaria de Estado de Saúde.	Obter estudos de Viabilidade técnica (modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica), com vistas à estruturação do objeto.	Concessão administrativa	R$ 1.143.207.221,76	25	10	A definir	Fundo garantidor	R$ 0,00	A definir	A definir
Rede de Apoio de Diagnóstico	SEPE	**Em estruturação**	Concessão da rede de apoio de diagnósticos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal–SES/DF.	Obter estudos de Viabilidade técnica (modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica), com vistas à estruturação do objeto.	Concessão administrativa	R$ 3.279.693.339,00	20	15	A definir	Conta vinculada	R$ 0,00	A definir	A definir

45

Nome do projeto	Órgão com tramitação atual	Estágio do projeto	Objeto	Objetivo	Modalidade da contratação	Valor do contrato	Prazo de vigência contratual (em anos)	Prazo de eventual prorrogação (em anos)	Origem de recursos para custeio	Formas de garantias apresentadas pelo Poder Público	Valores já executados	Nome da SPE concessionária	CNPJ da SPE concessionária
BRT Sul e Oeste	SEMOB/DF	**Suspenso**	Concessão da conclusão da construção, manutenção e gestão dos sistemas de BRT oeste e sul, bem como da modernização e gestão do Terminal Asa Sul (TAS)	Modernizar o sistema de transporte público coletivo e promover transporte público com conforto, regularidade e pontualidade aos usuários, a partir de investimentos em adequações e ampliações bem como aprimoramento da gestão dos serviços oferecidos.	Concessão administrativa	Não se aplica	25	Não se aplica	Não se aplica		Não se aplica	A definir	Não se aplica
Transporte Metroviário	SEMOB/DF	**Em estruturação**	Concessão à iniciativa privada da gestão, operação e manutenção dos serviços de transporte metroviário do Distrito Federal, na modalidade de concessão patrocinada.	Estimular o transporte público, oferecendo ao usuário um meio confortável, confiável e seguro para seu deslocamento, em atendimento aos princípios, objetivos e diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana instituída pela Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, e do Plano Diretor de Transporte Urbano e Mobilidade do Distrito Federal – PDTU/DF, instituído pela Lei Distrital nº 4.566, de 04 de maio de 2011.	Concessão Patrocinada	R$ 12,2 bilhões	30	5	Todo o aporte será custeado Governo do Distrito Federal	O Poder Concedente assegurará a permanência em depósito do montante equivalente a 06 (seis) vezes o valor máximo das CONTRAPRESTAÇÕES em banco gestor de recursos. Serão vinculados os recursos da dotação orçamentária da SEMOB previstos para esse fim.	Não se aplica	A definir	Não se aplica
VLT na W3	SEMOB/DF	**Em estruturação**	Implantação e prestação de serviço público de transporte urbano coletivo por meio de Veículo Leve sobre Trilhos - Sistema Integrado VLT-W3, compreendendo a implantação e manutenção de via permanente e estações ao longo de toda Avenida W3, e posterior ligação com o Aeroporto Internacional de Brasília - JK (Fase 2), ligando o TAS-Terminal Asa Sul ao TAN Terminal Asa Norte. Contempla obras civis e sistemas operacionais; o fornecimento dos sistemas e dos veículos; a prestação dos serviços públicos de transporte urbano coletivo por VLT; a conservação, operação e manutenção da via permanente, das estações, dos sistemas e veículos. Fornecimento e operação do material rodante e todos os sistemas inerentes.	Implantar nova infraestrutura viária e atender aos princípios da Política Nacional de Mobilidade Urbana instituída pela Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, contemplando a ampliação, modernização e aprimoramento do Sistema de Transporte Público Coletivo - STPC do Distrito Federal e de espaços e equipamentos públicos, visando melhorar as condições para o deslocamento de usuários, pedestres e ciclistas, com efeitos positivos para o comércio e demais atividades econômicas da região abrangida.	Concessão Patrocinada	R$ 4.200.000.000,00	30	Não se aplica	Todo o aporte será custeado Governo do Distrito Federal	Com o intuito de garantir o pagamento das obrigações pecuniárias assumidas pelo PODER CONCEDENTE, serão efetuados depósitos em uma conta vinculada, mediante transferência de recursos do Fundo de Participação do Estados e do Distrito Federal.	Não se aplica	A definir	Não se aplica
Serviço de Processamento de roupas da Rede Pública de Saúde	SEPE	**Em estruturação**	Concessão dos serviços de hotelaria e higienização do enxoval hospitalar da rede pública de saúde do Distrito Federal.	Obter estudos de Viabilidade técnica (modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica), com vistas à estruturação do objeto.	Concessão administrativa	A definir	A definir	A definir	A definir	A definir	R$ 0,00	A definir	A definir

46

DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ OUTUBRO DE 2026

RECEITA	VALOR REALIZADO
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (I)	**3.304.380.823,47**
Participação na Receita da União	**1.614.304.260,21**
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	1.230.033.994,95
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	360.102.419,42
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	871.443,97
Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores	10.155.314,92
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	13.141.086,95
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	**4.040.332,94**
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	811.467,90
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	3.228.865,04
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	**1.266.579.498,52**
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação	**267.070.549,17**
Transferências do Salário-Educação	218.513.366,67
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	48.557.182,50
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb	**22.579.710,09**
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	-
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	21.877.955,06
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - ETI	701.755,03
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	**18.350.761,71**
Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	**27.134.821,70**
Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	1.454.786,09
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	-
Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	25.680.035,61
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	**84.320.889,13**
Transferência de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - Fupen	2.208.030,28
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP	4.480.000,00
Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	13.360.875,10
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	64.271.983,75
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (II)	**70.135.682,68**
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	**19.218.371,00**
Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	**24.782.470,64**
Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	-
Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	-
Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	24.782.470,64
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	**26.134.841,04**
Transferência Especial da União	1.455.790,00
Transferências de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN	9.868.747,51
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP	9.520.000,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	5.290.303,53
TOTAL = (I + II)	**3.374.516.506,15**

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC

47

DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ OUTUBRO DE 2026

BRO LRF, Art. 48 - Anexo XVII

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	43.573.740.303,00
Previsão Atualizada	47.482.305.202,00
Receitas Realizadas	39.166.682.233,16
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.049.205.989,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	43.573.740.303,00
Dotação Atualizada	49.529.790.841,00
Despesas Empenhadas	38.449.865.918,36
Despesas Liquidadas	35.634.059.146,91
Despesas Pagas	33.368.442.067,68
Superávit Orçamentário	3.532.623.086,25

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	38.449.865.918,36
Despesas Liquidadas	35.634.059.146,91

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	42.539.398.343,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	42.482.430.466,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	42.177.734.825,83

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	707.895.998,25
Despesas Previdenciárias Empenhada	1.920.970,34
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.920.970,34
Despesas Previdenciárias Pagas	1.806.447,83
Resultado Previdenciário	705.975.027,91
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	4.540.229.684,24
Despesas Previdenciárias Empenhada	10.435.188.539,56
Despesas Previdenciárias Liquidadas	10.432.913.956,46
Despesas Previdenciárias Pagas	9.499.432.125,72
Resultado Previdenciário	-5.892.684.272,22

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Exceto RPPS) - Acima da Linha	-1.544.981.949,40	868.989.937,30	-56,25%
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-1.749.755.191,59	1.313.469.414,95	-75,07%

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
POR PODER				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**2.388.482.114,04**	**12.489.665,10**	**2.287.260.519,98**	**88.731.928,96**
Poder Executivo	2.359.491.417,28	12.487.210,27	2.258.272.520,99	88.731.686,02
Poder Legislativo	1.431.058,14	2.454,83	1.428.360,37	242,94
Defensoria Pública	27.559.638,62	-	27.559.638,62	-

48

RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	**1.728.930.758,74**	**584.701.759,10**	**1.078.972.856,26**	**65.256.143,38**
Poder Executivo	1.613.519.334,64	559.244.447,44	1.003.741.576,22	50.533.310,98
Poder Legislativo	111.954.034,03	25.457.311,66	72.686.935,62	13.809.786,75
Defensoria Pública	3.457.390,07	-	2.544.344,42	913.045,65
TOTAL	**4.117.412.872,78**	**597.191.424,20**	**3.366.233.376,24**	**153.988.072,34**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		Mínimo a Aplicar	Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	6.090.224.323,73	25%	23,50%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.487.652.335,11	70%	80,91%
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	50%	-
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	-	15%	-

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito	119.550.823,59	290.355.585,41
Despesa de Capital Líquida	2.850.119.042,13	1.960.256.327,87

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	1.502.801.951,09	-255.056.040,09
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	1.020.900.336,55	251.397.780,45

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Limite Constitucional Anual	
	Mínimo a Aplicar até o bimestre	Valor Aplicado até o bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.391.836.927,71	3.494.495.982,81

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	1,28%

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC

49

EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

MÊS	POSIÇÃO DO SALDO DEVEDOR EM 2026						TOTAL CONSOLIDADO
	DÍVIDA INTERNA				DÍVIDA EXTERNA		
	GDF	PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS	REFINANCIADA	TOTAL	GDF	CAESB/GDF	
janeiro	2.888.231.960,60	9.518.922,60	757.306.435,42	3.655.057.318,62	781.533.801,42	10.311.588,64	**4.436.591.120,04**
fevereiro	2.864.090.242,08	9.415.456,05	747.020.944,08	3.620.526.642,21	792.628.446,15	10.190.825,30	**4.413.155.088,36**
março	2.846.107.686,53	9.311.989,50	736.031.597,78	3.591.451.273,81	802.210.164,79	10.370.228,48	**4.393.661.438,60**
abril	2.801.357.165,26	9.208.522,95	723.553.810,14	3.534.119.498,35	735.209.506,34	9.949.765,64	**4.269.329.004,69**
maio	2.795.526.896,78	9.105.056,40	712.334.552,33	3.516.966.505,51	771.860.979,14	10.105.998,58	**4.288.827.484,65**
junho	2.779.294.903,11	9.001.589,85	699.959.467,18	3.488.255.960,14	769.534.639,37	-	**4.257.790.599,51**
julho	2.732.780.115,65	8.898.123,30	687.184.355,48	3.428.862.594,43	754.773.060,42	-	**4.183.635.654,85**
agosto	2.728.869.388,69	8.794.656,75	674.429.625,99	3.412.093.671,43	788.413.208,53	-	**4.200.506.879,96**
setembro	2.707.827.616,04	8.691.190,20	661.997.952,88	3.378.516.759,12	784.915.037,21	-	**4.163.431.796,33**
outubro	2.717.298.391,34	8.587.723,65	648.450.689,30	3.374.336.804,29	841.271.724,65	-	**4.215.608.528,94**

NOTA:

1 - No caso de se consolidar os saldos devedores das dívidas fundadas internas e externas, das administrações direta e indireta, excluir, para evitar a dupla contagem, os valores da coluna CAESB/GDF, que referem-se ao compartilhamento dos recursos oriundos do Banco Interamericano de Desenvolvimento- BID, por meio do Contrato n.º 1.288-OC-BR, ajustado por dispositivos contidos no Contrato n.º 001/2001-SO/SEFP/DF. Informação repassada bimestralmente pela Caesb, Processo SEI nº 04044-00013938/2026-63.

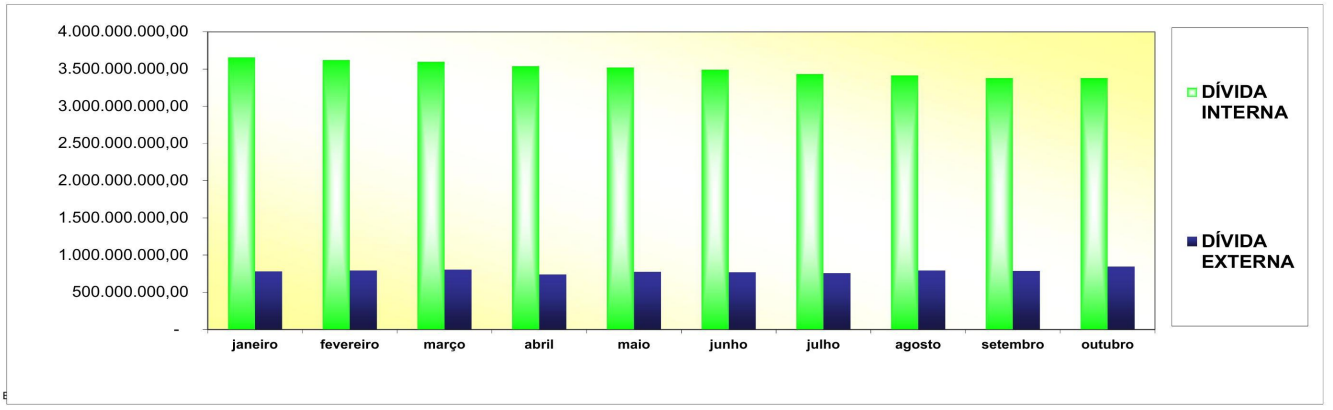

ELABORAÇÃO: Diretoria de Controle da Dívida Pública Consolidada/UDIP/SUTES/SEFIN/SEEC

FONTE: Balancete mensais/CONTDF/SEEC e CAESB

50

EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

MÊS	POSIÇÃO DO SALDO DEVEDOR EM 2026							TOTAL
	DÍVIDA INTERNA							
	CODHAB	FCVS/CAIXA	TOTAL CODHAB	PARCEL. TRIBUTOS FEDERAIS	CAESB/GDF	CAESB/OUTROS	TOTAL CAESB	
janeiro	61.194.465,35	-	61.194.465,35	386.982,32	10.311.588,64	624.419.623,94	634.731.212,58	**696.312.660,25**
fevereiro	56.739.510,61	-	56.739.510,61	386.982,32	10.190.825,30	618.056.360,00	628.247.185,30	**685.373.678,23**
março	56.984.217,26	-	56.984.217,26	386.982,32	10.370.228,48	630.255.124,94	640.625.353,42	**697.996.553,00**
abril	57.226.103,69	-	57.226.103,69	349.399,58	9.949.765,64	607.538.172,32	617.487.937,96	**675.063.441,23**
maio	57.479.501,85	-	57.479.501,85	311.628,09	10.105.998,58	637.630.952,54	647.736.951,12	**705.528.081,06**
junho	57.720.819,39	-	57.720.819,39	273.671,31	10.507.280,64	616.761.598,58	627.268.879,22	**685.263.369,92**
julho	57.974.335,64	-	57.974.335,64	235.520,58	10.507.280,64	609.495.658,14	620.002.938,78	**678.212.795,00**
agosto	58.226.190,48	-	58.226.190,48	197.158,58	10.507.280,64	640.148.963,48	650.656.244,12	**709.079.593,18**
setembro	58.474.296,63	-	58.474.296,63	158.607,83	10.507.280,64	643.264.752,86	653.772.033,50	**712.404.937,96**
outubro	39.908.823,82	-	39.908.823,82	119.870,06	10.507.280,64	672.935.040,67	683.442.321,31	**723.471.015,19**

NOTAS:
1 - CAESB/GDF refere-se à parcela de responsabilidade da CAESB consignada no Contrato n.º 001/2001-SO/SEFP/DF que ajusta, entre outras providências, o compartilhamento dos recursos e das obrigações oriundos do Banco Interamericano de Desenvolvimento- BID, à conta do Contrato n.º 1.288/OC-BR, entre o GDF e aquela empresa. Informação repassada bimestralmente pela Caesb, Processo SEI nº 04044-00013938/2026-63.

2 - Saldo Devedores (SD) é a soma das Contas Contábeis de Curto e Longo Prazo (CP+LP).

3 - Referem-se a todos os contratos da CAESB, não somente aqueles que o GDF é garantidor. Informação repassada bimestralmente pela Caesb, Processo SEI nº 04044-00013938/2026-63.

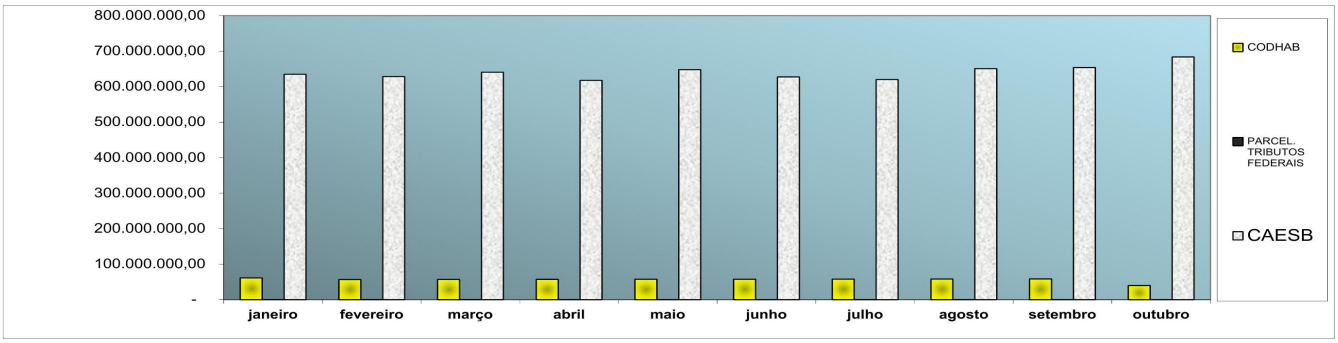

ELABORAÇÃO: Diretoria de Controle da Dívida Pública Consolidada/UDIP/SUTES/SEFIN/SEEC
FONTE: Balancete mensais/CONTDF/SEEC, CAESB e CEB

51

DISTRITO FEDERAL
Demonstrativo da Execução do Orçamento da Educação
ATÉ O 5º BIMESTRE DE 2026
conforme Art. 241 § 2º da LODF
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, UNIVERSIDADE DO DF, FUNDEB E FUNDO DA UNIVERSIDADE DO DF
Unidades Orçamentárias: 18101, 18203, 18903 e 18904

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa		Fonte	Até o Bimestre
12122622140910096	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	76.474,56
	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	90.868.397,33
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	2.600,00
12122622140910096 Total				**90.947.471,89**
12122622190680001	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	87.974.921,32
			103	25.314.535,00
	445042	AUXÍLIOS	100	13.485.328,99
12122622190680001 Total				**126.774.785,31**
12122622190680416	445042	AUXÍLIOS	100	600.000,00
12122622190680416 Total				**600.000,00**
12122622190680417	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	3.600.000,00
12122622190680417 Total				**3.600.000,00**
12122622190680418	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	1.690.600,00
	445042	AUXÍLIOS	100	2.194.200,00
12122622190680418 Total				**3.884.800,00**
12122622190680420	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	2.290.000,00
12122622190680420 Total				**2.290.000,00**
12122622190680421	445042	AUXÍLIOS	100	2.350.000,00
12122622190680421 Total				**2.350.000,00**
12122622190680422	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	2.360.000,00
12122622190680422 Total				**2.360.000,00**
12122622190680423	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	500.000,00
12122622190680423 Total				**500.000,00**
12122622190680424	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	1.350.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	416.870,00
12122622190680424 Total				**1.766.870,00**
12122622190680425	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	1.790.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	640.000,00
12122622190680425 Total				**2.430.000,00**
12122622190680426	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	347.001,00
	445042	AUXÍLIOS	100	408.000,00
12122622190680426 Total				**755.001,00**
12122622190680429	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	1.917.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	429.000,00
12122622190680429 Total				**2.346.000,00**
12122622190680430	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	70.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	280.000,00
12122622190680430 Total				**350.000,00**
12122622190680432	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	715.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	330.000,00
12122622190680432 Total				**1.045.000,00**

52

12122622190680434	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	330.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	170.000,00
12122622190680434 Total				**500.000,00**
12122622190680437	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	2.163.000,00
12122622190680437 Total				**2.163.000,00**
12122622190680438	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	1.455.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	1.160.000,00
12122622190680438 Total				**2.615.000,00**
12122622190680440	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	110.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	234.000,00
12122622190680440 Total				**344.000,00**
12122622190680441	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	1.965.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	275.000,00
12122622190680441 Total				**2.240.000,00**
12122622190680442	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	100.000,00
12122622190680442 Total				**100.000,00**
12122622190680443	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	370.000,00
12122622190680443 Total				**370.000,00**
12122822123960005	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	190.049,85
12122822123960005 Total				**190.049,85**
12122822123965293	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	494.988,00
12122822123965293 Total				**494.988,00**
12122822136785882	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	97.555,50
12122822136785882 Total				**97.555,50**
12122822140880048	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	192.000,00
12122822140880048 Total				**192.000,00**
12122822185020036	319007	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	100	36.857,22
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	114.439.951,09
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	614.447,30
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	206.077,43
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	26.834.015,31
12122822185020036 Total				**142.131.348,35**
12122822185020037	319007	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	100	11.089,97
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	23.797.713,30
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	49.104,48
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	6.514.610,51
12122822185020037 Total				**30.372.518,26**
12122822185020120	319007	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	100	23.672,57
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	16.388.475,87
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	285.108,00
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	134.360,93
	319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100	189.321,92
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	3.179.872,95
12122822185020120 Total				**20.200.812,24**
12122822185040103	339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	100	7.618,66
	339046	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100	829.497,93
	339049	AUXÍLIO-TRANSPORTE	100	55.687,95
	339093	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	100	16.062,40
12122822185040103 Total				**908.866,94**

53

12122822185046980	339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	100	257.130,44
	339046	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100	116,36
	339049	AUXÍLIO-TRANSPORTE	100	0,45
	339192	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	58.477.772,54
12122822185046980 Total				**58.735.019,79**
12122822185170015	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	3.916.642,84
	339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100	22.535,08
12122822185170015 Total				**3.939.177,92**
12122822185170036	339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100	401.257,02
	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	1.031.318,28
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	9.962.888,15
	339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100	2.508,53
	339147		100	59.114,79
	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	444.670,00
12122822185170036 Total				**11.901.756,77**
12122822185170176	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	39.020,24
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	117.462,55
	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	44.771,23
12122822185170176 Total				**201.254,02**
12122822185179691	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	290.457,41
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	6.500,00
	339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100	58.091,47
12122822185179691 Total				**355.048,88**
12126622114710029	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	24.800,08
	339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	100	42.598,71
	449040		100	19.017,32
12126622114710029 Total				**86.416,11**
12126622114712484	339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	100	13.985,00
12126622114712484 Total				**13.985,00**
12126622125570020	339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	100	3.044.396,18
			103	1.592.383,33
12126622125570020 Total				**4.636.779,51**
12126622125570119	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	224.332,80
	339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	100	307.977,93
12126622125570119 Total				**532.310,73**
12126822114712532	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	47.200,00
			103	4.970.671,15
12126822114712532 Total				**5.017.871,15**
12126822125572576	339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	100	957.234,19
			103	114.246,31
12126822125572576 Total				**1.071.480,50**

54

12361622123890001	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	27.524.983,20
	339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	103	8.500.765,68
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	2.005.615,79
			103	587.617,88
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	163.338.617,70
	339093	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	100	43.196.973,22
			101	13.028.892,76
			103	3.232.056,20
			321	3.656,52
			377	1.847,08
	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	899.421,42
			806	32.672,38
12361622123890001 Total				**262.353.119,83**
12361622123890002	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	248.166,24
	339037	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	100	28.387.170,18
			122	782.123,79
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	50.187.351,32
			101	5.396.910,86
			122	2.907.608,99
	339093	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	100	265.194.553,17
			101	30.978.662,30
			102	9.955.817,00
			104	21.868.129,34
			105	28.538,25
			109	1.507.721,46
			122	5.698.111,34
12361622123890002 Total				**423.140.864,24**
12361622124460001	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	1.092.297,36
	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	38.930.075,96
12361622124460001 Total				**40.022.373,32**
12361622129640001	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	37.031.640,52
			140	30.039.792,21
			340	7.926.887,05
	339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100	1.220.849,32
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	2.152.834,99
12361622129640001 Total				**78.372.004,09**
12361622140470002	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	4.109.370,16
	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	67.957.125,05
12361622140470002 Total				**72.066.495,21**
12361622142020004	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	2.773.841,86
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	81.320.129,25
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	8.929.747,47
	339139	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	5.840.620,50
	449039		118	33.703.139,34
12361622142020004 Total				**132.567.478,42**

55

12361622149760002	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	130.259.439,39
	339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	100	1.658.381,92
	339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100	671,05
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	98.956.160,88
	339093	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	100	7.555.206,84
12361622149760002 Total				**238.429.860,08**
12361822123965294	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	6.340.483,62
			103	48.391.477,55
			321	434.606,72
			328	2.351.321,66
			806	812.239,42
12361822123965294 Total				**58.330.128,97**
12361822185020015	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	502.841.461,43
	319007	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	100	143.666,17
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	475.456.296,94
			101	173.505.957,84
			102	59.951.681,31
			300	25.900.117,71
			301	0,84
			302	467.647,47
			304	3.976.611,83
			309	193.830,74
			322	645.471,24
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	99.767.193,54
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	2.180.313,00
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	372.049.051,34
			301	1.163.434,11
12361822185020015 Total				**1.718.242.735,51**
12361822185026977	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	10.234.349,12
	319007	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	100	920.490,37
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	1.038.896.590,97
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	15.317.111,00
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	9.140.360,62
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	198.591.976,74
12361822185026977 Total				**1.273.100.878,82**
12362622123900001	339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	103	2.124.997,04
	339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	103	672.915,41
	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	103	377.377,14
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	4.521.956,87
			103	1.257.760,75
	339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100	659,91
	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	321	102.890,38
	339093	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	100	20.633.492,69
	339147	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100	41.725,02
	449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	922.158,67
12362622123900001 Total				**30.655.933,88**

56

12362622123903115	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	10.068.652,56
			101	3.216.048,21
	339093	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	100	62.373.740,48
			101	24.848.014,79
12362622123903115 Total				**100.506.456,04**
12362622124460002	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	1.692.640,00
12362622124460002 Total				**1.692.640,00**
12362622129640004	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	24.179.320,28
			140	10.048.149,20
	339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100	1.098.988,24
12362622129640004 Total				**35.326.457,72**
12362622140470003	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	20.217.054,00
12362622140470003 Total				**20.217.054,00**
12362622149769534	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	30.374.088,41
			101	958.163,03
	339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	100	682.885,60
	339093	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	100	581.547,74
12362622149769534 Total				**32.596.684,78**
12362822123965295	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	3.122.655,92
			103	9.995.429,55
			321	177.880,84
			328	75.875,30
			377	549.874,77
12362822123965295 Total				**13.921.716,38**
12362822185020038	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	755.615,73
	319007	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	100	162.569,50
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	187.182.786,17
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	4.149.853,72
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	871.575,90
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	58.907.593,00
12362822185020038 Total				**252.029.994,02**
12362822185026978	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	146.226.602,65
	319007	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	100	41.881,07
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	137.855.481,86
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	22.261.576,00
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	635.597,00
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	109.841.777,29
12362822185026978 Total				**416.862.915,87**
12363622123910001	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	78.750,00
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	1.341.357,60
			103	44.684,00
	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	119.015,00
			377	1.003.540,50
	339093	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	100	25.568,45
	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	41.648,00
12363622123910001 Total				**2.654.563,55**

57

12363622123910002	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	86.360,00
12363622123910002 Total				**86.360,00**
12363822185020039	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	26.154,36
	319007	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	100	5.662,54
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	6.448.974,39
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	155.529,00
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	30.356,67
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	1.986.341,85
12363822185020039 Total				**8.653.018,81**
12363822185026979	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	3.350.017,60
	319007	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	100	1.458,77
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	3.143.629,25
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	9.531.425,00
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	23.339,46
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	3.825.949,55
12363822185026979 Total				**19.875.819,63**
12364622119680061	339031	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	100	6.000,00
12364622119680061 Total				**6.000,00**
12364622140630002	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	64.872,26
	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	3.800,00
12364622140630002 Total				**68.672,26**
12364622149760003	339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100	3.834,18
12364622149760003 Total				**3.834,18**
12364622190600004	339018	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	100	331.100,00
12364622190600004 Total				**331.100,00**
12364622190830002	339018	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	100	306.600,00
12364622190830002 Total				**306.600,00**
12364622191310001	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	2.297.977,98
12364622191310001 Total				**2.297.977,98**
12364822185050045	339139	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	123.853,12
12364822185050045 Total				**123.853,12**
12365622123880001	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	4.707.170,08
	339093	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	100	16.716.389,11
12365622123880001 Total				**21.423.559,19**
12365622123880002	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	6.920.640,04
12365622123880002 Total				**6.920.640,04**
12365622123880008	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	232.878,00
			103	145.324,00
12365622123880008 Total				**378.202,00**
12365622123884380	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	499.983,20
	339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	103	4.188.399,43
	339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100	66.218,00
	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	103	89.336,07
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	155.989,80
			103	1.586.802,51
	339093	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	103	95.713,99
12365622123884380 Total				**6.682.443,00**

58

12365622124420001	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	942.483,66
	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	84.239.356,89
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	1.045.738,54
12365622124420001 Total				**86.227.579,09**
12365622124460004	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	3.200.000,00
12365622124460004 Total				**3.200.000,00**
12365622129649316	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	8.380.342,45
			140	6.910.060,02
	339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100	2.888.680,10
12365622129649316 Total				**18.179.082,57**
12365622129649317	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	51.443,44
			140	89.874,12
12365622129649317 Total				**141.317,56**
12365622140470001	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	5.529.622,00
12365622140470001 Total				**5.529.622,00**
12365622149769535	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	29.866.696,24
	339093	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	100	1.141.605,10
12365622149769535 Total				**31.008.301,34**
12365622190690001	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	204.139.661,20
			103	111.713.247,02
12365622190690001 Total				**315.852.908,22**
12365622190690002	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	20.723.719,85
12365622190690002 Total				**20.723.719,85**
12365822123965297	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	60.000,00
			103	4.608.577,00
			328	54.537,99
12365822123965297 Total				**4.723.114,99**
12365822123965298	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	516.439,96
			103	7.084.861,55
12365822123965298 Total				**7.601.301,51**
12365822185028842	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	31.466,96
	319007	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	100	6.758,50
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	6.992.314,46
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	185.631,00
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	36.234,55
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	2.370.795,12
12365822185028842 Total				**9.623.200,59**
12365822185028843	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	391.906,70
	319007	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	100	84.298,69
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	96.736.933,37
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	2.315.377,00
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	451.947,19
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	29.936.841,38
12365822185028843 Total				**129.917.304,33**

59

12365822185028848	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	4.569.724,36
	319007	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	100	1.741,12
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	3.759.479,70
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	10.426.604,00
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	27.969,24
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	4.566.455,90
12365822185028848 Total				**23.351.974,32**
12365822185028849	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	75.609.244,52
	319007	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	100	21.716,99
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	39.566.564,63
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	15.321.031,00
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	510.789,13
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	56.957.281,16
12365822185028849 Total				**187.986.627,43**
12366622123920001	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	1.787.736,77
	339093	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	100	9.174.825,12
12366622123920001 Total				**10.962.561,89**
12366622123920003	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	399.997,60
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	196.599,00
			103	44.684,00
	339093	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	100	1.196.222,54
12366622123920003 Total				**1.837.503,14**
12366622124460003	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	356.000,00
12366622124460003 Total				**356.000,00**
12366622129649314	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	8.652.968,31
			140	3.625.496,85
12366622129649314 Total				**12.278.465,16**
12366622140470006	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	2.764.911,00
12366622140470006 Total				**2.764.911,00**
12366622149769533	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	1.500.000,00
	339093	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	100	463.175,50
12366622149769533 Total				**1.963.175,50**
12366822123965299	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	418.626,00
			103	580.407,36
			328	77.410,07
12366822123965299 Total				**1.076.443,43**
12366822185028844	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	100.122,15
	319007	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	100	21.554,16
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	24.721.475,70
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	339.592,87
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	115.556,72
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	7.560.914,14
12366822185028844 Total				**32.859.215,74**

60

12366822185028856	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	21.305.275,67
	319007	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	100	5.552,76
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	15.088.948,94
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	11.360.523,00
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	89.095,07
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	14.563.291,82
12366822185028856 Total				**62.412.687,26**
12367622123930001	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	299.993,60
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	197.596,40
			103	28.371,00
12367622123930001 Total				**525.961,00**
12367622123930002	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	1.288.918,37
12367622123930002 Total				**1.288.918,37**
12367622124460005	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	29.760,00
12367622124460005 Total				**29.760,00**
12367622129649319	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	664.670,68
			140	598.343,45
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	310.000,00
12367622129649319 Total				**1.573.014,13**
12367622140470005	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	3.870.690,00
12367622140470005 Total				**3.870.690,00**
12367622149769537	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	2.500.000,00
	339093	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	100	4.237.152,83
12367622149769537 Total				**6.737.152,83**
12367822123965300	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	898.711,45
			103	1.253.582,99
			328	104.875,16
12367822123965300 Total				**2.257.169,60**
12367822185028845	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	189.210,43
	319007	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	100	40.733,71
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	46.729.683,86
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	641.761,18
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	218.382,43
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	14.389.795,95
12367822185028845 Total				**62.209.567,56**
12367822185028857	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	34.514.687,93
	319007	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	100	10.493,80
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	16.479.822,09
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	12.571.159,00
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	168.373,03
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	27.522.153,18
12367822185028857 Total				**91.266.689,03**
12368622139820001	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	17.918.844,47
			335	1.936.935,58
			377	1.267.057,46
12368622139820001 Total				**21.122.837,51**
12368622139850001	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	6.191.338,92
12368622139850001 Total				**6.191.338,92**

61

12368622139900001	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	240.780,85
12368622139900001 Total				**240.780,85**
12421621724260006	339139	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	1.765.002,05
12421621724260006 Total				**1.765.002,05**
12421621724260087	339139	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	81.958,90
12421621724260087 Total				**81.958,90**
12453622142020010	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	195.535,94
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	149.761.562,60
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	52.463.657,00
	449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	118	52.260.085,91
12453622142020010 Total				**254.680.841,45**
28846000190010005	339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	100	22.425,20
28846000190010005 Total				**22.425,20**
28846000190330022	339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100	232.448,99
28846000190330022 Total				**232.448,99**
28846000190410006	319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100	812.616,51
28846000190410006 Total				**812.616,51**
28846000190410137	319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100	29.004,55
28846000190410137 Total				**29.004,55**
28846000190500085	319091	SENTENÇAS JUDICIAIS	100	222.504,63
	319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	108.644,67
	319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100	63.341,56
	319096	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	100	1.907.152,25
28846000190500085 Total				**2.301.643,11**
28846000190930003	339059	PENSÕES EPECIAIS	100	8.104,80
28846000190930003 Total				**8.104,80**
Total Geral				**7.229.484.544,94**

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC

PORTARIA Nº 836, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 613 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 544, de 11 de julho de 2025, e tendo em vista a autorização contida no art. 9° da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e o que consta dos Processos SEI-GDF 00097-00016642/2026-55 e 04035-00008395/2026-71, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 48.218, de 30 de janeiro de 2026, conforme Anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO I — DESPESA — **R$ 1,00**

ALTERAÇÃO DE QDD — ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO

ANEXO À PORTARIA Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
250101/00001	25101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL						1.946.000
11.333.6207.2667		PROMOÇÃO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS VULNERÁVEIS						
Ref.021711	0017	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS VULNERÁVEIS-INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL-DISTRITO FEDERAL						
		PESSOA CAPACITADA (UNIDADE) 0						
			95	33.90.48	0	1500.100	1.946.000	
200204/20204	26206	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL						532.199
26.122.8216.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.018245	6137	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-METRÔ- ÁGUAS CLARAS						
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
			99	33.90.39	0	1899.220	32.199	
26.453.6216.2756		MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO						
Ref.016207	6137	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO-DF						
		VIAGEM REALIZADA (UNIDADE) 0						
			99	33.90.37	0	1899.220	500.000	
2026AC01053							**TOTAL**	2.478.199

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II — DESPESA — **R$ 1,00**

ALTERAÇÃO DE QDD — ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

ANEXO À PORTARIA Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
250101/00001	25101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL						1.946.000
11.333.6207.2667		PROMOÇÃO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS VULNERÁVEIS						
Ref.021711	0017	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS VULNERÁVEIS-INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL-DISTRITO FEDERAL						
		PESSOA CAPACITADA (UNIDADE) 0						
			95	33.90.30	0	1500.100	1.946.000	
200204/20204	26206	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL						532.199
26.122.8216.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.018245	6137	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-METRÔ- ÁGUAS CLARAS						
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
			99	33.90.30	0	1899.220	30.000	
			99	33.90.36	0	1899.220	2.199	
26.453.6216.2756		MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO						
Ref.016207	6137	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO-DF						
		VIAGEM REALIZADA (UNIDADE) 0						
			99	33.90.39	0	1899.220	500.000	
2026AC01053							**TOTAL**	2.478.199

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E DO JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL
COORDENAÇÃO DE TRATAMENTOS TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 112/2026 - SEEC/SERT/SUBTRIC/COTTD/GEDIM, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

PROCESSOS: SEI 04044/00055599/2026-92 / GAC 20260427-74276 - INTERESSADO: IGREJA CRISTÃ MANANCIAL DA VIDA - CNPJ: 00.125.793/0001-75 -ENDEREÇO: ST SHIN CA 09 LOTE 14 BLOCO N, Lago Norte. CEP: 71.503-509 - ASSUNTO: Imunidade de IPTU – Templos Religiosos.

A COORDENADORA DE TRATAMENTOS TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS, DA SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E DO JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 417 da Portaria n.º 544/2025, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SERT n.º 11/2026, c/c Ordem de Serviço - SUBTRIC n.º 06/2026, decide INDEFERIR o pedido de reconhecimento de imunidade de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte:

FUNDAMENTAÇÃO
Conforme registro no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, a solicitante não era a legítima proprietária do imóvel objeto do requerimento quando da ocorrência do fato gerador do IPTU, o que impossibilita o reconhecimento da imunidade do imposto para o exercício de 2026, nos termos do Parecer SEI-GDF n.º 571/2026 - SEEC/SERT/SUBTRIC/COTTD/GEDIM.

Este Despacho de Indeferimento entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

O interessado tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei n.º 4.567/11. O Recurso deverá ser protocolizado por meio do serviço "Efetuar Peticionamento ao TARF - 2ª Instância", disponível no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal na internet (https://www.economia.df.gov.br/peticao-2a-instancia).

MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI
Coordenadora

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 128/2026 – GEPES/COTTD/SUBTRIC/SERT/SEEC

INTERESSADO: M EDUARDA ALMEIDA PESSOA LUSO C LTDA, CFDF: 08.460.502/001-00, CNPJ: 64.416.535/0001-20, PROCESSO Nº: 20261117-187104.

A COORDENADORA DE TRATAMENTOS TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS, DA SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E DO JULGAMENTO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 2º, inciso V, da Ordem de Serviço n.º 06, de 18 de junho 2026, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 340/2026 – GEPES/COTTD/SUBTRIC/SERT/SEEC, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Economia no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 23 de novembro de 2026
MARCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI
Coordenadora

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 133/2026 - SEEC/SERT/SUBTRIC/COTTD/GEDIM, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

PROCESSOS: SEI 04044-00071289/2026-15 / GAC 20260820-139278 - INTERESSADO: ASSOCIACAO CASA DO MARANHAO - CNPJ: 00.483.255/0001-52 - ENDEREÇO: SGA/S QD 914 LT 63A - ASA SUL - BRASILIA - CEP: 70.390-140 - ASSUNTO: Imunidade de IPTU – Instituição de Assistência Social.

A COORDENADORA DE TRATAMENTOS TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS, DA SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E DO JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 417 da Portaria n.º 544/2025, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SERT n.º 11/2026, c/c Ordem de Serviço - SUBTRIC n.º 06/2026, decide INDEFERIR o pedido de reconhecimento de imunidade de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte:

FUNDAMENTAÇÃO
Considerando a ausência de comprovação do enquadramento da requerente como instituição de assistência social, bem como a ausência de comprovação de que o imóvel objeto do pedido integra seu patrimônio, visto que nos termos da matrícula do imóvel apresentada, consta a TERRACAP como proprietária, nos termos da fundamentação constante do Parecer SEI-GDF n.º 658/2026 - SEEC/SERT/SUBTRIC/COTTD/GEDIM.

Este Despacho de Indeferimento entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

O interessado tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei n.º 4.567/11. O Recurso deverá ser protocolizado no atendimento virtual, no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF (https://receita.fazenda.df.gov.br/).

MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI
Coordenadora

ATO DECLARATÓRIO Nº 76/2026 – GEPES/COTTD/SUBTRIC/SERT/SEEC
(Processo nº 20261111-184626)

A COORDENADORA DE TRATAMENTOS TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS, DA SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E DO JULGAMENTO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 2º, inciso V, da Ordem de Serviço nº 06, de 18 de junho de 2026, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 342/2026 – GEPES/COTTD/SUBTRIC/SERT/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de FRIGORÍFICO FRIELLA LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.539.329/001-70 e no CNPJ/MF sob o nº 40.727.874/0002-40, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes no item 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei n 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei n° 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;

b) se o processo estiver extinto;

c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3° do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4°, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SERT/SEEC.

Brasília/DF, 23 de novembro de 2026

MARCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI

Coordenadora de Tratamentos Tributários Diferenciados

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 427, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo inciso II do artigo 3º da Portaria SEEC nº 235, de 30 de agosto 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021; e com base no Processo nº 04044-00079957/2026-52, resolve:

Art. 1º Retificar nas Ordens de Serviço abaixo relacionadas e seus respectivos Processos SEI, todas publicadas no DODF nº 216, de 23 de novembro de 2026, a seguinte informação: para ONDE SE LÊ: "...A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições...", LEIA-SE: A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições...":

Ordem de Serviço nº 414, de 18 de novembro de 2026, publicada no DODF nº 216, de 23 de novembro de 2026, página 52 - Processo SEI 00142-00005810/2026-58;

Ordem de Serviço nº 415, de 18 de novembro de 2026, publicada no DODF nº 216, de 23 de novembro de 2026, página 52/53 - Processo SEI 04044-00072844/2026-26;

Ordem de Serviço nº 420, de 18 de novembro de 2026, publicada no DODF nº 216, de 23 de novembro de 2026, página 53 - Processo SEI 04044-00072836/2026-80;

Ordem de Serviço nº 421, de 18 de novembro de 2026, publicada no DODF nº 216, de 23 de novembro de 2026, página 53 - Processo SEI 04044-00072829/2026-88;

Ordem de Serviço nº 422, de 18 de novembro de 2026, publicada no DODF nº 216, de 23 de novembro de 2026, página 53 - Processo SEI 04044-00072821/2026-11.

Art. 2º Ficam mantidos os demais termos das supracitadas Ordens de Serviços iniciais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GEISHA BERGER

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INADMISSIBILIDADE DE CONSULTA Nº 25/2026

PROCESSO SEI Nº 04044-00039170/2026-58

CONSULTA TRIBUTÁRIA. PETIÇÃO EXPRESSAMENTE ENDEREÇADA À RECEITA FEDERAL DO BRASIL. OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO VOLTADOS À OBTENÇÃO DE PRONUNCIAMENTO DO FISCO FEDERAL. AUSÊNCIA DE CARACTERIZAÇÃO DE DÚVIDA SOBRE A INTERPRETAÇÃO OU A APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO DISTRITO FEDERAL. DESCUMPRIMENTO DOS PRESSUPOSTOS ESTABELECIDOS NO ART. 55 DA LEI Nº 4.567/2011 E NO ART. 73 DO DECRETO Nº 33.269/2011. INADMISSIBILIDADE, SEM EXAME DO MÉRITO.

A consulta tributária formal perante a Administração Tributária do Distrito Federal pressupõe a existência de dúvida acerca da interpretação ou aplicação da legislação tributária distrital a determinada situação de fato, relacionada a tributo do qual o interessado seja contribuinte inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal ou responsável.

Petição expressamente dirigida à Receita Federal do Brasil, fundamentada em normas federais e cujo pedido final consiste na obtenção de pronunciamento daquele órgão não se caracteriza, por seu conteúdo e finalidade, como consulta tributária formulada perante o Fisco distrital.

A inadmissibilidade não decorre do simples erro formal de endereçamento, mas da ausência dos pressupostos materiais que definem a consulta tributária no âmbito distrital.

Aplicação do art. 57, inciso I, da Lei nº 4.567/2011, combinado com o art. 55 do mesmo diploma legal, e do art. 76, inciso I, combinado com o art. 73 do Decreto nº 33.269/2011.

I – Relatório

1. Trata-se de expediente apresentado por pessoa jurídica de direito privado estabelecida no Distrito Federal e inscrita no seu Cadastro Fiscal (CFDF), por meio do qual se pretende obter esclarecimentos acerca do tratamento tributário aplicável às operações de intermediação de pacotes turísticos realizadas por empresa optante pelo regime do Simples Nacional.

2. A sua petição, intitulada “Consulta de Segurança Jurídica”, encontra-se expressamente endereçada à Receita Federal do Brasil – Secretaria da Receita Federal, indicando, em sua fundamentação legal, o art. 108 da Lei federal nº 9.430/1996 e a Portaria RFB nº 1.984/2019.

3. Em síntese, a interessada informa atuar como intermediadora de operações de venda de pacotes turísticos, descrevendo situação na qual o cliente efetua pagamento de R$ 10.000,00 por meio de cartão de crédito, sendo o valor integral creditado em conta bancária da empresa intermediadora. Desse montante, a Consulente retém R$ 1.000,00, correspondentes à sua comissão, e repassa os R$ 9.000,00 restantes à agência ou operadora fornecedora do serviço turístico.

4. A partir dessa descrição, formula questionamentos acerca da composição da receita bruta sujeita à tributação pelo Simples Nacional, especialmente quanto à possibilidade de considerar como base tributável apenas a comissão retida pela intermediadora, em vez do valor total movimentado por meio da operação de cartão de crédito.

5. Também são apresentados questionamentos relativos à contabilização dos valores recebidos e repassados, ao tratamento dos repasses aos fornecedores e à eventual necessidade de ajustes ou informações especiais em razão de divergências entre os valores informados pelas administradoras de cartão e aqueles declarados pela empresa.

6. A interessada fundamenta sua argumentação, entre outros elementos, na Lei Complementar federal nº 123/2006, em entendimentos doutrinários, no Acórdão nº 2603-004.635 do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais – CARF e na Instrução Normativa RFB nº 1.700/2017.

7. Como justificativa para a apresentação da petição, menciona a existência de divergências entre os valores creditados pelas administradoras de cartão e aqueles declarados pela empresa, afirmando que a situação tem ocasionado sua inclusão em malha fiscal do Distrito Federal. Acrescenta, ainda, a preocupação com eventual autuação pela Receita Federal do Brasil.

8. Ao final, a Consulente solicita expressamente que a Receita Federal do Brasil confirme qual valor deve compor a base tributável das operações de intermediação, emita pronunciamento vinculante e oriente quanto aos procedimentos de registro contábil e de conformidade fiscal.

9. É o breve relatório.

II – Análise

10. A questão submetida à apreciação desta Gerência consiste em verificar se o expediente apresentado reúne os pressupostos necessários à sua caracterização como consulta tributária formal perante a Administração Tributária do Distrito Federal.

11. A matéria encontra disciplina específica no Título VI, Capítulo I, da Lei distrital nº 4.567, de 9 de maio de 2011, bem como no Título VI, Capítulo I, do Decreto distrital nº 33.269, de 18 de outubro de 2011.

12. Nos termos do art. 55 da Lei nº 4.567/2011:

Art. 55. Ao sujeito passivo é facultado formular consulta à autoridade fiscal em caso de dúvida sobre a interpretação ou a aplicação da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato, relacionada a tributo do qual seja contribuinte inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal ou pelo qual seja responsável.

13. No mesmo sentido, dispõe o art. 73 do Decreto nº 33.269/2011:

Art. 73. Ao sujeito passivo é facultado formular consulta em caso de dúvida sobre a interpretação e aplicação da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato, relacionada a tributo do qual seja contribuinte inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal ou pelo qual seja responsável.

14. Da leitura dos dispositivos supra citados, verifica-se que o processo de consulta tributária distrital possui objeto delimitado: a obtenção de esclarecimento da autoridade fiscal do Distrito Federal acerca da interpretação ou aplicação da legislação tributária distrital a determinada situação de fato.

15. No caso concreto, a análise da petição apresentada evidencia que ela não foi concebida como consulta dirigida à Administração Tributária do Distrito Federal.

16. Com efeito, essa conclusão decorre da apreciação conjunta de elementos expressos no próprio documento, e não apenas de seu endereçamento.

17. Inicialmente, observa-se que a petição é intitulada “Consulta de Segurança Jurídica” e identifica expressamente como destinatária a Receita Federal do Brasil – Secretaria da Receita Federal. Além disso, sua fundamentação inicial invoca o art. 108 da Lei federal nº 9.430/1996 e a Portaria RFB nº 1.984/2019, revelando a intenção declarada de obter esclarecimento perante a Administração Tributária federal.

18. O conteúdo dos questionamentos também está estruturado em torno da apuração da receita bruta para fins de tributação pelo Simples Nacional, com referência à Lei Complementar federal nº 123/2006, à contabilização das operações de intermediação e a normas e entendimentos vinculados à esfera federal.

19. Por fim, o pedido conclusivo não deixa margem relevante a dúvidas quanto à autoridade da qual se pretende obter o pronunciamento: a interessada requer que a própria Receita Federal confirme a base tributável aplicável às operações descritas, emita parecer vinculante e oriente quanto aos procedimentos de registro contábil e conformidade fiscal.

20. E a menção à existência de divergências entre os valores informados pelas administradoras de cartão e aqueles declarados pela empresa, bem como à inclusão da interessada em malha fiscal do Distrito Federal, não altera essa constatação.

21. Tais circunstâncias foram apresentadas como motivos que levaram a interessada a buscar esclarecimento perante a Receita Federal, mas não vieram acompanhadas da formulação de dúvida específica acerca da interpretação ou aplicação de dispositivo da legislação tributária distrital.

22. Assim, embora a situação descrita possa, em tese, apresentar reflexos sobre a fiscalização de tributos de competência do Distrito Federal, esse aspecto, isoladamente, não transforma a petição em consulta tributária distrital. Para tanto, seria necessário que a interessada submetesse à Administração Tributária local uma dúvida efetiva acerca da interpretação ou aplicação de norma tributária distrital, relacionada a situação de fato determinada e a tributo de sua competência, observados os requisitos legais e regulamentares pertinentes.

23. Cumpre ressaltar que a conclusão ora adotada não decorre de uma compreensão meramente formalista segundo a qual o simples endereçamento equivocado de uma petição seria suficiente para determinar sua inadmissibilidade. O que se verifica, neste caso, é que o destinatário indicado, a fundamentação normativa invocada, a formulação dos questionamentos e, sobretudo, os pedidos finais convergem para demonstrar que a interessada pretende obter pronunciamento da Receita Federal do Brasil.

24. Desse modo, não se está diante de uma consulta tributária distrital que contenha mero erro de endereçamento, passível de correção sem alteração de sua finalidade. O expediente, tal como apresentado, não contém os elementos necessários à sua caracterização como consulta formal perante o Fisco do Distrito Federal.

25. Também não se identifica fundamento legal que imponha à Administração Tributária distrital o dever de encaminhar a petição à Receita Federal do Brasil.

26. A Lei distrital nº 2.834/2001 recepcionou, no âmbito da Administração direta e indireta do Distrito Federal, as disposições da Lei federal nº 9.784/1999, no que couber. Entretanto, os dispositivos dessa última lei relativos ao requerimento inicial e à tramitação de processos perante autoridades administrativas não estabelecem, para a hipótese examinada, obrigação de remessa de expediente a órgão pertencente à Administração Pública de outro ente federativo.

27. A regra de encaminhamento prevista no art. 47 da Lei nº 9.784/1999 refere-se à situação em que o órgão responsável pela instrução do processo não possui competência para decidir, devendo encaminhá-lo à autoridade competente no âmbito do procedimento administrativo. Não se trata de regra que imponha à Administração distrital a transferência de petição dirigida expressamente a órgão federal, com a finalidade de provocar a instauração de procedimento perante aquela Administração.

28. Por conseguinte, caso a interessada efetivamente pretenda obter pronunciamento da Receita Federal do Brasil, deverá ela própria dirigir sua demanda àquele órgão, observando os requisitos e procedimentos estabelecidos pela legislação federal aplicável.

29. Por outro lado, caso a sua intenção seja obter manifestação da Administração Tributária do Distrito Federal, deverá apresentar nova petição, adequando-a integralmente à finalidade de consulta tributária distrital.

30. Nessa segunda hipótese, deverá, entre outras providências, retificar as referências expressas à Receita Federal do Brasil, substituir ou adequar a fundamentação normativa incompatível com a finalidade pretendida e indicar, de maneira clara e objetiva, ao menos um dispositivo da legislação tributária do Distrito Federal cuja interpretação ou aplicação suscite dúvida na situação concreta descrita.

31. Essa indicação é especialmente importante para delimitar a matéria submetida à apreciação da autoridade fiscal distrital, permitindo identificar a norma local cuja interpretação se pretende obter e a relação entre essa norma, a situação de fato apresentada e o tributo de competência do Distrito Federal.

32. Diante desse conjunto de circunstâncias, conclui-se que a petição examinada não atende ao pressuposto material estabelecido no art. 55 da Lei nº 4.567/2011 e no art. 73 do Decreto nº 33.269/2011.

33. A hipótese, portanto, é de inadmissibilidade da consulta.

34. Com efeito, a inadmissibilidade decorre de questão antecedente ao exame do mérito: o expediente não se caracteriza como consulta tributária formal perante a Administração Tributária distrital. Não se está diante de consulta regularmente formulada cujo conteúdo esteja abrangido por alguma das hipóteses legais de ineficácia previstas no art. 58 da Lei nº 4.567/2011 e no art. 77 do Decreto nº 33.269/2011.

35. A conclusão encontra amparo no art. 57, inciso I, da Lei nº 4.567/2011, combinado com o art. 55 do mesmo diploma legal, bem como no art. 76, inciso I, combinado com o art. 73 do Decreto nº 33.269/2011.

III – Conclusão

36. Diante do exposto, esta Gerência opina pela INADMISSIBILIDADE da consulta apresentada, por não se encontrar caracterizada dúvida acerca da interpretação ou aplicação da legislação tributária do Distrito Federal, nos termos exigidos pelo art. 55 da Lei nº 4.567/2011 e pelo art. 73 do Decreto nº 33.269/2011.

37. A inadmissibilidade fundamenta-se no art. 57, inciso I, da Lei nº 4.567/2011, combinado com o art. 55 do mesmo diploma legal, e no art. 76, inciso I, combinado com o art. 73 do Decreto nº 33.269/2011.

38. Esclarece-se que:

a) não compete à Administração Tributária do Distrito Federal encaminhar à Receita Federal do Brasil a petição apresentada, inexistindo previsão legal que imponha tal providência na situação examinada;

b) caso a interessada pretenda obter pronunciamento da Receita Federal do Brasil, deverá dirigir sua demanda diretamente àquele órgão, observando a legislação federal pertinente; e

c) caso pretenda obter manifestação da Administração Tributária distrital, deverá apresentar nova petição, reformulando integralmente o expediente, inclusive mediante a retificação das referências expressas ao Fisco federal e a indicação de ao menos um dispositivo da legislação tributária do Distrito Federal cuja interpretação ou aplicação esteja relacionada à dúvida apresentada.

39. Ressalta-se, por fim, que a presente manifestação limita-se ao exame dos pressupostos de admissibilidade do expediente, não envolvendo análise ou pronunciamento sobre o mérito dos questionamentos relativos ao tratamento tributário das operações de intermediação descritas pela interessada.

IV – Observação final

40. Na elaboração deste parecer foi utilizada, como ferramenta auxiliar de apoio à redação, organização e análise textual, a inteligência artificial generativa ChatGPT, da OpenAI, modelo GPT-6. Tal utilização ocorreu sob supervisão humana, cabendo ao responsável pela elaboração do documento a revisão crítica do seu conteúdo, a conferência das referências normativas e a decisão final sobre os fundamentos e conclusões adotados.

41. Tal ferramenta não substitui a análise jurídica do agente público, nem a validação das informações e fontes pertinentes. Esse registro é feito em atenção às diretrizes de governança, transparência, responsabilização, segurança e supervisão humana da Política de Governança de Inteligência Artificial do Distrito Federal, instituída pelo Decreto distrital nº 48.901/2026.

42. É o parecer, que se submete à consideração superior.

Brasília/DF, 17 de novembro de 2026
FERNANDO RODRIGUEZ ROSA
Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal
Matrícula 109.171-9

De acordo.

Encaminhe-se o parecer supra à análise desta Coordenação de Tributação.

Brasília/DF, 18 de novembro de 2026
LUÍSA MATTA MACHADO FERNANDES SOUZA
Gerência de Esclarecimento de Normas
Gerente

Aprovo o parecer supra e, nos termos do disposto no inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço SUBTRIC nº 6, de 18 de junho de 2026, declaro a inadmissibilidade da presente consulta tributária.

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do art. 411 da Portaria nº 544, de 11 de julho de 2025.

Brasília/DF, 19 de novembro de 2026
MATEUS TORRES CAMPOS
Coordenação de Tributação
Coordenador

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO
01/12/2026

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do Tribunal Pleno por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 1º de dezembro de 2026, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 00040-00039733/2020-47,
Tributo ICMS,
RJV 19/2026,
Recorrente SANTA THEREZINHA ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA,
Advogado Engels Augusto Muniz OAB/DF 36.534,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Relatora Conselheira Luciana Soares Carreiro. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO BRUNO DOS SANTOS PADOVAN).

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo nº 04044-00010722/2025-65,
Tributo ITBI,
RJV 44/2025,
Recorrente HOFSTATTER LTDA,
Advogado ALexandre Cesar Machado da Silva OAB/DF 27.584,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,
Relator Conselheiro Juarez Boaventura da Silva.

c) Processo nº 04044-00047641/2026-00 ,

Tributo ICMS,
RJV 238/2026,
Recorrente FERNANDA MEL SILVA RIBEIRO FERREIRA,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Relatora Conselheira Joicy Leide Montalvão de Almeida.
d) Processo nº 04034-00019477/2023-27,
Tributo ISS,
RCDP 05/2025,
Recorrente CIPLAN CIMENTO PLANALTO S/A,
Advogada Victoria Bittencourt Paiva Fernandes OAB/DF 69.178,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga.
e) Processo nº 04044-00014988/2026-68,
Tributo ICMS,
RJV 98/2026,
Recorrente POSTO CIDADE DO AUTOMÓVEL LTDA,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Relator Conselheiro Carlos Daisuke Nakata.
f) Processo nº 04044-00009231/2026-52,
Tributo ITCD,
RJV 86/2026 ,
Recorrente VESP VILA ESPERANÇA ,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Relator Conselheiro Júlio Breves dos Santos Júnior.
Observação:
1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020)
5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.
6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 24 de novembro de 2026
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA

DESPACHO DO PRESIDENTE
Em 24 de novembro de 2026

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina – CPD/SEAPE REFERÊNCIA: Despacho - SEAPE/GAB/CPD ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 320250009/2025-SEAPE.
I - Consoante a delegação de competência prevista na Portaria n.º 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF n.º 69, de 11 de abril de 2024, prorrogo por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 27 de novembro de 2026, na forma do art. 217, parágrafo § 1º, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 320250009/2025-SEAPE (SEI GDF nº restrito 04026-00028940/2025-74 e sigiloso nº 04026-00027556/2025-54), instaurado por meio da Portaria nº 141, de 26 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 120, de 01 de julho de 2025.
II - Publique-se.

GEORGE ALVES SOUZA

DESPACHO DO PRESIDENTE
Em 24 de novembro de 2026

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina – CPD/SEAPE. REFERÊNCIA: Despacho - SEAPE/GAB/CPD. ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº320250010/2025-SEAP.
I - Consoante a delegação de competência prevista na Portaria n.º 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF n.º 69, de 11 de abril de 2024, prorrogo por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 27 de novembro de 2026, na forma do art. 217, parágrafo § 1º, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 320250010/2025-SEAPE (SEI GDF nº restrito 04026-00028948/2025-31 e sigiloso nº 04026-00027555/2025-18), instaurado por meio da Portaria nº 142, de 26 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 122, de 03 de julho de 2025. II - Publique-se.

GEORGE ALVES SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

25ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

Aos 24 dias do mês de setembro de 2026, às 14h00, teve início a 25ª Reunião Extraordinária do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos – CDPDDH, realizada em formato virtual, por meio da plataforma Microsoft Teams. Estiveram presentes os representantes do Poder Público: Sra. Renata de Azevedo e Silva Ferreira, conselheira titular representante do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios – TJDFT; Sr. Thiago Rodrigues de Amorim, conselheiro suplente representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF; Sr. Leonardo Ferreira Farias da Cunha, conselheiro titular representante da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF; Sr. Israel Dourado Guerra, conselheiro suplente representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal; Sr. Felipe Queiroz da Silva, conselheiro titular representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal – SEDES/DF; Sra. Catarine Maria de Sousa Pinto Marçal, conselheira suplente representante da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal; Sra. Berenice Lopes Damascena, conselheira titular representante da Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF; e Sr. Bernardo Augusto Ferreira Duarte, conselheiro suplente representante da Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF.Estiveram presentes os representantes da Sociedade Civil: Sra. Sidarta de Souza Saraiva, conselheira titular representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Distrito Federal – OAB/DF; Sra. Lucia Divina Barreira Bessa Martins, conselheira titular representante do Instituto Viva Mulher Cidadania; Sr. Idamar Borges Vieira, conselheiro titular representante da Associação Casa Rosa Cultural e Assistencial; Sra. Lorena Machado de Lima, conselheira titular representante do Eu Reeducando; Sra. Ana Paula Daltoe Inglez Barbalho, conselheira titular representante da Comissão Justiça e Paz de Brasília; Sra. Candice Aparecida Rodrigues Assunção de Castro, conselheira titular representante da Associação Brasileira de Deficientes Visuais – ABEDEV; Sra. Cindy Roberta Porto Alexandre, conselheira titular representante da Associação Jurídica e Social – AJUS; Sra. Ingrid Tietro Nascimento de Sousa, conselheira titular representante da Associação Pestalozzi de Brasília; Sr. Matheus da Costa Teles, conselheiro titular representante da Associação Indígena Recanto dos Encantados – AIRE; Sra. Isabela Martins Neves, conselheira titular representante do Movimento Social: Prisões e Práticas de Estado; Sra. Paula Regina Gomes, conselheira titular representante da Federação Nacional dos Sociólogos do Brasil – FNS-B; Sr. Allysson Rodrigues Prata, conselheiro suplente representante do INPDH – Liberdade, Igualdade e Fraternidade; Sr. Phellip Alexander Alcântara Ponce, conselheiro suplente representante da Associação da Advocacia Trabalhista – AATDF; Sr. Fernando Pereira da Costa, conselheiro suplente representante do Instituto Começar de Novo; Sra. Marifainy Mendes da Silva, conselheira suplente representante do Estruturação – Grupo LGBT+ de Brasília; e Sra. Beatriz Bessa Martins, conselheira titular representante do Instituto Futuro e Ação.Justificaram a ausência: Sra. Maria de Nazaré Silva dos Santos, conselheira suplente representante do Centro de Ensino e Reabilitação – CER; Sra. Simone Ambrósio, conselheira titular representante da Associação DFDOWN; Sra. Andreia Lopes Britto, conselheira titular representante do Coletivo Voz e Rua; Sra. Priscilla Reis de Sá, conselheira suplente representante da Associação Nacional dos Funcionários do Banco do Brasil – ANABB; e Sr. Ailton Bispo dos Santos Junior, conselheiro titular representante da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.
ITEM 1 – CONSIDERAÇÕES INICIAIS A reunião foi iniciada às 14h00, por meio da plataforma Microsoft Teams. O Presidente, Sr. Idamar Borges Vieira, abriu os trabalhos, agradeceu a presença de todos e informou que a reunião estava sendo gravada. Em seguida, deu início à apreciação e aprovação da pauta. ITEM 2 E 3 – LEITURA E

APROVAÇÃO DA PAUTA E DA ATA O Presidente, Sr. Idamar Borges Vieira, perguntou aos conselheiros se havia interesse na leitura integral da pauta. Não havendo manifestação nesse sentido, passou-se à apreciação e aprovação da pauta, que foi aprovada sem modificações. Na sequência, passou-se à apreciação da ata da reunião anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. ITEM 4 – LEITURA E APROVAÇÃO DO PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOBRE A REDE DE COMUNICAÇÃO DO CDPDDH O Presidente, Sr. Idamar Borges Vieira, deu prosseguimento aos trabalhos com a leitura do parecer da Comissão de Legislação referente à reativação das redes sociais do CDPDDH, sob a relatoria da Conselheira Cindy Porto, parecer este previamente apreciado e aprovado pela referida Comissão. Após a leitura, o parecer foi aprovado por maioria, registrando-se a abstenção dos Conselheiros Leonardo Ferreira Farias da Cunha e Ailton Bispo dos Santos Junior.

ITEM 5 – APROVAÇÃO DOS RELATÓRIOS DO GT PRISIONAL A palavra foi concedida ao Conselheiro Allysson Rodrigues Prata, que sugeriu que, considerando que os relatórios haviam sido previamente encaminhados aos conselheiros e que todos tratavam de pedidos de arquivamento, fosse realizada apenas a leitura das conclusões. A sugestão foi aprovada por maioria. Na sequência, a Conselheira Isabela Martins Neves procedeu à leitura das conclusões dos relatórios sob sua relatoria. Foram apreciados os Relatórios nº 253, nº 254, nº 258, nº 261, nº 262, nº 263 e nº 264, sendo aprovados, por maioria, os respectivos pedidos de arquivamento.

ITEM 6 – INFORMES O Presidente informou aos conselheiros sobre as adequações realizadas no fluxo de trabalho do Conselho, com o objetivo de conferir maior celeridade ao tratamento das denúncias. Na sequência, informou que a nova versão do Código de Ética foi encaminhada pela Comissão de Estudo e Capacitação e deverá ser submetida à Comissão de Legislação, para análise e apresentação de parecer. O Presidente solicitou, ainda, que fosse incluída na próxima pauta a apreciação e aprovação da Conselheira Lorena Machado de Lima para a função de Subcoordenadora do GT de Estudo e Capacitação. Em seguida, foi concedida a palavra à Conselheira Paula Regina Gomes, que apresentou informações acerca das ações desenvolvidas pelo Grupo de Trabalho Pop Rua, bem como das tratativas e demandas existentes. A Conselheira também relatou as discussões realizadas no âmbito da Comissão de Estudo e Capacitação. Foram, ainda, discutidos os trâmites necessários para a aprovação das cartilhas a serem apresentadas no evento previsto para o dia 10 de dezembro de 2026, ficando consignado que será reservado horário para a apresentação das cartilhas, desde que estas sejam encaminhadas à Presidência com antecedência para conhecimento e apreciação. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 17h20. Para constar, eu, Thays Pessoa de Souza, Secretária Executiva do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos – CDPDDH, lavrei a presente ata, que subscrevo.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA

RETIFICAÇÃO

No Despacho do Secretário, de 10 de novembro de 2026, publicado no DODF nº 210, de 12 de novembro de 2026, página 21, no ato de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS, ONDE SE LÊ: "...Quadra 404, Área Especial próxima ao Conjunto 04, Região Administrativa do Recanto das Emas...", LEIA-SE: "...QN 313 Conjunto 02 Lote 02 - Samambaia/DF...".

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 06, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

Revoga a Portaria Conjunta nº 04, de 23 de setembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL Substituto e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolvem:

Art. 1º Fica revogada a Portaria Conjunta nº 04, de 23 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 182, de 24 de setembro de 2020, páginas 15 e 16.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL RODRIGUES SILVEIRA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Social
Substituto

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR
Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 3, de 22/02/2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Esta Ordem de Serviço estabelece critérios técnico-operacionais para a realização de visita domiciliar como procedimento de fiscalização de beneficiários do Programa Cartão Prato Cheio, no âmbito da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional (Subsan).

Art. 2º A visita domiciliar constitui instrumento de fiscalização destinado à verificação das informações prestadas pelo beneficiário e das condições que fundamentam a concessão e a manutenção do benefício.

Art. 3º A visita domiciliar poderá ser realizada pela unidade de fiscalização da Subsan, em caráter excepcional, como instrumento de verificação de informações em situações específicas e devidamente justificadas, sempre que se mostrar necessária à complementação da instrução dos procedimentos de fiscalização, especialmente quando os elementos necessários à análise não puderem ser obtidos por meio de consultas a bases de dados, análise documental ou outros meios administrativos disponíveis.

Art. 4º Durante a visita domiciliar, os agentes públicos responsáveis poderão realizar entrevista com o Responsável Familiar e observar as condições do domicílio, visando à verificação das informações relacionadas ao Programa.

Parágrafo único. O ingresso dos servidores responsáveis pela fiscalização nos cômodos e demais espaços internos da residência do beneficiário ficará condicionado à prévia e expressa autorização do morador responsável, devendo ser respeitada, em qualquer circunstância, a inviolabilidade do domicílio e a privacidade dos seus ocupantes.

Art. 5º As informações obtidas durante a visita domiciliar deverão ser registradas nos sistemas oficiais utilizados pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (Sedes) e subsidiarão a adoção das medidas administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Art. 6º Nos casos em que a visita domiciliar não puder ser realizada em razão da não localização da família, ausência do Responsável Familiar ou recusa injustificada em prestar as informações necessárias à fiscalização, a unidade de fiscalização adotará as providências previstas na Portaria nº 01, de 23 de janeiro de 2026, e demais normativos aplicáveis.

Art. 7º A unidade de fiscalização poderá convocar o Responsável Familiar para atendimento presencial, sempre que necessário à complementação das informações ou à conclusão do procedimento de fiscalização.

Art. 8º Os procedimentos complementares necessários à execução desta Ordem de Serviço poderão ser disciplinados por ato da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional (Subsan).

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL RODRIGUES SILVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 149, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

REVOGAR A PEDIDO a LICENÇA PARA OBRA DE PROJETO SEM ALTERAÇÃO DE ÁREA nº 006/2025 (DOC. SEI/GDF Nº 161000462), emitido em 22 de janeiro de 2025, para o endereço: SETOR HOTELEIRO SUL, QUADRA 02, NÚMERO 04 - BRASÍLIA/DF, tendo por proprietários: ADONIS RODOPOULOS REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA/RODOPOULOS CCV - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA/P.A.R EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e SOFIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, autora do projeto de arquitetura ANA DE PAULA PINTO ASSIS FONSECA, processo nº 00390-00004571/2022-72, expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em atendimento à solicitação do autor do projeto de arquitetura, em conformidade com o disposto no artigo 53 da Lei nº 6.138/2018.

NATÁLIA DUTRA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 150, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

REVOGAR A PEDIDO o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 713/2026 (DOC. SEI/GDF N.º 205738322), emitido em 15 de junho de 2026, para o endereço: QNM 24 CONJUNTO L LOTE 17 – CEILÂNDIA/DF, tendo por proprietário MATHEUS DOS

SANTOS RODRIGUES, autor do projeto de arquitetura STTEPHANY LAFAET DANTAS MARANHO, processo nº 00390-00003401/2026-02, expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em atendimento à solicitação do autor do projeto de arquitetura, em conformidade com o disposto no artigo 53 da Lei nº 6.138/2018.

NATÁLIA DUTRA DE SOUSA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
DIRETORIA IMOBILIÁRIA

RETIFICAÇÃO

No Edital nº 432/2026 de Chamamento Público para Habilitação, publicado no DODF nº 137, de 24 de novembro de 2026, páginas 114, ONDE SE LÊ: "...Resolve HABILITAR, 2 (vinte e oito) candidatos da construtora Direcional Engenharia Ltda, para o empreendimento Essencial Riacho II..." LEIA-SE: "...Resolve HABILITAR, 2 (dois) candidatos da construtora Direcional Engenharia Ltda, para o empreendimento Essencial Riacho II...".

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

GABINETE
COMISSÃO DE SELEÇÃO

ATA - SEL/GAB/COM-PORT93-2026
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 03/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)
PROCESSO Nº 00220-00006157/2026-29

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis, conforme convocação conforme convocação da Presidente DANIELLA VERISSIMO SANTOS DO NASCIMENTO, matrícula nº 0285507-0, reuniram-se, na sala de reuniões do Gabinete da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, os membros da Comissão de Seleção: SIRLEY OLIVEIRA AZEVEDO CARDOSO, matrícula n° 0282208-3, GABRIELA BARROS DE OLIVEIRA, matrícula nº 0282453-1; ANA ELIZABETH DE ANDRADE FARIAS SANTOS SALES, matrícula nº 0282385-3; e JOSAFÁ NETO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 0286763-X, para dar continuidade aos trabalhos de análise e julgamento das propostas apresentadas no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 03/2026. Registra-se a ausência da servidora ANA ELIZABETH DE ANDRADE FARIAS SANTOS SALES, matrícula nº 0282385-3 que encontra-se em usufruto de férias.

A Comissão consignou que o julgamento das propostas observou estritamente os critérios, parâmetros e pontuações previstos no Anexo III – Critérios de Seleção, bem como as diretrizes constantes dos demais anexos do Edital, em especial o Anexo VI – Diretrizes dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, assegurando-se a observância aos princípios da legalidade, da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório, da motivação e da segurança jurídica. As análises técnicas foram formalizadas por meio de Notas Técnicas individualizadas, circunstanciadas e devidamente motivadas, as quais passam a integrar o processo administrativo para todos os fins. Após discussão, a Comissão procedeu à consolidação do RESULTADO PRELIMINAR referente ao julgamento das propostas, com base na apreciação das Notas Técnicas nº 220712147 ,220713091 , 220713656, 220713811, observadas as pontuações finais atribuídas e os enquadramentos técnicos nelas registrados.

Para o Lote 4 - Samambaia, Riacho Fundo e São Sebastião restou preliminarmente classificada a proposta apresentadas pelo INSTITUTO CAPITAL, Proposta nº 3626, com pontuação total de 42,00 pontos, que foi considerada em caráter preliminar, tecnicamente adequada.

Por sua vez, foram consideradas, de maneira preliminar, tecnicamente inadequadas e não classificadas: Proposta nº 3638 INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE PELA CULTURA E ESPORTE - IDECACE; Proposta nº 3701 OBRA DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA E À SOCIEDADE – OASIS, Proposta nº 3773 ASSOCIACAO DE GINASTICA DA OCTOGONAL E CRUZEIRO.

Registra-se, ainda, para fins de transparência e controle do certame, que, conforme verificação realizada na Plataforma Parcerias GDF, a Proposta nº 3705 INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E CIDADANIA - INEPC BRASIL CNPJ 09.527.306/0001-75 permaneceu com status "ABERTO", não tendo sido formalmente submetida para análise, razão pela qual não foi objeto de avaliação técnica, pontuação ou julgamento, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 03/2026, conforme demonstrado pela captura de tela que segue anexada e que passa a integrar o processo administrativo para todos os fins.

Em observância ao disposto no instrumento convocatório, a Comissão de Seleção deliberou pela divulgação do presente RESULTADO PRELIMINAR e pela abertura de prazo para interposição de recursos administrativos, assegurando-se às proponentes o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos prazos e condições estabelecidos no Edital. Decorrido o prazo recursal, e após a análise e decisão fundamentada acerca de eventuais recursos interpostos, o resultado será submetido à autoridade competente para fins de homologação e posterior divulgação do resultado final do certame. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão determinou o encerramento dos trabalhos e a lavratura da presente Ata, que, após lida e achada conforme, será disponibilizada para assinatura dos membros da Comissão de Seleção. Registra-se, por fim, que foi solicitado que todas as Notas Técnicas sejam devidamente assinadas pelos membros da Comissão tão logo sejam disponibilizadas, bem como que o presente RESULTADO PRELIMINAR seja encaminhado ao Gabinete do Secretário para fins de divulgação e adoção das providências necessárias à continuidade do certame.

DANIELLA VERISSIMO SANTOS DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão

GABRIELA BARROS DE OLIVEIRA
Membro da Comissão

SIRLEY OLIVEIRA DE AZEVEDO CARDODO
Membro da Comissão

JOSAFA NETO PEREIRA DA SILVA
Membro da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DA DECISÃO Nº 163/2026 - SEMA/GAB/AJL

Processo nº 00391-00011528/2025-88. Autuado (a): IRAN LIMA DOS SANTOS. Objeto: Auto de Infração nº 14903/2025. Decisão: conhecer do recurso interposto por Iran Lima dos Santos, processo SEI n.º 00391-00011528/2025-88, contra a Decisão n.º 662/2026 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, que julgou procedente o Auto de Infração Ambiental n.º 14903/2025 - DIFIS-IV, por tempestivo; dar provimento ao recurso e, de ofício, afastar a advertência, reformando a decisão recorrida para julgar improcedente o Auto de Infração Ambiental n.º 14903/2025 - DIFIS-IV e tornar insubsistentes a multa de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e a advertência, por ausência de demonstração de que a transferência imputada ocorreu em período alcançado pela pretensão punitiva; consignar que esta decisão não declara prescrição, não reconhece o óbito alegado e não nega a transferência da ave, cabendo ao Brasília Ambiental examinar o requerimento de cancelamento da licença SisPass e promover a regularização cadastral da anilha IBAMA OA 3,0 183361; declarar prejudicados os pedidos subsidiários; notificar a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989.

RAFAEL SANTANA
Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 220/2026 - SEMA/GAB/AJL

Processo nº 00391-00012130/2025-69. Autuado (a): CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 13356/2025. Decisão: CONHECER e DAR PROVIMENTO ao recurso interposto contra a Decisão n.º 404/2026 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA; DECLARAR EXTINTA a obrigação de pagar a multa, quitada em 13/11/2025 no valor de R$ 441,12. NÃO HÁ VALOR A PAGAR; MANTER a PROCEDÊNCIA do Auto de Infração Ambiental n.º 13.356/2025; REGISTRAR que a defesa vinculada a este processo em 11/11/2025 não se refere a este auto e será encaminhada pelo Brasília Ambiental ao processo correspondente. NOTIFICAR a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989.

RAFAEL SANTANA
Secretário de Estado

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO ANIMAL

ATO AUTORIZATIVO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 75 da Portaria SEPAN nº 05, de 2025, decide:

CONSIDERANDO os indícios de irregularidades na execução financeira do Termo de Colaboração nº 01/2021, firmado com Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação Nacional de Clínicos Veterinários de Pequenos Animais de São Paulo – ANCLIVEPA-SP;

Considerando os apontamentos constantes na Nota Técnica 11 (220082607) e Nota Técnica 13 (220475001) elaborado pela comissão gestora da parceria responsável pelo acompanhamento da execução do Termo de Colaboração nº 01/2021;

Considerando o rito instituído no Capítulo XIII da Portaria SEPAN nº 05, de 2025, para a aplicação das penalidades previstas Capítulo IX do Decreto nº 37.843/2016;

DETERMINO, a instauração de procedimento processo administrativo sancionatório para apuração dos indícios de irregularidades apontados na Nota Técnica 11 (220082607), garantindo-se os princípios do contraditório e da ampla defesa.

MARIA FERNANDA SOARES PINTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

SECRETARIA DO CONSELHO ESPECIAL E DA MAGISTRATURA

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

Número Processo: 0730828-58.2026(0730828-58.2026).8.07.0000 - Res.65 CNJ); Relator: Des. SERGIO ROCHA; Requerente: GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL; Requerido: PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: SIDRAQUE DAVID MONTEIRO ANACLETO (OAB/DF09717); Interessados: PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL e MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS; CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO DF (Amicus Curie);Advogado: ROMULO PINTO RAMALHO(OAB/DF36661-A).

Decisão: Trata-se de ação direta de inconstitucionalidade, com pedido de medida cautelar, ajuizada pela Governadora do Distrito Federal, tendo por objeto dispositivos da Lei Distrital nº 7.870/2026, de iniciativa parlamentar, que institui o Código de Direitos e Bem-estar Animal no Distrito Federal (...) Ante o exposto, defiro a medida cautelar, ad referendum do Conselho Especial, para suspender, com efeitos ex nunc e eficácia erga omnes, até o julgamento final desta ação direta, a eficácia integral da Lei Distrital nº 7.870/2026 (Lei 9.868/99 10 11 § 1º; RITJDFT 87 VIII IX 144 145 § 1º).

Número Processo: 0725974-21.2026(0725974-21.2026).8.07.0000 - Res.65 CNJ); Relator: Des. SERGIO ROCHA; Requerente: FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA e PECUÁRIA DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: JACQUES MAURÍCIO FERREIRA VELOSO DE MELO (OAB/DF13558-A); Requeridos: PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: PAULO EDUARDO PINTO DE ALMEIDA(OAB/DF1572600-A); e GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; Interessados: PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL e MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS; CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO DF(Amicus Curie); Advogado: ROMULO PINTO RAMALHO(OAB/DF36661-A).

Decisão: Trata-se de ação direta de inconstitucionalidade, com pedido de medida cautelar, ajuizada pela Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal (FAPE/DF), tendo por objeto a Lei Distrital nº 7.870/2026, de iniciativa parlamentar, que institui o Código de Direitos e Bem-estar Animal no Distrito Federal (ID 85608989). (...) Ante o exposto, defiro a medida cautelar, ad referendum do Conselho Especial, para suspender, com efeitos ex nunc e eficácia erga omnes, até o julgamento final desta ação direta, a eficácia integral da Lei Distrital nº 7.870/2026 (Lei 9.868/99 10 11 § 1º; RITJDFT 87 VIII IX 144 145 § 1º).

Número Processo: 0752639-84.2020(0752639-84.2020).8.07.0000 - Res.65 CNJ); Acórdão: 1731148; Relator: Des. ALFEU MACHADO; Requerente: SINDICATO DOS PROFESSORES NO DISTRITO FEDERAL; Advogado: LUCAS MORI RESENDE(OAB/DF38015-A); Requeridos: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL e PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Advogados: JOSÉ WILSON PORTO(OAB/DF14763-A); e RODRIGO ALFONSO CAMPESTRINI(OAB/DF74021); Interessados: PARTIDO NOVO DIRETÓRIO REGIONAL(Amicus Curiae); Advogado: CAIRO TREVIA CHAGAS(OAB/CE36180-A) e outro. ANED(ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DOMICILIAR)(Amicus Curiae); Advogado: LEONARDO PINTO FONTES(OAB/DF41198-A); ASSOCIAÇÃO DE FAMÍLIAS EDUCADORAS DO DISTRITO FEDERAL(FAMEDUC) (Amicus Curiae);Advogado: CARLOS ANTONIO VIEIRA FERNANDES FILHO(OAB/DF34472-A) e outros; ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO CATÓLICA DO BRASIL(Amicus Curiae); Advogado: HUGO JOSE SARUBBI CYSNEIROS DE OLIVEIRA(OAB/DF16319-A) e outro; INSTITUTO ALANA (Amicus Curiae); Advogado: PEDRO AFFONSO DUARTE HARTUNG(OAB/SP329833); FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS ASSOCIAÇÕES DE SINDROME DE DOWN (Amicus Curiae); Advogado: PEDRO AFFONSO DUARTE HARTUNG(OAB/SP329833) e outros. UNIÃO BRASIL ÓRGÃO REGIONAL DO DF(Amicus Curiae); Advogado: MANOEL COELHO ARRUDA JUNIOR(OAB/DF18183-A) e outro. SINDICATO DOS PROFESSORES EM ESTABELECIMENTOS PARTICULARES DE ENSINO DO DF(Amicus Curiae); Advogado: ULISSES BORGES DE RESENDE(OAB/DF4595-A) e outro. Interessados: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS e PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL.

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. RITO SUMÁRIO PREVISTO NO ART. 12 DA LEI Nº 9.868/1999 E NO ART. 146 DO RITJDFT. LEI DISTRITAL Nº 6.759/2020. INSTITUIÇÃO DE ENSINO DOMICILIAR. "HOMESCHOOLING". PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA E DE NÃO CONHECIMENTO. PARÂMETROS DE CONTROLE. NORMAS INFRACONSTITUCIONAIS. INVIABILIDADE. NORMAS DA REPARTIÇÃO DA COMPETÊNCIA FEDERATIVA E EFETIVAÇÃO DE DIREITO FUNDAMENTAL À EDUCAÇÃO. REPRODUÇÃO OBRIGATÓRIA. PARÂMETRO VIÁVEL. PRELIMINAR PARCIALMENTE ACOLHIDA. AÇÃO PARCIALMENTE CONHECIDA. MÉRITO. VÍCIO DE INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL. REPARTIÇÃO DA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA NO ESTADO FEDERATIVO. DIRETRIZES E BASE DA EDUCAÇÃO NACIONAL. CARÁTER DE NORMATIZAÇÃO GERAL E ABSTRATA. EXIGÊNCIA DE UNIFORMIDADE. COMPETÊNCIA LEGISLATIVA PRIVATIVA DA UNIÃO. ART. 22, XXIV, DA CF E ART. 14 DA LODF. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL RECONHECIDA. PRECEDENTE DO STF. RE 822.815/RS. EXIGÊNCIA DE REGULAMENTAÇÃO LEGISLATIVA NACIONAL. AÇÃO JULGADA PROCEDENTE.

1. O controle de constitucionalidade concentrado realizado no âmbito estadual e distrital tem como objeto lei municipal, estadual ou distrital e como parâmetro de controle a Constituição Estadual ou a Lei Orgânica do Distrito Federal, nos termos do art. 125, § 2º, da Constituição Federal, de modo que as normas infraconstitucionais contidas no Estatuto da Criança e do adolescente e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional não podem ser utilizadas como parâmetro de controle abstrato em ação direta, na medida em que encerram relação de legalidade e não de constitucionalidade.

2. “É constitucional o exercício pelos Tribunais de Justiça do controle abstrato de constitucionalidade de leis municipais em face da Constituição da República, quando se tratar de normas de reprodução obrigatória pelos Estados-membros.” (STF, ADI nº 5646).

2.1. É o caso das regras de competência federativa apontadas como violadas na petição inicial, contidas nos arts. 22 a 24 da Constituição Federal e arts. 14 a 17 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que cuidam das atribuições e competências legislativas dos entes federados, nos âmbitos material e legislativo. No mesmo sentido, o conteúdo normativo do art. 205, 206, I, e 208 da Constituição Federal traduz tutela de direito fundamental social à educação, possuindo tutela nacional e reprodução obrigatória aos demais entes federados, presentes no art. 221 e seguintes da Lei Orgânica do Distrito Federal, de modo que se mostra admissível, sob o prisma constitucional, a presente ação direta de inconstitucionalidade.

3. A Lei Distrital nº 6.759/2020, cuja constitucionalidade é questionada na presente ação direta, institui a educação domiciliar ou "homeschooling", no âmbito do Distrito Federal, bem como cuida de sua regulamentação e fiscalização, impondo alteração do paradigma da frequência do aluno à instituição habilitada, seja pública ou privada, para trazer à família a possibilidade de gestão do ensino da criança e do adolescente, com a fiscalização estatal.

4. A criação de nova modalidade de ensino domiciliar está abarcada nas competências privativas da União, à luz do art. 22, XXIV, da Constituição Federal, pois cuida essencialmente de estabelecer novas diretrizes e base da educação, mostrando-se inconcebível admitir que cada Estado ou Município teria autonomia para legislar plenamente sobre essa nova modalidade de ensino, tendo como resultado hipotético diversos subsistemas educacionais.

5. A inserção do tema da educação domiciliar dentro da competência privativa para legislar sobre diretrizes e base da educação nacional (art. 22, XXIV, da CF) afasta, com base no sistema cooperativo e de interesses, a inserção de tal tema na competência concorrente legislativa de educação do art. 24, IX, da Constituição Federal.

6. A regulamentação atual da base geral de ensino exige que a educação seja realizada pela modalidade regular, não havendo omissão legislativa sobre o tema, mas uma decisão política da União pela educação formal em instituições habilitadas, conforme entendimento firmado pelo do STF no julgamento do RE 888.815/RS, quando consolidada a tese de que “[n]ão existe direito público subjetivo do aluno ou de sua família ao ensino domiciliar, inexistente na legislação brasileira” (Tema de Repercussão Geral nº 822).

6.1. No referido precedente, o Pretório Excelso consignou expressamente que “[o] ensino domiciliar não é um direito público subjetivo do aluno ou de sua família, porém não é vedada constitucionalmente sua criação por meio de lei federal, editada pelo Congresso Nacional”.

7. Verifica-se, portanto, que a ao aprovar a Lei Distrital nº 6.759/202, a Câmara Legislativa do Distrito Federal usurpou da competência legislativa privativa da União, devendo ser julgada procedente a presente ação direta, por vício de nulidade por inconstitucionalidade formal do diploma normativo impugnado, ficando prejudicada a análise da alegação de inconstitucionalidade material.

8. Ação Direta de Inconstitucionalidade parcialmente admitida e julgada procedente, para declarar a inconstitucionalidade formal da Lei Distrital nº 6.759/2020, com efeitos ex tunc. Procede-se a presente publicação em cumprimento ao disposto nos artigos 145 e 161, caput, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

Brasília/DF, 23 de novembro de 2026

ELAIR ROSA DE ASSIS MORAES

Secretária

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR ANDREA TORRICELI MARCOS CAMPOS, Técnico em Comunicação Social, matrícula 17112753, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 55007563, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MICHELLE PEREIRA DA PAIXÃO, Técnico Administrativo, matrícula 1475940, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 55007563, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, WILLIAN ALMEIDA CAVALCANTI, Técnico em Comunicação Social, matrícula 17112664, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 55007569, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR KAMILA RODRIGUES ALMEIDA, Técnico em Comunicação Social, matrícula 17141990, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 55007569, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MICHELLE PEREIRA DA PAIXÃO, Técnico Administrativo, matrícula 1475940, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 55007721, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR THAIS CAVALCANTE SIMPLICIO, Técnico em Comunicação Social, matrícula 17132312, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 55007721, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR RAQUEL SABATOVICZ PAIVA, Técnico em Comunicação Social, matrícula 17112834, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 55005870, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR BERLLANY MOURÃO DO NASCIMENTO, Técnico em Comunicação Social, matrícula 17142342, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 55005870, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, THIAGO JARJOUR do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGRH 01000272, de Chefe, da Assessoria de Relações Institucionais, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, a contar de 06 de novembro de 2026.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V, VII e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal; combinado com o disposto no Decreto nº 35.846, de 25 de setembro de 2014, resolve:

CONCEDER a "Medalha Mérito Musical Anacleto de Medeiros", pelo Centésimo Trigésimo Ano da Implantação da Banda de Música do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, às personalidades a seguir:

Rômulo Flávio Mendonça Palhares - Coronel da Polícia Militar do Distrito Federal;
Mauro Márcio Figueiredo de Oliveira - Secretário Executivo de Relações Institucionais da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal;
André Luiz Caldas - Coronel da Polícia Militar do Distrito Federal;
Ronaldo Lima de Medeiros - Coronel do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;
Japhet Alves Pereira Leite - Coronel do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;
Rafael Barbosa Sodré - Tenente-Coronel do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;
Paulo Fernando Leal de Holanda Cavalcanti - Tenente-Coronel do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;
Alan José Valim Maia - Major da Reserva Remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;
Marcelo Ribeiro dos Santos - Capitão do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;
Neisser Ferreira Serbêto - Capitão do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;
Anderson Matias da Silva - 2º Tenente do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;
Matheus Machado Ramiro - 2º Tenente do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;
Washington Eduardo Martins Soares - 2º Tenente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás;
Aluizio Francisco dos Santos - Subtenente do Exército Brasileiro;
Carlos André dos Santos - Suboficial da Marinha do Brasil;
Airone Martins dos Santos - 1º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;
Esdras Lopes Feijao - 1º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;
Marcio Torres Pereira - 1º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;
Fernanda Viviane Rabelo Silva - 1º Sargento da Força Aérea Brasileira;
João Pedro Barreto Cavalcante - 2º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;
Kariel Alexander Coelho de Araujo - 2º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;
Larissa Vitorino Pinheiro - 2º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;
Luan Barros Abreu - 2º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;
Mikael José de Alencar Castro - 2º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;
Reynaldo da Fonseca Coelho - 2º Sargento da Reserva Remunerada da Polícia Militar do Distrito Federal;
Carlos Augusto Gontijo dos Santos - 2º Sargento da Polícia Militar do Distrito Federal;
Daniel Moraes Marcante - 2º Sargento do Exército Brasileiro;
Bernardo Francisco Santos de Sousa - 2º Sargento da Marinha do Brasil;
Alex Diego Pereira da Costa - 2º Sargento da Força Aérea Brasileira;
Ana Clara de Figueiredo Caetano - 3º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;
Leonardo de Faria da Cunha Macedo - 3º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;
Mariana Robledo Faxas - 3º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;
Marcílio Santana Marcelino - 3º Sargento da Polícia Militar do Distrito Federal;
Igor Amoedo Pinheiro da Costa - 3º Sargento do Exército Brasileiro;
Isaac Pedro da Silva Leite - 3º Sargento do Exército Brasileiro;
João Pedro Nogueira Rufino - 3º Sargento do Exército Brasileiro;
João Guilherme de Sousa - Cabo do Exército Brasileiro;
Adylson Martins de Abreu - Soldado da Polícia Militar do Distrito Federal;
Vinícius Côrtes do Nascimento - Soldado do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás;
Daniel Baker Méio - Vice-Diretor da Escola de Música de Brasília;
Maria Cristina Souza Cunha - Médica;
Valter Tasso - Gerente Administrativo;
Sidileide Rabelo Casagrande - Professora de Música;
Jacqueline Rodrigues - Agronegócio;
Aristotenis Cardoso Cruz - Cantor;
Rachel Oliveira Rodrigues - Musicista;
Eliana Bezerra da Costa - Professora da Escola de Música de Brasília;
Carlos Eduardo Soares de Sousa - Professor da Escola de Música de Brasília;
Gabriela de Souza Pinheiro - Professora da Escola de Música de Brasília;
Daniel Wellington de Araújo - Músico;
Vitor Adonai Santos de Melo - Músico;
Ivan Gomes Pereira - Músico;
Júlio César da Silva Bezerra - Supervisor de Manutenção;
Odiney Ferreira Arcanjo de Souza - Músico;
Anny Beatriz de Sousa Santos - Musicista;
Anny Rodrigues Morais - Musicista;
Beatriz Coelho Lacerda - Musicista;
João Marcos Ribeiro de Oliveira - Músico;
Lucas Boaventura Chaves - Músico;
Pedro Rossi Bering de Campos Barbosa - Músico;
Kallel Geovanny Santos Bernardo - Músico;
Liz Coelho Lacerda - Musicista;
Pedro Augusto Corrêa Leite - Músico; e
Yan Coelho Lacerda - Músico.

CELINA LEÃO

DESPACHO DA GOVERNADORA

Em 24 de novembro de 2026.

Processo SEI-GDF: 04001-00008735/2026-89. Interessado: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS. Assunto: SUSPENSÃO DE FÉRIAS.

I - SUSPENDER, por imperiosa necessidade do serviço, a contar de 24 de novembro de 2026, as férias do Diretor-Presidente, ARLYS PEREIRA DE SOUSA, matrícula 288062-8, programadas para o período de 24/11/2026 a 03/12/2026, assegurando-lhe o direito à fruição do período remanescente, a ser marcado oportunamente.

II - Após publicação, encaminhe-se ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas, para ciência e adoção das providências pertinentes.

CELINA LEÃO

CASA CIVIL

GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

A CHEFE DE GABINETE DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação de competência conferida pelo inciso VI, do art. 1º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LILIANE BENEVIDES SANTOS, matrícula 1.693.477-6, Assessora Especial, Símbolo CNE-04, da Secretaria Executiva Institucional, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, RAIMUNDO DIAS IRMÃO JÚNIOR, matrícula 1.668.283-1, Secretário Executivo, Símbolo CNE-01, da Secretaria Executiva Institucional, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 9 a 18/11/2026 por motivo de afastamento regulamentar do titular.

LAÍS BARUFI DE NOVAES

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 132, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que consta nos autos do processo SEI nº 00001-00019285/2026-71, resolve:

Art. 1º Alterar a Ordem de Serviço nº 44, de 14 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 90, TERÇA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2026, pag. 12.

Art. 2º Constituir o grupo de trabalho em atendimento a solicitação sobre a viabilidade de realização de estudos para implantação da rua de lazer localizada entre a EQ 55/56 AE 1 (Gama Shopping) e Centro Esportivo do Setor Central proposta no OFÍCIO Nº 53/2026 oriundo do Gabinete do Deputado DANIEL DONIZET .

Art. 3º O grupo de trabalho será composto pelos seguintes membros:

1. ALESSANDRO DA LUZ SANTOS - Matrícula nº 1.726.636-X - Chefe de Gabinete
2. MIGUEL DE LIMA PAIVA - Matrícula nº 17280281 - Chefe do Núcleo de Informática
3. CAMILA ALMEIDA REIS DE LIMA - Matrícula nº 17287308 - Diretora de Aprovação e Licenciamento
4. POLIANE DA SILVA MATOS MARTINS - Matrícula nº 17038480 - Gerente de Licenciamento de Obras e Atividades Economicas
5. OSMAR DIAS ROCHA - Matrícula nº 1710884-5 - Gerente da Gerência de Cultura, Esporte e Lazer
6. JOSEVAL LIMA BATISTA - Matrícula nº 1720347-3 - Coordenador de Desenvolvimento

Art. 4º O grupo de trabalho será presidido pelo servidor ALESSANDRO DA LUZ SANTOS e a secretaria ficará a cargo do servidor MIGUEL DE LIMA PAIVA.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THÁBATA NORRANA LESSA DE SOUZA SANTOS ALMEIDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 213, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, tendo por base o art. 128, paragrafo único da lei complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Suspender, por necessidade do serviço, as férias do servidor TEO CARLO NONATO RIBEIRO, matrícula nº 1343696, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, previamente agendadas para o período de 23/11/2026 a 22/12/2026.

Art. 2º Fica assegurada ao servidor a fruição do período de férias em época oportuna.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 132 , DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso XXVIII, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e que consta no Processo SEI nº 00135-00003933/2025-26. resolve:

Art.1º Designar EDUARDO DE SOUSA COSTA FILHO, matrícula nº 1.720.702-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado na Gerência de Pessoas, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, a servidora VALÉRIA DE MACEDO XAVIER, matrícula nº 46.301-9, Gerente, da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, Símbolo CPC-08, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais e em caso de vacância do cargo.

Art. 2º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 154, de 26 de novembro de 2025.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NUCLEO BANDEIRANTE DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXVIII do art. 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017; e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 12 – CONTDF/SEFIN/SEEC, de 1º de setembro de 2026, e demais orientações constantes dos autos, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes desta Administração Regional, referente ao exercício de 2026.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para comporem a referida Comissão:

I – CICERO GOMES DOS REIS, matrícula nº 1.720-843-2, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental;

II – KELSEN PIO BELO COELHO, matrícula nº 174 530-1, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental;;

III – LUCAS SIMÕES AZARIAS, matrícula nº 17.707.388-X, ocupante do cargo de Chefe; e

IV – ROBERTA CANDIDA DA SILVA PEREIRA, matrícula nº 1.731.689-8, ocupante do cargo de Assessor Técnico.

Art. 3º A Comissão será presidida pelo servidor ADRIANO DE LIMA SILVA, matrícula nº 1.589.075, que será substituído, em seus impedimentos legais e eventuais, pelo servidor CICERO GOMES DOS REIS, matrícula nº 1.720-843-2.

Art. 4º Fica expressamente proibida a movimentação de bens patrimoniais entre os setores durante o período de realização do inventário.

Art. 5º A documentação referente ao Inventário Patrimonial deverá ser encaminhada, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, anexada ao Processo SEI nº 04044-00052965/2026-51 (Patrimônio: Inventário), ao órgão central do Subsistema de Patrimônio até o dia 15 de janeiro de 2027, ou em outra data que venha a ser formalmente estabelecida no decreto de encerramento do exercício financeiro, publicado anualmente no Diário Oficial do Distrito Federal, excepcionalmente, nos termos do Ofício Circular nº 1/2026 – SEEC/SEFIN/CONTDF/UGP/DIPAM.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

IROITO SANTOS NAKAO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, observados os arts. 85 a 90 do Anexo I da Portaria nº 39, de 30 de março de 2011, da então Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento, resolve:

Art. 1° Alterar a Ordem de Serviço nº 87, de 11 de novembro de 2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 211, de 13 de novembro de 2026, página 30, que passa ser composta pelos seguintes membros:

I – GABRIEL BETÔNICO SEABRA, matrícula nº 1.690.590-3;

II – FABRICIO JOSÉ DE SOUSA, matrícula nº 1.732.632-X;

III – LUCAS ANDRÉ DE ARAÚJO PINTO, matrícula nº 1.712.416-6; e

IV – NELMA FRANCISCA DA SILVA GOMES, matrícula nº 1.693.522-5.

Art. 2º A Comissão será presidida por GABRIEL BETÔNICO SEABRA, matrícula nº 1.690.590-3, que será substituído, em seus impedimentos eventuais, por FABRICIO JOSÉ DE SOUSA, matrícula nº 1.732.632-X.”

Art. 3º Determinar ao Presidente da Comissão que solicite à Diretoria de Gestão de Almoxarifados – DIGESA, por meio de processo SEI específico, acesso ao Sistema Integrado de Gestão de Material – SIGMa.net, com perfil de Auditoria Interna.

Art. 4º O Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado – RIAMA deverá ser elaborado conforme o modelo disponibilizado na Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações – SEI pela Diretoria de Gestão de Almoxarifados – DIGESA.

Art. 5º O inventário e a elaboração do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado – RIAMA serão realizados no período de 16 a 27 de novembro de 2026, devendo o relatório ser apresentado, até esta última data, à autoridade que constituiu a Comissão, para ciência, manifestação e adoção das providências quanto à correção de eventuais divergências ainda no exercício de 2026.

Art. 6º Durante o período de realização do inventário, de 16 a 27 de novembro de 2026, ficam suspensas as movimentações de entrada e saída de materiais no Setor de Almoxarifado, ressalvadas aquelas necessárias à correção de eventuais divergências identificadas pela Comissão.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO RODRIGUES RAFAEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II, DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso XXXVIII, art. 42, do Decreto nº 38.094/2017 e com fundamento na Instrução Normativa nº 12/2026-CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, resolve:

Art. 1º Alterar a Ordem de Serviço nº 61, de 08 de setembro de 2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 168, de 10 de setembro de 2026, página 31, que passa ser composta pelos seguintes membros:

I – MARCELO FERREIRA DIAS, Matrícula 1.720.381-3;
II – LEANDRO RUY DE SOUZA SILVA, Matrícula 1.720.794-0;
III – EDILSON GUERRA FIGUEIREDO, Matrícula nº 1.689.770-6;
IV – INGRID DE SOUZA SILVA RIBEIRO, Matrícula nº 1.712.410-7; eV – REYNALDO TURATE, Matrícula 43.506-6.
Art. 2º A Comissão será presidida por Leandro Ruy de Souza Silva, Matrícula 1.720.794-0, que será substituído, em seus impedimentos eventuais, por Ingrid de Souza Silva Ribeiro, Matrícula nº 1.712.410-7.
Art. 3º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação para a conclusão dos trabalhos.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
DIEGO RODRIGUES RAFAEL MATOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e que consta no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00307-00001503/2026-13, resolve:
Art. 1º Designar MARIA LUIZA FERREIRA DE PADUA, matrícula 1733915-4, ocupante do cargo em comissão de Assessora Técnica, para substituir a Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.
Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
JOÃO CARLOS COUTO LÓSSIO FILHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026
O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o art. 29 e art. 30, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:
Art. 1° Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, responsável pela condução das atividades de planejamento referentes à aquisição dos seguintes materiais: 1 (uma) caixa d'água em polietileno de alta densidade (PEAD), com capacidade de 5.000 (cinco mil) litros, e 1 (um) conjunto sanitário completo, composto por bacia sanitária de uso adulto e caixa acoplada, conforme demanda formalizada no Processo SEI nº 00308-00001268/2026-51.
Art. 2º Ficam designados os servidores MÁRCIA DE CARVALHO SILVA LIMA, matrícula nº 1732932-9, para atuar como integrante requisitante, DARLEY DA COSTA PEREIRA, matrícula nº 1746499, para atuar como integrante técnico, e JOAO PEDRO OLIVEIRA PRADO, matrícula nº 1718006-6, para atuar como integrante administrativo.
Art. 3º A equipe de planejamento da contratação deverá atender rigorosamente o que dispõe a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 44.330/2023 na realização de todas as etapas de planejamento da contratação e na elaboração dos documentos balizadores da contratação pretendida.
Art. 4º Os integrantes da equipe supracitada devem acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, podendo serem requisitados para diligências e esclarecimentos acerca do estudo e planejamento da contratação até a conclusão da compra/contratação, entendida como sendo sua homologação.
Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
DILSON BULHOES DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 821, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, tendo em vista o disposto no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda no art. 2º da Instrução Normativa nº 02/2021 – CGDF, resolve:
Art. 1º Instaurar o Procedimento de Investigação Preliminar para apuração dos fatos apontados nos autos do Processo SEI-GDF nº 04044-00074211/2026-52.
Art. 2º Designar os servidores AGOSTINHO MENDES PAIVA BRITO, matrícula 109.257-X; e TAINARA ETHELDREDE SCALCO, matrícula nº 280.569-3, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, conduzirem as apurações.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 822, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, tendo em vista o disposto no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda no art. 2º da Instrução Normativa nº 02/2021 – CGDF, resolve:
Art. 1º Instaurar o Procedimento de Investigação Preliminar para apuração dos fatos apontados nos autos do Processo SEI-GDF nº 00431-00023472/2026-62.
Art. 2º Designar os servidores ARNOLDO SILVA FILHO, Auditor de Controle Interno, matrícula nº 187.373-3, e CARLOS RESENDE PINTO, Inspetor de Controle Interno, matrícula nº 108.739-8, para ,no prazo de 60 (sessenta) dias, conduzirem as apurações.
Art. 3º Nos termos do § 1º do art. 3º da Portaria Conjunta nº 5 de 05 de janeiro de 2023, os servidores responsáveis pelas apurações, integrantes da Carreira de Controle Interno, poderão realizar diligências externas no âmbito da administração pública distrital e federal e, caso necessário, nos endereços das pessoas físicas (servidoras públicas ou não) e jurídicas que tenham relação com o procedimento disciplinar, objeto desta Ordem de Serviço, dentro do prazo determinado para a apuração e instrução processual.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 826, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026
Institui a Equipe de Planejamento da Contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de serviços de computação em nuvem privada soberana para atendimento das demandas da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (Seec/DF) e designa seus integrantes.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 613 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 544, de 11 de julho de 2025, e com fundamento nos arts. 7º e 18 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 269-A do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e nos arts. 9º e 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, resolve:
Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação de serviços de computação em nuvem privada soberana, abrangendo infraestrutura dedicada, backup, conectividade, segurança e serviços técnicos especializados, objeto do Processo SEI nº 04044-00063900/2026-31, visando ao atendimento das demandas da Secretaria de Estado de Economia (Seec/DF).
Art. 2º Designar os servidores para compor a Equipe de Planejamento da Contratação de que trata o artigo anterior:
I - WENDEL LEO DE LIMA GONÇALVES, matrícula 288.083-0, como Integrante Requisitante;
II - RAFAEL LINHARES RUIVO, matrícula 287.848-8, como Integrante Técnico; e
III - DENICE ALVES RODRIGUES, matrícula 277.889-0, como Integrante Administrativo.
Art. 3º Caberá aos servidores designados no art. 2º observar o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, aplicável no Distrito Federal por força do art. 269-A do referido Decreto, e na legislação correlata.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 833, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026
Designa os representantes dos órgãos e entidades para compor o Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto nº 49.390, de 18 de setembro de 2026, destinado à realização de estudos técnicos relativos à criação da Carreira de Contabilidade Pública do Distrito Federal.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º do Decreto nº 49.390, de 18 de setembro de 2026, resolve:
Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para compor o Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto nº 49.390, de 18 de setembro de 2026, destinado à realização de estudos técnicos relativos à criação da Carreira de Contabilidade Pública do Distrito Federal:
I – Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC):
a) GLAYTON AMARO DE OLIVEIRA, matrícula nº 175.173-5, Chefe da Assessoria Especial da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, na condição de Coordenador do Grupo de Trabalho, em conformidade com o disposto no art. 3º, § 1º, do Decreto nº 49.390, de 2026;
b) OZIEL MÁRCIO DA SILVA CASTRO, matrícula nº 277.186-1, Chefe da Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos, na condição de representante titular;
c) CHRISTIANE FERREIRA DE CARVALHO, matrícula nº 1.430.947-5, Coordenadora de Carreiras e Empregos Públicos, na condição de representante suplente;
II – Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal (SEGOV):
a) SUELI RODRIGUES DE SOUSA, matrícula nº 1.691.099-0, Secretária Executiva de Gestão Estratégica, na condição de representante titular;
b) LUCIANE DE ABREU MARTINS PRATA, matrícula nº 158.353-0, Assessora Especial da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica, na condição de representante suplente;

III – Casa Civil do Distrito Federal (CACI):
a) RODRIGO GARCIA REIS, matrícula nº 1.732.662-1, Assessor Especial da Unidade de Controle e Administração de Contratos, na condição de representante titular;
b) ROBSON CRUSOE MOREIRA DUTRA DE AZEVEDO, matrícula nº 41.342-9, Gerente de Compras, na condição de representante suplente;
IV – Controladoria Geral do Distrito Federal (CGDF):
a) EVANDRO VIEIRA HAMANN, matrícula nº 272.452-9, Auditor de Controle Interno, na condição de representante titular;
b) WELLINGTON DE ANDRADE MOREIRA, matrícula nº 187.414-4, Coordenador de Auditoria de Pessoal e Tomada de Contas Especial, na condição de representante suplente.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA
Em 24 de novembro de 2026

PROCESSO: 04044-00079356/2026-40. INTERESSADA: MARINEUSA APARECIDA BUENO. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.
1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão da servidora MARINEUSA APARECIDA BUENO, matrícula 145.458-7, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES), para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, de Assessor Especial, da Secretaria-Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.
2) Publique-se e encaminhe-se SES e à SUAG/SEEC, para as providências pertinentes.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

DESPACHO DO SECRETÁRIO(*)
Em 23 de novembro de 2026

PROCESSO: 00600-00015398/2024-96. INTERESSADA: GREICE PEIXOTO ALVES. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.
AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, e considerando os termos da Nota Jurídica N.º 466/2023 - SEPLAD/GAB/AJL/UNOP (125277218), a cessão da servidora GREICE PEIXOTO ALVES, matrícula nº 253.520-3, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), para exercer a função de confiança de Assistente Técnico, símbolo TC-FC-03, do Gabinete do Conselheiro Antônio Renato Alves Rainha, do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado, salvo se houver nova nomeação na mesma data, ou revogação deste ato. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 26, II, 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 18, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/06/2018.
2) Publique-se e encaminhe-se à SEE e ao TCDF, para as providências pertinentes."

NEY FERRAZ JÚNIOR

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 14, de 21 de janeiro de 2025, página 20.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 424, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:
CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da contribuição previdenciária, à Servidora: FERNANDA PAULA BERNARDES, matrícula nº 109.578-1, cargo efetivo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no § 19 do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003; combinado com o artigo 45 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008; e com o artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 - a contar de 23 de novembro de 2026. Processo SEI-GDF nº 04044-00076520/2026-67.

GEISHA BERGER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 425, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:
CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da contribuição previdenciária, ao Servidor: CLEITON DAS CHAGAS FERNANDES, matrícula nº 40.565-5, cargo efetivo de Técnico de Gestão Fazendária, Classe Única, Padrão VIII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 24 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 22 de novembro de 2026. Processo SEI-GDF nº 04044-00076200/2026-15.

GEISHA BERGER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 426, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:
CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da contribuição previdenciária, ao servidor LUIZ EDUARDO MELO, matrícula nº 32.311-X, cargo efetivo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Primeira, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 24 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 21 de novembro de 2026. Processo SEI-GDF nº 04044-00077007/2026-93.

GEISHA BERGER

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA
Em 23 de novembro de 2026

PROCESSO: 04030-00003086/2026-46. INTERESSADO: OSLANJEDOU DE SANTANA OLIVEIRA. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.
1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão do servidor OSLANJEDOU DE SANTANA OLIVEIRA, matrícula 215.345-9, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, de Chefe, da Unidade de Administração Geral, da Secretaria Executiva, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes (UnDF), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.
2) Publique-se e encaminhe-se à SEE e à UnDF, para as providências pertinentes.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA
Em 24 de novembro de 2026

PROCESSO: 00001-00039018/2026-11. INTERESSADO: WILLIAM DORNELA DE CASTRO. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.
1) AUTORIZO, em caráter excepcional, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão do servidor WILLIAM DORNELA DE CASTRO, matrícula 219.233-0, ocupante do Cargo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Educacional, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), para ter exercício no Cargo em Comissão, Símbolo CL-01, de Assessor, na Comissão de Saúde, da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício no cargo comissionado . C) VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado, salvo se houver nova nomeação na mesma data, ou revogação deste ato. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, § 1º, I, "a", e § 3º, 153, e 154, parágrafo único, II e III, da Lei Complementar nº 840, de 2011; e arts. 2º, 5º, 7º 20 e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018.
3) Publique-se e encaminhe-se à SEE, para as providências pertinentes.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 870, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018; e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00052359/2018-86, resolve:

Art. 1º Readaptar a servidora RAQUEL PEREIRA RODRIGUES, matrícula n.º 150.708-7, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme Conclusão de Readaptação Funcional Nº 698/2026 - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, de 09/09/2026, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, com fundamento no art. 1°, inciso III, alínea "d", do Decreto n.° 39.133, de 15 de junho de 2018, e no art. 7º, §2º, da Portaria n.º 489, de 25 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 926, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018; e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00275377/2020-59, resolve:

Art. 1º Readaptar o servidor NILTON CARDOSO DE FREITAS, matrícula n.º 14328089, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme Conclusão de Readaptação Funcional Nº 778/2026 - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, de 29/10/2026, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, com fundamento no art. 1°, inciso III, alínea "d", do Decreto n.° 39.133, de 15 de junho de 2018, e no art. 7º, §2º, da Portaria n.º 489, de 25 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 940, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20 de dezembro de 2018; e considerando o disposto no inciso IX do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00533623/2026-98, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor ESTEVAO RODRIGUES REZENDE, matrícula nº 1682301X, da carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde, cargo de Técnico Administrativo, 2ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotado na Administração Central, com fundamento no art. 50, inciso I, e no art. 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 21 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 941, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20 de dezembro de 2018; e considerando o disposto no inciso IX do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00479626/2026-79, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor RONAN GARCIA DOS REIS JUNIOR, matrícula nº 16735285, da carreira Médica, cargo de Médico - Cirurgia Geral, 2ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotado na Superintendência da Região de Saúde Leste, com fundamento no art. 50, inciso I, e no art. 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 30 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 942, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20 de dezembro de 2018; e considerando o disposto no inciso IX do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00433759/2026-07, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora RACHEL FARIA SCALABRINI, matrícula nº 16870093, da carreira Médica, cargo de Médico - Pediatria, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotada na Superintendência da Região de Saúde Sul, com fundamento no art. 50, inciso I, e no art. 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 11 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 943, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20 de dezembro de 2018; e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00433288/2026-29, resolve:

Art. 1º Declarar vacância, com fulcro no inciso V do art. 50 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; no inciso VII do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; e no §2º do art. 8º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, do cargo de Técnico em Enfermagem, da carreira Técnica em Enfermagem, 1ª Classe, Padrão III, ocupado por SOLANGE OLIVEIRA GOMES MOREIRA, matrícula nº 16620100, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotada na Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 944, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20 de dezembro de 2018; e considerando o disposto no inciso IX do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00432584/2026-11, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora ISABELA SANTOS PAIVA LAENDER MOURA, matrícula nº 17131472, da carreira Médica, cargo de Médico - Ginecologia e Obstetrícia, 3ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotada na Superintendência da Região de Saúde Central, com fundamento no art. 50, inciso I, e no art. 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 04 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 945, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20 de dezembro de 2018; e considerando o disposto no inciso IX do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00424439/2026-58; resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora BRUNA FONTENELES DE MELO, matrícula nº 17224217, da carreira Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária à Saúde, cargo de Agente de Vigilância Ambiental em Saúde, 3ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotada na Administração Central, com fundamento no art. 50, inciso I, e no art. 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 31 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 946, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20 de dezembro de 2018; e considerando o disposto no inciso IX do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00417267/2026-66; resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora KAMILA SALES VIDAO ALVES, matrícula nº 17304121, da carreira Técnica em Enfermagem, cargo de Técnico em Enfermagem, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotada na Superintendência da Região de Saúde Oeste, com fundamento no art. 50, inciso I, e no art. 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 29 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 947, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20 de dezembro de 2018; e considerando o disposto no inciso IX do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00407362/2026-51; resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora LAELIA TAVARES MIRANDA ARAUJO, matrícula nº 16860071, da carreira Médica, cargo de Médico - Terapia Intensiva Adulto, 2ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotada na Superintendência da Região de Saúde Oeste, com fundamento no art. 50, inciso I, e no art. 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 26 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 949, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20 de dezembro de 2018; e considerando o disposto no inciso IX do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00159396/2026-24; resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora KELMA LUANA ABREU DE SIQUEIRA, matrícula nº 17189284, da carreira Médica, cargo de Médico - Ginecologia e Obstetrícia, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotada na Diretoria do Hospital Materno Infantil de Brasília, com fundamento no art. 50, inciso I, e no art. 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 30 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 953, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20 de dezembro de 2018; e considerando o disposto no inciso IX do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00443562/2026-78; resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor PAULO NORBERTO SANTANA, matrícula nº 16830261, da carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde, cargo de Técnico Administrativo, 2ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotado na Administração Central, com fundamento no art. 50, inciso I, e no art. 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 11 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 956, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20 de dezembro de 2018; e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00447162/2026-31, resolve:

Art. 1º Declarar vacância, com fulcro no inciso V do art. 50 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; no inciso VII do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; e no §2º do art. 8º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, do cargo de Médico - Pediatria, da carreira Médica, Classe Especial, Padrão IV, ocupado por LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA E SILVA, matrícula nº 01570897, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado na Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, a contar de 01 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 957, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20 de dezembro de 2018; e considerando o disposto no inciso IX do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00424336/2026-98; resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor FLAVIO DIAS DA SILVA, matrícula nº 17223261, da carreira Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária à Saúde, cargo de Agente de Vigilância Ambiental em Saúde, 3ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotado na Administração Central, com fundamento no art. 50, inciso I, e no art. 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 31 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 958, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20 de dezembro de 2018; e considerando o disposto no inciso IX do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00398427/2026-61; resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora AMANDA EVELYN CRUVINEL GOULART, matrícula nº 1697347X, da carreira Médica, cargo de Médico - Ginecologia e Obstetrícia, 2ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotada na Diretoria do Hospital Materno Infantil de Brasília, com fundamento no art. 50, inciso I, e no art. 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 17 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 960, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018; e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00036326/2021-94, resolve:

Art. 1º Readaptar a servidora MARIA DE FATIMA FEITOSA PINHEIRO, matrícula nº 14404192, ocupante do cargo de Enfermeira, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo de Readaptação Funcional Nº 235/2026, de 31/03/2026, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, com fundamento no art. 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto n.º 39.133, de 15 de junho de 2018, e no art. 7º, §2º, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 972, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 dezembro de 2018; considerando os Programas de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela CNRMS/MEC, regulamentados no âmbito dessa Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 8 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019 e; considerando O PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DE SAÚDE, SELEÇÃO 2024/1, objeto do Edital SES nº 01, de 11 de janeiro de 2024, publicado no DODF Nº 10, de 15 de janeiro de 2024, pág. 62 e sua retificação, objeto do Edital nº 06, de 23 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 18, de 25 de janeiro de 2024, pág. 47, com resultado final homologado pelo Edital nº 19, de 22 de março de 2024, publicado no DODF nº 59, de 26 de março de 2024, págs. 59-62, com designação para o exercício das atividades de preceptoria por meio da Portaria nº 109, de 1º de abril de 2024, publicada no DODF nº 63, de 03 de abril de 2024, Processo SEI-GDF nº 00060-00160157/2024-55, resolve:

Art. 1º Dispensar ANA CAROLINA GONTIJO PASSOS, matrícula 1659961-6, da atividade de preceptoria do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde (COREMU/ESP/DF/SES-DF), com fulcro no art. 73, inciso II e §2º, Anexo II da Portaria SES-DF nº 493, de 8 de julho de 2020, a contar de 07/07/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 975, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018; e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00258206/2025-70, resolve:

Art. 1º Readaptar a servidora NOEMIA DE JESUS BARBOZA CARNEIRO, matrícula nº 151664-7, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional nº 731/2026, de 13/10/2026, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, com fundamento no art. 1°, inciso III, alínea "d", do Decreto n° 39.133, de 15 de junho de 2018, e no art. 7º, §2º, da Portaria n.º 489, de 25 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 948, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20 de dezembro de 2018; e considerando o disposto no inciso IX do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00378556/2026-32; resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora LUIZA THOMAZ ARAUJO, matrícula nº 17189837, da carreira Médica, cargo de Médico - Cirurgia Pediátrica, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotada na Diretoria do Hospital Materno Infantil de Brasília, com fundamento no art. 50, inciso I, e no art. 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 01 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 24 de novembro de 2026

PROCESSO: 00063-00006691/2021-90. INTERESSADO: HUGO MENDONÇA MUNDIM. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

Considerando o parágrafo 46 do Parecer Jurídico nº 230/2025 – PGDF/PGCONS, que atribui ao Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal a competência para autorizar e convalidar os afastamentos de servidores da SES à Fundação Hemocentro de Brasília (FHB) ocorridos no período compreendido entre a publicação do Decreto nº 32.984, de 13 de junho de 2011, e a revogação tácita indireta dessa norma, implementada com a entrada em vigor do Decreto nº 39.464, de 19 de novembro de 2018;

Considerando as circunstâncias que motivaram a necessidade de regularização funcional do servidor constantes do Despacho SES/SEGEA/SUGEP 197841399; e considerando que o referido servidor exerceu, durante o período em questão, atividades compatíveis com as atribuições de seu cargo efetivo, DECIDO, em caráter excepcional, para fins de regularização funcional:

CONVALIDAR a cessão, sem exercício de cargo em comissão, do servidor HUGO MENDONÇA MUNDIM, matrícula 137.564-4, ocupante do Cargo de Médico – Patologia Clínica, integrante do quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES), à Fundação Hemocentro de Brasília (FHB), no período de 13/06/2011 a 31/12/2011, para atuação em atividades compatíveis com as atribuições de seu cargo efetivo, com fundamento no art. 2º, inciso II, da Lei nº 1.370, de 06 de janeiro de 1997, c/c os arts. 2º, inciso II, e 11, do Decreto nº 18.054, de 28 de fevereiro de 1997, e no art. 1º do Decreto nº 32.984, de 13 de junho de 2011, mediante ônus financeiro para o órgão cedente.

CONVALIDAR a disposição do referido servidor à FHB, no período de 01/01/2012 a 19/11/2018, para atuação no Núcleo de Suporte aos Transplantes, em atividades compatíveis com as atribuições de seu cargo efetivo, com fundamento no art. 157, inciso I, e §§ 1º, inciso II, e 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e no art. 1º do Decreto nº 32.984, de 13 de junho de 2011, mediante ônus financeiro para o órgão cedente.

Publique-se e encaminhe-se à Fundação Hemocentro de Brasília (FHB) e à Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SES/SEGEA/SUGEP) para conhecimento e providências pertinentes.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 55, Inciso II c/c Art. 512, Inciso X, do Decreto 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, e considerando:

A Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, Art. 9º, republicada no DODF nº 57, de 24 de março de 2022, página 23/25, por ter sido encaminhado com erro no original, publicado no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, página 12;

A Portaria nº 695, de 16 de novembro de 2022, que institui e regulamenta o Comitê Distrital de Vigilância em Saúde das Populações Expostas a Agrotóxicos no Distrito Federal - VISPEA-DF, publicada no DODF nº 214, de 17 de novembro de 2022, página 4,

A indicação dos servidores por meio do processo SEI 00060-00440693/2023-51, resolve:

Art. 1º O Comitê Distrital de Vigilância em Saúde das Populações Expostas a Agrotóxicos no Distrito Federal - VISPEA-DF será representado pelos servidores das unidades, conforme relacionados abaixo:

Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde - DIVAL/SVS/SES:

Titular: JOÃO SUENDER MOREIRA, Matrícula 0188.823-4

Suplente: ÉVELIN MOTA CASSEMIRO DA COSTA, Matrícula 1709687-1

Diretoria de Saúde do Trabalhador - DISAT/SVS/SES:

Titular: FERNANDA LAGO SPITZNER DALLASEN, Matrícula 1677.199-0

Suplente: VERONICA DE ALMEIDA SILVA, Matrícula 153837-3

Diretoria de Vigilância Sanitária - DIVISA/SVS/SES:

Titular: PATRÍCIA DO SOCORRO E SILVA MELO DE OLIVEIRA, Matrícula 1664060-8

Suplente: ANALDA LIMA DOS SANTOS, Matrícula 146773-5

Diretoria de Vigilância Epidemiológica - DIVEP/SVS/SES:

Titular: ROSA MARIA MOSSRI, Matrícula 0130.835-1

Suplente: LUDMILA AMABELE SYRIO E OLIVEIRA HERMANN, Matrícula 1435517-5

Gerência de Medicamentos e Toxicologia - GMTOX/LACEN/SVS/SES:

Titular: ÊNIO MANGABEIRA CHAVES, Matrícula 1441.329-9

Suplente: JÚNIO VITOR PIMENTA, Matrícula 1441.830-5

Gerência de Controle e Qualidade de Produtos e Ambientes - GCQPA/LACEN/SVS/SES:

Titular: ANDREZA PEREIRA SANTOS RODRIGUES, matrícula: 1664018-7

Suplente: BRENDA PAULA PIRES E SOUZA, Matrícula 0189796-9

Central de Informações Toxicológicas e Atendimento Psicossocial - CEITAP/SAMU/CRDF/SES:

Titular: VILMA DEL LAMA, matrícula nº 162.911-5

Suplente: SANDRA MÁRCIAL DA SILVA, matrícula nº 1.435.417-9

Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS/SES:

Titular: AGILRAN ARAÚJO BARRETO, Matrícula 1685508-6

Suplente: ANA CRISTINA BARRETO PEIXOTO SAMPAIO, Matrícula 1.682.316-8

Parágrafo Único: O Comitê poderá convocar outros servidores da SES/DF, de outros órgãos da Administração Pública, de entidades não-governamentais, bem como especialistas em assuntos ligados ao tema para contribuir e colaborar com suas atribuições, conforme §1º, Art. 3º, da Portaria nº 695 - SES/DF.

Art. 2º O Comitê será coordenado pelo servidor JOÃO SUENDER MOREIRA, Matrícula 0188823-4, lotado na Gerência de Vigilância Ambiental de Fatores não Biológicos - SES/SVS/DIVAL/GVAFNB.

Art. 3º As reuniões ordinárias do Comitê ocorrerão 1 (uma) vez por mês, ou de acordo com a necessidade e o plano de trabalho proposto.

Art. 4º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 39, de 23 de outubro de 2025, publicada no DODF nº 204, de 28 de outubro de 2025, página 36.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO DE ASSIS REPUBLICANO SILVA

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 429, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Art. 13 da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, publicado no DODF nº 230, de 05 de dezembro de 2025 - pág. 04, resolve:

HOMOLOGAR, nos termos do Decreto nº 34.023/2012, a conclusão da apuração do Acidente de Serviço ocorrido com o servidor MÁRCIO LUÍS RODRIGUES DE SOUSA, matrícula nº 1.439.001-9, constante no Processo 00060-00284593/2026-81, conforme Laudo Médico nº 217790292/2026, de 21/10/2026,da GPSS/COPSS/SUBSAUDE/SEGEA/SEEC, e Ata de Confirmação da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço, designada pela Ordem de Serviço nº 297, de 07 de Junho de 2024 , publicada no DODF nº 108, de 10/06/2024.

LUZIA HELENA LEITE ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 430, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Art. 13 da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, publicado no DODF nº 230, de 05 de dezembro de 2025 - pág. 04, resolve:

HOMOLOGAR, nos termos do Decreto nº 34.023/2012, a conclusão da apuração do Acidente de Serviço ocorrido com o servidor DEIVERSANDSON DE ARRUDA RAMOS, matrícula nº 171.507-0, constante no Processo 00060-00594735/2025-34,conforme Laudo Médico nº 217783890/2026,de 21/10/2026, da GPSS/COPSS/SUBSAUDE/SEGEA/SEEC, e Ata de Confirmação da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço, designada pela Ordem de Serviço nº 297, de 07 de Junho de 2024 , publicada no DODF nº 108, de 10/06/2024.

LUZIA HELENA LEITE ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 431, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Art. 13 da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, publicado no DODF nº 230, de 05 de dezembro de 2025 - pág. 04, resolve:

HOMOLOGAR, nos termos do Decreto nº 34.023/2012, a conclusão da apuração do Acidente de Serviço ocorrido com o servidor GUSTAVO AUGUSTO MELO, matrícula nº 1.730.613-2, constante no Processo 00060-00264553/2026-12, conforme Laudo Médico emitido no dia 22/10/2026, pela GPSS/COPSS/SUBSAUDE/SEGEA/SEEC, eAta de Confirmação da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço, designada pela Ordem de Serviço nº 297, de 07 de Junho de 2024 , publicada no DODF nº 108, de 10/06/2024.

LUZIA HELENA LEITE ANDRADE

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 124, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso III artigo 7º, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar KÁTIA MARIA DA SILVA GONÇALVES TOLEDO, matrícula 14395045, Especialista em Saúde; MAIANY DE MORAIS SA, matrícula 16768213, Técnico em Saúde, ANA PAULA CARVALHO BELO, matrícula 16777670, Técnico em Saúde, ELISÂNGELA A. DOS SANTOS DE ABREU matrícula 14329581; Técnico em Saúde; SAULO ARTHUR BARBOSA DOS REIS, matrícula 01795635, Técnico em Saúde, GLAYDSON M. DE O. BRANQUINHO, matrícula 17141583, Especialista em Saúde, LUCIANA PRISCILA PEREIRA DA SILVA, matrícula 17093538, Especialista em Saúde, FRANCISCO FERREIRA DE CARVALHO, matrícula 17093457, Especialista em Saúde Pública, WALLAS DE ARAÚJO DE CASTRO, matrícula 16865200, Técnico em Saúde, SANDRA DE SOUZA VIEIRA, matrícula 1709643X, Especialista em Saúde, para sob a Coordenação do primeiro comporem a Subcomissão de Avaliação de Desempenho e Promoção Funcional da Superintendência da Região de Saúde Norte da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Revogar a Subcomissão de Avaliação de Desempenho e Promoção Funcional da Superintendência da Região de Saúde Norte, publicada na Ordem de Serviço nº 38, de 24 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 40, de 26 de fevereiro de 2025, página 22, e demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 125, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE

GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 12 da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

RETIFICAR o ato no que se refere a matrícula, nome, situação atual, pontos obtidos e situação proposta da Promoção Funcional da servidora em anexo, na Ordem de Serviço nº 49, de 19 de maio de 2026, publicado no DODF nº 92, de 21 de maio de 2026, página 73, conforme processo 00060-00003458/2026-44:

DIRETORIA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTÔNIO LISBOA : … - | 701047-03 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; ONDE SE LÊ"… - 1686160-4; LIVIA GIACOMIN PINHO; TERCEIRA V; 79.00*;…" LEIA-SE "… - 1686160-4; LIVIA GIACOMIN PINHO; TERCEIRA V; 88.00 ; SEGUNDA I; …".

KARLA PIMENTEL MATTA

SECRETARIA ADJUNTA DE GOVERNANÇA EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNANÇA EM SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do art. 4º da Portaria nº 193, de 6 de maio de 2024, que institui o Comitê Interno de Governança Pública da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - CIG/SES-DF, e considerando as alterações promovidas pela Portaria nº 130, de 2 de março de 2026, resolve:

Art. 1º Designar LUIZ HENRIQUE AGNELO GUIMARÃES, matrícula 1.438.338-1, como representante titular do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal no âmbito do Subcomitê de Compras e Contratações do CIG/SES-DF, em substituição à ROBERTA DE LIMA PORTELA, matrícula 142.446-7.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO BAITELLO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): LIVIA TEIXEIRA NEVES, 1.682.952-2, Médico - Clinica Médica, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 798 dias, ou seja, 2 anos, e meses e 8 dias, prestados à Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, conforme certidão expedida pelo GOIANIAPREV, no período de 11 de dezembro de 2012 a 16 de fevereiro de 2015, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00364664/2026-28.

RONAN ARAUJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 13, inciso IX, da Portaria n° 489, de 25 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 231, de 08 de dezembro de 2025, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor MARCOS DOS SANTOS FLORENCIO, matrícula 01294342, no cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO, Classe ESPECIAL, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 19/11/2026, conforme processo 00060-00538883/2020-64

RONAN ARAUJO GARCIA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇAO

Na Portaria de 17 de novembro de 2026, publicada no DODF nº 214, em 18/11/2026, no ato que designou VANEIDE DE MORAIS SANTOS MENDES, matrícula 23.113-4, para substituir FRANCELINA SOARES BARBOSA, matrícula 27.676-6, ONDE SE LÊ: "...pelo período de 17/03 a 20/06/2026…" LEIA-SE: "...pelo período de 17/03 a 20/03/2026…". Processo 00080-00039268/2022-67.

Na Portaria de 17 de novembro de 2026, publicada no DODF nº 214, em 18/11/2026, no ato que designou ADRIANA DA SILVA MACIEL, matrícula 253.280-8, para substituir FRANCIMAR DE SOUZA AUGUSTO, matrícula 214.042-X, ONDE SE LÊ: "...pelo período de 1º a 20/10/2026..." LEIA-SE: "...pelo período de 1º a 30/10/2026...". Processo 00080-00271207/2026-16.

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nos períodos específicos:

RAIMUNDO NAZARIO DOS SANTOS FILHO, matrícula 2.003.424-5, para substituir FATIMA ANDREIA COSTA DE SOUZA, matrícula 258.840-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, da Escola Classe Pedra Fundamental de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 13/08 a 11/10/2026, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00277036/2026-39.

DENNISE DE PAULA SOARES SALES, matrícula 252.549-6, para substituir CLEITIANE NUNES PASSOS, matrícula 219.701-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Verde do Riacho Fundo I, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 7 a 20/09/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00344382/2026-30.

VANEIDE DE MORAIS SANTOS MENDES, matrícula 23.113-4, para substituir FRANCELINA SOARES BARBOSA, matrícula 27.676-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 16 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 27/03/2026, 30/03/2026 a 2/04/2026, 6 a 10/04/2026 por motivo de abono e recesso do titular. Processo 00080-00039268/2022-67.

LUIS CARLOS SOUZA SILVA, matrícula 30.402-6, para substituir SIMONIA FRANCISCA MAIA, matrícula 205.848-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 01 do Varjão, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 19 a 28/10/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00352010/2026-87.

CLEIA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 228.494-4, para substituir VERONICA MOTA RABELO, matrícula 34.645-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Chapadinha, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 15 a 29/09/2026, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00046795/2026-51.

TULIO OLIVEIRA FREIRE, matrícula 230.479-1, para substituir ISABEL CRISTINA OLIVEIRA DE MEDEIROS, matrícula 38.847-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Profissional Escola Técnica Deputado Juarezão, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 28/08 a 26/10/2026, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00185481/2022-40.

CRYSTIANE MENESES DE SENA, matrícula 175.249-9, para substituir MARIA DE FATIMA BATISTA MONTEIRO, matrícula 27.416-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Bernardo Sayão, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 13 a 30/10/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00169657/2026-40.

ELAINE CARVALHO DO NASCIMENTO, matrícula 35.490-2, para substituir DANIELA VANESSA DA SILVA, matrícula 35.211-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Especial 01 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 27/07 a 31/08/2026, por motivo de licença para tratamento de saúde do Diretor. Processo 00080-00254639/2026-62.

LEANDRO ELIAS AMORIM, matrícula 253.936-5, para substituir ALINE CRISTIANE AIRES VIANA MENDES, matrícula 210.850-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 08 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 5 a 19/10/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00351045/2026-07.

JOSE CARLOS TELLES DE MACEDO, matrícula 24.564-X, para substituir LUIZ CARLOS DA SILVA, matrícula 39.711-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Médio 01 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 3 a 22/11/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00302750/2026-72.

ANDREIA PEREIRA DE PAULA, matrícula 230.353-1, para substituir MEIRE DA CONCEIÇÃO SEVERINO FERREIRA, matrícula 222.506-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Lamarão, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 16 a 28/09/2026 e 30/09/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00192971/2026-26.

CARLA FERNANDES DE SOUZA, matrícula 244.429-1, para substituir FLAVIA HELEN DOS SANTOS GUEDES, matrícula 202.140-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Médio 304 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 11 a 16/07/2026 e 22 a 26/07/2026, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00171644/2026-31.

CARLA FERNANDES DE SOUZA, matrícula 244.429-1, para substituir FLAVIA HELEN DOS SANTOS GUEDES, matrícula 202.140-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Médio 304 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 17 a 21/07/2026, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00171644/2026-31.

EDIANGELA ALVES DA SILVA, matrícula 201.644-3, para substituir ANDREA CHRISTIANE COSTA RIBEIRO, matrícula 241.226-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Infantil 03 de São Sebastião, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 17 a 26/08/2026, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00282566/2024-37.

EDIANGELA ALVES DA SILVA, matrícula 201.644-3, para substituir ANDREA CHRISTIANE COSTA RIBEIRO, matrícula 241.226-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Infantil 03 de São Sebastião, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 11 a 20/05/2026 e 5 a 14/10/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00282566/2024-37.

TANYMARA SAMPAIO SABOIA, matrícula 257.856-5, para substituir JAILTON DA SILVA MILHOMEM, matrícula 222.572-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 203 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 14 a 28/09/2026, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00115478/2025-10.

FLAVIA DE LIMA LUCENA, matrícula 253.395-2, para substituir LEANDRA DE OLIVEIRA BEZERRA, matrícula 210.973-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 39 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º/10 a 2/11/2026, por motivo de licença-servidor do Diretor. Processo 00080-00295243/2026-75.

FLAVIA DE LIMA LUCENA, matrícula 253.395-2, para substituir LEANDRA DE OLIVEIRA BEZERRA, matrícula 210.973-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 39 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 21 a 30/09/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00308745/2026-73.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

PORTARIA DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento, mediante dispensa de ponto, sem ônus, do servidor VITOR ROCHA MONTEIRO, matrícula 2.001.612-3, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, habilitado em Língua Portuguesa, para participar do Seminário Mundial de Educação e Linguística, a ser realizado em Moscou, na Rússia, no período de 21/11 a 7/12/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 399, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 157 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pela Portaria nº 167/2026, resolve:

Art. 1º Designar LAURA DA COSTA TAVARES ROCHA, matrícula nº 2000.069-3, para atuar como FISCAL TITULAR, e BRUNA COUTO DE CARVALHO, matrícula nº 258.654-1, para atuar como FISCAL SUPLENTE, do Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar nº 112/2026, firmado entre a SEE/DF e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA LARGA (Aprofal), cujo objeto refere-se à aquisição exclusiva de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutis) produzidos por Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural Organizados em Grupo Formal destinados ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados nas unidades escolares da Rede Pública de Ensino e das Entidades Filantrópicas Conveniadas do Distrito Federal, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae), conforme consta do Processo SEI nº 00080-00249866/2026-76.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023, e alterações posteriores.

Art. 3º Caberá à área demandante disponibilizar aos servidores o processo e toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JAIRO PEREIRA MARTINS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/20, com fulcro no artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/77; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto Distrital nº 15.740/94, considerando o disposto na Portaria PMDF nº 1.403/25, e tendo em vista o Memorando Circular nº 383 (220089445), o Ofício nº 595 (219714376) e o DODF Nº 208 Seção II Pág. 25, de 10 de novembro de 2026, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 12 de novembro de 2026, o Major LEONARDO ANTUNES LOBO, Mat. 77.187/2, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 7.289/84, por ter passado à disposição da Casa Militar do Distrito Federal. Publique-se em DODF.

RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES – CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 1.250, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, tendo em vista o teor do Processo SEI/GDF nº 00054-00116236/2026-15, resolve:

CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda à pensionista militar MESSÔNIA ARAÚJO DAVI, matrícula nº 04268270, a contar da data do diagnóstico (13/10/2025), com fulcro na norma do artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, tendo em vista inspeção de saúde realizada pela Junta Ordinária de Inspeção de Saúde na Sessão no 120, de 07 de julho de 2026, cujo Parecer foi de que a pensionista militar possui doença especificada em lei, consubstanciado pelo Parecer da Junta Superior de Saúde, na Sessão nº 030, de 17 de julho de 2026. Publique-se.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

PORTARIA Nº 1.258, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, tendo em vista o teor do Processo SEI/GDF nº00054-00012756/2026-50, resolve:

CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda à pensionista militar IVANEIDE VILELA DANTAS, matrícula nº 06915191, a contar da data do diagnóstico (14/11/2025), com fulcro na norma do artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, tendo em vista inspeção de saúde realizada pela Junta Ordinária de Inspeção de Saúde na Sessão nº 039, no teor do Memorando nº 373/2026 - PMDF/DSAP/DAS/CPSO de 04 de março de 2026, com parecer de que a pensionista militar possui doença especificada em lei, consubstanciado pela Junta Superior de Saúde, na Sessão nº 031, de acordo com o Memorando nº 1488/2026 - PMDF/DSAP/DAS/CPSO, de 22 de julho de 2026. Publique-se.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

PORTARIA Nº 1.266, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, tendo em vista o teor do Processo SEI/GDF nº 00054-00138585/2026-98, resolve:

CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda à pensionista militar MYRTHES AMORA DE ASSIS REPUBLICANO SILVA, matrícula nº 05224250, a contar da data do diagnóstico (10/08/2026), com fulcro na norma do artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, tendo em vista inspeção de saúde realizada pela Junta Ordinária de Inspeção de Saúde na Sessão no 174, de 23 de setembro de 2026, cujo Parecer foi de que a pensionista militar possui doença especificada em lei, consubstanciado pelo Parecer da Junta Superior de Saúde, na Sessão nº 046, de 27 de outubro de 2026. Publique-se.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

PORTARIA Nº 1.267, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, tendo em vista o teor do Processo SEI/GDF nº 00054-00114940/2026-33, resolve:

CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda à pensionista militar ARIANE SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 06599907, a contar da data do diagnóstico (20/05/2025), com fulcro na norma do artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, tendo em vista inspeção de saúde realizada pela Junta Ordinária de Inspeção de Saúde na Sessão no 125, de 14 de julho de 2026, cujo parecer foi de que a pensionista militar possui doença especificada em lei, consubstanciado pelo Parecer da Junta Superior de Saúde, na Sessão nº 037, de 19 de agosto de 2026. Publique-se.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

PORTARIA Nº 1.285, DE 18 DE NOVEMBRO 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24, da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor dos Processos nº 00054-00158219/2026-55 , resolve:

CONCEDER ao ST PM REF JOSÉ DA APARECIDA GOMES, Matrícula 06.871/3, nos termos dos artigos 20, §1º, inciso I e 24, §3º, 26, inciso II, da Lei nº 10.486/02, a contar da data da primeira ata 215048169; e isentá-lo do Imposto de Renda a contar da data do diagnóstico 25/03/2026, de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988. Publique-se.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM

PORTARIA Nº 1.286, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI 00054-00195984/2026-56, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003) c/c art. 24, § 1º, III da Emenda Constitucional nº 103/2019; art. 7º, I, c, § 2º-A e II, na redação original, da Lei nº 3.765/60, c/c art. 31 da MP nº 2.215/2001 c/c art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; artigo 39, § 1º; artigos 53 e 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo CEL PM HUGO COSTA, matrícula 00.057/4, falecido na reforma com proventos integrais em 1º de novembro de 2026, na porcentagem de 30% (trinta por cento) para ex-esposa e pensionista judicial ODACIR CARNEIRO DE ARAUJO e 23,33% (vinte e três virgula e trinta e três por cento) para filhas maiores SILENE CARNEIRO DE ARAÚJO COSTA, FABIANA CARNEIRO DE ARAUJO COSTA e LUCIANE CARNEIRO DE ARAUJO COSTA do instituidor, a contar da data do óbito. Publique-se.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

PORTARIA Nº 1.289, DE 19 DE NOVEMBRO 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor dos Processos nº 00054-00060459/2026-11, resolve:

CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda ao TC PM RR FABIO JUNIO GONÇALVES, Matrícula 50.604/4, a contar da data do diagnóstico 08/08/2025, de acordo com os seguintes dispositivos legais: artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea “b”, do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM

PORTARIA Nº 1.293, DE 19 DE NOVEMBRO 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor dos Processos nº 00054-00146271/2026-69, resolve :

CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda ao ST PM RR REGINALDO GALDINO RAMOS, matrícula 18.659/7, a contar da data do diagnóstico 27/04/2026, de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea “b”, do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM

PORTARIA Nº 1.298, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI 00054-00191124/2026-43 e Processo 054-000.515/1999, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar a senhora MARIA DE LOURDES TELES, matrícula nº 04247850, a contar de 25 de outubro de 2026, conforme certidão de óbito matrícula 021089 01 55 2026 4 00164 018 0053900 60 do 4º Ofício de Registro Civil e Títulos e Documentos e PJ do DF - Brasília/DF, datado em 27 de outubro de 2026, em observância ao previsto no artigo 24 da Lei nº 3.765/1960 de 04 de maio de 1960;

Rever a Portaria nº 209 de 21 de setembro de 2004, publicado no DODF nº 175 de 03 de setembro de 2008, para reverter na forma do artigos 40, § § 7º e 8º e 42, § 2º, da Constituição Federal, conforme nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, publicada em 16 de dezembro de 1998, c/c os artigos 7º, inciso II; e 24, da Lei nº 3.765/60; c/c os artigos 20, parágrafo único, Portaria Interministerial n" 2.826/94 1°, incisos I e III e 2° caput e parágrafo único da Portaria EMFA nº 3.952/SC-5, de 08 de outubro de 1997, o benefício da pensão militar legado pelo ex-Soldado QPPMC FRANCISCO ESTEVES DOS SANTOS FILHO, Matrícula nº 06.507/2, da ativa, excluído desta Corporação através da Portaria PMDF nº 010, de 19 de janeiro de 1999 e efetivada a contar de 31 de março de 1999, integralmente para a filha maior, senhora KELLY TELES ESTEVES DOS SANTOS, a contar de 25 de outubro de 2026, data do falecimento da extinta pensionista. Publique-se.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

PORTARIA Nº 1.299, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI 00054-00187537/2026-23 e Processo 054-001.059/2002, resolve:

REVER a Portaria nº 557 de 18 de dezembro de 2017, publicado no DODF nº 49 de 13 de março de 2018, para redistribuir na forma dos artigos 40 §§ 7º e 8º, e 42, § 2º, da Constituição Federal, de acordo com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, publicada em 16 de dezembro de 1988, c/c os arts. 36, § 3º, inciso I, este com redação do artigo 4º, da Lei nº 10.556/2002; 37, inciso I, 39, § 1º, 53 e 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002 e conformidade a Decisão do TCDF nº 662/2010 e 5164/2015, o benefício da pensão militar legado pelo 3º SGT PM DÍLSON SEVILHA DA TRINDADE, Mat. nº 05.724/X, falecido na ativa em 06 de julho de 2002, na proporção de 1/5 (um quinto) para FLAVIANA FREITAS DA TRINDADE, Mat. 04281594, GIZELLE FREITAS DA TRINDADE, Mat. 04281578, FABÍOLA FREITAS DA TRINDADE, Mat. 04241096, ANA DANIELLA LIMA SEVILHA DA TRINDADE, Mat. nº 04251377 e MARIA DO ROSÁRIO FREITAS DE ARAÚJO, Mat. nº 05149126 respectivamente, filhas maiores e filha maior e de outro leito e companheira do instituidor, a contar de 03 de novembro de 2026, data de protocolização do último requerimento. Publique-se.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZAJÚNIOR

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 558, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto na nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os policiais abaixo relacionados para compor a Comissão de Execução das Notas de Empenho 2026NE0001028 e 2026NE0001029 (219827613 e 219827111, o ST PTTC UMBERTO MARQUES DA COSTA, matrícula 20.939-2, para a função de Gestor do Contrato; e 1º SGT PTTC SÉRGIO PEREIRA DA SILVA, matrícula 18.951-0, para as funções de Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, referente Edital de Pregão Eletrônico nº 90025/2026-PMDF, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e as empresas FK GRUPO S/A e a SKY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA, nos autos do Processo SEI nº 00054-00172005/2026-91.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

PORTARIA Nº 568, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 4º do art. 1º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, considerando o disposto no art. 259 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, no que couber, as disposições da Portaria Conjunta nº 13, de 14 de setembro de 2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 188, de 8 de outubro de 2026, e o teor do Memorando nº 684/2026 - PMDF/CPSP/SAD/SSAD, de 16 de novembro de 2026, resolve:

Art. 1º Designar o o CAP QOPM MARCO AURÉLIO TEIXEIRA FEITOSA, Matr. 734.851/7, para a função de Executor, e a 1º TEN QOPM SAMARA DANTAS NUNES, Matr. 736.352/4, para a função de Executora Substituta do Protocolo de Cooperação Interinstitucional instituído pela Portaria Conjunta nº 13, de 14 de setembro de 2026, firmado entre a Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a Polícia Civil do Distrito Federal, a Polícia Militar do Distrito Federal e o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, que tem por objeto o fortalecimento do fluxo de atendimento às mulheres em situação de violência doméstica e familiar no Distrito Federal, por meio de ações integradas entre os órgãos participantes, conforme consta no Processo SEI-GDF nº 04011-00004716/2025-65, relacionado ao Processo SEI-GDF nº 00054-00193620/2026-31.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea “a”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-000878/1994, em cumprimento a Decisão nº 3.609/2026 - TCDF, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a retificação da Portaria de 2 de setembro de 2025, publicada na pág. 53, do DODF n.º 167, de 4 de setembro de 2025, com base no item II, da Decisão n.º 3.609/2026 do TCDF, nos seguintes termos: II - Tornar sem efeito as determinações

constantes das alíneas “a” e “b” do item I da Decisão nº 2.739/2025 - TCDF, exclusivamente quanto à redução dos proventos de 15/30 para 14/30 do soldo correspondente à graduação do interessado, mantendo-se, excepcionalmente, as 15 (quinze) cotas até então percebidas...".

RETIFICAR na Portaria de 2 de setembro de 2025, publicada no DODF n.º 167, de 4 de setembro de 2025, que passará a vigorar com a seguinte redação: "REFORMAR o Segundo Sargento BM RRm LISBERTO LOPES NUNES, matr. 1401388, com proventos calculados com base em 15 (quinze) cotas de soldo correspondente a sua graduação, nos termos dos arts. 88, II; 95, II; 97, VI, da Lei nº 7.479/1986, c/c os arts. 20, §§ 1º, II, e 4º, e 25, da Lei 10.486/2002, a contar desta publicação".

MOISÉS ALVES BARCELOS

PORTARIA DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o SubTenente QBMG-1 IVAN CARLOS LIRA COELHO, matr. 1405447, nos termos dos arts. 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, §4º, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua Graduação nos termos do art. 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00123592/2026-13.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o SubTenente QBMG-1 CARLOS RAFAEL DE OLIVEIRA SALIGNAC, matr. 1404459, nos termos dos arts. 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, §4º, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua Graduação nos termos do art. 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00123229/2026-06.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o SubTenente QBMG-1 MARCUS TULIO SOARES MENEZES, matr. 1404978, nos termos dos arts. 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, §4º, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua Graduação nos termos do art. 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00125366/2026-77.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 NILO ROBERTO VIEIRA DE ASSUNÇÃO, matr. 1404936, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, §4º, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI n.° 00053-00122439/2026-79.

MOISÉS ALVES BARCELOS

PORTARIA DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 11 de novembro de 2026, o Maj. QOBM/Comb. DAVI FELIX DE PINHO QUEIROZ, matr. 1053591, nos termos do art. 78, § 1º, alínea “a”, §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter sido designado para exercer a função de ASSISTENTE MILITAR na Coordenação-Geral de Operações de Segurança Pessoal do Departamento de Segurança da Secretaria de Segurança Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, passando a ocupar a Gratificação de Exercício de Cargo em Confiança Grupo 0004 (D), conforme publicação na página 3, da Seção 2, do DOU nº 216, de 17 de novembro de 2026, Ofício nº 1000/2026/CAF/DGES/SE/GSI/PR, de 17 de novembro de 2026 e Processo SEI nº 00428-00003116/2026-72.

MOISÉS ALVES BARCELOS

SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR

Em 23 de Novembro de 2026

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Fazendo uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 32 do Decreto Federal n.º 7.163, de 29 de abril de 2010, e considerando o art. 37, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e ainda o §1º, inciso V, do art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, no qual foi dada nova redação por meio do Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, resolve:

RECONHECER A DÍVIDA, no valor total de R$ 331,53 (trezentos e trinta e um reais e cinquenta e três centavos), em favor do Cap. QOBM/Med. DANILO MARTINS BARREIROS, matr. 1266341; CPF: 010.******-48, em razão de Reconhecimento de Dívida - Adicional de Certificação Profissional (ACP), pelo reconhecimento da equivalência do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Residência Médica em Cirurgia Geral referente a dezembro de 2025, conforme Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SUAGO (219508383), a ser custeado no Programa de trabalho 288.******-00WY0053e a Despesa 33.90.92-12, Fonte FCDF, PTRES 250003, tendo em vista a documentação constante do Processo SEI-00053-00140683/2025-32;

RECONHECER A DÍVIDA, no valor total de RR$ 4.161,80 (quatro mil cento e sessenta e um reais e oitenta centavos), em favor da 1º Ten. QOBM/Compl. LUIZA HELENA BRITO CALASANS, matrícula 1003080, em razão de Reconhecimento de Dívida - auxílio-fardamento - Exercício 2025, conforme Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SUAGO (219465496), a ser custeado no Programa de trabalho 288.******-00NR0053 e a Despesa 33.90.92-93, Fonte FCDF, PTRES 089314, tendo em vista a documentação constante do Processo SEI-00053-00123648/2026-30;

ANDRÉ BARBOSA SÁ TELES-Cel QOBM/Comb

Ordenador de Despesas

POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 63, inciso XV, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pela Resolução n.º 08, de 15 de novembro de 2025, em conformidade com os termos do inciso II, artigo 41 do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010, combinado com os artigos 7º e 117 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2023, regulamentada pelo Decreto n.º 44.330, de 16 de março de 2023, e com o Item 1 da Instrução Normativa n.º 10, de 7 de abril de 1997, resolve:

Art. 1° Designar PALOMA OLIVEIRA NUNES, Agente de Polícia, Matrícula n.º 231.451-7, FERNANDA ZIEGLER BEVILAQUA, Agente de Polícia, Matrícula n.º 190.016-1 e SANDI ALVES DE SOUZA PEREIRA, Agente de Polícia, Matrícula n.º 1.728.288-8, para exercerem a função de Executores, a primeira na qualidade de Gestora, a segunda na qualidade de Fiscal Técnico/Administrativo e o terceiro na qualidade de Gestor/Fiscal Técnico e Administrativo Substituto, dos Contratos n.º 73/2026-PCDF e nº 74/2026-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e as empresas CIMOVEIS Comércio de Móveis Ltda. e Metalflex Indústria e Distribuição de Móveis Ltda., objeto do Processo n.º 00052-00023850/2026-91, que dispõe sobre aquisição de mobiliário;

Art. 2º Dispensar HELDER ARNS PEDRON, Delegado de Polícia, Matrícula n.º 76.191-5, FERNANDO CESAR COSTA, Delegado de Polícia, Matrícula n.º 57.419-8, RAIMUNDA EDIMER PENA DE CASTRO, Agente de Polícia, Matrícula n.º 78.758-2, ISLEIA BASTOS MARÇAL, Agente de Polícia, Matrícula n.º 75.870-1 e MARCELINO DE ANDRADE AMARAL, Agente de Polícia, Matrícula n.º 229.887-2, das funções de executores, e designar MARCELINO DE ANDRADE AMARAL, Agente de Polícia, Matrícula 229.887-2, ISLEIA BASTOS MARÇAL, Agente de Polícia, Matrícula n.º 75.870-1, e RAIMUNDA EDIMER PENA DE CASTRO, Agente de Polícia, Matrícula n.º 78.758-2, para exercerem a função de Executores, o primeiro na qualidade de Gestor, a segunda na qualidade de Fiscal Técnico e a terceira na qualidade de Fiscal Administrativo, do Contrato n.º 28/2025-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a Universidade de Brasília - UNB e Fundação de Empreendimentos Científicos Tecnológicos - FINATEC, objeto do Processo n.º 00052-00033177/2023-54, que dispõe sobre contratação de mestrado profissional;

Art. 3º Designar CAMILA STEFANIE LIMA COSTA PRUCOLI, Médica, Matrícula n.º 172.650-29, para exercer a função de executora, na qualidade de Gestora/Fiscal, do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Bem Estar Hospitalar Comércio de Equipamentos Hospitalar e Materiais para Saúde Ltda., objeto do Processo n.º 00052-00015394/2026-13, que dispõe sobre aquisição de equipamentos hospitalares;

Art. 4º Designar LUCIANO PINTO DE FREITAS, Perito Criminal, Matrícula n.º 244.681-2, para exercer a função de executor, na qualidade de Gestor/Fiscal, do Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a Polícia Civil do Estado de Pernambuco, objeto do Processo n.º 00052-00007776/2025-84, que disciplina o intercâmbio de tecnologias;

Art. 5º Designar VANESSA VITALINO, Agente de Polícia, Matrícula n.º 1.728.257-8, e JOVANI ESTEVAM DE LIMA CARLOS, Agente de Polícia, Matrícula n.º 57.575-5, para exercerem as funções de executoras, a primeira na qualidade de Gestora, e a segunda, na qualidade de Fiscal Técnico/Administrativo, do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Croma Tecnologia da Informação Ltda., objeto do Processo n.º 00052-00031981/2026-41, que dispõe sobre aquisição de eletrodomésticos;

Art. 6º Designar LUCIANO DA SILVA SIQUEIRA, Agente de Polícia, Matrícula n.º 177.622-3 e TIAGO EUPHRASIO DE MELLO, Agente de Polícia, Matrícula n.º 188.487-5, para exercerem a função de executores, o primeiro, na qualidade de Fiscal

Técnico e Administrativo e o segundo, na qualidade de Gestor, do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e o Instituto dos Auditores Internos do Brasil, objeto do Processo n.º 00052-00033861/2026-89, que dispõe sobre a contratação de treinamento de pessoal;

Art. 7º Dispensar VIVIANE DA CUNHA BONATO, Delegada de Polícia, Matrícula n.º 63.579-0, e JULIANA MENESES DE CASTRO, Agente de Polícia, Matrícula n.º 218.149-5 e designar KAREN TATIANE LANGKAMMER, Delegada de Polícia, Matrícula n.º 238.237-7, e REJANE MATHIAS COSTA, Agente de Polícia, Matrícula n.º 193.919-X, para exercerem a função de Executoras, a primeira na qualidade de Gestora/Fiscal e a segunda na qualidade de Gestora/Fiscal Substituta, do Acordo de Cooperação Técnica n.º 07/2023, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e o Centro de Ensino Unificado de Brasília - CEUB, objeto do Processo n.º 00052-00010390/2021-26, que dispõe sobre cooperação visando acolhimento psicossocial de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, e seus familiares, e mulheres vítimas de crimes contra a dignidade sexual;

Art. 8º Designar EDUARDO DIAS RAMALHO, Perito Criminal, Matrícula n.º 177.680-0, e JOÃO BATISTA AFONSO DOS SANTOS, Agente de Atividades Complementares de Segurança Pública – Técnico de laboratório, Matrícula n.º 39.677-X, para exercerem a função de Executores, o primeiro na qualidade de Gestor e o segundo na qualidade de Fiscal Técnico/Administrativo, do Contrato n.º 79/2026-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa SO CO2 Gases Especiais Ltda., objeto do Processo n.º 00052-00039497/2026-61, que dispõe sobre fornecimento contínuo, sob demanda, de gases especiais;

Art. 9º Designar EDUARDO DIAS RAMALHO, Perito Criminal, Matrícula n.º 177.680-0, e JOÃO BATISTA AFONSO DOS SANTOS, Agente de Atividades Complementares de Segurança Pública – Técnico de Laboratório, Matrícula n.º 39.677-X, para exercerem a função de Executores, o primeiro na qualidade de Gestor e o segundo na qualidade de Fiscal Técnico/Administrativo, do Contrato n.º 70/2026-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa 08.819.017/0001-87 - ALESSANDRA ROBERTA THOMAZINI CERANTOLA, objeto do Processo n.º 00052-00039494/2026-27, que dispõe sobre fornecimento contínuo, sob demanda, de gases especiais;

Art. 10. Designar LUCIANO AURÉLIO DE ALMEIDA ROCHA, Agente de Polícia, Matrícula n.º 57.603-4 e ÍTALO FERREIRA DOS SANTOS, Agente de Polícia, Matrícula n.º 230.730-8, para desempenharem a função de Executores, o primeiro na qualidade de Gestor e o segundo na qualidade de Fiscal Técnico/Administrativo, do Acordo de Cooperação Técnica N.º 05/2026-PCDF celebrado entre a Polícia Civil, e a Associação dos Notários e Registradores do Distrito Federal, a Operador Nacional do Registro Civil das Pessoas Naturais e o Colégio Notarial do Brasil, objeto do Processo n.º 0052-002117/2015, que dispõe sobre o estabelecimento de procedimentos para permitir aos cartórios do Distrito Federal, por intermédio da ANOREG/DF a utilização do sistema SIIC de identificação Civil, por meio do Sistema PCDFNET, mantido pela PCDF, aos usuários dos serviços cartoriais do Distrito Federal e, em contrapartida, permitir à PCDF o acesso eletrônico de informações sobre registros de pessoas naturais que constam da Central de Informações do Registro Civil, CRC, criada pelo Provimento CNJ nº 46; dos dados de escrituras e procurações que constam no sistema CENSEC;

Art. 11. Designar SAMUEL BORGES LUSTOSA, Agente de Polícia, Matrícula n.º 231.005-8, FERNANDO GURGEL MACHADO, Agente de Polícia, Matrícula n.º 193.386-8 e PEDRO MOACYR FRAGA MAIA FILHO, Agente de Polícia, Matrícula n.º 57.875-4, para exercerem a função de Executores, os dois primeiros na qualidade de Gestor/Fiscal Técnico e Administrativo e o terceiro na qualidade de Gestor/Fiscal Técnico e Administrativo Substituto, do Contrato n.º 05/2026-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Lars Locações e Engenharia Ltda., objeto do Processo n.º 00052-00012776/2024-15, que dispõe sobre contratação de empresa para execução da obra de construção da nova sede da 12ª Delegacia de Polícia da Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF;

Art. 12. Designar EDUARDO DIAS RAMALHO, Perito Criminal, Matrícula n.º 177.680-0, e JOÃO BATISTA AFONSO DOS SANTOS, Agente de Atividades Complementares de Segurança Pública – Técnico de laboratório, Matrícula n.º 39.677-X, para exercerem a função de Executores, o primeiro na qualidade de Gestor e o segundo na qualidade de Fiscal Técnico/Administrativo, do Contrato n.º 71/2026-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Air Liquide Brasil Ltda., objeto do Processo n.º 00052-00039513/2026-15, que dispõe sobre fornecimento contínuo, sob demanda, de gases especiais;

Art. 13. Designar CLEBER SCORALICK JÚNIOR, Perito Criminal, Matrícula n.º 177.681-9, para exercer a função de executor, na qualidade de Gestor/Fiscal, do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel n.º 02/2026-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, objeto do Processo n.º 04011-00001755/2026-91, que dispõe sobre a cessão de uso, a título gratuito, de área correspondente a 128 m² (cento e vinte e oito metros quadrados), integrante do imóvel situado no Setor de Entrequadras Norte - SEQ 204/404, Lote A, Asa Norte, Brasília/DF;

Art. 14. Designar ALANA DOS SANTOS VIEIRA, Agente de Polícia, Matrícula n.º 233.714-2, e EMANUELLY GUIMARÃES DA SILVA PONTE, Agente de Polícia, Matrícula n.º 76.273-3, para exercerem a função de executoras, a primeira na qualidade de Gestora e a segunda na qualidade de Fiscal Técnica e Administrativa, do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Brava Forte Comercial Ltda., objeto do Processo n.º 00052-00022546/2026-26, que dispõe sobre aquisição de material de expediente;

Art. 15. Designar MARLEY MEUSER RIBEIRO, Agente de Polícia, Matrícula n.º 77.228-3 e VANESSA VITALINO, Agente de Polícia, Matrícula n.º 1.728.257-9, para exercerem a função de executores, o primeiro na qualidade de Gestor e a segunda na qualidade de Fiscal Técnica e Administrativa, do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e as empresas Kopu Têxtil LTDA. e 44.771.342 Michele da Silva Freitas Guedes, objeto do Processo n.º 00052-00023663/2026-15, que dispõe sobre aquisição de material de acondicionamento, embalagem e material de expediente;

Art. 16. Designar ANA LUIZA ALMEIDA ANDRADE, Agente de Polícia, Matrícula n.º 57.774-X, e FRANCISCO ALVES DA CRUZ FILHO, Agente de Polícia, Matrícula n.º 35.941-6, para exercerem a função de executores, a primeira na qualidade de Gestora e o segundo na qualidade de Fiscal Técnico e Administrativo, do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Comitê Nacional do Cerimonial Público - CNCP/BRASIL., objeto do Processo n.º 00052-00033099/2026-31, que dispõe sobre treinamento de pessoal;

Art. 17. Designar ALANA DOS SANTOS VIEIRA, Agente de Polícia, Matrícula n.º 233.714-2, e HEVERLYN D'YANNE TELES DE MIRANDA, Agente de Polícia, Matrícula 1.728.268-9, para exercerem a função de executoras, a primeira na qualidade de Gestora e a segunda na qualidade de Fiscal Técnica/Administrativa, do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Vértice Comércio de Roupas e Acessórios Ltda., objeto do Processo n.º 00052-00038445/2026-77, que dispõe sobre aquisição de material de proteção e segurança;

Art. 18. Designar MIRIAM MARIANO PERSON, Agente Policial de Custódia, Matrícula n.º 87.746-8, e ISA DORA DE OLIVEIRA DOS REIS BUENO, Agente Policial de Custódia, Matrícula n.º 75.759-4, para exercerem a função de Executoras, a primeira na qualidade de Gestora e a segunda na qualidade de Fiscal Técnico e Administrativo, do Contrato n.º 77/2026-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa AAZ Comercial Ltda., objeto do Processo n.º 00052-00038937/2026-62, que dispõe sobre aquisição de materiais de consumo para higiene e vestuário, com fornecimento contínuo, para atender às necessidades da DCCP/PCDF;

Art. 19. Os atos praticados pelos executores designados por meio da presente Ordem de Serviço com data retroativa, e que se refiram as atribuições próprias de sua função no acompanhamento da execução dos contratos para os quais foram designados, bem assim dos demais, com relação aos atos praticados desde a assinatura do contrato, e anteriores a publicação da presente ordem de serviço, são ratificados e convalidados, na forma da legislação vigente;

Art. 20. Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO MACHADO CARNEIRO

ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XV do art. 179 do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pela Resolução nº 1, de 7 de março de 2023, do Conselho Superior de Polícia Civil, e em conformidade com o Decreto-Lei nº 2.266, de 12 de março de 1985, com a Lei nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996, e com o Decreto nº 7.652, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Tornar público e homologar o resultado final dos cursistas considerados APTOS nos Cursos de Aperfeiçoamento Profissional destinados à Progressão Funcional, nos termos da Portaria nº 349/2026-PCDF, de 09 de junho de 2026, conforme instrução constante no Processo SEI nº 00052-00020702/2026-14.

Art. 2º Ficam aprovados no Curso de Aperfeiçoamento Profissional 2 – CAP-2, para fins de progressão funcional da 3ª Classe para a 2ª Classe, os seguintes servidores do cargo de Escrivão de Polícia:

I – STEPHANI LORHANI RIBEIRO BRITO, matrícula nº 1716009X; WEBERT HUDSON ARAUJO ALQUIMIM, matrícula nº 17159946.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JONAY LEMES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XV do art. 179 do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pela Resolução nº 1, de 7 de março de 2023, do Conselho Superior de Polícia Civil, e em conformidade com o Decreto-Lei nº 2.266, de 12 de março de 1985, com a Lei nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996, e com o Decreto nº 7.652, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Tornar público e homologar o resultado final dos cursistas considerados APTOS nos Cursos de Aperfeiçoamento Profissional destinados à Progressão Funcional, nos termos da Portaria nº 349/2026-PCDF, de 09 de junho de 2026, conforme instrução constante no Processo SEI nº 00052-00027914/2026-22.

Art. 2º Fica aprovado no Curso de Aperfeiçoamento Profissional 1 – CAP-1, para fins de progressão funcional da 2ª Classe para a 1ª Classe, o seguinte servidor do cargo de Papiloscopista Policial:

I – HIGOR DE LIMA E SILVA, matrícula nº 242391X; MARCOS COSTA DA SILVA, matrícula nº 2385260.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JONAY LEMES VIEIRA

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 240, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, noo exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, incisos VIII e IX, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

AUTOTIZAR, o afastamento dos servidores ROGÉRIO BENNECH VERCINO, matrícula nº 197.138-7, e WERLON COSTA CAVALCANTI, matrícula nº 1.686.083-7, mediante dispensa de ponto com ônus limitado para o Distrito Federal, nos termos o art. 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, no período de 01 a 03 de dezembro de 2026, para participação no treinamento de capacitação Ford Pro Police Driver Experience, promovido pela Ford Motor Company Brasil, a ser realizado no Centro de Desenvolvimento e Tecnologia da Ford Brasil – Tatuí / SP. Processo SEI nº 04026-00048414/2026-10.

NAIARA RANI DE SOUSA BERNARDO

CASA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 23 de novembro de 2026

PROCESSO Nº: 00428-00003306/2026-90. INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS. ASSUNTO: CESSÃO DE POLICIAIS MILITARES.

No uso da competência conferida pelo Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, em seu inciso II do art. 1º, em conformidade com o inciso V e o § 1º do art. 29-A da Lei Federal nº 11.134, de 15 de julho de 2005, e com o constante da Informação Técnica n.º 466/2026 – CM/AJL (220534678) e sua cota de aprovação (220534756), resolvo:

AUTORIZAR a cessão do 2º SGT QPPMC BRUNO WANDERLEY LEITÃO, matrícula 196.017/2 e do CB QPPMC WELLINGTON VIGNA DE SOUZA, matrícula 735.392/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, quando nomeados, para exercerem cargos na estrutura do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), em função de natureza ou interesse policial militar, sem ônus para o órgão cessionário. Publique-se e Encaminhe-se à Polícia Militar do Distrito Federal, para conhecimento e adoção das providências complementares.

WESLEY DE ALMEIDA E SANTOS – CEL QOPM

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 24 de novembro de 2026

Processo nº 00054-00183457/2026-07 . Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal. Assunto: Autorização de afastamento para o exterior de militar.

No uso da competência prevista no inciso III do art. 1º do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, em conformidade com o Decreto Distrital nº 25.507, de 14 de janeiro de 2005, e com os arts. 11, 12 e 17 da Lei Federal nº 10.486, de 4 de julho de 2002, além do disposto na Informação Técnica n.º 473/2026 - CM/AJL (220685401) e na respectiva cota de aprovação (220695072), resolve:

AUTORIZAR o afastamento para o exterior do SD QPPMC MARCOS VINÍCIUS MENDES ZUCARELLI, matrícula 3.428.290/4 e SD QPPMC PEDRO PAULO MENDES DA SILVA, matrícula 3.428.922/4, para participarem do "Curso Internacional de Técnicas y Tácticas ante Incidentes con Artefactos Explosivos", na cidade na Província de Cordoba - Argentina, a contar de 22 de novembro a 10 de dezembro de 2026, sem ônus para a Corporação, mantida a remuneração do militar em moeda nacional.

PUBLIQUE-SE. Encaminhem-se os autos à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências cabíveis.

WESLEY DE ALMEIDA E SANTOS - CEL QOPM

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 24 de novembro de 2026

Processo nº: 00428-00002783/2026-38. Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS. Assunto: CESSÃO DE POLICIAL MILITAR.

No uso da competência conferida pelo Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, em seu inciso II do art. 1º, em conformidade com o inciso V e o § 1º do art. 29-A da Lei Federal nº 11.134, de 15 de julho de 2005, e com o constante da Informação Técnica n.º 469/2026 – CM/AJL (220547038) e sua cota de aprovação (220549267), resolvo:

AUTORIZAR a cessão do 2º SGT QPPMC RENATO MARQUES ROSA DE OLIVEIRA, matrícula 732.385-9, da Polícia Militar do Distrito Federal, quando nomeado, para exercer cargo na estrutura do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), em função de natureza ou interesse policial militar, sem ônus para o órgão cessionário.

PUBLIQUE-SE. Encaminhe-se à Polícia Militar do Distrito Federal para conhecimento e adoção das providências complementares.

WESLEY DE ALMEIDA E SANTOS – CEL QOPM

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 24 de novembro de 2026

Processo SEI/GDF 00428-00003234/2026-81 . Interessado: RAQUEL SOUZA BARBOSA e CAMILA FARIA SILVA. Assunto: Reversão do Pagamento e Incorporação da Gratificação de Função Militar.

No uso da competência prevista no art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016; nos termos do art. 2º, § 1º, da Lei Distrital nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012; conforme o disposto no art. 1º, §§ 1º, 2º, 4º e 5º, da Lei Distrital nº 3.481, de 9 de novembro de 2004; à luz das Decisões nºs 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017, 173/2017, 1.525/2017, 1.529/2017 e 5.927/2018, do Tribunal de Contas do Distrito Federal; consoante o Decreto nº 20.910, de 6 de janeiro de 1932; e de acordo com a Informação Técnica nº 472/2026 – CM/AJL (220588767), bem como sua respectiva cota de aprovação (220605456), resolvo:

CONCEDER às interessadas RAQUEL SOUZA BARBOSA e CAMILA FARIA SILVA o pagamento e a incorporação em suas pensões militares, observadas as respectivas cotas, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar (GFM-05), anteriormente incorporada aos proventos do instituidor, Subtenente BM RRm LUCIANO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 1404144, sob base de cálculo INTEGRAL (24/24 avos), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, a contar de 7 de outubro de 2026, data do óbito do instituidor da pensão militar (217848211);

PUBLIQUE-SE. Encaminhe-se ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para adoção das providências complementares, observada a orientação contida no Parecer nº 119/2021 – PRCON/PGDF, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, quanto à incidência de contribuição para pensão militar.

WESLEY DE ALMEIDA E SANTOS - CEL QOPM

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 248, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, respondendo interinamente, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria n.º 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso XI, da Portaria n.º 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF n.º 108, de 12 de junho de 2023, alterada pela Portaria nº 165, de 26 de maio de 2026, publicada no DODF nº 101, de 03 de junho de 2026, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar n.º 840, processo SEI 00090-00013967/2024-10 e 00090-00017646/2026-48, resolve:

Art. 1º Designar LUÍS CARLOS MOURA LIMA, matricula 264.864-4, para substituir o cargo de Gerente de Vistoria e Fiscalização de Equipamentos e Estruturas, símbolo CPC-08, no período de 04/01/2027 a 13/01/2027, considerando a ausência do titular e do substituto no período.

Art. 2º Designar MARCOS RODRIGUES GONÇALVES FARIA, matrícula 266.492-5, para substituir o cargo de Diretora de Auditoria de Regularidade e Sanções Contratuais, símbolo CPE-07, no período de 13/01/2027 a 22/01/2027, considerando a ausência do titular e do substituto no período.

Art. 3º Designar MARCELO BARBOSA DA CONCEIÇÃO, matrícula 263.813-4, para substituir o cargo de Coordenador de Fiscalização e Controle, símbolo CPE-06, nos períodos de 28/12/2026 a 31/12/2026 e 04/01/2027 a 13/01/2027, considerando a ausência do titular e do substituto no período.

Art. 4º Designar LEONARDO NORBERTO TAVARES, matrícula 266.489-5, para substituir o cargo de Diretor de Controle, símbolo CPE-07, no período de 21/12/2026 a 25/12/2026, considerando a ausência do titular e do substituto no período.

Art. 5º Designar UESLEI RODRIGUES BATISTA, matrícula 266.805-X, para substituir o cargo de Diretor de Sanções Disciplinares, símbolo CPE-07, no período de 20/01/2027 a 29/01/2027, considerando a ausência do titular e do substituto no período.

Art. 6º Designar MARCOS RAPOSO DE SOUSA, matrícula 266.490-9, para substituir o cargo de Gerente de Combate à Operação Irregular, símbolo CPC-08, no período de 04/01/2027 a 13/01/2027, considerando a ausência do titular e do substituto no período.

Art. 7º Designar BRUNA DINIZ BEZERRA ARANTES, matrícula 264,815-6, para substituir o cargo de Subsecretária de Fiscalização, Auditoria e Controle, símbolo CPE-02, no período de 25/11/2026 a 26/11/2026, considerando a ausência do titular e do substituto no período.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALISSON DO NASCIMENTO PERÔNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 249, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria n.º 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso XI, da Portaria n.º 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF n.º 108, de 12 de junho de 2023, alterada pela Portaria nº 165, de 26 de maio de 2026, publicada no DODF nº 101, de 03 de junho de 2026, e nos termos do

artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, considerando, ainda, as informações constantes dos processos SEI nº 00090-00013967/2024-10 e 00090-00012371/2026-56, resolve:

DESIGNAR BRUNO OLIVEIRA BOCCI, matrícula nº 260.006-4, para substituir o cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CNE-02, nos dias 25/11/2026 e 26/11/2026, em razão de viagem a trabalho da titular do cargo.

WALISSON DO NASCIMENTO PERÔNICO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 1.111, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133/2018 e ainda o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando a necessidade de dar cumprimento a decisão desfavorável ao Distrito Federal, proferida nos autos do Processo Judicial nº 0715671-25.2025.8.07.0018 do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDFT, e o que consta no processo SEI 00400-00064297/2025-12 , resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1.048, de 24 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 247, de 31 de dezembro de 2025, página 76, o ato que exonerou, a pedido, o servidor SERGIO APARECIDO GANDRA, matrícula 251.544- X, ocupante do cargo de Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social - Agente Social, da Carreira Pública de Desenvolvimento e Assistência Social, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 06/11/2025.

DECLARAR A VACÂNCIA do cargo efetivo de Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social - Agente Social, da Carreira Pública de Desenvolvimento e Assistência Social, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, ocupado pelo servidor SERGIO APARECIDO GANDRA, matrícula 251.544- X por motivo de posse em cargo inacumulável, a contar de 06/11/2025.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.098, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere ao Art. 1º, II, "b", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 1º, inciso XIII, da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, c/c o art. 160, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o contido no Art. 8º, § 1º, do Decreto nº 23.122, de 26 de julho de 2002 resolve:

AUTORIZAR o afastamento do empregado público, LINCOLN MARCIO BARBOSA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula SEJUS nº 02449900, do quadro de pessoal da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP/DF, à disposição da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - NA HORA/SEJUS, conforme Diário Oficial nº 247 de 30/12/2019, para participar do "Campeonato Brasileiro de Futebol", na cidade de Balneário Camboriú - SC, mediante dispensa de ponto dos dias 21 e 23 de novembro de 2026, sem ônus para o Distrito Federal à exceção de sua remuneração, nos termos do Processo 00400-00039939/2022-01".

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.100, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013 e, delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, bem como o contido no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar RENATA MINORA DE MENEZES SOUZA, Agente Socioeducativo, matricula nº 238.074-9, MATILDE DOS SANTOS ANDRADE, Especialista Socioeducativo, matricula nº 194.716-8 e LETICIA MACHADO DE CARVALHO, Especialista Socioeducativa, matricula nº 197.966-3 sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Disciplinar, a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do processo n. 00400-00012036/2026-06.

Art. 2º Designar LEONARDO JOSE DA SILVA, Especialista Socioeducativo, matricula nº 217.927-5 para exercer a função a função de substituto eventual nos termos do artigo 229, §7.º da LC nº 840/2011.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.102, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR NEUSA RODRIGUES MATOS, matrícula nº 01941704, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, código SIGRH nº 02803123, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto de Taguatinga, da Diretoria do Meio Aberto, da Unidade de Gestão das Medidas Socioeducativas e de Semiliberdade e Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 01/12/2026 a 10/12/2026 e na data de 11/12/2026, por motivo de férias regulamentares e folga eleitoral.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.103 , DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo art. 1°, II, "c", do Decreto 39.133 de 15/06/2018 e o contido no art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, resolve:

AUTORIZAR o afastamento mediante dispensa de ponto de NAYARA LEMOS VILLAR, matrícula 240.302-1, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativa em Serviço Social, para participar do Desafio UNIBAZU 2026, na Semana Universitária da Universidad del Cauca, no período de 22/11/2026 a 30/11/2026, em Popayn Colombia, com ônus limitado para o Distrito Federal (somente a remuneração do cargo), conforme o disposto no artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, nos termos do processo 00400-00063648/2026-59.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.104 , DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JESSYKA OHANNA COSTA MOLINAS, matrícula nº 02403129, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Pedagogo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, Código SIGRH nº 02803055, do Núcleo Pedagógico, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 13/11/2026.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.109, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ADRIANNA REGINA MARTINS AGUIAR, matrícula nº 02519399, ocupante do cargo de Chefe de Saúde, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Saúde Sul, da Diretoria de Atenção Integral à Saúde e Serviços em Saúde Mental, da Unidade de Gestão de Políticas e Atenção à Saúde de Jovens e Adolescentes, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 23/11/2026 a 01/12/2026, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.117, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no

DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MARIA APARECIDA SILVA GUEDES, matrícula nº 01982796, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CC-06, Código SIGRH nº 02802942, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Planaltina, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 18/11/2026 a 27/11/2026, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, bem como aquelas delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019, página 12, e considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.933, de 2024, que dispõe sobre as competências das Unidades de Controle Interno;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 5, de 20 de janeiro de 2023, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração e da Controladoria-Geral do Distrito Federal, que regulamenta a indenização pelo uso de veículo próprio devida aos ocupantes da carreira Auditoria de Controle Interno, nos termos do art. 7º da Lei nº 5.175, de 19 de setembro de 2013, resolve:

Art. 1º Determinar a realização de análises de conformidade e de monitoramento, com vistas ao cumprimento das atividades inerentes ao controle interno, incluindo a realização de diligências nas unidades integrantes da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS), nas Organizações da Sociedade Civil e em instituições parceiras, para:

I - examinar as parcerias celebradas pela SEJUS com Organizações da Sociedade Civil (OSCs), custeadas com recursos do Fundo Antidrogas do Distrito Federal (FUNPAD/DF), Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente (FDCA/DF) e Fundo dos Direitos do Idoso do Distrito Federal (FDI/DF);

II - examinar os contratos em execução nas unidades integrantes da SEJUS;

III - monitorar contratos, convênios e termos de cooperação, bem como fomentar atividades relacionadas à gestão de riscos, "compliance" e promoção da transparência;

IV - avaliar o atendimento às recomendações da CGDF e às decisões do TCDF;

V - participar de reuniões externas às dependências da Controladoria Setorial de Justiça, inclusive junto ao TCDF e à CGDF;

VI - examinar outros atos inerentes ao controle interno, mediante prévia aprovação do Controlador Setorial de Justiça;

VII - realizar visitas de verificação relativas a controles internos em unidades da SEJUS;

VIII - proceder às visitas técnicas em unidades da SEJUS em assuntos pertinentes à correição, de competência do Controlador Setorial.

Art. 2º Designar os Auditores de Controle Interno do Distrito Federal, LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO, Controlador Setorial da Justiça, matrícula nº 1733506-X, e LUAN FELIPE FERNANDES DE MEDEIROS, Coordenador de Controle Interno, matrícula nº 1724516-8, para a execução dos trabalhos previstos no art. 1º, enquanto perdurar o exercício de suas respectivas funções.

Art. 3º Determinar ao Controlador Setorial de Justiça e ao Coordenador de Controle Interno que procedam, sempre que necessário, ao acompanhamento "in loco" das atividades de campo, bem como à participação em reuniões externas relacionadas.

Art. 4º Os trabalhos de análise e monitoramento deverão observar as normas regulamentares e demais dispositivos legais aplicáveis.

Art. 5º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 3, de 8 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 171, de 10 de setembro de 2025.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 386, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor CARLOS HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 47.101-1, Técnico em Pol. Publ. e Gest. Gov, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 28/10/2026, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade. Processo SEI-GDF nº 00400-00065946/2026-83.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 387, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, c/c com o Art. 144 da Lei Complementar nº 840/2011 resolve:

CONCEDER Licença para Tratar de Interesse Particular ao servidor MARCELO FONSECA SAMESHIMA, ocupante do cargo efetivo de Técnico Socioeducativo, matrícula nº 02380285, a contar de 18/01/2027, pelo período de 1 (um) ano, em conformidade com o Processo nº 00400-00056987/2026-89, podendo a licença ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou a critério da Administração."

ALINNE CARVALHO PORTO

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSUMIDOR

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 50, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 26, inciso XX, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, resolve:

DESIGNAR DENISE SANTOS RIBEIRO, matrícula nº 240.090-1, para substituir, extraordinariamente, o período de 25 a 27 de novembro, sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, o cargo de Secretário-Executivo, símbolo CPE-06, da Secretaria Executiva do Conselho de Administração do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor do Instituto de Defesa do Consumidor - IDC/PROCON-DF, nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

JOHNATAN RACHID PIRES FARAJ

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA N° 141, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições previstas no art. 105, Parágrafo Único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de acordo com o art. 11, § 1º, inciso III, do Decreto 39.610/2019, conforme art. 52, inciso VII, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 33/2022 - SEPLAD, resolve:

DESIGNAR ALINE CHRISTINE PEREIRA BESERRA, matrícula 283.229-1, para substituir TÂNIA ROCHA CRISÓSTOMO DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula 275.144-5, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência do Espaço Acolher de Samambaia, da Coordenação de Equipamentos, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 28/12/2026 a 31/12/2026, por motivo de recesso de final de ano da titular, conforme Processo SEI nº 04011-00002239/2020-99.

DESIGNAR ELIANE SOUZA SANTOS, matrícula nº 283.235-6, para substituir JUCÉLIA BARBOSA DE SOUSA GUIMARÃES, matrícula 283.248-8, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Pessoal Ativo, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 18/12/2026, por motivo de abono de ponto, e no período de 21/12/2026 a 24/12/2026, por motivo de recesso de final de ano da titular, conforme Processo SEI nº 04011-00003054/2023-44.

DESIGNAR ESTER BORGES CAITANO, matrícula 279.781-X, para substituir JULIANA ALEXANDRINO, matrícula 286.815-6, Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo de Alojamento de Triagem, da Coordenação da Casa da Mulher Brasileira, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no dia 28/12/2026 a 01/01/2027, por motivo de recesso de final de ano da titular, conforme Processo SEI nº 04011-00007662/2024-17.

DESIGNAR EVANEIDE DA SILVA FERREIRA, matrícula 279.058-0, para substituir TATIANA GOMES FERNANDES DOS SANTOS, matrícula 283.946-6, Gerente, Símbolo CC-08, do Espaço Acolher de Planaltina, da Coordenação de Equipamentos, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 28/12/2026 a 31/12/2026, por motivo de recesso de final de ano da titular, conforme Processo SEI nº 04011-00002677/2022-19.

DESIGNAR FABIANA WEIRICH GRUGINSKI, matrícula 287.283-8, para substituir MARIA NEUZINETE ROCHA DA SILVA, matrícula 285.180-6, Chefe, Símbolo CNE-08, do Comitê de Proteção à Mulher da Região Sudoeste, da Coordenação de Garantia dos Direitos das Mulheres, da Subsecretaria de Proteção à Mulher, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 28/12/2026 a 01/01/2027, por motivo de recesso de final de ano da titular, conforme Processo SEI nº 04011-00000127/2026-99.

DESIGNAR GILBERTO DA COSTA BENEVIDES, matrícula 285.567-4, para substituir MICAEL KAUAN FREITAS CHAGAS, matrícula 284.038-3, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Suporte Técnico, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 10/11/2026 a 19/11/2026, por motivo de férias do titular, conforme Processo SEI nº 04011-00006538/2025-15.

DESIGNAR JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 288.312-0, para substituir SIMONE SILVA BARROS, matrícula 286.492-4, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Promoção das Mulheres Rurais, da Subsecretaria de Promoção das Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 28/12/2026 a 01/01/2027, por motivo de recesso de final de ano da titular, conforme Processo SEI nº 04011-00006405/2026-11.

DESIGNAR JULIA HOFFMAN MOTA CAMPOS, matrícula 1.653.125-6, para substituir EDNA MARIA DE CARVALHO VERAS, matrícula 280.845-5, Chefe, Símbolo CC-08, do Centro Especializado de Atendimento às Mulheres - Unidade II, da Coordenação de Equipamentos, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 21/12/2026 a 25/12/2026, por motivo de recesso de final de ano da titular, conforme Processo SEI nº 04011-00002076/2023-97.

DESIGNAR JULIANA BASTOS PEREIRA, matrícula 277.622-7, para substituir WILLIAN MOURA DIAS, matrícula 281.451-X, Subsecretário, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 01/12/2026, por motivo de abono de ponto do titular, no período de 02/12/2026 a 11/12/2026, por motivo de férias do titular e no período de 28/12/2026 a 01/01/2027, por motivo de recesso de final de ano, conforme Processo SEI 04011-00008599/2025-17.

DESIGNAR LEO LEDUC DE VASCONCELOS, matrícula 284.174-6, para substituir JULIANA BASTOS PEREIRA, matrícula 277.622-7, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Orçamento e Contabilidade, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, nos período de 01/12/2026 e 02/12/2026, por motivo de impedimentos legais da titular, mediante parecer nº 730/2018 PRCON/PGDF, e no período de 21/12/2026 a 25/12/2026, por motivo de recesso de final de ano da titular, conforme Processo SEI nº 04011- 00001959/2025-41.

DESIGNAR LIANA DE SOUSA BRITO, matrícula nº 287.406-, para substituir CRISTIANE TORRES FEITOSA, matrícula 287.781-3, Chefe, Símbolo CNE-08, do Comitê de Proteção à Mulher da Região Leste, da Coordenação de Garantia dos Direitos das Mulheres, da Subsecretaria de Proteção à Mulher, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 21/12/2026 a 24/12/2026, por motivo de recesso de final de ano da titular, conforme Processo SEI nº 04011-00006389/2026-67.

DESIGNAR LIVIA FERREIRA AQUINO, matrícula 283.260-7, para substituir GARDÊNIA RIBEIRO DE SOUSA CANDIDO, matrícula 1.657.095-2, Chefe, Símbolo CPC-08, do Centro Especializado de Atendimento à Mulher I, da Coordenação de Equipamentos, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 28/10/2026 a 29/10/2026, por motivo de licença médica da titular e no período de 16/11/2026, por motivo de abono de aniversário da titular, conforme Processo SEI nº 04011-00006010/2026-19.

DESIGNAR LUIZ FILIPI DA SILVA GALVAO, matrícula 285.511-9, para atuar como substituto legal do titular do cargo de Chefe, Símbolo CPE-03, da Assessoria de Governança e Compliance, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, na vacância do cargo, nas licenças, nos afastamentos, nas férias e nas demais ausências ou impedimentos legais do titular, conforme Processo SEI nº 04011-00006375/2026-43.

DESIGNAR MARCIO JOSÉ DE SOUZA, matrícula 284.711-6, para substituir CATIA CONCEIÇÃO ALMEIDA CORNÉLIO, matrícula 189.666-0, Diretora, Símbolo CPE-07, da Diretora de Logística e Suprimentos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 11/11/2026 a 19/11/2026, por motivo de férias; no período de 23/11/2026 e 26/11/2026, por motivo de abono de ponto, e no período de 01/12/2026 a 10/12/2026, por motivo de férias da titular, e no período de 21/12/2026 a 24/12/2026, por motivo de recesso de final de ano da titular, conforme Processo SEI nº 04011-00003785/2026-32.

DESIGNAR MARIA DE FÁTIMA DA SILVA, matrícula 283.822-2, para substituir JANAINA MAIA DE CARVALHO MATTE, matrícula 284.642-X, Chefe, Símbolo CNE-08, do Comitê de Proteção à Mulher da Região Norte, da Coordenação de Garantia dos Direitos das Mulheres, da Subsecretaria de Proteção à Mulher, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 28/12/2026 a 01/01/2027, por motivo de recesso de final de ano da titular, conforme Processo SEI nº 04011-00008532/2025-74.

DESIGNAR RAQUEL RUFINO DOS SANTOS, matrícula nº 288.116-0, para substituir GISLANE SILVA NUNES, matrícula 288.309-0, Chefe, Símbolo CNE-08, do Comitê de Proteção à Mulher da Região Sul, da Coordenação de Garantia dos Direitos das Mulheres, da Subsecretaria de Proteção à Mulher, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 21/12/2026 a 24/12/2026, por motivo de recesso de final de ano, conforme Processo SEI nº 04011-00006331/2026-13.

DESIGNAR RAUL SARAIVA LOPES, matrícula nº 286.941-1, para substituir MARY CRISTINA RAMALHO, matrícula 273.947-X, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Promoção e Políticas de Cuidados para Mulheres, da Subsecretaria de Promoção à Mulher, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 30/11/2026 a 19/12/2026, por motivo de férias da titular e no período de 21/12/2026 a 25/12/2026, por motivo de recesso de final de ano da titular, conforme Processo SEI nº 04011-00006265/2026-81.

DESIGNAR SELMA APARECIDA DOMINGUES, matrícula 286.650-1, para substituir VERÔNICA MARIA MENDONÇA DA SILVA, matrícula 284.080-4, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Educação para Mulheres, da Coordenação de Elaboração de Políticas Públicas para Mulheres, da Subsecretaria de Ações Temáticas e Participação Política, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 21/12/2026 a 25/12/2026, por motivo de recesso de final de ano, conforme Processo SEI nº 04011-00006186/2026-71.

DESIGNAR SHIRLEI BONIFACIO DA COSTA SANTOS, matrícula 281.090-5, para substituir TADEU HOLANDA RIBEIRO, matrícula 184.705-8, Supervisor, Símbolo CPC-02, do Núcleo de Alojamento de Passagem, da Coordenação da Casa da Mulher Brasileira, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 04/12/2026, 08/12/2026 e 16/12/2026, por motivo de abono do titular e no período de 20/12/2026 a 29/12/2026, por motivo de férias do titular, conforme Processo SEI nº 04011-00007306/2024-95.

DESIGNAR STELLA GOMES TREZZI, matrícula 281.609-1, para substituir MICHELLE CARNEIRO DE ABRANTES SILVA, matrícula 274.614-X, Secretária Executiva, Símbolo CNE-07, do Conselho de Direitos da Mulher, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 23/11/2026 a 02/12/2026, por motivo de férias da titular, e no período de 28/12/2026 a 31/12/2026, por motivo de recesso de final de ano da titular, conforme Processo SEI nº 04011-00007900/2025-67.

DESIGNAR SUÊNYA PONCIANO CORRÊA NASCIMENTO, matrícula 279.784-4, para substituir LEANDRO NUNES MOREIRA, matrícula 279.778-X, Supervisor, Símbolo CPC-02, do Núcleo de Alojamento de Passagem, da Coordenação da Casa da Mulher Brasileira, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 15/12/2026 a 24/12/2026, por motivo de férias do titular, conforme Processo SEI nº 04011- 00001837/2023-93.

DESIGNAR TATIANE DE ALMEIDA SANTANA, matrícula 185.857-2, para substituir ANGÉLICA PEREIRA DE SOUZA, matrícula 172.218-2, Gerente, Símbolo CPC-08, do Espaço Acolher do Paranoá, da Coordenação de Equipamentos, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 01/12/2026 a 20/12/2026, por motivo de férias da titular, e no período de 21/12/2026 a 25/12/2026, por motivo de recesso de final de ano, conforme Processo SEI nº 04011-00001010/2021-18.

DESIGNAR URIEL RODRIGUES GOMES, matrícula 284.647-0, para substituir ANDREA DE QUEIROZ BOUGLEUX SOARES, matrícula 285.322-1, Coordenadora, Símbolo CNE-06, da Coordenação da Garantia dos Direitos das Mulheres, da Subsecretaria de Proteção à Mulher, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 21/12/2026 a 24/12/2026, por motivo de recesso de final de ano, conforme Processo SEI nº 04011-00008071/2025-30.

DESIGNAR VIVIANE RODRIGUES MIRANDA, matrícula 286.819-9, para substituir KARINE FREITAS DE PAIVA, matrícula 287.279-X, Coordenadora, Símbolo CPE-06, da Coordenação da Rede de Proteção à Mulher vítima de violência, da Subsecretaria de Proteção à Mulher, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 28/12/2026 a 01/01/2027, por motivo de recesso de final de ano da titular, conforme Processo SEI nº 04011-00006259/2026-24.

JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR

PORTARIA Nº 142, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

Altera a composição da Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Mulher, e a ASSOCIAÇÃO CRESCE DF, visando o apoio à realização do Projeto “INFORMAR PARA PROTEGER”, conforme processo 04011-00003392/2025-48.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MULHER DO DISTRITO FEDERAL, interina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art.29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Portaria nº 182, de 22 de outubro de 2025, com os seguintes membros:

I – MARÍLIA DE SANT'ANNA BORGES, matrícula nº 0287151-3, em substituição a MARILÉIA SILVA DE PAULA, matrícula nº 285934-3, na função de Membro.

II – BRUNA DA SILVA PEREIRA, matrícula nº 0287325-7, em substituição a ALINE SOUSA BORGES GUIMARÃES, matrícula nº 285635-2, na função de Membro.

Art. 2º Os demais membros permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 129, de 07 de outubro de 2026, publicada no DODF nº 191, de 13 de outubro de 2026, página 43, o ato de designação do servidor JOÃO VICTOR FÉLIX NEPOMUCENO, matrícula 286.441-X, ONDE SE LÊ: "... ANA CAROLINA...", LEIA-SE: "... ANA CAROLINA QUINTILHAM CAMPOS RIBEIRO, matrícula 286.428-2, diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Inovação Feminina, da Coordenação de Transformação tecnológica e inovação Feminina, da Subsecretaria de Transformação Tecnológica e inovação Feminina, da Secretaria de Estado da mulher do Distrito Federal, conforme...".

Na Portaria nº 138, de 09 de novembro de 2026, publicada no DODF nº 211, de 13 de novembro de 2026, página 48, o ato de designação da servidora SARAH CRISTINA ROJAS DE AGUIAR SILVEIRA, matrícula 287.107-6, ONDE SE LÊ: "... no período de 28/12/2026 a 1º/07/2027...", LEIA-SE: "... no período de 28/12/2026 a 1º/01/2027...".

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

ORDEM DE SERVIÇO N° 25, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Designar TAYNÁ TENÓRIO ACIOLI DE SOUSA, Matrícula nº 1.731.907-2, para atuar sem prejuízo de suas atribuições, como Executora Titular da Nota de Empenho 2026NE01215, em favor da empresa empresa INSTITUTO BRASIL PLANEJA LTDA., inscrito no CNPJ sob o nº 56.122.580/0001-44, cujo objeto é a inscrição de 01 (um) servidor da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF no 1º Congresso Nacional de Ordenadores de Despesas, a ser realizado no período de 25 a 27 de novembro de 2026, em Brasília/DF, Processo SEI-GDF nº 00193-00002001/2026-80.

Art. 2º Os servidores mencionados no artigo 1º deverão observar o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em conjunto com o inciso II e o § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como as disposições da Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, com as alterações introduzidas pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004, e da Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 368, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 7º da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 55, VII, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e nas Instruções Normativas n.º 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, n.º 40, de 22 de maio de 2020, e n.º.58, de 8 de agosto de 2022, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e o que consta do Processo SEI n.º 00431-00025914/2026-13, resolve:

Art. 1º Designar a equipe de planejamento da contratação, responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar, de modo a buscar a melhor solução para o interesse público envolvido e permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica das soluções que se apresentarem, com o objetivo de suprir a necessidade de aquisição de itens de vestuário e higiene para composição do kit natalidade, também conhecido como bolsa maternidade, no âmbito da execução do Benefício Eventual – Auxílio Natalidade, instituído pela Lei Distrital nº 5.165, de 4 de setembro de 2013, assim constituída:

I - integrante requisitante: SINARA SILVA DE DEUS, matrícula 173.158-0, que a presidirá;

II - integrantes técnicos:

a) ISAC CORREIA DE MENDONÇA JUNIOR, matrícula 174490-9; e

b) THAISE AMERICO LEONE DE OLIVEIRA, matrícula 0280140X;

III - integrante administrativo: ALESSANDRO CABRAL SOUZA, matrícula 0288238-8.

Art. 2º A equipe de planejamento da contratação deverá executar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Parágrafo único. A equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do estudo e planejamento da contratação até a conclusão da compra/contratação, entendida como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 693, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11°, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de LUIZA SOUSA DE CARVALHO, matrícula 02791250, para substituir BRIGIDA DE FREITAS FERREIRA SCOFONI, matrícula 01770853, Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência de Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens/DISA/CPSA/SUBSAS/SEEDS, no período de 06/08/2026 a 23/08/2026, em razão de afastamento, conforme processo 00431-00000592/2025-19.

TORNAR PÚBLICA a designação de CAROLINA DE VASCONCELOS BARRETO, matrícula 01768778, para substituir BRIGIDA DE FREITAS FERREIRA SCOFONI, matrícula 01770853, Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência de Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens/DISA/CPSA/SUBSAS/SEEDS, o período de 24/08/2026 a 04/09/2026, em razão de afastamento, conforme processo 00431-00000592/2025-19.

TORNAR PÚBLICA a designação de CAROLINA DE VASCONCELOS BARRETO, matrícula 01768778, para substituir LAINE LIMA DOS SANTOS, matrícula 02832062, Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência de Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens/DISA/CPSA/SUBSAS/SEEDS, o período de 13/10/2026 a 28/10/2026, em razão de férias regulamentares, conforme processo 00431-00000592/2025-19

DEBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 694, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11°, inciso VI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:

TORNAR PÚBLICA a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de ALISON PEREIRA OLIVEIRA, matrícula 01769715, referente ao período de 19/10/2026 a 21/10/2026 conforme processo 00431-00023953/2025-97. Fica assegurado ao servidor a fruição de férias posteriormente.

DEBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 619 de 15 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 175, de 16 de setembro de 2025, página 84, relativa ao tempo de serviço prestado pelo servidor ALEXANDRE PEREIRA DE SOUZA, matrícula 2806177, ONDE SE LÊ: "...AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pelo servidor ALEXANDRE PEREIRA DE SOUZA, matrícula 2806177, Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social: 278 (duzentos e setenta e oito) dias, correspondendo a 9 meses e 8 dias, para efeito de aposentadoria, bem como 10 (dez) dias, para efeito de adicionais, ambos relativos ao período de 08/04/2021 a 10/01/2022, conforme Declaração de Tempo de Serviço emitida pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal e autos do Processo nº 00431-00020901/2025-69...", LEIA-SE: "...AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pelo servidor ALEXANDRE PEREIRA DE SOUZA, matrícula 2806177, Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social: 278 (duzentos e setenta e oito) dias, correspondendo a 9 meses e 8 dias, relativos ao período de 08/04/2021 a 10/01/2022, para efeito de aposentadoria e adicionais, conforme Declaração de Tempo de Serviço emitida pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, e autos do Processo nº 00431-00020901/2025-69...".

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação vigente e a delegação de competência prevista no art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 7 de agosto de 2019, e considerando o Processo SEI n° 00390-00007342/2019-12, resolve:

AUTORIZAR, com fundamento na Lei nº 2.967, de 07 de maio de 2002 e no Decreto 23.122, de 26 de julho de 2002, a dispensa de ponto para competição desportiva, no período de 03 a 07 de dezembro de 2026, ao servidor ANDRÉ NORMANDO BUBENICK, matrícula nº 126.837-6, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, ocupante do cargo de Assessor, da Coordenação de Geoinformação Territorial e Urbana, para participar do Hyundai Indoor World Series, evento de caráter esportivo de Tiro com Arco, o qual será realizado na cidade de Rio de Janeiro - RJ, no período de 04 a 06 de dezembro de 2026, com ônus Limitado para o Distrito Federal.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "C", do inciso "III", do artigo 3º, da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, republicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária à servidora KARLA REZENDE SOUZA BENICIO, matrícula 43.108-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769/2008 e artigo 114, da Lei Complementar n° 840/2011, a contar de 10 de agosto de 2026, conforme Processo SEI nº 04039-00002131/2026-00.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 157, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA, no uso das suas atribuições previstas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR RAFAEL BARRETO DE MENESES, Diretor, matrícula 2865599, CNE-07, para substituir TÂNIA RIBEIRO JUNQUEIRA BORGES, matrícula 2849968, Coordenador, da Coordenação de Medicina Veterinária, CNE-06, SIGRH 01700229, nos dias 19 e 23/11/2026, por motivo de fruição de abonos de ponto anual. Processo SEI nº 00196-00000593/2026-11.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 158, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LEONARDO FEITOSA FARIAS, matrícula nº 1748076, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir BRUNO TADEU JOSÉ RIBEIRO, matrícula nº 12002720, Chefe da Ouvidoria, Símbolo CPE-07, SIGRH 01700125, no período de 01/12/2026 a 18/12/2026, em virtude de férias regulamentares. Processo SEI nº 00196-00000675/2026-65.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 159, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA, no uso das suas atribuições previstas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR ANA RAQUEL GOMES FARIA, matrícula nº 2847108, Assessor, CPC-07, para substituir BERNARDO ORICCHIO RODRIGUES, matrícula nº 2862069, Superintendente, da Superintendência de Conservação e Pesquisa, CPE-03, SIGRH 01700172, nos dias 01 e 02/12/2026, por motivo de fruição de abonos de ponto anual. Processo SEI nº 00196-00000104/2026-21.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 160, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo regimento Interno da Fundação, e tendo em vista o disposto nos artigos 211,212 e 229 da Lei Complementar n° 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar a Comissão de Sindicância Investigativa composta pelos servidores: HEBERT DE PAIVA REZENDE, matrícula n° 01744267 e BERNARDO ORICCHIO RODRIGUES, matrícula n° 02862069 para apurar os fatos constantes nos autos do processo FJZB 00196-00000003/2026-50.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

CONTROLADORIA-GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 318, de 23 de outubro de 2026, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, publicada na página 51 do DODF nº 202, de 29 de outubro de 2026, ONDE SE LÊ: "Art. 2º Aplicar a penalidade de demissão ao servidor REGINALDO FRANCISCO DE FIGUEIREDO, matrícula n. 137.978-X, Auxiliar de Enfermagem, em virtude da prática da infração grave prevista no art. 193, inciso III, da Lei Complementar n. 840, de 2011.", LEIA-SE: "Art. 2º Aplicar a penalidade de cassação de aposentadoria ao servidor REGINALDO FRANCISCO DE FIGUEIREDO, matrícula n. 137.978-X, Auxiliar de Enfermagem, em virtude da prática da infração grave prevista no art. 193, inciso III, da Lei Complementar n. 840, de 2011.

Na Portaria nº 8, de 24 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº 17, de 25 de janeiro de 2011, p. 36, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, o ato que averbou o tempo de serviço/contribuição do servidor RICARDO RODRIGUES LAGE, matrícula n° 196.903-X, ONDE SE LÊ: "... perfazendo 628 (seiscentos e vinte e oito) dias, correspondentes a 1 ano, 8 meses e 23 dias, no período de 01/02/1988 a 20/10/1989 ..." LEIA-SE: "... perfazendo 621 (seiscentos e vinte e um) dias, correspondentes a 1 ano, 8 meses e 16 dias, no período de 01/02/1988 a 20/10/1989...".

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO N° 157, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

Designação de Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelos incisos I e II, do art. 1º, da Portaria CGDF nº 60, de 2024, c/c art. 5º, do Decreto nº 44.330, de 2023, e art. 8º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, resolve:

Art. 1º Designar a servidora LÍNEA CAROLINE DA SILVA LIMA, matrícula nº 285.881-9, para exercer as competências de Agente de Contratação, em conformidade com o art. 16, do Decreto nº 44.330, de 2023.

Art. 2º Designar os servidores MARCUS PAULO SANTOS GOMES, matrícula nº 288.413-5, e CRISTINA MEIRELLES DA SILVA, matrícula nº 285.657-3, para compor a Equipe de Apoio, em conformidade com o art. 18, do Decreto nº 44.330, de 2023.

Art. 3º Designar o servidor MARCUS PAULO SANTOS GOMES, matrícula nº 288.413-5, para substituir a Agente de Contratação em seus impedimentos legais.

Art. 4º Revogar a Ordem de Serviço SUBGI nº 09, de 07 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 28, de 10 de fevereiro de 2025, pág. 88.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Portaria Conjunta nº 06, de 19 de novembro de 2026, publicada no DODF nº 217, de 24 de novembro de 2026, página 48, o ato que instituiu Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, ONDE SE LÊ: "...LÍDIA ADRIANO GOMES..." LEIA-SE "... LÍDIA GOMES ADRIANO...".

UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

A CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 16, da Portaria nº 126, de 26 de abril de 2021, considerando o resultado da Apuração de Mérito, que se tornou público por meio da Ordem de Serviço nº 01, de 26 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº nº 20, 30 de janeiro de 2026 página 81, resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional, nos termos da Portaria nº 126, de 26 de abril de 2021, a servidora relacionada no art. 2º desta Portaria.

Art. 2º Relação por ordem de nome do(a) servidor(a), matrícula, cargo efetivo, classe anterior, padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à Avaliação de Desempenho, pontuação total, pontuação excedente, classe atual, padrão atual, data de vigência, e número do Processo SEI referente à Apuração de Mérito, respectivamente: ISABELLA MARIA BARROS CABRAL DE MELLO, 238.397-7, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, 2ª, V, 85, 40, 125, 06, 1ª, I, 23/10/2026, 00401-00009581/2021-74.

Art. 3º Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Ordem de Serviço retroagem à data de vigência expressa, em conformidade com o artigo 16 e 17, Portaria nº 126, de 26 de abril de 2021.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA HÉRICA DOS SANTOS

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE ENCERRAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2026

Processo nº 00001-00023796/2026-98. Objeto: Aquisição de módulos de baterias (Battery Packs), modelo E3SBTH4, compatíveis com o Sistema de Alimentação Ininterrupta de Energia (UPS) Schneider Electric Easy UPS 3S, instalado na infraestrutura da TV Câmara Distrital, destinados à reposição das baterias atualmente utilizadas no equipamento, com vistas ao restabelecimento de sua autonomia e à continuidade da proteção elétrica dos sistemas essenciais da emissora, de acordo com as especificações e as exigências constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Vencedor: M&M IMPORTACAO E ECOMMERCE DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 27.414.128/0001-58. Valor: R$59.600,00. O relatório de julgamento encontra-se no quadro de avisos da CPC/CLDF e nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras (UASG: 974004), pncp.gov.br e www.cl.df.gov.br/pregoes. Mais informações: (61) 3348-8650 ou cpc@cl.df.gov.br.

DIRCEU FALCÃO DA MOTA NETO
Presidente da CPC/CLDF

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº SEI 00001-00004608/2023-80. Sétimo Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 23/2023, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e o HOSPITAL SANTA LÚCIA S.A. Objeto: Inclusão do pacote de Taxa de Utilização da Plataforma Robótica para Prostatectomia no rol de procedimentos prestados pela Credenciada. Vigência: a partir da publicação deste extrato de Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Legislação: art. 124, II, da Lei n° 14.133/2021. Partes: pelo FASCAL, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sr. Pedro do Rego Leal e Sr. Gustavo Sá Leitão Fiuza Lima.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2022

Processo: 00133-00001690/2022-03. Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA/RA-BRAZ, CNPJ 04104070/0001-40, a SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS, Decreto nº 39.610/2019, e INSTITUTO BOMBEIROS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, portador do CNPJ nº 12.687.473/0001-98. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto promover ajustes no Termo de Cooperação nº 01/2022, firmado em 22 de agosto de 2022, visando a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 4º do Decreto nº 39.690/2019. Ratificação: Permanecem inalteradas as demais disposições do Termo de Cooperação nº 01/2022. Signatários: Pelo DF, LUCIANA LIMA CARDOSO FERREIRA, na qualidade de Administradora Regional de Brazlândia; pela Secretaria, MARCOS ARAÚJO PINTO TEIXEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Projetos Especiais. LUCIANA LIMA CARDOSO FERREIRA, Administradora Regional de Brazlândia.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47973/2022 - SEEC

Processo n.º 00040-00036052/2022-99. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Seec/DF), na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa ARCADE TECNOLOGIA LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) alterar a denominação social da Contratada, nos termos do art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93, conforme a 32ª Alteração de Contrato Social, passando de ARCADE TECNOLOGIA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA para ARCADE TECNOLOGIA LTDA, mantida a inscrição no CNPJ/MF sob o nº 00.850.974/0001-64; b) prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 24/11/2026 a 23/11/2027, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993; e c) Resguardar o direito ao reajuste, com fulcro no art. 40, inciso XI c/c art. 65, § 8º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme previsto na Cláusula Oitava do CONTRATO, aplicando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos termos do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016 e suas alterações, desde que atendidos os requisitos legais e tão logo seja finalizada a análise desta CONTRATANTE. DO VALOR: o valor do Contrato é de R$ 1.716.178,44 (um milhão, setecentos e dezesseis mil, cento e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I. Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.122.6203.2985.0001; III – Natureza da Despesa: 3.3.90.40; IV – Fonte de Recursos: 1001. O empenho é de R$ 857.104,09 (oitocentos e cinquenta e sete mil, cento e quatro reais e nove centavos), conforme Nota de Empenho nº 2026NE21374, emitida em 23/11/2026, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA ASSINATURA: 23/11/2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Seec: VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pela CONTRATADA: MILTON FERNANDES BALIEIRO JÚNIOR, na qualidade de Diretor Executivo da Empresa.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 57/2026
EXCLUSÃO DA CONDIÇÃO SUB JUDICE DE CANDIDATO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, da Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, considerando o Edital nº 08/2024 - ATUB, publicado no DODF nº 60, em 27 de março de 2024, referente ao Edital nº 01/2022 – ATUB, publicado no DODF nº 215, de 18 de novembro de 2022, para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de Auditor de Atividades Urbanas e Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, TORNA PÚBLICO o edital de EXCLUSÃO DA CONDIÇÃO SUB JUDICE, em virtude de Decisão Judicial transitada em julgado proferida no Processo nº 0706874-31.2023.8.07.0018 e a instrução constante no Processo SEI nº 00020-00054276/2023-38, acerca do candidato abaixo relacionado (cargo, área de especialização, número de inscrição, nome completo, lista de classificação, nota final, ordem de classificação):

Auditor de Atividades Urbanas - Vigilância Sanitária (Código 101), 0310103111, PAULO HENRIQUE PRADO DE SOUZA, Pessoas Pretas ou Pardas, 80.86, 26ª.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUBSECRETARIA DE INFORMAÇÕES FISCAIS E ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
COORDENAÇÃO DO CADASTRO FISCAL E NOTA LEGAL
GERÊNCIA DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL

EDITAL Nº 36/2026 – GSISC/COCAN/SUBIAC/SERT/SEEC,
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

O GERENTE DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DO CADASTRO FISCAL E NOTA LEGAL, DA SUBSECRETARIA DE INFORMAÇÕES FISCAIS E ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 198, inciso IV da Portaria 140, de 17 de maio de 2021, fundamentado no art. 29, inciso I, alínea "C", item 2 e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 – RICMS, e art. 23, inciso I, alínea "d" item 2 do Decreto nº 25.508/2005-RISS, e com base em Ocorrências de Vistorias Fiscais com suspensão sugerida registradas no SIGEST no período de 19/10/2026 a 15/11/2026, e considerando a necessidade de depuração do Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA SUSPENSA, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, as inscrições dos contribuintes abaixo relacionadas por cessar atividade no endereço para o qual foi concedida a inscrição. A inscrição poderá ser reativada mediante solicitação do contribuinte, condicionada à regularização da situação que motivou a Suspensão, ou será cancelada após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea "d" e § 1º do Decreto 18.955/1997 e art. 23, inciso II, alínea "d" e § 1º do Decreto 25.508/2005.

Assim, TORNA PÚBLICA a lavratura dos Autos de Infração de multa por descumprimento de obrigação acessória emitidos em desfavor dos contribuintes abaixo relacionados, em consonância com o § 3º do artigo 3º da Lei 5.910/2017 c/c o artigo 12, inciso III, da Lei nº 4.567/2011, considerando-se feita a intimação após 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o Contribuinte intimado a, no prazo de até 30 dias, recolher ou parcelar o crédito tributário ou protocolizar impugnação na forma do disposto no artigo 53 do Decreto 33.269/2011, preferencialmente por meio do Sistema de Peticionamento Eletrônico ou em qualquer Agência de Atendimento da Receita do Distrito Federal ou remeter por via postal ao Protocolo Geral da SEEC/DF, sob pena de REVELIA.

O auto de infração e a multa por descumprimento da obrigação acessória encontra-se a disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada no Domicílio Fiscal Eletrônico – DFe do contribuinte (Lei 5.910/2017) ou, alternativamente, em dias úteis, nas Agências de Atendimento das Agências de Atendimento da Receita.

CFDF, RAZÃO SOCIAL, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO:

07.326.440/001-74, VIAGENS E TURISMO JOVEM LTDA, AGTAG; 07.336.429/001-92, AMILTON ODONTOLOGIA - CLINICA ODONTOLOGICA INTEGRADA S/S LTDA, AGNOR; 07.339.028/002-57, KITCHENS DECORAÇÕES E PLANEJAMENTO DE INTERIORES LTDA, AGNOR; 07.339.561/001-56, T. R. ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA, AGNOR; 07.347.395/001-03, BRASCONT BRASILIA CONTABIL LTDA, AGNOR; 07.358.417/001-22, MERCATO COMERCIO DE MOVEIS S/A, AGSIA; 07.379.024/001-20, CLEAN EXPRESS LAVANDERIA LTDA

ME, AGBRA; 07.388.935/001-45, CONSULTORIA EMPRESARIAL R & N LTDA, AGSIA; 07.394.793/001-43, ORTHOS ODONTOLOGIA LTDA, AGNOR; 07.405.609/001-75, CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES BRASILIENSE GUARA LTDA ME, AGSIA; 07.437.182/001-85, GRAFICA E EDITORA MARTIELLE LTDA, AGBAN; 07.442.186/001-82, GIOM COMERCIO E REPRESENTACOES DE MOVEIS LTDA, AGNOR; 07.461.022/001-68, ANALYSIS SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA, AGNOR; 07.466.061/001-24, SP ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA, AGSIA; 07.467.539/001-33, NOVO TEMPO REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, AGTAG; 07.470.693/001-44, DP COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA, AGTAG; 07.472.623/001-85, WMED SERVICOS DE SAUDE LTDA, AGSIA; 07.479.912/001-88, ORGANIZACAO ALIMENTAR OLIVEIRA COUTO LTDA EPP, AGSIA; 07.480.064/001-66, DIGIORG SERVICOS DE DIGITACAO E ORGANIZACAO DE DOCUMENTOS LTDA ME, AGNOR; 07.482.048/001-44, FORTALEZA SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA, AGTAG; 07.483.255/001-25, AC COMERCIAL DE CALCADOS LTDA, AGSIA; 07.488.001/001-49, POTUS - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, AGTAG; 07.497.040/001-61, VISAN SEGURANCA PRIVADA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, AGSIA; 07.506.023/001-27, MOTO GAMA COMERCIO DE PECAS PARA MOTOCICLETAS LTDA, AGGAM; 07.509.286/001-15, JLP SERVICOS LIMPEZA CONSERVACAO E MANUTENCAO LTDA, AGSIA; 07.516.981/001-30, TOP SEGURANCA ELETRONICA LTDA, AGNOR; 07.518.573/001-04, CONSTRUTEC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA E SERVICOS LTDA, AGTAG; 07.521.908/001-32, C & N LANCHONETE LTDA, AGGAM; 07.523.321/001-86, NUTRINI COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, AGBRA; 07.531.416/001-07, DF CELULAR COM E SERV DE PROD E EQUIP DE CELULARES E ELETROELET. LTDA, AGNOR; 07.538.125/001-86, FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DOS SANTOS 25914782104, AGGAM; 07.542.985/001-01, STAUT MAOSKI LTDA ME, AGSIA; 07.544.983/001-49, LEONARDO MARIANO DA SILVA, AGNOR; 07.565.499/001-01, ELLOOS JPW CORRETORA DE SEGUROS LTDA, AGNOR; 07.566.324/001-02, RGB COMUNICACAO LTDA, AGBRA; 07.570.589/001-77, PRISMATI CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E PROJETOS LTDA., AGNOR; 07.518.088/005-73, ADV ESPORTE E SAUDE LTDA, AGCEI; 07.578.461/001-24, WALQUIRIA PEREIRA ALMEIDA 47809213172, AGTAG; 07.592.541/001-41, AUDIO PLAY PROPAGANDA LTDA, AGNOR; 07.593.670/001-93, JDF SERVICOS DE INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA, AGTAG; 07.601.025/001-83, CIRCENICOS PRODUCAO CULTURAL LTDA, AGBRA; 07.609.399/001-47, FULLGRAPH GRAFICA E EDITORA LTDA, AGBAN; 07.609.890/001-31, RK ENGENHARIA LTDA ME, AGBRA; 07.629.043/001-15, CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE TRABALHO DE MATERIAIS RECICLAVEIS DO DISTRITO FEDER, AGBRA; 07.629.465/001-63, REAL COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, AGBRA; 07.629.546/001-63, JK CELULARES COMERCIO ATACADISTA DE CELULARES E ELETRONICOS LTDA, AGNOR; 07.633.698/002-76, MODERNA-TRANSPORTES LTDA, AGNOR; 07.634.640/001-50, 3R ENGENHARIA LTDA, AGSIA; 07.635.914/001-73, 17.647.417 LUIZ GONZAGA DE SOUZA, AGCEI; 07.641.866/001-87, DS MONEY TELEATENDIMENTO LTDA, AGBRA; 07.661.162/001-43, SERVEN LIMPEZA E SERVICOS GERAIS LTDA ME, AGTAG; 07.667.968/001-27, CESE - CENTRO DE ENSINO SUPLETIVO EXPANSAO NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA, AGNOR; 07.678.556/001-74, ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA SANTOS 94571732368, AGGAM; 07.678.696/001-98, LED TURISMO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, AGTAG; 07.682.168/001-30, ATENEA HOME CARE LTDA, AGSIA; 07.689.615/001-19, AX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E SERVICOS LTDA, AGBRA; 07.692.424/001-69, GZ ADMINISTRACAO LTDA, AGBRA; 07.698.786/001-18, EXCELENCIA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA ME, AGBRA; 07.699.275/001-69, PETRUS IMOB LTDA, AGBRA; 07.707.672/001-07, ENEIA FERNANDES DIAS 66499259187, AGGAM; 07.711.479/001-78, PIZZARIA E CONVENIENCIA PIZZA BOA LTDA, AGSIA; 07.709.355/003-97, KYROS CONSULTORIA LTDA, AGNOR; 07.734.484/001-62, GOETHE - ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA-ME., AGSIA; 07.735.736/001-80, MERC-ENERGY SOLAR & ELECTRICAL SYSTEMS LTDA ME, AGSIA; 07.738.389/001-00, HD PRESTACAO DE SERVICOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO LTDA, AGTAG; 07.741.107/001-96, Z R PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA, AGCEI; 07.742.373/001-90, GAMELEIRA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, AGBRA; 07.742.832/001-36, FOCARE PSIQUIATRIA LTDA, AGNOR; 07.744.008/001-93, JULIA DE SOUSA FERNANDES 01211925129, AGSIA; 07.747.027/001-08, CBM SOLUCAO EM ALIMENTACAO LTDA, AGBRA; 07.756.491/001-38, CAIO CESAR BASTOS BARBOSA INSTALAÇÃO E MANUTENCAO ELETRICA, AGSIA; 07.762.502/001-25, DANY COMERCIO DE PAPEIS LTDA, AGTAG; 07.763.017/001-97, BEIKERI BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA ME, AGTAG; 07.765.243/001-30, 24.621.595 RUAN FELIPE CARVALHO DA SILVA, AGBRA; 07.767.364/001-70, ESSENCE ASSISTENCIA DOMICILIAR E HOME CARE LTDA, AGNOR; 07.775.536/001-87, RCD WRN SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, AGSIA; 07.776.655/001-84, JORNAL DE BRASILIA COMUNICACAO LTDA, AGSIA; 07.779.336/001-11, G2M REPRESENTACOES & COMERCIO LTDA, AGBRA; 07.780.059/001-32, GOLD AUTOMOVEIS LTDA ME, AGGAM; 07.784.813/001-21, SDREDES SEGURANCA DE REDES LTDA ME, AGSIA; 07.786.373/001-74, IT'S TIME PRODUCAO E DISTRIBUICAO DE LANCHES LTDA, AGTAG; 07.314.941/007-23, LCM COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO S.A, AGTAG; 07.803.494/001-08, D. C. MORAIS DO NASCIMENTO ME, AGBRA; 07.812.290/001-00, QUERMES E CAMPOS COLCHOES E COMPLEMENTOS LTDA-ME, AGCEI; 07.814.422/001-20, NNEVES OFTALMOLOGIA LTDA, AGNOR; 07.815.588/001-90, A L MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA, AGBRA; 07.818.055/001-98, MAC - SINALIZACAO CORPORATIVA LTDA EPP, AGTAG; 07.820.702/001-56, IG SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA, AGBRA; 07.822.448/001-02, GM CARVALHO ASSESSORIA LTDA, AGBRA; 07.823.626/001-03, ERG UECKER COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS, AGBAN; 07.825.950/001-84, MVP EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS LTDA, AGGAM; 07.828.334/001-76, CLINICA MEDICA E ASSOCIADOS BRASILIENSE LTDA ME, AGSIA; 07.830.283/001-03, PRAXIS BSB HOLDING E PARTICIPACOES LTDA, AGBRA; 07.832.075/001-58, ASC DISTRIBUIDOR ATACADISTA IMPORTADOR E EXPORTADOR DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LT, AGTAG; 07.834.591/001-62, ELETRICA E HIDRAULICA FERREIRA JUNIOR LTDA, AGBRA; 07.843.861/001-23, NEW LIFE EQUIPAMENTOS MAGNETICOS LTDA ME, AGBRA; 07.845.635/001-96, CASA REIKI MASTER MARCIELE BRUM CLINICA DE BEM ESTAR LTDA, AGNOR; 07.845.717/001-40, E M CONFECCOES LTDA, AGNOR; 07.850.316/001-27, DL CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA, AGTAG; 07.864.706/001-54, BOSI & BRANDAO SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, AGSIA; 07.870.708/001-70, MENSE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL LTDA, AGBRA; 07.871.948/001-56, DEDICARTE ARTESANATO LTDA, AGCEI; 07.874.030/001-22, MAIS ESTIMULO REABILITACAO LTDA, AGSIA; 07.874.192/001-42, SONDDAR MONITORAMENTO E RASTREAMENTO LTDA, AGBRA; 07.874.270/001-81, TALENTY EMBALAGENS & MECHANDINSING LTDA, AGTAG; 07.877.474/001-56, META COMERCIO DE COSMETICOS LTDA, AGGAM; 07.880.689/001-70, QUITANDA DO TRIGO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, AGGAM; 07.882.657/001-81, VANDER BENEDITO PESSOA 00000641146, AGTAG; 07.882.777/001-06, DOTS ARQUITETURA E DESIGN LTDA, AGSIA; 07.885.690/001-63, LARA BORGES DE PAULA 11449444652, AGTAG; 07.886.872/001-89, GB COMERCIO DE VEICULO LTDA, AGGAM; 07.889.916/001-40, VIS MERCATUS COMERCIAL LTDA, AGSIA; 07.891.560/001-01, ROCCA GAMA LESTE COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA, AGGAM; 07.891.598/001-76, ANDRE ALVES GUIMARAES, AGTAG; 07.892.537/001-71, GM DE SOUZA RIBEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, AGGAM; 07.900.554/001-67, SHAHED AHMED 70423074105, AGTAG; 07.900.817/001-56, DISUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, AGNOR; 07.902.338/001-74, MULTICULTURAL & EVENTOS LTDA, AGNOR; 07.902.649/001-89, RIVALDO GUERRA DE CARVALHO 07227341151, AGTAG; 07.906.596/001-10, CAMILA ABRAO ARQUITETURA E DESIGN LTDA, AGBRA; 07.907.639/001-76, CENTEIO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, AGSIA; 07.915.953/001-01, LE FLORES PERFUMES P/ AMBIENTES LTDA, AGGAM; 07.918.366/001-83, WS COMERCIO DE VARIEDADES LTDA, AGGAM; 07.918.647/001-54, KOYES AHMED 70491552173, AGTAG; 07.926.405/001-50, ASA LOCADORA DE VEICULOS LTDA, AGTAG; 07.927.275/001-27, ALPHA SERVICOS DE APOIO A EMPRESAS LTDA, AGTAG; 07.927.705/001-92, TC CONSTRUTORA LTDA, AGSIA; 07.935.899/001-15, MOMA - AGRONEGOCIOS LTDA, AGBRA; 07.937.133/001-10, FILADELFO CARLOS ILDEFONSO 14461048187, AGGAM; 07.938.447/001-12, RAYANNE ALVES QUERINO, AGGAM; 07.938.583/001-11, UNIVERSO DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS E UTILIDADES LTDA, AGGAM; 07.939.019/001-70, PROPERTIES INVESTIMENTOS, GESTAO DE IMOVEIS E PARTICIPACOES LTDA, AGBRA; 07.347.428/003-41, SUPER VAREJÃO DA FARTURA LTDA, AGNOR; 07.945.525/001-97, THE PLANE EXPERIENCE LTDA, AGBRA; 07.952.317/001-14, RUKSANA PARVIN 71380332141, AGTAG; 07.956.935/001-24, ENGENHEDE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, AGBRA; 07.966.778/001-17, ROSE MEIRE CANDIDO DOS SANTOS, AGSIA; 07.968.683/001-00, 36.539.527 MARIA VIANA DE OLIVEIRA SALES, AGGAM; 07.970.006/001-96, CONVENIENCIA SILVA COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS LTDA, AGGAM; 07.971.726/001-60, SDBUSINESS MONITORAMENTO, DESENVOLVIMENTO, LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS LTDA, AGSIA; 07.971.849/001-55, UZICAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA, AGCEI; 07.973.422/001-91, R.R. DE SOUZA SACOLAO EIRELI, AGGAM; 07.975.747/001-18, 36.936.329 BARBARA LOURENCO SANTOS DE ARAUJO, AGTAG; 07.976.939/001-88, JULIANO DO NASCIMENTO SANTOS 04250721183, AGGAM; 07.978.107/001-04, ADRIANA MARIA RIBEIRO PEREIRA 72337150178, AGGAM; 07.979.213/001-98, HB TREINAMENTOS DESPORTIVOS LTDA, AGBRA; 07.979.591/001-53, SAMPAIO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, AGBRA; 07.981.744/001-66, ACONCHEGO HOME CARE ASSISTENCIA DOMICILIAR LTDA, AGCEI; 07.982.309/001-30, PAULO HENRIQUE ALVES DE SOUZA LEITE 07223138106, AGGAM; 07.983.314/001-33, RAYANE SILVA ARAGAO 07418541120, AGGAM; 07.847.182/004-76, DROGARIA SHOPPING LTDA, AGBRA; 07.985.625/001-09, 37.470.727 MARIA APARECIDA RAFAEL FEITOSA VERAS, AGGAM; 07.985.832/001-55, RITA FERNANDES DE SOUSA ARMARINHO E TABACARIA, AGGAM; 07.986.190/001-93, VICENY DA CRUZ BARBOSA 96196009591, AGBRA; 07.989.529/001-95, TEREZINHA DUARTE DE ALBUQUERQUE 15315029115, AGGAM; 07.990.464/001-37, J C DE MATOS RESTAURANTE, AGGAM; 07.990.598/001-20, MS COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS E MERCEARIA LTDA, AGCEI; 07.991.646/001-52, M.N. EMPREENDIMENTOS COMERCIO

VAREJISTA DE AUTOMOVEIS, PECAS, SERVICOS E MANUTE, AGGAM; 07.992.304/001-87, AGRO FUNDO DE INVESTIMENTO AGRICOLA S.A, AGNOR; 07.996.437/001-22, BRISTECH TECNOLOGIA, CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, AGNOR; 07.997.902/001-24, DARLENE RODRIGUES ALVES 05516296145, AGGAM; 07.997.906/001-49, GRAZIELLY CAPELETE DE ARAUJO 04294656107, AGGAM; 08.000.612/001-40, THAIS HELLEN PINHEIRO DE SOUZA 03258541140, AGTAG; 08.001.101/001-91, MILHO CAIPIRA PAMONHARIA LTDA, AGTAG; 08.001.932/001-72, MERCADO 7 MACAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, AGTAG; 08.005.828/001-20, VIVIANE AGUIAR DE BESSA 04890105123, AGTAG; 08.007.918/001-73, VALDIR FONSECA DE OLIVEIRA 72250070172, AGGAM; 08.008.772/001-74, W S B JUNIOR - AUTENTICO PASTEIS E SMASHS, AGGAM; 08.009.693/001-08, WE GOT ASSESSORIA E MARKETING EM SAUDE LTDA, AGBRA; 08.010.227/002-17, MOARA BIOESTIMULANTES AGROAMBIENTAIS LTDA, AGNOR; 08.011.117/001-82, LEDSON MARQUES DA SILVA FREITAS 04487587174, AGGAM; 08.011.443/001-08, JONATHAN JUNIO FERREIRA 14135571638, AGGAM; 08.012.477/001-92, CEILANDIA ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA, AGCEI; 08.013.473/001-02, S MARA SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, AGGAM; 08.014.408/001-87, FRUTOS DO CHEFE COZINHA BAR E LENHARIA LTDA, AGGAM; 08.016.409/001-93, MARIA DO SOCORRO PEREIRA CASTRO 47167696153, AGGAM; 08.017.029/001-67, EMPORIO DO MILHO CASA DE RACAO LTDA, AGGAM; 08.017.471/001-00, CARLOS DA SILVA RODRIGUES, AGBRA; 08.018.745/001-16, SUZANE VIEIRA DOS REIS 01542722217, AGTAG; 08.019.168/001-80, INSTITUTO CIDADE CEU DE ARTE, EDUCACAO E CULTURA, AGSIA; 08.020.234/001-34, VILA RICA RESTAURANTES LTDA, AGGAM; 08.021.423/001-33, BRENDHON LORRAN GONCALVES DA TRINDADE 05753521169, AGGAM; 08.026.871/001-32, DEBORA MARIA MACEDO MAGALHAES 98308190197, AGGAM; 08.026.895/001-46, MURILO DE MATTOS ANDRADE, AGGAM; 08.029.328/001-97, ALBERTINA MARTINS MALAQUIAS 18508499191, AGSIA; 08.034.023/001-95, ANDRE LUIZ CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA, AGCEI; 08.035.565/001-94, ITALO RICARDO SOUZA BATISTA 05482006107, AGGAM; 08.037.503/001-62, LUCAS HENRIQUE DE SOUZA 03587453144, AGGAM; 08.038.297/001-08, VITOR HUGO BEZERRA DO ROSARIO 02949506135, AGSIA; 08.038.305/001-25, V3 TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO EM RECURSOS HUMANOS LTDA, AGTAG; 08.038.898/001-84, HERICA LETICIA TELES DE OLIVEIRA 01804244163, AGGAM; 08.041.816/001-30, RAFAELLA DO NASCIMENTO BAIA 70262347148, AGGAM; 08.044.446/001-01, FELLIPE GUIMARAES LEITE 02975195141, AGGAM; 08.045.400/001-28, GLOBAL SUGAR COMERCIO ATACADISTA DE ACUCAR LTDA, AGSIA; 08.048.503/001-03, TIAGO TORRES DE CASTRO 03753027197, AGGAM; 08.051.036/001-50, ISIS DAFINY PINHEIRO DOS SANTOS 05169954131, AGGAM; 08.056.572/001-33, LA PALMA INCORPORACOES LTDA, AGBRA; 08.058.404/001-46, MYKAEL ANTONIO SILVA 70894897446, AGSIA; 08.060.408/001-64, LUZIA MARA COSTA DE MEDEIROS PIERRE 49451766987, AGTAG; 08.063.915/001-04, AYBESO ACAI E SORVETERIA LTDA, AGSIA; 08.065.934/001-00, KATIANE CASTRO DA CONCEICAO 75799430263, AGGAM; 08.068.421/002-70, CALHA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, AGTAG; 08.069.075/001-10, HEAT ENERGIA SOLAR LTDA, AGTAG; 08.069.275/001-91, PROPRIETE ADMINISTRACAO E GESTAO DE IMOVEIS LTDA, AGNOR; 08.071.762/001-67, A PORTO INVEST LTDA, AGSIA; 08.073.356/001-48, ANTONIO RAFAEL DUTRA PAULINO 64585018115, AGGAM; 08.073.474/001-65, DAVI PEREIRA DE CASTRO COSTA 00117892122, AGTAG; 08.076.446/001-18, AMANDA BARROS DO NASCIMENTO 02502736161, AGGAM; 08.078.284/001-70, MGJ CONSTRUTORA & COBRANCA LTDA, AGSIA; 08.088.790/001-00, HOMINUS GESTAO E TECNOLOGIA LTDA MASSA FALIDA, AGBRA; 08.090.438/001-51, G & C HAMBURGUERIA LTDA, AGGAM; 08.092.012/001-41, MARIO BISPO PINTO 01766878580, AGGAM; 08.094.385/001-93, VR COMERCIO ATACADISTA LTDA, AGTAG; 08.096.740/001-31, HIANNE PEREIRA DA SILVA 06438159107, AGGAM; 08.097.869/001-85, KAREN FERNANDES DOS SANTOS 07022878145, AGGAM; 08.103.107/001-57, DROGARIA ELOFARMA LTDA, AGTAG; 08.104.666/001-84, DUDIMONTENEGRO GESTAO DE NEGOCIOS LTDA, AGTAG; 08.109.573/001-64, 44.943.522 RENATA DARIO EL MOOR, AGSIA; 08.116.945/001-15, FN ARQUITETURA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, AGBRA; 08.119.780/001-33, EFRAIMTERNOS COMERCIO DE ROUPAS LTDA, AGTAG; 08.122.843/001-81, MARCOS DOUGLAS RODRIGUES VIEIRA 05404548185, AGGAM; 08.124.144/001-30, IORB SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, AGBRA; 08.124.552/001-19, INSTITITUTO DOMINISA - DOMINIO DO CONHECIMENTO E FORCO NA EXCELENCIA LTDA, AGTAG; 08.126.537/001-50, MN MULTIMARCAS E ACESSORIOS LTDA, AGGAM; 08.127.973/001-92, SUPER MIX PADARIA E SUPERMERCADO LTDA, AGSOB; 08.129.021/001-86, MARIA CRISTINA AMARAL SILVA 03583925190, AGGAM; 08.130.688/001-29, MATHEUS PEREIRA DE MEDEIROS 03239114127, AGGAM; 08.131.992/001-84, SDNETWORK SEGURANCA DE REDES LTDA, AGSIA; 08.132.277/001-31, LETICIA DOS SANTOS SOUSA 06881862113, AGGAM; 08.132.658/001-48, RECANTO DOS PAES LTDA, AGCEI; 08.134.536/001-69, 46.282.567 ERICA CRISTINA BATISTA ESTEVAM DE CARVALHO, AGGAM; 08.135.387/001-09, GRUPO SALLUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA, AGTAG; 08.139.410/001-44, 46.535.650 LUIZ CLAUDIO DE LIMA COELHO, AGSIA; 08.141.331/001-55, CONSORCIO G2. UBS 07-GAMA, AGSIA; 08.142.550/001-98, FULLPAR EMPREENDIMENTOS, TECNOLOGIA & PARTICIPACOES LTDA, AGSIA; 08.145.768/001-21, LAVE MASTER LAVANDERIA LTDA, AGSIA; 08.148.758/001-66, VALBER JUNIO PEREIRA DA SILVA 05156805167, AGGAM; 08.149.022/001-79, GUILHERME GOMES - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, AGNOR; 08.149.903/001-62, CAIO FELLIPE DE ARAUJO DUARTE 04874310141, AGGAM; 08.154.096/001-98, ADILEUSA MARQUES DOS SANTOS 64582949134, AGGAM; 08.154.974/001-10, 47.344.688 ANTONIO MARCOS FERREIRA SILVA, AGGAM; 08.155.360/001-65, ATACADAO DOS FRIOS LTDA, AGTAG; 08.156.090/001-19, 47.405.038 GABRIELA EDUARDA SILVA ARAUJO, AGBRA; 08.156.139/001-70, DIEGO RIBEIRO DOS SANTOS 05941365128, AGTAG; 08.160.315/001-93, JHONATA GONCALVES DE LIMA 04912460133, AGGAM; 08.161.594/001-01, KPRIM NEGOCIOS E SERVICOS DIGITAIS LTDA, AGBRA; 08.164.709/001-10, EDUARDO JOSE DE SOUSA MACEDO 02751204147, AGGAM; 08.167.296/001-62, JM HOME CARE LTDA, AGNOR; 08.167.835/001-54, DIOGO DE O LIMA NEGOCIOS IMOBILIARIOS, AGTAG; 08.169.184/001-28, IVAN DA SILVA PORTO 70682070149, AGSIA; 08.170.068/002-76, MMWBB COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA, AGGAM; 08.172.767/001-42, BRASIL NATURE PRODUTOS NATURAIS LTDA, AGTAG; 08.174.662/001-91, MARCUS VINICIUS ALVES DA FONSECA 05812049130, AGGAM; 08.176.797/001-91, CONCEITO CONSTRUTORA LTDA, AGTAG; 08.177.986/001-90, GRID COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA, AGGAM; 08.178.508/001-16, SILVA E PEREIRA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, AGGAM; 08.181.692/001-60, GAMAGAS COMERCIO VAREJISTA DE GAS LTDA., AGGAM; 08.183.273/001-36, RF PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA, AGCEI; 08.188.210/001-30, 49.105.003 IVANEIDE FERREIRA DE ARAUJO SILVA, AGTAG; 08.191.388/001-56, MAIS CHOPP DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, AGGAM; 08.191.591/001-96, AGENCIA PAUTA BRASILIA LTDA, AGTAG; 08.193.995/001-05, ARTCREATOR GAMES LTDA, AGTAG; 08.202.600/001-03, ARRASTA PE CALCADOS LTDA, AGGAM; 08.204.179/001-93, G. R. RESENDE DA SILVA LTDA, AGTAG; 08.206.373/001-95, D&L MERCADO INTELIGENTE LTDA, AGGAM; 08.207.704/001-03, ESSENCIA DA MASSA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, AGTAG; 08.207.942/001-47, AAC COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA, AGSIA; 08.212.426/001-78, 50.325.807 PEDRO HENRIQUE DAMASCENO ARAUJO BARBOSA, AGSIA; 08.213.292/001-20, 50.367.771 MANOELA VIANA DE OLIVEIRA, AGGAM; 08.215.371/001-76, 50.476.726 BRENDON VINICIUS DOS SANTOS ALEIXO, AGBRA; 08.215.453/001-20, ALTAS HORAS DISTRIBUIDORA E MERCEARIA LTDA, AGGAM; 08.216.529/001-80, 50.538.252 FLAVIO SILVA DA ROCHA APARECIDO, AGGAM; 08.216.780/001-35, 50.551.750 LINDINALDO FLORENTINO NOGUEIRA, AGGAM; 08.218.596/001-93, 49.124.139 SAMUEL ALCANTARA DINIZ, AGGAM; 08.226.291/001-70, DIAS GAS GRUPO LTDA, AGGAM; 08.229.301/001-84, MUNDO CIRURGICO LTDA, AGNOR; 08.232.640/001-45, 51.380.413 IGOR OTAVIO DE OLIVEIRA FARIAS, AGGAM; 08.236.336/001-21, HOMATEC PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA, AGTAG; 08.238.948/001-59, 51.721.459 MILENA MARTINS ARAUJO SOUZA, AGTAG; 08.239.302/001-52, SORVETERIA E TORTERIA GELATOS SIA LTDA, AGSIA; 08.239.603/001-12, 51.755.054 JOSE GERALDO VIEIRA DA SILVA, AGGAM; 08.241.088/001-38, 51.839.347 GABRIEL PEREIRA RAMOS, AGGAM; 08.243.334/001-50, MEDIAL COMERCIO ALIMENTOS VAREJISTA LTDA, AGGAM; 08.250.772/001-08, 52.382.483 ADRIANO DA SILVA ALCANTARA, AGGAM; 08.253.216/001-57, 52.516.834 LUIS FERNANDO DA SILVA SOUSA, AGGAM; 08.263.884/001-07, VP CONSTRUTORA E DESENHO TECNICO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, AGBAN; 08.265.463/001-67, COMERCIAL DE ALIMENTOS SUPER PRODUTOR LTDA, AGPLA; 08.265.521/001-07, MAGAZINE CALAFATE LTDA, AGCEI; 08.265.715/001-58, CUMARU PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, AGBRA; 08.275.543/001-28, UNIAO EMPRESA DE TELECOMUNICACOES LTDA, AGTAG; 08.277.934/001-31, L. C. DE A. MARTINI LTDA, AGBRA; 08.280.455/001-27, MSC COMERCIO DE BEBIDAS LTDA, AGGAM; 08.281.743/001-08, ARL FAST FOOD LTDA, AGGAM; 08.283.182/001-72, CASA DE FERRAMENTAS LTDA, AGTAG; 08.284.303/001-67, KADELUS LANCHES GAMA LTDA, AGGAM; 08.295.189/001-25, I9 PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, AGGAM; 08.299.269/001-87, CLUBE DOS TERRIVEIS BAR E RESTAURANTE LTDA, AGGAM; 08.299.304/001-77, JUNIOR PAES E CONVENIENCIA LTDA, AGGAM; 07.749.072/003-87, CASA BASICA COMERCIO DE ACESSORIOS DE CONFORTO LTDA, AGNOR; 08.301.042/001-30, MDR ADMINISTRADORA DE ATIVOS IMOBILIARIOS LTDA, AGNOR; 08.267.639/004-21, SUPREMA PAPELARIA E LIVRARIA LTDA, AGTAG; 08.302.655/001-95, DUTRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, AGBRA; 08.304.880/001-84, DETAI COMERCIO E ARTIGOS PARA FESTAS LTDA, AGTAG; 08.307.814/001-66, SOLLO EMPREENDIMENTOS LTDA, AGTAG; 08.308.436/001-47, BLACK ANGUS FAST FOOD LTDA, AGGAM; 08.310.847/001-90, INTELECTO DIGITAL E ENSINO LTDA, AGTAG; 08.312.535/001-85, J. M. DOS S. NETO LTDA, AGTAG; 08.323.856/001-85, LATITUDE 3050 COMERCIO E SERVICOS LTDA, AGSIA; 08.325.081/001-00, SABOR REAL PREMIUM PANIFICADORA LTDA, AGCEI; 08.325.580/001-33, AVEXADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, AGGAM; 08.327.107/001-63, X12PLAST LTDA, AGSOB; 08.331.129/001-16, M A G DE ALMEIDA COMERCIO LTDA, AGTAG; 08.331.972/001-57, SH - FOOD LTDA, AGGAM; 08.262.321/010-48, CMX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, AGSIA; 08.342.102/001-92, ALINHADA LTDA, AGGAM; 08.342.524/001-30, SKI EMBALAGENS LTDA, AGPLA; 08.346.151/001-77, AMORA VAREJO DE COSMETICOS E AROMATIZANTES LTDA, AGTAG; 08.361.219/001-60, LOURENCO DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA, AGGAM;

08.363.894/001-24, MULTISERVICE PRIME EXCELENCIA EM SERVICOS LTDA, AGBRA; 08.364.949/001-31, A. M. CARVALHO PEDIGONE LTDA, AGBRA; 08.365.437/001-29, AQUA TRADE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ALIMENTOS LTDA, AGGAM; 08.373.073/001-02, ATUAL MOVEIS LTDA, AGBRA; 08.381.349/001-79, NEOSMILE ODONTOLOGIA LTDA, AGBRA; 08.382.877/001-09, LA PRIORI MINERAL LTDA, AGGAM; 08.385.485/001-83, OPENTECHS LTDA, AGBRA; 08.385.911/001-24, 60.359.608 LTDA, AGBRA; 08.387.991/001-43, INTEGRA SUSTENTABILIDADE E NEGOCIO LTDA, AGTAG; 08.397.075/001-64, DAVID C. DO NASCIMENTO LTDA, AGTAG; 08.397.631/001-84, IM NUTRICAO DE PRECISAO LTDA, AGBRA; 08.398.212/001-23, MANIA DE PET LTDA, AGSIA; 08.402.532/001-80, CV ENTRETENIMENTO E SOLUCOES LTDA, AGBRA; 08.412.629/001-71, OPO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUCAO LTDA, AGBRA; 08.415.849/001-10, SINGULAR METODO E ENSINO LTDA, AGSIA; 08.418.747/001-57, ASSESSORIA SEJABEMVISTO LTDA, AGBRA; 08.420.929/001-40, ZEFERINO INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS E ACESSORIOS S.A., AGSIA; 08.422.406/001-65, LINE TECH BRAZIL LTDA, AGBRA; 08.422.446/001-43, ACAI OURO DO NORTE LTDA, AGGAM; 08.428.772/001-37, DSP GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, AGBRA; 08.431.926/001-20, BD DISTRIBUICAO LTDA, AGBRA; 08.432.190/001-52, LIDER TECNOLOGIAS LTDA, AGBRA; 08.434.296/001-72, D. DOS SANTOS SOUZA LTDA, AGGAM; 08.435.971/001-90, GATE ONE 511 SOLUCOES CORPORATIVAS INTEGRADAS LTDA, AGBRA; 08.448.721/001-90, 37.126.738 ANTONIO FELIX COSTA DE JESUS, AGBRA; 08.449.561/001-23, P. MOREIRA SODRE, AGTAG; 08.454.037/001-17, G. FASHION LTDA, AGSIA; 08.454.842/001-87, GADELHA MILHAS LTDA, AGBRA; 07.666.183/004-70, DROGARIA PRAZIFARMA LTDA, AGTAG; 08.461.883/001-54, FIOS COM AMOR SALAO DE BELEZA LTDA, AGSIA; 08.473.677/001-20, RS DROGARIA E PERFUMARIA LTDA, AGBAN; 08.474.390/001-54, NUVEL BRASIL LTDA, AGBRA; 08.497.838/001-11, CENTRAL DAS UTILIDADES LTDA, AGBRA; 08.513.556/001-16, LK3 CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA, AGBRA; 08.548.535/001-69, SANATIO MATERIAIS MEDICOS S/A, AGTAG; 08.555.171/001-16, REDE CONECTA COMERCIO E SERVICOS LTDA, AGBRA; 08.555.930/001-78, HJC CEREAIS LTDA, AGTAG.

CELSO GARCIA DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 32/2026 – UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender às unidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/SECONT/SEEC operacionalizará licitação no Sistema de Compras Governamentais, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, mediante Sistema de Registro de Preços (SRP), a fim de atender às unidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I deste Edital. Valor total estimado: R$ 762.009.354,57. Para o período de 30 (trinta) meses. Total de itens licitados: 4. Critério de Julgamento: menor preço. Modo de disputa: aberto/fechado. Abertura das propostas dia 11/12/2026, às 9h. Processo nº: 00060-00565499/2025-49. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.gov.br/compras. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog07@economia.df.gov.br. Informamos que o Pregão Eletrônico nº 31/2026, publicado no DODF nº 217, de 24 de novembro de 2026, página 49, será posteriormente anulado em razão de inconsistência identificada no Sistema Compras.gov.br, conforme comunicado disponibilizado no quadro de avisos do referido certame.

Brasília/DF, 24 de novembro de 2026
PATRÍCIA TAMEIRÃO DE MOURA GODINHO

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2026 – UASG 974002

A Pregoeira informa que, pelas razões inseridas no sistema e acolhidas pela Senhora Subsecretária de Compras Governamentais desta Pasta, foi julgado improcedente o recurso interposto pela empresa Spezi Informática Ltda., contra o resultado de julgamento do Pregão acima citado. Comunica, também, o resultado de julgamento, onde sagrou-se vencedora a empresa Sortech Consultoria e Desenvolvimento de Soluções Tecnológicas Ltda., no valor total de R$ 3.960.000,00. Processo 04044-00027956/2025-41. Demais informações no site: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 24 de novembro de 2026
KARLA REGINA DA SILVA ROCHA

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90046/2026 – UASG 974002

A Pregoeira informa que, pelas razões inseridas no sistema e acolhidas pela Senhora Subsecretária de Compras Governamentais desta Pasta, foi julgado improcedente o recurso interposto pela empresa Brasoftware Informática Ltda., contra o resultado de julgamento do Pregão acima citado. Comunica, também, o resultado de julgamento, onde sagrou-se vencedora a empresa Lanlink Soluções e Comercialização em Informática S/A., no valor total de R$ 19.594.428,84. Processo 04033-00004775/2024-21. Demais informações no site: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 24 de novembro de 2026
KARLA REGINA DA SILVA ROCHA

CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DO CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS CONVOCA os Conselheiros para realização da 109ª Reunião Ordinária do Conselho, que se realizará no dia 01 de dezembro de 2026, às 15 horas, por vídeo conferência, na sala 103 do Edifício do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF), localizado no endereço Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco H, Setores Complementares.

Brasília/DF 16 de novembro de 2026.
VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Presidente CGOS

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS, ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa(s) visando fornecimento futuro de materiais diversos para a realização de manutenções eventuais nas dependências do BRB, localizado na sua sede no Edifício Centro Empresarial CNC (CECNC). Empresa vencedora para o item 1: LISBOA NEGOCIOS E LICITACOES LTDA, CNPJ: 59.600.977/0001-92, pelo valor total de R$105.999,90. Vista ao processo franqueada. Proc. nº 139/26

CARLOS FAGUNDES
Pregoeiro

BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.
SUPERINTENDÊNCIA FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2022

Contratada: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA – CODATA. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Prorrogação do prazo do Contrato de Cessão do Direito de Uso do Sistema PBCONSIG, plataforma eletrônica destinada à reserva de margem consignável e ao controle de consignações em folha de pagamento dos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Estado da Paraíba, cuja propriedade é detida com exclusividade pela CODATA. Valor global estimado: R$ 15.914,40. Data de assinatura: 07/10/2026. Vigência: de 08/10/2026 a 07/10/2027. Gestora: Lorena Borges Martins Schmeisck. Pela Financeira BRB: Renier Roosevelt Sampaio Barbosa Junior; e, pela Contratada: Ângelo Giuseppe Guido de Araújo Rodrigues e Renato Mendes de Oliveira Filho. Processo nº 1.235/2022. Diogo Cabral Bittencourt – Gerente de Área.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONVÊNIO Nº 032120/2026-SES/DF

Espécie: Convênio Nº 032120/2026-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO DF – APAE, CNPJ nº 00.643.692/0001-96. Objeto: execução de serviços especializados em saúde, consistentes na realização de 11.500 (onze mil e quinhentas) avaliações multiprofissionais e na produção dos correspondentes pareceres técnico-subsidiários, destinados à qualificação da demanda assistencial e à organização do acesso à reabilitação intelectual na Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, no âmbito do Projeto “Rota do Cuidado”. Vigência: 11 (onze) meses a contar da data de sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo SEI Nº 00060-00249041/2026-26. Data de Assinatura: 24/11/2026. Assinatura: Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR, na qualidade de Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal. Pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO DF: MARCIA DE CARVALHO ROCHA, na qualidade de Presidente.

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 238/2026 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que o Pregão Eletrônico em referência (Processo SEI 00060-00295747/2024-06), que tem como objeto a aquisição regular de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – HASTE FLEXÍVEL INTRAMEDULAR, por meio de CONSIGNAÇÃO, com fornecimento do CONJUNTO DE INSTRUMENTAIS (Caixa Instrumental) por CESSÃO GRATUITA DE USO, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, restou Fracassado.

FRANCISMAR DOMINGOS DE SOUSA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 250/2026 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI 00060-00288935/2026-31), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0022-86: 03 (R$ 0,2750), 08 (R$ 0,0900); ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA - CNPJ: 56.998.701/0033-01: 04 (R$ 0,2240); BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 21.438.123/0001-89: 05 (R$ 0,2240); LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A - CNPJ: 17.159.229/0001-76: 06 (R$ 0,1190), 07 (R$ 0,1190). Os itens 01, 02, 09 e 10 restaram fracassados. Valor total licitado R$ 2.087.871,10.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

GERÊNCIA DE COMPRAS DE INSUMOS
NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS

ANULAÇÃO DO EDITAL Nº 11426/2026

O Chefe do Núcleo de Compras de Insumos do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados a anulação do seguinte procedimento de Seleção de Fornecedores:

1) ANULAÇÃO DO EDITAL Nº 11426/2026 - EQUIPOS, COM BOMBAS DE INFUSÃO EM COMODATO - SEI Nº 04016-00142367/2026-29.

Os editais e demais informações estão disponíveis no seguinte endereço: https://igesdf.org.br/transparencia/compras/selecao-de-fornecedores/ato-convocatorio.

Dúvidas referente aos processos, deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail compras.materiais@igesdf.org.br.

THALLYS CORREIA CARVALHO
Chefe do Núcleo de Compras de Insumos

NÚCLEO DE COMPRAS DE EQUIPAMENTOS E IMOBILIZADO

EDITAIS: Nº 88/2026, Nº 91/2026 e Nº 92/2026

O Núcleo de Compras de Equipamentos e Imobilizado, do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, comunica aos interessados a publicação dos Editais a seguir:

1) PUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 88/2026 - AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - PROCESSO SEI 04016-00095473/2026-14;

2) PUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 91/2026 - CESSÃO DE CARRO DE EMERGÊNCIA INTELIGENTE (PROJETO-PILOTO) - PROCESSO SEI 04016-00090308/2026-68;

3) PUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 92/2026 - AQUISIÇÃO DE RAMPA DE ACESSO COMPATÍVEL COM ENVELOPADORA WORK 2000X2000 - PROCESSO SEI 04016-00097440/2026-09.

Período de acolhimento para propostas entre 26/11/2026 e 10/12/2026, às 23h55 - horário local;

O Edital e demais informações estão disponíveis no seguinte endereço:

https://igesdf.org.br/transparencia/compras/selecao-de-fornecedores/ato-convocatorio

Dúvidas referente ao processo, deverá ser encaminhada para o endereço de e-mail emendas.propostas@igesdf.org.br.

ROSEMARY CANDIDA DA SILVA
Chefe de Núcleo Substituta

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2024

Processo nº: 00080-00363784/2024-71 - Partes: SEE/DF X COSS CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 48 meses, a partir de 28/12/2026 até 27/12/2030, podendo ser prorrogado sucessivamente, por interesse das partes, por até 10 anos, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021. Gestão/Unidade: 18101. Fonte de Recursos: 328022851. Programa de Trabalho: 12.361.8221.2396.5294. Natureza de Despesa: 3.3.90.39. Nota de Empenho: 2026NE07616. Valor total do Termo Aditivo: R$ 6.570.231,28 (seis milhões, quinhentos e setenta mil, duzentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos). Produção de efeitos: a partir de 28/12/2026 até 27/12/2030. Assinatura: 23/11/2026. Signatários - Pela SEE/DF: ANTÔNIO CARLOS DO PATROCÍNIO. Pela COSS CONSTRUÇÕES LTDA.: JORGE LUIZ SALOMÃO.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2026 - FUSPDF

Processo: 00053-00052301/2026-03. Partes: FUSPDF X BAUMER S.A., CNPJ Nº 61.374.161/0001-30. Objeto: Aquisição de 01 (um) lavadora ultrassônica com capacidade de 42 litros, marca/modelo: BAUMER/ E0201-042. Valor: R$ 72.180,00 (setenta e dois mil cento e oitenta reais). Da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 24909; Programa de Trabalho: 06.181.6217.4220.0010; Natureza das Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 321 e 392;. Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado da sua assinatura. Assinatura: 19 de Novembro de 2026. Signatários: Pelo Contratante: Marcos Leoncio Sousa Ribeiro, Secretário Executivo de Gestão Integrada; pela Contratada: Jose Henrique Marques Camargo, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2026 - FUSPDF

Processo: 00052-00040057/2026-56. Partes: FUSPDF X LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 12.477.490/0002-81. Objeto: aquisição de 2.548 (dois mil quinhentos e quarenta e oito) microcomputadores, marca Lenovo, modelo Thinkcentre M70S. Valor: R$ 24.234.028,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e trinta e quatro mil e vinte e oito reais). Da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 24909; Programa de Trabalho: 06.181.6217.4220.0010; Natureza das Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 392;. Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 60 (sessenta) meses, contado da sua assinatura. Assinatura: 24 de Novembro de 2026. Signatários: Pelo Contratante: Marcos Leoncio Sousa Ribeiro, Secretário Executivo de Gestão Integrada; pela Contratada: Jovino Pereira de Brito Junior, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2026 - FUSPDF

Processo: 00052-00040057/2026-56. Partes: FUSPDF X LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 12.477.490/0002-81. Objeto: aquisição de 347 (trezentos e quarenta e sete) microcomputadores, marca Lenovo, modelo Thinkcentre M70S. Valor: R$ 3.300.317,00 (três milhões, trezentos mil e trezentos e dezessete reais). Da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 24909; Programa de Trabalho: 06.181.6217.4220.0010; Natureza das Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 392;. Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 60 (sessenta) meses, contado da sua assinatura. Assinatura: 24 de Novembro de 2026. Signatários: Pelo Contratante: Marcos Leoncio Sousa Ribeiro, Secretário Executivo de Gestão Integrada; pela Contratada: Jovino Pereira de Brito Junior, na qualidade de Representante Legal.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE001028

PROCESSO SEI Nº 00054-00172005/2026-91– Nota de Empenho Global nº 2026NE0001028, emitida em 06/11/2026, UG: 170393, PTRES 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 44.90.52. Contratada: FK GRUPO S/A. CNPJ: 55.088.157/0010-01, no valor de R$ 36.838,40. OBJETO: Aquisição de 40 (cadeiras). Descrição: cadeira ergonômica, giratória, espaldar alto, assento em espuma injetada em poliuretano flexível, com revestimento em couro ecológico 100% polímeros, encosto em tela, com apoio para lombar, braços ajustáveis em modelo "T", Indicação de uso: assessores especiais e subsecretários. Características Adicionais: demais especificações

conforme Termo de Referência. Unidade: unidade cota. Prazo de Entrega 30 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90006/2025 - GDF. Ata de Registro de Preços nº 130/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE001029

PROCESSO SEI Nº 00054-00172005/2026-91– Nota de Empenho Ordinário nº 2026NE0001029, emitida em 06/11/2026, UG: 170393, PTRES 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 44.90.52. Contratada: SKY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 55.442.589/0001-70, no valor de R$ 997,00. OBJETO: Aquisição de 01 (um), CONTAINER DE LIXO, Descrição: fabricado em polietileno de média ou alta densidade (PEMD ou PEAD), com proteção UV, com 4 rodas de borracha maciça e rodízios giratórios, sendo 2 com freios, equipado com tampa e munhões para basculamento mecanizado, com dreno para escoamento de líquidos, capacidade mínima de 1.000 litros, cor a escolher. Prazo de Entrega 30 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90025/2026 - GDF. Ata de Registro de Preços nº 47/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 24/2026 PROCESSO 00054-00102217/2026-10

O Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal (DSAP/PMDF), com sede no Setor de Áreas Isoladas Sul (SAIS), Setor Policial Sul (SPS), Área Especial n. 4, Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.610-200, inscrito no CNPJ sob o n. 08.942.610.0001-16, neste ato representado pelo CORONEL QOPM SINESIO SILVA SOUZA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal nomeado conforme publicado no DODF Nº. 187 de 04 de outubro de 2023, portador da Matrícula Funcional n. 50.498/X, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa UNYON SERVICOS MEDICOS ONCOLOGICOS LTDA, CNPJ: 56.422.278/0001-01, ENDEREÇO: Q SEPS 710/910, CONJUNTO A, SALA 101 CEP: 70390108, BRASÍLIA/DF, telefone (61) 3142-2606, e-mail: unyononcologia@hotmail.com, representada por Augusto Santos Silveira Madureira, Registro Geral n. 03*******09 DETRAN/BA, e do CPF n. 02*.***.***-*4, na qualidade de representante legal, daqui em diante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Contrato de Prestação de Serviços n. 126/2025, celebrado em 04 de setembro de 2026, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n. 184, em 11 de setembro de 2026. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de profissionais médicos, junto ao Contrato de Prestação de Serviços nº 24/2026 (212501789), estando os fundamentos das alterações descritas no comunicado da empresa UNYON SERVICOS MEDICOS ONCOLOGICOS LTDA, CNPJ: 56.422.278/0001-01, por meio do ofício (218158797), constante do Processo nº 00054-00183898/2026-09. Segue relação de médicos a serem incluídos: Nome: Dr. João Victor Campos de Almeida - CRM: 2***8/DF - CPF: 02*.***.***-*0 - Especialidade: Oncologia Clínica (RQE 1**08); Clínica Médica (RQE 1***8); Nome: Dr. Nilson de Castro Correia - CRM: 18**0/DF - CPF: 30*.***.***-*2 - Especialidade: Cancerologia (RQE 9**0); Oncologia Clínica (RQE 9**5); Clínica Médica (RQE 9**4). O presente Termo de Apostilamento entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo de Apostilamento.

SINÉSIO SILVA SOUZA-CEL QOPM

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 133/2025 NOS TERMOS PROCESSO SEI N: 00054-00054679/2025-24

O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM SINÉSIO SILVA SOUZA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa GILEADE CENTRO CLINICO E DE REABILITACAO, CNPJ: 52.394.294/0001-87, ENDEREÇO: Rua 05 Norte, Lote 03, 2° andar - Loja 204/206 - Ed. Albany Medical Center – CEP: 71.907-720 Cidade: Águas Claras Estado: Brasília - DF, E-MAIL: gileadegerencia@gmail.com, representada por WILLAS SANTOS SOUSA, Registro Geral n. 3.***.**3 SSP/DF, CPF n. 067.***.***-43, na qualidade de representantes legais, daqui em diante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Contrato de Prestação de Serviço n. 133/2025, celebrado em 24 de novembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n. 223 de 26 de novembro de 2025, objetivando a a Inclusão de Procedimentos constantes do Edital 01/2024 (159331913) junto ao Contrato de Prestação de Serviços nº 133/2025 (186676882), estando os fundamentos das alterações descritas no Despacho (217142254), constante no Processo nº 00054-00177521/2026-11. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

SINÉSIO SILVA SOUZA-CEL QOPM
Chefe do DSAP

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90055/2026 - DICOA/DEALF/CBMDF
CONTRATAÇÃO COMPRASGOV: 170394-170/2026

PROCESSO SEI Nº 00053-00111906/2026-35 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de refrigeradores e estabilizadores para transporte e armazenamento de termolábeis para a Farmácia e para o Laboratório da POMED, conforme Edital e anexos. O Pregoeiro informa a NOVA ABERTURA da licitação publicada inicialmente no DODF nº 199, e no Jornal de Brasília Pg. 18, ambos no dia 26/10/2026, para o dia 08/12/2026, às 14:00. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 31930192.

ANTÔNIO EMANUEL RAMALHO DE ALBUQUERQUE - Cap. QOBM/Comb.
Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora de Inativos e Pensionistas do CBMDF, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29 do Decreto n.º 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei n.º 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF e tendo em vista a instrução dos autos do processo SEI nº. 00053-00119527/2026-93 , FAZ SABER a todos quanto este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que esta Diretoria faz a NOTIFICAÇÃO dos Militares Veteranos e Pensionistas militares nascidos em outubro, conforme tabela abaixo, para realizarem o procedimento de Prova de Vida. Conforme estabelecido pela Portaria nº 244/2020, do Ministério da Economia, e ainda em razão do que consta da Instrução Normativa 3, de 27 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a realização da prova de vida no âmbito CBMDF. Após o prazo regulamentar, os faltosos terão os proventos ou os benefícios suspensos de acordo com Art. 9º, § 1 da de Instrução Normativa já mencionada. Os interessados podem comparecer à Diretoria de Inativos e Pensionistas do CBMDF, situada no Setor Policial Sul, Área Especial 3, Complexo da ABMIL, Brasília/DF, no horário entre 13h e 18h para mais esclarecimentos ou entrar em contato através do telefone (61) 9 9117-1495 ou (61) 9 8365-0141.

LISTA DE FALTOSOS DA PROVA DE VIDA DE OUTUBRO DE 2026

Nome	CPF	SIAPE
HIAN GABRIEL SANTIAGO AMORIM PARACAMPOS	059.***.***-08	6704093
JOSE RAJAO FILHO	088.***.***-49	1399703
ROBERIO RODRIGUES MACEDO	258.***.***-20	1402880
TADEU RIBEIRO DO AMARAL	182.***.***-20	1400566
TARCISIO MIGUEL ARRUDA CARVALHO	459.***.***-91	1404021

FABIO ANDRADE RIBEIRO - Cel. QOBM/Comb.

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve:

TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no(a) ÁREA ESPECIAL Nº 03, DA QNL 01 - TAGUATINGA/DF, de destinação SERVIÇOS PROFISSIONAIS, COMERCIAL e DEPÓSITO, área construída de 46.062,03m² de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO N.º 076/2026 e de 14.420,76m², de acordo com o PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO N.º 2026-2300-00, ART/RRT/TRT de execução dos sistemas n° 0720260104943, 0720260105422, 0720260105290 e 0720260112338, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se n.º 00053-00117551/2026-98 expedido em 20/11/2026. LEANDRO MAGALHÃES MARIANI, Diretor.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve:

TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no(a) SIA TRECHO 16 LOTE 5 -

SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTACIMENTO/DF (OBRAMAX: LOJA e DRIVE-THRU), de destinação COMERCIAL e DEPÓSITO , área construída de 25.714,43m² de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO N.º 231/2026 e de 17.722,78 m² (OBRAMAX: LOJA e DRIVE-THRU), de acordo com os PARECERES DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO n.º 2021-0468-00 e 2026-2254-00, ART/RRT/TRT de execução dos sistemas n.° 0720260104656, 0720260104661, 0720260106482 e 0720260112053, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se n.º 00053-00124877/2026-71 expedido em 20/11/2026. LEANDRO MAGALHÃES MARIANI, Diretor.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no(a) SETOR DE INDUSTRIAS GRAFICAS QUADRA 08 LOTES 2355 E 2345 SUDOESTE/OCTOGONAL/DF, de destinação DEPÓSITO - ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS INCOMBUSTÍVEIS, área construída de 665,49m² de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO N.º 978/2024 e de 665,49m², de acordo com o PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO N.º 2025-0501-00, ART/RRT/TRT de execução dos sistemas n.° 0720250023636, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se n.º 00053-00117814/2026-69 expedido em 20/11/2026. LEANDRO MAGALHÃES MARIANI, Diretor.

POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº 05/2026 - PCDF/ANOREG-DF/ONRCPN/CNB

PROCESSO: 0052-002117/2015 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Associação dos Notários e Registradores do Distrito Federal - ANOREG/DF X Operador Nacional do Registro Civil das Pessoas Naturais X Colégio Notarial do Brasil. OBJETO: estabelecimento de procedimentos para permitir aos cartórios do Distrito Federal, por intermédio da ANOREG/DF a utilização do sistema SIIC de identificação Civil, por meio do Sistema PCDFNET, mantido pela PCDF, aos usuários dos serviços cartoriais do Distrito Federal e, em contrapartida, permitir à PCDF o acesso eletrônico de informações sobre registros de pessoas naturais que constam da Central de Informações do Registro Civil, CRC, criada pelo Provimento CNJ nº 46; dos dados de escrituras e procurações que constam no sistema CENSEC. DA VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses podendo ser alterado ou prorrogado mediante acordo prévio entre as partes, em respectivo Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 02/10/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. Pela ANOREG/DF: Allan Nunes Guerra, na qualidade de Presidente. Pelo ONRCPN: Luis Carlos Vendramin Júnior, na qualidade de Presidente. Pelo CNB: Eduardo Calais Pereira, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO 1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 57/2024-PCDF

PROCESSO: 00052-00034465/2023-26 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X LHB SANTOS LTDA. OBJETO: O Termo de Rerratificação tem por objeto a rerratificação do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N.º 57/2024 - PCDF, para corrigir o valor total do contrato e o valor da garantia, conforme Proposta Comercial LHB Santos (210676251) e Relatório Circunstanciado 3 (210675358). DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. DATA DE ASSINATURA: 10/11/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Luiz Henrique de Barros Santos, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PCDF Nº 70/2020

PROCESSO N.º 00052-00009294/2020-54 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Marcelo Souza Santiago. OBJETO: OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/12/2026 até 01/12/2027 ou até que cesse a necessidade da Administração, o que primeiro ocorrer; Reajustamento de preços, passando o valor mensal do contrato de R$ 54.444,95 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) para R$ 56.936,42 (cinquenta e seis mil novecentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos), e o valor total do contrato, correspondente a 12 meses, de R$ 653.339,40 (seiscentos e cinquenta e três mil trezentos e trinta e nove reais e quarenta centavos) para R$ 683.237,04 (seiscentos e oitenta e três mil duzentos e trinta e sete reais e quatro centavos), nos termos do § 3º, inciso I, do art. 62, da lei n.º 8.666/93. nos termos do § 3º, inciso I, do art. 62, da lei n.º 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 09/11/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. Pelo Contratado: Marcelo Souza Santiago, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PCDF Nº 70/2026

PROCESSO N.º 00052-00039494/2026-27 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X 08.819.017/0001-87 - Alessandra Roberta Thomazini Cerantola. OBJETO: Fornecimento contínuo, sob demanda, de gases especiais para a Polícia Civil do Distrito Federal, com disponibilização dos respectivos cilindros em regime de comodato durante a vigência contratual, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. VALOR TOTAL: R$ 131.180,00 (cento e trinta e um mil cento e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal; Natureza das Despesa: 3.3.90.30-04; Fonte de Recursos: FCDF (100). NOTA DE EMPENHO: 2026NE001825; Data de Emissão: 01/10/2026. Valor: R$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais). Modalidade: Estimativo. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses, contado da assinatura do contrato, prorrogável sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 10/11/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Alessandra Roberta Thomazini Cerantola, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PCDF Nº 71/2026

PROCESSO N.º 00052-00039513/2026-15 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Air Liquide Brasil Ltda. OBJETO: Fornecimento contínuo, sob demanda, de gases especiais para a Polícia Civil do Distrito Federal, com disponibilização dos respectivos cilindros em regime de comodato durante a vigência contratual, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. VALOR TOTAL: R$ 489.360,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil trezentos e sessenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal; Natureza das Despesa: 3.3.90.30-04; Fonte de Recursos: FCDF (100). NOTA DE EMPENHO: 2026NE001824; Data de Emissão: 01/10/2026. Valor: R$ 37.584,00 (trinta e sete mil quinhentos e oitenta e quatro reais). Modalidade: Estimativo. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses, contado da assinatura do contrato, prorrogável sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 18/11/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Alfredo de Rezende Garcia Netto, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PCDF Nº 72/2026

PROCESSO N.º 00052-00010714/2026-31 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Multiplena Comércio e Serviços Ltda. OBJETO: Contratação de serviços comuns de confecção, instalação e remanejamento (montagem e desmontagem) de divisórias, bem como o fornecimento de peças, componentes e acessórios destinados à complementação e ao reparo das estruturas existentes nos imóveis utilizados pela Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF. VALOR TOTAL: R$ 1.235.480,00 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil quatrocentos e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal; Natureza da Despesa: 3.3.90.39-17; Fonte de Recursos: FCDF (100). NOTA DE EMPENHO: 2026NE001873; Data de Emissão: 13/10/2026. Valor: R$ 118.410,00 (cento e dezoito mil quatrocentos e dez reais). Modalidade: Estimativo. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados da sua assinatura, na forma dos art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 18/11/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Gilberto Ferreira e Maria Abadia Pires Diniz Ferreira, na qualidade de Representantes Legais.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PCDF Nº 77/2026

PROCESSO N.º 00052-00038937/2026-62 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X AAZ Comercial Ltda. OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para higiene e vestuário, com fornecimento contínuo, para atender às necessidades da DCCP/PCDF. VALOR TOTAL: R$ 857.000,00 (oitocentos e cinquenta e sete mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal; Natureza da Despesa: 3.3.90.30-20 e 3.3.90.30-23; Fonte de Recursos: FCDF (100). NOTA DE EMPENHO: 2026NE001823; Data de Emissão: 30/09/2026. Valor: R$ 857.000,00 (oitocentos e cinquenta e sete mil reais). Modalidade: Global. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, prorrogável sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n°. 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 09/11/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Leonardo Lima de Almeida, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PCDF Nº 78/2026

PROCESSO N.º 00052-00017628/2026-59 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Lantyx Tecnologia e Publicidade Ltda. OBJETO: Contratação continuada de solução de tecnologia da informação e comunicação - TIC, consistente na subscrição de licenças dos softwares utilizados na solução DELOS, incluindo suporte técnico, manutenção e atualizações, pelo período de 12 (doze) meses. VALOR TOTAL: R$ 30.827,18 (trinta mil

oitocentos e vinte e sete reais e dezoito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal; Natureza da Despesa: 3.3.90.40-06; Fonte de Recursos: FCDF (100). NOTA DE EMPENHO: 2026NE001976; Data de Emissão: 29/10/2026. Valor: R$ 30.827,18 (trinta mil oitocentos e vinte e sete reais e dezoito centavos). Modalidade: Ordinário. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, prorrogável sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 30/10/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Fernanda Lopes Barros Andrade, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PCDF Nº 79/2026

PROCESSO N.º 00052-00039497/2026-61 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X SO CO^2 Gases Especiais Ltda. OBJETO: Fornecimento contínuo, sob demanda, de gases especiais para a Polícia Civil do Distrito Federal, com disponibilização dos respectivos cilindros em regime de comodato durante a vigência contratual, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal; Natureza das Despesa: 3.3.90.30-04; Fonte de Recursos: FCDF (100). NOTA DE EMPENHO: 2026NE001826; Data de Emissão: 01/10/2026. Valor: R$ 17.154,01 (dezessete mil cento e cinquenta e quatro reais e um centavo). Modalidade: Estimativo. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura, prorrogável sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 13/11/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Adelaide Destefani Camporez Crispim, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PCDF Nº 81/2026

PROCESSO N.º 00052-00044360/2025-47 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X HPE Automotores do Brasil Ltda. OBJETO: Aquisição de veículos. VALOR TOTAL: R$ 2.093.940,00 (dois milhões, noventa e três mil novecentos e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal; Natureza da Despesa: 4.4.90.52-52; Fonte de Recursos: FCDF (100). NOTA DE EMPENHO: 2026NE001865; Data de Emissão: 09/10/2025. Valor: R$ 2.093.940,00 (dois milhões, noventa e três mil novecentos e quarenta reais). Modalidade: Ordinário. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 28/11/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Eduardo Cordeiro de Almeida e Silva, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FORMALIZADO POR MEIO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE000693

PROCESSO: 00052-00037931/2023-25 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Centro de Formação de Condutores AB Bahia Ltda. OBJETO: Acréscimo quantitativo de 4 (quatro) serviços ao Item 1 – Mudança de Categoria da CNH "B" para "D", com anotação de exercício de atividade remunerada – EAR, elevando-se o respectivo quantitativo de 14 (quatorze) para 18 (dezoito) serviços. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais condições do ajuste originário, formalizado pela Nota de Empenho nº 2026NE000693, a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 13/11/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Patrícia Moura Primo do Nascimento, na qualidade de Representante Legal.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO 2026NE001988

PROCESSO N.º 00052-00038445/2026-77 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Vértice Comércio de Roupas e Acessórios Ltda. OBJETO: Aquisição de material de proteção e segurança. VALOR TOTAL: R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito; Natureza da Despesa: 3.3.90.30-28; Fonte de Recursos: FCDF (100). NOTA DE EMPENHO: 2026NE001988; Data de Emissão: 03/11/2026. Valor do Empenho: R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais). Modalidade: Ordinário. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da assinatura da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da lei n.° 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 03/11/2026. SIGNATÁRIOS: Ordenador de Despesas: Carlos Augusto Machado Carneiro; e Gestor Financeiro: Mariane Cristina Pena de Souza.

EXTRATO DO CONTRATO 2026NE002012

PROCESSO N.º 00052-00015394/2026-13 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Bem Estar Hospitalar Comércio de Equipamentos Hospitalar e Materiais para Saúde Ltda. OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalar. VALOR TOTAL: R$ 157,04 (cento e cinquenta e sete reais e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito; Natureza da Despesa: 4.4.90.52-08; Fonte de Recursos: FCDF (100). NOTA DE EMPENHO: 2026NE002012; Data de Emissão: 10/11/2026. Valor do Empenho: R$ 157,04 (cento e cinquenta e sete reais e quatro centavos). Modalidade: Ordinário. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da lei n.° 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 10/11/2026. SIGNATÁRIOS: Ordenador de Despesas: Carlos Augusto Machado Carneiro; e Gestor Financeiro: Mariane Cristina Pena de Souza.

EXTRATO DO CONTRATO 2026NE002022

PROCESSO N.º 00052-00031981/2026-41 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Croma Tecnologia da Informação Ltda. OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos. VALOR TOTAL: R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito; Natureza da Despesa: 4.4.90.52-12; Fonte de Recursos: FCDF (100). NOTA DE EMPENHO: 2026NE002022; Data de Emissão: 11/11/2026. Valor do Empenho: R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais). Modalidade: Ordinário. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da lei n.° 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 11/11/2026. SIGNATÁRIOS: Ordenador de Despesas: Carlos Augusto Machado Coelho; e Gestor Financeiro: Mariane Cristina Pena de Souza.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90.004/2026. PROCESSO Nº 00052-00032300/2024-09. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução de backup e expansão do ambiente de Storage da Polícia Civil, contemplando, conforme o grupo e a natureza de cada solução, instalação, configuração, treinamento, garantia e suporte técnico, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência. Tipo: Menor Preço. Valor estimado: R$ 9.864.618,14 (nove milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e dezoito reais e quatorze centavos). Natureza de Despesa: 44.90.52 e 33.90.40. Fonte: 100. Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. UO: 73.901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal. UASG: 926015. Prazo de execução: conforme Termo de Referência. Vigência: 60 meses. Data limite do recebimento das propostas: 14/12/2026, às 14h. O Edital, com todos seus anexos, poderá ser obtido nos sites gov.br/compras, PNCP ou www.pcdf.df.gov.br. Informações: fones: 3207-4071/4046 ou cpl@pcdf.df.gov.br.

Brasília/DF, 24 de novembro de 2026
LUÍS GUILHERME GOMES DE SÁ
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 142, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo DEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, N° DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: MDAS CONSTRUÇÃO, 20.122.878/0001-07, AN-I-0130-038743-OEU, 04017-00036691/2026-81; JAMILES NUNES, ***.854.861-**, AN-I-0168-036756-OEU, 04017-00037854/2026-42; FLÁVIO SIMÕES DA COSTA, ***.141.831-**, AN-I-0684-043209-OEU, 04017-00036899/2026-08; ACCENTURE DO BRASIL LTDA, 96.534.094/0001-58, AN-I-1572-037314-OEU, 04017-00032201/2026-77; PEDRO HENRIQUE LIRA SILVA, ***.115.291-**, AN-I-1572-037332-OEU, 04017-00036962/2026-06; ANVIVA OPERACIONAL LTDA, 52.165.455/0001-60, AI-I-0401-038863-OEU, 04017-00033941/2026-21; JULIE SILVESTRE, ***.335.881-**, AN-I-1572-037333-OEU , 04017-00034002/2026-01; JOSÉ DIAS DA SILVA, ***.383.085-**, AN-I-0053-037241-OEU, 04017-00032989/2026-11; MDAS CONSTRUÇÃO, INCORPORAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA, 20.122.878/0001-07, ID-I-0130-038740-OEU, 04017-00036692/2026-25; JOÃO VICTOR SOARES SILVA, ***.243.251-**, ID-I-0435-007368-OEU, 04017-00011525/2026-71; CONDOMÍNIO DO CENTRO COMERCIAL E EMPRESARIAL PÁTIO CAPITAL, 16.964.023/0001-56, AN-I-0684-014791-OEU, 04017-00033514/2026-42; ODÉCIO SIMPLÍCIO DA SILVA PAGANINI, ***.872.901-**, CUSTOS OPERACIONAIS Nº 321/2026, 00401-00027302/2026-69; EDEN REIS DA SILVA, ***.730.171-**, ID-I-0401-038895-OEU, 04017-00034904/2026-30; SANDRA ANDRADE DA COSTA LTDA, 44.556.762/0001-44, ID I 0404 038033 OEU, 04017-00032813/2026-60; MARCIA REGINA RIBEIRO DOS SANTOS, ***.419.471-**,

AN-I-0615-006027-OEU, 04017-00028087/2026-81; VANDEIR GONTIJO BORGES, ***.995.041-**, ID-I-0168-036792-OEU, 04017-00038292/2026-54; MARIA BERNADETE MARQUES SILVA, ***.319.991-**, ID-I-2040-036232-OEU, 04017-00039137/2026-55; PAULO CÉSAR CARVALHO DE BARROS, ***.329.751-**, ID-I-0103-011348-OEU , 04017-00007693/2026-62; ALAN ANTUNES ROSENDO, ***.232.464-**, AN-I-0401-042331-OEU , 04017-00037225/2026-12; ALAN ANTUNES ROSENDO, ***.232.464-**, TEO-I-0401-042332-OEU , 04017-00036699/2026-47; ROSILENE CESARIA RODRIGUES, ***.863.081-**, AI-I-0401-042321-OEU, 04017-00036302/2026-17; VILLAS BOAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, 31.206.990/0001-42, AN-I-0184-037645-OEU, 04017-00038524/2026-74; ANDRÉ SANTOS DIENER, ***.581.801-**, ID-I-0473-016158-OEU, 04017-00033928/2026-71; SBA TORRES BRASIL, 16.587.135/0001-35, AN-I-0183-003670-OEU, 04017-00035906/2026-46; SBA TORRES BRASIL, 16.587.135/0001-35, AI-I-0183-003670-OEU, 04017-00034919/2026-06. Com esteio no art. 59, da Lei n.º 9.784/1999, recepcionada pela Lei n.º 2.834/2001, os processos acima listados serão finalizados e arquivados, outras informações podem ser obtidas em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 143, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos relacionados a AUTO DE INFRAÇÃO abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, N° PROCESSO ADMINISTRATIVO: EDUARDO BARCELLOS BOHRER, ***.334.501-**, AI-1-0818-060907-OEU, 04017-00035716/2026-29; JOSE LUIZ ALMEIDA RIBEIRO, ***.516.371-**, AI-I-2040-036225-OEU, 04017-00036624/2026-66; DANIEL RODRIGUES CORDEIRO, ***.034.196-**, F-0689-649040-OEU, 04017-00025847/2023-55; TELMA DE FÁTIMA ALVES ANDRADE, ***.184.661-**, H-1572-140297-OEU, 04017-00012112/2025-23; CONDOMÍNIO MANSÕES ENTRE LAGOS, 26.474.213/0001-49, AI-I-0483-003572-OEU, 04017-00010219/2026-18; AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A., 04.052.108/0001-89, AI-I-2145-015826-OEU, 04017-00030176/2026-97; AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A, 04.052.108/0001-89, AI-I-2145-015827-OEU, 04017-00030254/2026-53; SK MANIERO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, 29.208.478/0001-93, AI-I-0668-010223-OEU, 04017-00031452/2026-34; RESIDENCIAL AQUÁRIOS, 00.812.386/0001-36, AI-I-0671-009120-OEU, 04017-00002012/2026-70; DANILLO DE OLIVEIRA SOUZA, ***.162.781-**, H-0671-452394-OEU, 04017-00045496/2025-61; JURANDI SIQUEIRA RODRIGUES, ***.402.284-**, TEO-I-0184-037620-OEU , 04017-00032000/2026-70; AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A, 04.052.108/0001-89, AI-I-0184-037633-OEU, 04017-00038323/2026-77; AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A, 04.052.108/0001-89, AI-I-0184-037628-OEU, 04017-00038312/2026-97; SBA TORRES BRASIL LIMITADA, 16.587.135/0001-35, AI-I-0184-037626-OEU, 04017-00037388/2026-03; AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A, 04.052.108/0001-89, AI-1-0184-037627-OEU, 04017-00037545/2026-72; ILDEAN FRANCO DA SILVA, ***.500.751-**, H-0187-004401-0EU, 04017-00053666/2025-81. Ficam os sujeitos passivos mencionados intimados a recolher o valor da multa resultante do auto de infração. Com esteio nos artigos 192 e 197 do Decreto nº 43.506, de 03 de março de 2022, o prazo para interpor Recurso Voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 144, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos relacionados a AUTO DE INFRAÇÃO abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, N° PROCESSO ADMINISTRATIVO: AGOSTINHO PAULO DA COSTA, 15.511.980/0001-64, G-0063-393723-AEU, 04017-00039937/2024-12; COMUNIDADE TERAPEUTICA GIDEÕES LTDA, 57.150.960/0001-55, AI-I-1201-012302-AEU, 04017-00031490/2026-97; FESTAS CRIATIVAS LTDA - ME, 07.202.133/0001-90, AI-I-0245-003643-AEU , 04017-00027616/2026-29; COMPANY DOOR PAINEIS E MIDIA LTDA, 41.586.506/0001-01, AI-I-0623-005329-AEU , 04017-00023826/2026-48; BAR DO PORTELA LTDA, 57.341.571/0001-07, AI-I-2014-027321-AEU , 04017-00036298/2026-97; AMESTERDÃ DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, 62.796.841/0001-04, AI-I-0471-021631-AEU , 04017-00038987/2026-36; CONCRE DF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, 33.194.134/0001-40, I-0497-013100-AEU, 04017-00022037/2026-90; S.A. ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, 07.738.069/0011-38, AI-I-0064-019408-AEU , 04017-00035193/2026-11; SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE AUTOMOVEIS, 01.104.751/0004-63; AI-I-0619-015448-AEU, 04017-00038947/2026-94. Ficam os sujeitos passivos mencionados intimados a recolher o valor da multa resultante do auto de infração. Com esteio no art. 59 da lei n.º 9.784/1999, recepcionada pela lei n.º 2.834/2001, o prazo para interpor recurso voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR, é de 10 (dez) dias em um dos postos de atendimento ao cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 145, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, N° PROCESSO ADMINISTRATIVO: CONDOMÍNIO DO LOTE 04 CONJ 06 QUADRA 18 DA SMPW, 73.969.800/0001-99, ID-I-0103-037498-OEU, 04017-00038900/2026-21; THIAGO RIBEIRO DE MORAIS, ***.876.021-**, ID I 0401 038868-OEU, 04017-00033796/2026-88; LEANDRO OLIVEIRA QUINTINO, ***.866.201-*, ID-I-0136-038373-OEU, 04017-00039356/2026-34; TIAGO HENRIQUE DE SOUZA E SILVA, ***.429.621-**, AE-I-2037-040528-OEU, 04017-00037993/2026-76; CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CANAAN PORTELA, 09.510.246/0001-88, AI-I-0184-037639-OEU, 04017-00037475/2026-52; ESPÓLIO DE NAIR ARAÚJO DE OLIVEIRA, ***.888.891-**, AN-I-1572-037317-OEU, 04017-00032973/2026-17; JOSE LUIZ ALMEIDA RIBEIRO, ***.516.371-**, AE-I-2040-036225-OEU, 04017-00037801/2026-21; CONDOMÍNIO MANSÕES ENTRE LAGOS, 26.474.213/0001-49, H-0483-240993-OEU, 04017-00045032/2025-54; LILIANE SENA DE ABREU, ***.722.151-*, ID-I-0168-036803-OEU, 04017-00038493/2026-51; BRENO PIRES, ***.668.621-**, ID-I-0136-038342-OEU, 04017-00035504/2026-41; VANDER RODRIGUES DA SILVA JUNIOR, ***.742.111-**, ID-I-0053-037227-OEU, 04017-00027949/2026-58; FRANCISCA FRANCINET RIBEIRO LIMA, 03.001.508/0001-00, ID-I-1572-037346-OEU, 04017-00038766/2026-68; EDIMILSON ALVES DOS REIS, ***.549.151-**, ID-I-0136-038370-OEU, 04017-00038582/2026-06; JONATHAN ALBERTO DA SILVA MOREIRA, ***.952.771-**, H-0483208133-OEU, 00308-00000100/2026-29; TIAGO BATISTA COSTA, ***.327.391-**, ID-I-2162-059813-OEU, 04017-00038827/2026-97; WELLITON ALEXANDRE SILVA E SOUSA, ***.196.421-**, ID-I-0130-038739-OEU, 04017-00033160/2026-36; CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MONT VERT, 37.159.753/0001-54, AN-I-2006-007180-OEU, 00139-00000804/2026-54; MAYCON ANDREWUS DA SILVA ROCHA, ***.521.211-**, AE-I-0168-036798-OEU, 04017-00036797/2026-84; ANTÔNIO ALVES DE SOUZA, ***.858.111-**, AN-I-0187-014415-OEU, 04017-00012337/2026-61; CARLOS JOSÉ ALVES DA SILVA, ***.163.401-**, D-125703-OEU , 04017-00021452/2020-31; MILTON FERNANDES BALIEIRO JÚNIOR, ***.977.041-**, AN-I-0401-042315-OEU, 04017-00037452/2026-48; GH CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES LTDA, 14.443.286/0001-94, G-0689-562640-OEU, 04017-00010944/2026-96; ALIOMAR DOS SANTOS, ***.214.556-**, ID-I-2037-040539-OEU, 04017-00040785/2026-54; AUDIZIO VENÂNCIO DE ARAÚJO, ***.487.721-**, ID-I-1572-037337-OEU , 04017-00037582/2026-81; PATRÍCIA ROSSI CARNEIRO, ***.182.361-**, ID-I-0141-003373-OEU , 04017-00025903/2026-02; PONTES E SILVA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, 09.528.900/0001-80, AN-I-2006-036347-OEU , 04017-00037337/2026-73; MARA BERALDO LIMA SANTANA, ***.501.711-**, AN-I-0136-038354-OEU , 04017-00037480/2026-65; CARLA FERNANDES DE JESUS, ***.047.621- **, ID-I-0483-003561-OEU, 04017-00008264/2026-11; IVANILZA FREITAS DO NASCIMENTO, ***.068.721-**, AE-I-0435-039282-OEU, 04017-00039272/2026-09; MARCELO SOUSA DA CRUZ, ***.525.861-**, AE-I -0136-038348-OEU, 04017-00036382/2026-19; JOÃO BATISTA SIQUEIRA, ***.760.341-**, AE-I-0168-036793-OEU, 04017-00000991/2025-41; WALLISON ALVES PELIZER PERES, ***.781.211-**, AN-I-0103-011380-OEU, 04017-00016181/2026-97; RECICLAGEM IDEAL LTDA, 28.411.504/0001-13, ID-I-0671-039806-OEU, 04017-00038764/2026-79; JAIRO VASCONCELOS DA PONTE, ***.191.281-**, ID-I-0168-046610-OEU, 04017-00039058/2026-44; NEWTON PACHECO, ***.424.491-**, H-0483-904000-OEU, 04017-00029710/2025-31; SARAIVA CONSTRUÇÕES E MATERIAIS LTDA, 03.379.827/0001-46, ID-I-1572-037323-OEU, 04017-00033417/2026-50. Com esteio nos artigos 192 e 197 do Decreto nº 43.506, de 03 de março de 2022, o prazo para interpor Recurso Voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10284. ASSINATURA: 16/11/2026. PROCESSO Nº 00092-00035234/2025-37. LPN nº 3/2026 - CAESB. OBJETO: Serviços de Remanejamento de Subadutora e Interceptores no Lote da NOVACAP, Guará/DF. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO:

17.512.6209.7012.6024/44.90.51, CÓDIGO 22.207.013.051-5, FONTE DE RECURSO: CT 5890/OC - BID (IV), CÓDIGO 21.205.100.030-0; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2755/2026, DATADO DE: 23/11/2026, VALOR DO EMPENHO: R$ 90.522,00 (noventa mil e quinhentos e vinte e dois reais). VALOR DO CONTRATO: R$ 9.997.534,24 (nove milhões e novecentos e noventa e sete mil e quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos). EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 240(duzentos e quarenta) e 330 (trezentos e trinta) dia(s), respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Mauro Coelho de Souza, matrícula nº 53.530-3 gestor. André Dionisio da Silva, matrícula nº 52.040-3, Elessandro Nascimento Gonçalves, matrícula nº 53.881-7, Stefan Igreja Mühlhofer, matrícula nº 52.272-4 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Sergio Antunes Lemos - Diretor(a) de Engenharia. Pela contratada CONSORCIO MC ENGENHARIA JFILHO COLMAR SERVICOS CAESB: Amir Miguel de Souza.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 10207/2026, publicado no DODF em 23/07/2026. ASSINATURA: 23/11/2026. PROCESSO GDOC nº 00092-00004420/2023-29. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo estabelecido ao Contrato n.º 10207/2026, por mais 30 (trinta dias), passando o prazo de Execução para 13/05/2027 e o prazo de Vigência para 18/09/2027. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: O valor do presente termo aditivo é de R$ 309.560,50 (trezentos e nove mil e quinhentos e sessenta reais e cinquenta centavos), sendo Acréscimo de R$ 354.529,89 (trezentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos) e Supressão de R$ 44.969,39 (quarenta e quatro mil e novecentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e André Kluppel Carrara - Diretor(a) de Suporte ao Negócio. Pela contratada ENERGY ENERGIA E CONSTRUÇÕES LTDA: Diego Koloszuk Hervelha.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato 10069/2025, publicado no DODF em 31/10/2025. ASSINATURA: 19/11/2026.PROCESSO GDOC nº 00092-00041936/2024-68. PREÇO/VALOR: O presente aditivo tem por objeto promover o acréscimo qualitativo e quantitativo no valor de R$ 2.741.759,02 (dois milhões setecentos e quarenta e um mil setecentos e cinquenta e nove reais e dois centavos) e a supressão quantitativa no valor de R$ 5.402.718,40 (cinco milhões quatrocentos e dois mil setecentos e dezoito reais e quarenta centavos), destinado ao pagamento do período de renovação da vigência contratual. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Walter Lucio dos Santos Barros - Diretor(a) de Operação e Manutenção. Pela contratada INTERATIVA FACILITIES LTDA: Izaias Junio Vieira.

OUVIDORIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE DEFESA
DO PROCESSO DE AUTUAÇÃO

FAZ SABER para ciência dos notificados, que as penalidades consubstanciadas na Resolução nº 03/2012 da Adasa, alterada pela Resolução n° 21/2023, de 17 de julho de 2023, nos termos do artigo 23, e na Norma Interna da Caesb, ND.COM.006, o usuário terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, para apresentar seu Recurso eletronicamente por meio do Portal de Serviços no Site da Companhia, no módulo "Processo de Autuação", acessando o link: https://www.caesb.df.gov.br/portal-servicos/ ou presencialmente nos Escritórios de Atendimento ao Público da CAESB e Postos de Atendimento do Na Hora. Nessas unidades o usuário poderá obter vistas ao processo e solicitar cópias do seu conteúdo. Dúvidas e orientações quanto aos requisitos estabelecidos para apresentação do Recurso pelo usuário, poderão ser obtidas nos locais de entrega informados, ou por meio da Central de Relacionamento com o Cliente - 115. Em caso de não cumprimento do prazo estabelecido, o presente processo seguirá os trâmites legais.

Notificado: ALMENIZA DA SILVA, CPF nº ***.745.991-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00025477/2026-52, Violação ou utilização de equipamentos que prejudiquem ou interfiram no funcionamento do hidrômetro, data da autuação: 13/04/2026, inscrição na Caesb: 368905-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 72,45 (setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) e consumo evadido no valor de R$ 417,58 (quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos).

Notificado: IGREJA DO MONTE, CNPJ nº 01.718.139/0001-38, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00025502/2026-24, Intervenção indevida no ramal predial., data da autuação: 14/04/2026, inscrição na Caesb: 407377-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 216,83 (duzentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos) e consumo evadido no valor de R$ 769,58 (setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

Notificado: MARIA LEUDILENE SOUZA, CPF nº ***.859.761-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00025517/2026-46, Intervenção indevida no ramal predial., data da autuação: 16/06/2026, inscrição na Caesb: 499752-2, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 442,05 (quatrocentos e quarenta e dois reais e cinco centavos).

Notificado: JACIRA PEREIRA DA SILVA DANTAS, CPF nº ***.413.151-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00019370/2026-32, Intervenção indevida no ramal predial., data da autuação: 18/03/2026, inscrição na Caesb: 488523-6, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 144,55 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) e consumo evadido no valor de R$ 1.069,28 (hum mil e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos).

Notificado: SEBASTIAO DE OLIVEIRA, CPF nº ***.745.501-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00019789/2026-71, Intervenção indevida no ramal predial., data da autuação: 06/02/2026, inscrição na Caesb: 866101-4, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 361,38 (trezentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos) e consumo evadido no valor de R$ 5.780,70 (cinco mil e setecentos e oitenta reais e setenta centavos).

Notificado: GELDICE PEREIRA DE SOUSA, CPF nº ***.637.967-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00024735/2026-76, Violação ou utilização de equipamentos que prejudiquem ou interfiram no funcionamento do hidrômetro, data da autuação: 25/03/2026, inscrição na Caesb: 876088-8, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 144,55 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

Notificado: EMANUELA MARTINS LEITAO, CPF nº ***.698.621-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00025434/2026-73, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 26/03/2026, inscrição na Caesb: 508783-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 505,93 (quinhentos e cinco reais e noventa e três centavos).

Notificado: ALESSANDRA MARTINS XAVIER DE LUCENA, CPF nº ***.096.911-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00025440/2026-43, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 27/03/2026, inscrição na Caesb: 571690-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 216,83 (duzentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos).

Notificado: VALDELICE ALVES SEVERO, CPF nº ***.504.544-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00025445/2026-18, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 24/03/2026, inscrição na Caesb: 880978-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 72,45 (setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) e consumo evadido no valor de R$ 86,80 (oitenta e seis reais e oitenta centavos).

Notificado: ANA PAULA GOMES DA SILVA, CPF nº ***.038.791-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00025446/2026-13, Intervenção indevida no ramal predial., data da autuação: 25/03/2026, inscrição na Caesb: 930419-3, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 181,13 (cento e oitenta e um reais e treze centavos) e consumo evadido no valor de R$ 502,10 (quinhentos e dois reais e dez centavos).

Notificado: FABRÍCIA SANTOS SENA, CPF nº ***.312.681-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00025448/2026-03, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 31/03/2026, inscrição na Caesb: 899659-8, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 72,45 (setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) e consumo evadido no valor de R$ 718,16 (setecentos e dezoito reais e dezesseis centavos).

Notificado: JASSON LAZARO DOS REIS JUNIOR, CPF nº ***.088.032-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00030479/2026-68, Violação ou utilização de equipamentos que prejudiquem ou interfiram no funcionamento do hidrômetro, data da autuação: 21/05/2026, inscrição na Caesb: 21-3, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 330,50 (trezentos e trinta reais e cinquenta centavos) e consumo evadido no valor de R$ 807,62 (oitocentos e sete reais e sessenta e dois centavos).

Notificado: LAIS RAIZER FERREIRA, CPF nº ***.802.301-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00030482/2026-53, Intervenção indevida no ramal predial., data da autuação: 20/05/2026, inscrição na Caesb: 491193-8, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 144,55 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) e consumo evadido no valor de R$ 389,34 (trezentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

Notificado: ELISANGELA TAVARES RODRIGUES, CPF nº ***.479.061-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00028929/2026-58, Violação ou utilização de equipamentos que prejudiquem ou interfiram no funcionamento do hidrômetro, data da autuação: 12/05/2026, inscrição na Caesb: 581037-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 505,93 (quinhentos e cinco reais e noventa e três centavos) e consumo evadido no valor de R$ 3.554,16 (três mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos).

Notificado: DAIANE DOS SANTOS SOUZA, CPF nº ***.926.043-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00010266/2026-59, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 07/11/2025, inscrição na Caesb: 606410-8, que decidiu pelo provimento, convertendo a multa aplicada no valor de R$ 144,90 (cento e quarenta e quatro reais e noventa centavos) em advertência.

Notificado: GILMAR MUNIZ DOS SANTOS, CPF nº ***.399.671-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00008207/2026-72, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 25/10/2025, inscrição na Caesb: 970396-9, que decidiu pelo provimento, convertendo a multa aplicada no valor de R$ 289,10 (duzentos e oitenta e nove reais e dez centavos) em advertência.

Notificado: RICARDO DINIZ, CPF nº ***.859.166-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00019294/2026-24, Intervenção indevida no ramal predial., data da autuação: 18/12/2025, inscrição na Caesb: 982623-8, que decidiu pelo provimento, convertendo a multa aplicada no valor de R$ 144,55 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) em advertência.

Notificado: RICARDO DINIZ, CPF nº ***.859.166-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00019295/2026-19, Intervenção indevida no ramal predial., data

da autuação: 18/12/2025, inscrição na Caesb: 982624-6, que decidiu pelo provimento, convertendo a multa aplicada no valor de R$ 144,55 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) em advertência.

Notificado: DEYZIARA SILVA ARAUJO, CPF nº ***.307.731-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00010146/2026-77, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 06/11/2025, inscrição na Caesb: 971192-9, que decidiu pelo provimento, convertendo a multa aplicada no valor de R$ 289,10 (duzentos e oitenta e nove reais e dez centavos) em advertência.

Notificado: FILIPE DOS SANTOS BARBOSA, CPF nº ***.317.471-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00010143/2026-92, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 07/11/2025, inscrição na Caesb: 970923-1, que decidiu pelo provimento, convertendo a multa aplicada no valor de R$ 289,10 (duzentos e oitenta e nove reais e dez centavos) em advertência.

Notificado: MANOEL FRANCISCO DA ANUNCIACAO, CPF nº ***.114.481-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00019281/2026-89, Intervenção indevida no ramal predial., data da autuação: 30/12/2025, inscrição na Caesb: 887797-1, que decidiu pelo provimento, convertendo a multa aplicada no valor de R$ 144,55 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) em advertência, e reduzindo o valor do consumo evadido para R$ 1.586,73 (hum mil e quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e três centavos).

Notificado: ROSANGELA DO NASCIMENTO MATIAS, CPF nº ***.683.741-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00012092/2026-47, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 08/11/2025, inscrição na Caesb: 969292-4, que decidiu pelo provimento parcial, convertendo a multa aplicada no valor de R$ 144,90 (cento e quarenta e quatro reais e noventa centavos) em advertência, e mantendo o consumo evadido no valor de R$ 50,08 (cinquenta reais e oito centavos).

Notificado: MARIA LUZIA DA SILVA, CPF nº ***.452.921-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00012091/2026-52, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 03/10/2025, inscrição na Caesb: 545496-4, que decidiu pelo provimento parcial, convertendo a multa aplicada no valor de R$ 289,10 (duzentos e oitenta e nove reais e dez centavos) em advertência, e mantendo o consumo evadido no valor de R$ 1.199,21 (hum mil e cento e noventa e nove reais e vinte e um centavos).

Notificado: RAPHAEL DA SILVA BEZERRA, CPF nº ***.416.101-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00025412/2026-86, Intervenção indevida nas redes públicas de esgotos sanitários., data da autuação: 01/04/2026, inscrição na Caesb: 316068-8, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 2.478,75 (dois mil e quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Notificado: VANDERLEY DE SOUZA CALDEIRA, CPF nº ***.469.111-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00031835/2026-78, Deixar de adequar as instalações internas de esgoto, conforme determinação da prestadora de serviço., data da autuação: 16/06/2026, inscrição na Caesb: 415423-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 867,30 (oitocentos e sessenta e sete reais e trinta centavos).

Notificado: MARCELO BONFIN CARDOSO, CPF nº ***.844.141-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00025386/2026-22, Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações internas de esgotos, data da autuação: 25/02/2026, inscrição na Caesb: 382952-9, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 273,85 (duzentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

Notificado: EUCLIDES PEREIRA DO NASCIMENTO, CPF nº ***.939.251-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00025422/2026-36, Deixar de adequar as instalações internas de esgoto, conforme determinação da prestadora de serviço., data da autuação: 24/04/2026, inscrição na Caesb: 552757-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 1.652,50 (hum mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Notificado: SONILDA APARECIDA DA CONCEICAO, CPF nº ***.017.921-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00054864/2025-51, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 29/08/2025, inscrição na Caesb: 887803-1, que decidiu pelo provimento, convertendo a multa aplicada no valor de R$ 289,10 (duzentos e oitenta e nove reais e dez centavos) em advertência, e reduzindo o valor do consumo evadido para R$ 747,53 (setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e três centavos).

Notificado: JESSICA CAROENE DA SILVA ARAUJO, CPF nº ***.756.521-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00001989/2026-25, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 13/09/2025, inscrição na Caesb: 955356-8, que decidiu pelo provimento, convertendo a multa aplicada no valor de R$ 289,10 (duzentos e oitenta e nove reais e dez centavos) em advertência, e reduzindo o valor do consumo evadido para R$ 377,63 (trezentos e setenta e sete reais e sessenta e três centavos).

Notificado: ANA PAULA AQUINO DE OLIVEIRA, CPF nº ***.522.151-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00010991/2026-23, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 15/11/2025, inscrição na Caesb: 970045-5, que decidiu pelo provimento, convertendo a multa aplicada no valor de R$ 289,10 (duzentos e oitenta e nove reais e dez centavos) em advertência, e reduzindo o valor do consumo evadido para R$ 50,01 (cinquenta reais e um centavo).

Notificado: FRANCISCO REGO NETO, CPF nº ***.611.741-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00008184/2026-90, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 03/10/2025, inscrição na Caesb: 545501-4, que decidiu pelo provimento, convertendo a multa aplicada no valor de R$ 289,10 (duzentos e oitenta e nove reais e dez centavos) em advertência, e reduzindo o valor do consumo evadido para R$ 1.199,21 (hum mil e cento e noventa e nove reais e vinte e um centavos).

Notificado: LUCIANA RODRIGUES DA SILVA, CPF nº ***.459.411-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00030485/2026-38, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 25/05/2026, inscrição na Caesb: 58005-8, que decidiu pelo arquivamento do processo, cancelando a multa aplicada no valor de R$ 289,10 (duzentos e oitenta e nove reais e dez centavos), e o consumo evadido no valor de R$ 1.150,72 (hum mil e cento e cinquenta reais e setenta e dois centavos).

Notificado: VALDOMIRO JOSE DA SILVA, CPF nº ***.948.751-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00008712/2026-69, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 01/11/2025, inscrição na Caesb: 606481-7, que decidiu pelo provimento, convertendo a multa aplicada no valor de R$ 289,10 (duzentos e oitenta e nove reais e dez centavos) em advertência, e reduzindo o valor do consumo evadido para R$ 523,17 (quinhentos e vinte e três reais e dezessete centavos).

Notificado: HERMES AUGUSTO BORGES, CPF nº ***.076.811-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00002958/2026-30, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 26/09/2025, inscrição na Caesb: 545472-7, que decidiu pelo provimento, convertendo a multa aplicada no valor de R$ 289,10 (duzentos e oitenta e nove reais e dez centavos) em advertência, e reduzindo o valor do consumo evadido para R$ 1.183,07 (hum mil e cento e oitenta e três reais e sete centavos).

Notificado: TIAGO BIAPINO DE OLIVEIRA, CPF nº ***.011.621-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00019341/2026-80, Violação ou utilização de equipamentos que prejudiquem ou interfiram no funcionamento do hidrômetro, data da autuação: 24/02/2026, inscrição na Caesb: 195203-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 144,55 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

Notificado: VINICIUS PEREIRA CANÊDO, CPF nº ***.686.911-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00030533/2026-89, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 25/05/2026, inscrição na Caesb: 60072-5, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 361,38 (trezentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos).

Notificado: ESPÓLIO DE MARIANA SOARES DA SILVA, CPF nº ***.842.321-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00031895/2026-69, Intervenção indevida no ramal predial., data da autuação: 18/06/2026, inscrição na Caesb: 346531-4, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 222,08 (duzentos e vinte e dois reais e oito centavos) e consumo evadido no valor de R$ 2.756,14 (dois mil e setecentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos).

Notificado: JOAO ALVES SOARES, CPF nº ***.693.681-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00031841/2026-48, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 13/05/2026, inscrição na Caesb: 668225-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 330,50 (trezentos e trinta reais e cinquenta centavos) e consumo evadido no valor de R$ 2.856,88 (dois mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

Notificado: DOMINGA COSTA MARQUES, CPF nº ***.481.553-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00031881/2026-42, Intervenção indevida no ramal predial., data da autuação: 19/06/2026, inscrição na Caesb: 564586-7, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 222,08 (duzentos e vinte e dois reais e oito centavos) e consumo evadido no valor de R$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais).

Notificado: BRUNO DE CASTRO FURTADO, CPF nº ***.909.671-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00032093/2026-49, Intervenção indevida no ramal predial., data da autuação: 31/07/2026, inscrição na Caesb: 715673-1, que decidiu pelo provimento e redução da multa aplicada no valor de R$ 549,76 (quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos).

Notificado: ANTONIO IVANI MALAQUIAS, CPF nº ***.550.921-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00037636/2026-76, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 08/06/2026, inscrição na Caesb: 222056-3, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 218,40 (duzentos e dezoito reais e quarenta centavos) e consumo evadido no valor de R$ 623,82 (seiscentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos).

Notificado: SEGREDO MINEIRO ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 01.202.603/0001-39, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00034802/2026-84, Construções sobre redes públicas de esgotos., data da autuação: 03/06/2026, inscrição na Caesb: 631927-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 991,50 (novecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

Notificado: HOZANA MARIA BORGES DA SILVA, CPF nº ***.246.711-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00034760/2026-03, Lançamentos indevidos de óleos e gorduras na rede pública, data da autuação: 16/06/2026, inscrição na Caesb: 721622-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 394,80 (trezentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

Notificado: 3R CARNES E FRIOS, CNPJ nº 20.114.223/0001-97, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00034798/2026-07, Despejo de esgotos nos logradouros, nas instalações prediais de águas pluviais e em galerias de águas pluviais, data da autuação: 03/07/2026, inscrição na Caesb: 116398-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 2.577,00 (dois mil e quinhentos e setenta e sete reais).

Notificado: FATIMA APARECIDA DA SILVA, CPF nº ***.592.706-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00034767/2026-65, Deixar de adequar as instalações internas de esgoto, conforme determinação da prestadora de serviço., data da autuação: 09/07/2026, inscrição na Caesb: 566256-7, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 289,10 (duzentos e oitenta e nove reais e dez centavos).

Notificado: RAFAEL GOMES DA SILVA, CPF nº ***.708.101-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00037652/2026-93, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 06/07/2026, inscrição na Caesb: 449103-3, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 451,50 (quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

Notificado: FRANCISCO FERREIRA MELO, CPF nº ***.222.641-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00037590/2026-15, Deixar de adequar as instalações internas de esgoto, conforme determinação da prestadora de serviço., data da autuação: 08/06/2026, inscrição na Caesb: 17141-7, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 661,00 (seiscentos e sessenta e um reais).

Notificado: EVA FERREIRA DE MENEZES, CPF nº ***.171.911-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00034816/2026-14, Intervenção indevida no ramal predial., data da autuação: 10/08/2026, inscrição na Caesb: 121395-4, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 225,75 (duzentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Notificado: SIZENANDES ALVES FILHO, CPF nº ***.540.316-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00032085/2026-89, Intervenção indevida no ramal predial., data da autuação: 26/05/2026, inscrição na Caesb: 277985-4, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 289,10 (duzentos e oitenta e nove reais e dez centavos).

Notificado: MARIA SOLANGE CARVALHO SANTOS, CPF nº ***.164.431-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00046498/2026-95, Despejo de águas pluviais diretamente na rede coletora de esgotos sanitários ou indiretamente por meio das instalações prediais de esgoto sanitário, data da autuação: 24/07/2026, inscrição na Caesb: 883588-8, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 451,50 (quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

Notificado: ANTONIA LINO DA SILVA, CPF nº ***.050.191-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00037660/2026-53, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 07/07/2026, inscrição na Caesb: 603714-3, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 112,88 (cento e doze reais e oitenta e oito centavos).

Notificado: POSTO 81 LTDA, CNPJ nº 00.001.974/0001-90, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00025505/2026-09, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 15/04/2026, inscrição na Caesb: 45039-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 826,25 (oitocentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos) e consumo evadido no valor de R$ 914,10 (novecentos e quatorze reais e dez centavos).

Notificado: THIAGO ALMEIDA DAS CHAGAS, CPF nº ***.296.298-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00031883/2026-32, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 19/06/2026, inscrição na Caesb: 911075-5, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 518,18 (quinhentos e dezoito reais e dezoito centavos) e consumo evadido no valor de R$ 572,94 (quinhentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

Notificado: DORALICE DE ASSIS CAIRES, CPF nº ***.058.401-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00028917/2026-21, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 04/05/2026, inscrição na Caesb: 542401-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 181,13 (cento e oitenta e um reais e treze centavos).

EDUARDO ROMUALDO SOARES
Ouvidor

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
NÚCLEO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Dispensa de Licitação Eletrônica nº 010/2026 – NLC/PRES – tipo menor preço por lote – modo de disputa aberto - para aquisição, por dispensa de licitação, de Relógios Eletrônicos de Ponto – REP, módulos de bateria interna (nobreak interno) e bobinas térmicas, destinados ao registro e controle de frequência dos empregados da NOVACAP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência n.º 3/2026 – NOVACAP/PRES/DS/DRH/DAPE (Anexo I) - Valor estimado da contratação R$ 22.077,74 - objeto do processo nº 00112-00012075/2026-41. Data e horário da dispensa: 14 de dezembro de 2026 - às 9h. O Núcleo de Licitação da NOVACAP torna público que realizará a dispensa acima e que o Termo de Referência poderá ser retirado exclusivamente nos sites www.licitacoes-e2.bb.com.br ou www.novacap.df.gov.br. Informações: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail nlc@novacap.df.gov.br.

Brasília, 24 de novembro de 2026
SÍLVIO ROMERO C. GOMES
Chefe do Núcleo de Licitação – NLC/PRES.
Substituto

AVISO DE JULGAMENTO

Comunicamos aos interessados no Procedimento Licitatório Presencial nº 001/2026 – NLC/PRES – objeto do processo nº 00112-00019716/2025-15, que a Comissão Permanente de Licitação da NOVACAP, após análise e verificada a aceitabilidade da proposta técnica, de preços e da documentação de habilitação, processou o julgamento, proclamando vencedora do certame a empresa RK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ nº 18.150.794/0001-35, com o valor global de R$ 4.616.132,78 e com as seguintes pontuações: 65,15 (sessenta e cinco, vírgula quinze) pontos, para proposta técnica, 100 (cem) pontos para proposta de preços e pontuação final de 79,09 (setenta e nove, vírgula nove) pontos. Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail: nlc@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 24 de novembro de 2026
SÍLVIO ROMERO C. GOMES
Chefe do Núcleo de Licitação – NLC/PRES.
Substituto

AVISO DE LICITAÇÃO

Procedimento Licitatório Eletrônico nº 006/2026 – NLC/PRES – do tipo menor preço – regime de execução de empreitada por preço unitário – modo de disputa aberto - para execução de soluções mistas de drenagem pluvial, compreendendo trechos em rede coletora convencional e em galerias executadas por tunnel liner, mediante emprego combinado de método destrutivo e de método não destrutivo (MND), na Região Administrativa de Arniqueira, tendo como intervenção inaugural a implantação da Rede 01, da Avenida Vereda da Cruz até o respectivo ponto de lançamento, identificada como Trecho 5, de conformidade com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência e no Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R$ 39.091.559,36 – objeto do processo nº 00112-00011032/2026-48 - Data e horário da licitação: 18 de dezembro de 2026 - às 9h. O Núcleo de Licitação da NOVACAP torna público que realizará a licitação acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites www.licitacoes-e2.bb.com.br e www.novacap.df.gov.br. Contatos e informações: telefones nº (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail nlc@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 24 de novembro de 2026
SÍLVIO ROMERO C. GOMES
Chefe do Núcleo de Licitação – NLC/PRES.
Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2026

Processo SEI: 04011-00001796/2026-88. PLATAFORMA MROSC: Seleção Nº 4460. Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ Nº 15.169.975/0001-15, e o INSTITUTO SOCIAL HOPE, CNPJ Nº 37.170.971/0001-90. OBJETO: Projeto Visão para Todos. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 57101 Programa de Trabalho: 14.422.6211.9107.0545. NATUREZA DA DESPESA: 335041. FONTE DE RECURSO: 100. NOTA DE EMPENHO nº 2026NE00673, no valor de R$ 683.351,89 (seiscentos e oitenta e três mil trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos) , emitida em 19/11/2026. EVENTO: 400097. MODALIDADE: Global. DO VALOR: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R$ 683.351,89 (seiscentos e oitenta e três mil trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos). VIGÊNCIA: A presente parceria terá vigência a partir da data da assinatura até 24/04/2027. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Jackeline Domingues de Aguiar, na qualidade de Secretária de Estado Interina; pela Organização de Sociedade Civil: Edinezio Bernardo dos Santos na qualidade de Presidente da OSC.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO CONTRATUAL

Processo SEI nº: 00072-00003243/2026-30. Instrumento: Contrato nº 037/2026 - GCONV. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF e a EMPRESA CONTATO DIÁRIO LTDA. Objeto: Serviço de clipping eletrônico para leitura e seleção das publicações divulgadas em nome da EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL no Diário da Justiça da União (TRF1, TST, STJ, STF) e no Diário da Justiça do Distrito Federal (TJDFT, TRF1-SJDF, TRT10, todas instâncias), acessível via website, com aviso diário via e-mail (múltiplos), sem limites de termos de busca. Valor: R$ 1.080,00 (um mil oitenta reais). Data da Assinatura: 19/11/2026. Vigência: O contrato terá a vigência de 12(doze) meses a contar de sua assinatura. O contrato poderá ser prorrogado até o prazo máximo estabelecido no art. 71 da Lei nº 13.303/2016. Signatários: P/EMATER-DF: CLEISON MEDAS DUVAL - Presidente P/CONTATO DIÁRIO LTDA: OEDSON LAURINDO MARQUES - Representante Legal.

DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2026 – UASG 926241.

A Pregoeira comunica aos interessados que a abertura do Pregão acima citado, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de Fábrica de Software, destinados ao desenvolvimento de novos sistemas de informação, aplicativos, portais, módulos e funcionalidades, bem como à evolução funcional, reengenharia e modernização tecnológica de sistemas existentes, mediante desenvolvimento de novas implementações de software, demandadas por Ordens de Serviço, conforme especificações e condições constante do Projeto Básico, Anexo I do Edital, prevista para o dia 1º/12/2026, fica adiada para o dia 21/12/2026, às 09h, em razão da alteração no Termo de Referência, Anexo I do edital. Valor Estimado: Sigiloso nos termos do art. 34 da Lei Federal nº 13.303/2016. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período. Vigência do Contrato: 60 (sessenta) meses. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.gov.br/compras. Processo: 00072-00002664/2024-81. Informações através do e-mail licitacoes@emater.df.gov.br.. Brasília/DF, 24 de novembro de 2026. GERARDA DA SILVA CARVALHO. Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EXTRATO - NOTA DE EMPENHO 2026NE01215

Processo: 00193-00002001/2026-80. Nota de Empenho Ordinário n.º 2026NE01215, emitida em 24/11/2026. PARTES: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF, como CONTRATANTE, e a empresa INSTITUTO BRASIL PLANEJA LTDA., inscrita no CNPJ nº 56.122.580/0001-44, como CONTRATADA. DO OBJETO: Fornecimento de 1 (uma) inscrição presencial no 1º Congresso Nacional de Ordenadores de Despesas, a ser realizado em Brasília/DF, nos dias 25, 26 e 27 de novembro de 2026, com carga horária de 21 horas. VALOR TOTAL DA NOTA DE EMPENHO: R$ 3.720,00 (três mil setecentos e vinte reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 40.201; PROGRAMA DE TRABALHO: 19.128.8207.4088.0077 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES - DISTRITO FEDERAL; FONTE DE RECURSOS: 100; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39-48; DOS SIGNATÁRIOS: Pela FAPDF: LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN, Diretor-Presidente; pela CONTRATADA: JALLES DANIEL ALVES, representante legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA
PÚBLICA EM SESSÃO PRESENCIAL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal, e em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que dispõe sobre os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal, CONVOCA toda a população do Distrito Federal, especialmente os moradores da Região Administrativa de Água Quente (RA XXXV), para participar da audiência pública destinada à apresentação e discussão do Estudo Territorial Urbanístico de Água Quente - ETU 03/2026, a fim de orientar a elaboração de projetos de urbanismo e de regularização para a região.

A audiência será realizada no dia 10 de dezembro de 2026 (quinta-feira), com início às 19h (horário de Brasília), em sessão pública presencial, no auditório do Centro Educacional Myriam Ervilha, localizado no SH Água Quente Condomínio Salomão Elias - Rural, Brasília - DF, CEP 72.000-000.

As informações e os documentos pertinentes à audiência pública estão disponíveis na página de Audiências Públicas do site da Seduh (https://www.seduh.df.gov.br/category/audiencias-publicas), bem como no Processo SEI-GDF nº 00390-00000425/2026-00.

REGULAMENTO

Capítulo I

Disposições Preliminares

Art. 1º A audiência pública realizar-se-á com a finalidade de apresentar e discutir o Estudo Territorial Urbanístico da Região Administrativa de Água Quente (RA XXXV) - ETU 03/2026.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da audiência pública presencial.

§1º A audiência pública será de livre acesso para qualquer pessoa, em sessão pública presencial, no auditório do Centro Educacional Myriam Ervilha, localizado no SH Água Quente Condomínio Salomão Elias - Rural, Brasília - DF, CEP: 72.000-000.

§2º A audiência pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo, objeto da audiência pública.

§3º A audiência pública será transmitida pelo YouTube, através do Canal Conexão Seduh (https://www.youtube.com/conexaoseduh).

Art. 3º O público presente no local da audiência deverá preencher lista de presença, que conterá: nome completo, RG ou CPF, número de telefone ou endereço eletrônico (e-mail) e assinatura.

Capítulo II

Dos Objetivos da Audiência Pública

Art. 4º A audiência pública de que trata o presente aviso tem por objetivo:

I – dar publicidade às ações conduzidas pelo Governo do Distrito Federal e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - Seduh;

II – fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação da sociedade em geral;

III – oferecer à sociedade em geral um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria em discussão; e

IV – aprimorar, com base nas contribuições recebidas, a proposta do projeto.

Parágrafo único. A audiência pública de que trata o presente instrumento tem caráter consultivo e não deliberativo.

Capítulo III

Da Condução

Art. 5º A audiência pública será conduzida pelo presidente da mesa, responsável pelo planejamento da audiência, composta por representante da equipe técnica da Subsecretaria de Planejamento e Gestão Territorial (Suplan/Seduh).

Art. 6º Compete ao presidente:

I – abrir a sessão;

II – organizar os trabalhos, coordenar a atuação dos demais integrantes da mesa, direcionar as perguntas e complementar as respostas;

III – dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura e continuação;

IV – adotar quaisquer medidas que visem a segurança e o bem-estar do público presente e dos representantes do governo;

V – decidir sobre casos omissos e questões de ordem; e

VI – encerrar a sessão.

Parágrafo único. O presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 7º A coordenação da mesa terá por atribuições:

I – fornecer apoio ao presidente e integrantes da mesa; e

II – a guarda da documentação produzida na audiência pública.

Capítulo IV

Dos Participantes

Art. 8º São direitos e deveres do público presente:

I – manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão;

II – respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas; e

III – tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.

§1º É condição para manifestação oral a prévia inscrição junto à organização do evento durante a audiência pública.

§2º A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações.

§3º A inscrição para manifestação oral é pessoal e intransferível, vedada a cessão, transferência, compartilhamento ou fracionamento do tempo de fala, total ou parcial, em favor de outro participante, inscrito ou não.

Art. 9º Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 5 (cinco) minutos, quando se tratar de representantes de entidades, limitado a 1 (um) representante de cada entidade, e 3 (três) minutos no caso de manifestações individuais.

Capítulo V

Da Realização

Art. 10. A audiência pública terá a seguinte ordem:

I – leitura das regras de funcionamento;

II – apresentação técnica;

III – exposição resumida do conteúdo da proposta, pela equipe técnica da Subsecretaria de Planejamento e Gestão Territorial (Suplan/Seduh);

IV – manifestações dos participantes; e

V – encerramento.

Art. 11. As perguntas recebidas presencialmente poderão ser respondidas, a critério da mesa, pelos seus integrantes e pela equipe técnica, isoladamente ou em blocos, conforme sua similaridade.

Art. 12. Os integrantes da mesa, se o caso, se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.

Art. 13. Durante a audiência pública serão permitidas gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

Capítulo VI

Das Disposições Finais

Art. 14. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - Seduh divulgará eventuais alterações ocorridas nas informações constantes deste aviso de convocação para audiência pública por meio de comunicado oficial, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no site eletrônico www.seduh.df.gov.br.

Art. 15. A audiência pública será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da Seduh (https://www.seduh.df.gov.br/category/audiencias-publicas), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

Art. 16. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br, ou pelo presidente da mesa, durante a realização da audiência pública, observadas as disposições da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que disciplina os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal e dá outras providências.

TEREZA LODDER

Secretária de Estado

Substituta

CONVOCAÇÃO PARA A 73ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.744, de 7 de dezembro de 2020, pelo Decreto nº 43.804, de 4 de outubro de 2022, e pela Portaria nº 100, de 10 de novembro de 2022, publicada no DODF nº 215, de 18 de novembro de 2022, CONVOCA os membros da Comissão Permanente de Análise de Estudo de Impacto de Vizinhança (CPA/EIV) para a 73ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 4 de dezembro de 2026 (sexta-feira), às 9h, em sessão presencial, no Auditório da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (Seduh), localizado no 18° andar do Edifício Number One, SCN Quadra 1, Bloco A - Asa Norte, Brasília - DF.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC Nº 5/2026 - SEDUH/GAB/ASCOR

Processo nº 00390-00007527/2026-48. Processo relacionado nº 00390-00000900/2026-30. Descrição: suposta prática de descumprimento de dever funcional ou de decisões administrativas emanadas dos órgãos competentes, constante do art. 190, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Marcelo Vaz Meira da Silva, Secretário de Estado.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC Nº 6/2026 - SEDUH/GAB/ASCOR

Processo nº 00390-00007532/2026-51. Processo relacionado nº 00390-00000900/2026-30. Descrição: suposta prática de descumprimento de dever funcional ou de decisões administrativas emanadas dos órgãos competentes, constante do art. 190, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Marcelo Vaz Meira da Silva, Secretário de Estado.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC Nº 7/2026 - SEDUH/GAB/ASCOR

Processo nº 00390-00007534/2026-40. Processo relacionado nº 00390-00000900/2026-30. Descrição: suposta prática de descumprimento de dever funcional ou de decisões administrativas emanadas dos órgãos competentes, constante do art. 190, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Marcelo Vaz Meira da Silva,Secretário de Estado.

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL nº 021/2026,

Processo n° 0429-000011/2015. Cláusula Primeira – Das Partes O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representado por MARIANA ALVES DE PAULA, na qualidade de Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto n.º 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, e G4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 62.536.808.0001-45, com sede em QUADRA SHIS CL QI 11 BLOCO R SALAS 201 A 210 PARTE 27 SETOR DE HABITAÇÕES INDIVIDUAIS SUL, ESPAÇO 11, BRASILIA, CEP: 71.625-670, neste ato representada por MARCELO EDUARDO BARACAT, brasileiro, empresário, casado sob o regime da separação convencional de bens , portador do RG nº 56*.**7, expedido pela SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 280.***.***-91 , residente e domiciliado na Quadra SHIS QL 12, Conjunto 6, Casa 3, Setor de Habitações Individuais Sul, Brasília - DF, CEP 71.630-265, RICARDO PORTO BITTAR, brasileiro, empresário, casado sob o regime da separação convencional de bens, portador do RG nº 0134****936, expedido pelo DETRAN/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 239.***.***-97 , residente e domiciliado na Quadra SHIS QL 12, Conjunto 18, Casa 7, Setor de Habitações Individuais Sul, Brasília - DF, CEP 71.630-385, AHMAD YAHYA, brasileiro, empresário, viúvo , portador do RG nº 0002****293, expedido pelo DETRAN/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 143.***.***-34 , residente e domiciliado na Quadra SHIS QI 9, Conjunto 4, Casa 8, Setor de Habitações Individuais Sul, Brasília - DF, CEP 71.625-040, LUTFALLAH RAMEZ FARAH, brasileiro, empresário, casado sob o regime da comunhão parcial de bens , portador do RG nº 005.******-95, expedido pelo DETRAN/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 233.******-87 , residente e domiciliado na Quadra SHIS QL 8, Conjunto 7, Casa 19, Setor de Habitações Individuais Sul, Brasília - DF, CEP 71.620-275 , na qualidade de administradores. Cláusula Segunda – Do Procedimento O presente Termo obedece aos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 220188404), da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, do Decreto nº 29.590/2008 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Cláusula Terceira – Do Objeto O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua ao imóvel do LOTE "D", DA QUADRA INTERMEDIÁRIA DO TRECHO 03, DO SHI/SUL, DISTRITO FEDERAL, matriculado sob o 23323 no Cartório do 01º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, de forma onerosa e não onerosa com fulcro no inciso I "a" do art. 3º e IV 4º da Lei Complementar n.º 755, de 28 de janeiro de 2008, entre G4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 62.536.808.0001-45, juntamente com o Distrito Federal, para utilização de 2.786,62 m² em nível de Subsolo para Garagem, bem como 62,33m² em mesmo nível para Instalações Técnicas, totalizando 2.848,95M² conforme Atestado de Habilitação N° 191/2026 (Documento SEI n° 216885003) e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 220188404), que integram o processo administrativo acima referenciado. Cláusula Quarta – Da Destinação As áreas em avanço de Subsolo Solo objeto do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 220188404) destinam-se exclusivamente para Garagem e Instalações Técnicas (hipóteses nos incisos I "a" do art. 3º e IV 4º da Lei Complementar n.º 755, de 28 de janeiro de 2008) e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. Cláusula Quinta – do Valor 5.1 – O Concessionário pagará, anualmente, até o dia 31 de janeiro de cada ano, a título de preço público, o valor de R$ 5.101,76 referente ao subsolo, correspondente a 0,0020% (vinte centésimos por cento) do valor da área situada fora dos limites do lote (artigos 25 a 28 do Decreto nº 29.590/2008). 5.2 – O pagamento do preço público poderá ser efetuado em até 03 (três) vezes, corrigido conforme disposto na Lei Complementar nº 435/2001, desde que a parcela não seja inferior a R$ 68,00 (sessenta e oito reais). 5.3 – No caso de atraso no pagamento do preço público descrito no item 5.1, o valor do débito, corrigido monetariamente, será acrescido de multa de 10% (dez por cento) e de juros moratórios legalmente previstos. 5.4 – O preço estipulado será, anualmente, reajustado por índice adotado em lei ou, na falta de previsão específica, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC. 5.5 – Os Concessionários obrigam-se a informar aos adquirentes das unidades autônomas acerca da responsabilidade pelo pagamento do preço público disposto nos itens anteriores . 5.6 – Fica isento do pagamento do preço público o contrato de Concessão de Direito Real de Uso Onerosa cujo valor total anual seja inferior a R$ 34,00 (trinta e quatro reais). 5.7 – As áreas em avanço de Solo para Instalações Técnicas são não-onerosas conforme disposto na hipótese prevista nos incisos III “b” e IV do art. 4º da Lei Complementar n.º 755, de 28 de janeiro de 2008. Cláusula Sexta – Do prazo de vigência A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. Cláusula Sétima - Das obrigações da Concessionária 7.1 - A Concessionária se obriga a: I – Atender às disposições legais indicadas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH; II – Sub-rogar seus direitos e obrigações aos adquirentes das unidades imobiliárias, sob pena de responsabilidade, devendo, para tanto, fazer constar, detalhadamente, as condições do contrato de concessão de direito real de uso celebrado nos seguintes documentos: a) Memorial de Incorporação do Imóvel ou Instituição do Condomínio, conforme o caso; b) Convenção de Condomínio; c) Contratos de compra e venda ou contratos de promessa de compra e venda celebrados com os adquirentes das unidades imobiliárias, em que ficará definida a área pública objeto da concessão de forma individual, para cada unidade imobiliária, sendo estabelecido que a transferência da concessão operar-se-á na data do respectivo registro no Ofício de Imóveis competente; III – Providenciar o registro da transferência da concessão de direito real de uso no Ofício Imobiliário competente, quando do registro da compra e venda da unidade imobiliária; IV – Divulgar, de forma

clara e precisa, ao adquirente da unidade imobiliária que esta incorpora "X" metros quadrados, ou uma fração ideal da área total concedida, de área pública que é objeto de uma concessão de direito real de uso. V - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área. 7.2 – Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, não assistindo a Concessionária direito a indenização. Cláusula Oitava – Das Responsabilidades da Concessionária 8.1 – A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos. 8.2 – É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo. Cláusula Nona – Da Transferência Na hipótese de transferência da Concessão, o novo adquirente sub-roga-se nos direitos e obrigações da Concessionária, comprometendo-se à assinatura de Termo Aditivo específico. Cláusula Décima - Da Alteração Contratual Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto da Concessão. Cláusula Décima Primeira – Da Dissolução A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Cláusula Décima Segunda – Da Rescisão Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas do presente Termo a Concessão poderá ser rescindida por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. Cláusula Décima Terceira – Dos Débitos para com a Fazenda Pública Os débitos da Concessionária para com o Distrito Federal, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Termo. Cláusula Décima Quarta - Do Executor A Administração Regional do PLANO PILOTO deverá nomear um executor que ficará responsável pelo acompanhamento do contrato. Cláusula Décima Quinta – da Publicação e do Registro A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. Cláusula Décima Sexta – Do Foro Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. Cláusula Décima Sétima - Disposições finais Fica condicionada a expedição de Alvará de Construção ao prévio registro do Contrato no Cartório de Imóveis competente. Brasília, 18 de Novembro de 2026 Signatários: Pelo Distrito Federal: MARIANA ALVES DE PAULA e Pelas Concessionárias: MARCELO EDUARDO BARACAT, RICARDO PORTO BITTAR E AHMAD YAHYA.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL 434/2026

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR 02 (dois) candidatos indicados pelas entidades AHTAB, ASCANDANGA tendo em vista a comprovação dos requisitos de habilitação, exclusivamente a fim de compor a demanda do projeto Recanto das Emas – Edital Chamamento nº 13/2011.

Brasília/DF, 23 de novembro de 2026
RUBENS MENDES
Diretor Imobiliário

EDITAL 435/2026

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR 01 (um) associado indicado pela entidade CARE, tendo em vista a entrega de documentação e processo formalizado em cumprimento dos requisitos estabelecidos na Lei Distrital nº 3.877/2006, para compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Riacho Fundo II 3ª Etapa, Edital de Chamamento nº 14/2011.

Brasília/DF, 23 de novembro de 2026
RUBENS MENDES
Diretor Imobiliário

EDITAL 436/2026

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei Distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, RESOLVE: Reabrir o prazo para que os candidatos habilitados no Programa Habitacional do Distrito Federal, com renda familiar a partir de R$ 3.200,00 até R$ 13.000,00, manifestarem interesse em participar do empreendimento em Sobradinho Residencial Sole Mio QD 02 CJ B7 Projeção A - construtora PRAGMASUD por meio do aplicativo da CODHAB até às 18h do dia 27/11/2026.

Brasília/DF, 23 de novembro de 2026
RUBENS MENDES
Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL
DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o Edital de Chamamento Público nº 04/2026; o resultado definitivo da fase de seleção, consolidado pela Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 96, de 04 de setembro de 2026; a decisão da autoridade superior que negou provimento aos recursos administrativos interpostos; a conclusão da análise dos documentos de habilitação da organização classificada em primeiro lugar e em atendimento à Ata da 5ª Reunião da Comissão de Seleção e ao Despacho - SEL/GAB/COM-PORT96-2026, resolve:

1.HOMOLOGAR o resultado final do Edital de Chamamento Público nº 04/2026, que tem por objeto selecionar Organização da Sociedade Civil, para que esta, em parceria com a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal (SEL), possa executar a 54ª Corrida de Reis - Edição 2027, conforme processo SEI nº 00220-00008042/2026-79 e conforme a tabela de classificação a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	INSTITUIÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
1º	INSTITUTO GERA ACAO	19	CLASSIFICADA E HABILITADA
2º	INSTITUTO EVOLUI - IE	17	CLASSIFICADA
3º	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA PROFISSAO DE BOMBEIRO CIVIL	16,50	CLASSIFICADA

2. REGISTRAR que a INSTITUTO GERA ACAO, classificada em primeiro lugar, foi considerada habilitada após a análise da documentação apresentada, atendendo aos requisitos estabelecidos no edital, ficando apta a prosseguir para as etapas subsequentes de formalização da parceria, observadas as demais exigências legais e editalícias.

3. REGISTRAR que as OSCs: CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL; INSTITUTO A33; INSTITUTO CONEXÃO BRASIL ASIA - ICBA; INSTITUTO EVA - EMPODERAMENTO, VALORIZACAO E AUTOESTIMA e MOVIMENTO INOVA, foram desclassificadas, conforme o resultado definitivo da fase de seleção.

4. DETERMINAR o prosseguimento dos procedimentos administrativos necessários à formalização da parceria, incluindo a apresentação e a análise do plano de trabalho, nos termos do edital.

Por oportuno, ressalta-se que o Resultado Final foi publicado no dia 24 de novembro de 2026 na Plataforma MROSC, conforme requerido no Edital do Chamamento Público nº 04/2026, publicado no DODF nº 166, em 08 de setembro de 2026.

RENATO JUNQUEIRA

SUBSECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E ESPAÇOS ESPORTIVOS

EXTRATO - TERMO DE COMPROMISSO - LEI DE INCENTIVO
AO ESPORTE DO DF

Processo: 00220-00011383/2025-41 Espécie: Termo de Compromisso. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL- SEL, representada pela SUBSECRETARIA DE

ESPORTE E LAZER E ESPAÇOS ESPORTIVOS - SUBELE e o INSTITUTO HAGUIHARA, CNPJ nº 51.533.117/0001-71. DO OBJETO: Estabelecer as obrigações da SEL e da PROPONENTE, visando a execução do Projeto "COPA MULHERES QUE LUTAM - JIU JITSU FEMININO" DESPESA: Os recursos financeiros para implementação do projeto aprovado pela Comissão Técnica foram captados e depositados na conta específica do Projeto. VALOR GLOBAL: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). VIGÊNCIA: iniciará a partir do dia 23/11/2026 e findará em 01 (um) mês. DATA DE ASSINATURA: 23/12/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: NIVALDO VIEIRA FELIX, na qualidade de Subsecretário de Esporte e Lazer e Espaços Esportivos, CPF nº ***.023.101-**. Pelo PROPONENTE: TAKASHI HAGUIHARA JUNIOR, na qualidade de Presidente, CPF nº ***.165.361-**.

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 75/2026

PROCESSO: 04009-00002056/2026-81. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o METROPOLES PRODUCOES. DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "TRIATLO METRÓPOLES ENDURANCE", no período de 26 a 29 de novembro de 2026, no Pontão do Lago Sul, em Brasília/DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo ao processo na plataforma PARCERIAS/MROSC. VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27101, Programas de Trabalho: 23.695.6207.9085.0129,23.695.6207.9085.0119,14.422.6211.9107.0130,13.392.6219.9075.0389,27.812.6206.9080.0283,13.392.6219.9075.0400, 14.422.6211.9107.0551,14.422.6211.9107.0545, Fonte: 1500.100000000, o empenho é de R$ 2.970.004,99 (dois milhões, novecentos e setenta mil quatro reais e noventa e nove centavos) conforme Notas de Empenho nºs 2026NE00480,2026NE00481,2026NE00482,2026NE00483,202NE00484,2026NE00485, 2026NE00486, emitidas em 19/11/2026, sob o evento nº 400097, na modalidade Global, advindos do orçamento do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência de 20/11/2026 a 14/12/2026. DATA DE ASSINATURA: 19/11/2026. Pelo Distrito Federal, ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA, na qualidade de SECRETÁRIA EXECUTIVA DE TURISMO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e pelo METROPOLES PRODUCOES, LUIZA MEIRELES ESTEVAO DE OLIVEIRA, na qualidade de PRESIDENTE.

CONTROLADORIA-GERAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2024

Processo:00480-00001835/2024-99. Partes: DF/CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF X MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 10/2024 por mais 24 (vinte e quatro) meses, no período de 21.11.2026 a 20.11.2028, conforme previsto na Cláusula Segunda do Termo Contratual e nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, resguardo do direito ao reajuste do valor contratual, mediante a aplicação da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), nos termos da Cláusula Sétima do Contrato, com fundamento no art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021. Vigência: a partir do dia 21.11.2026. Assinatura:19/11/2026. Signatários: pela CGDF: Daniel Alves Lima, na qualidade de Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal; pela MCR Sistemas e Consultoria Ltda.: Márcia Caetano da Silva, na qualidade de Procuradora.

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2024

PROCESSO Nº 00401-00002341/2024-91. DAS PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE, e VISUAUDIO SERVIÇOS DE LOCUÇÃO E SONORIZAÇÃO DE AUDIO E VIDEO – LTDA – ME, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 28/11/2026 até 27/11/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e conceder reajuste contratual, conforme proposta constante nos autos, aplicando-se a variação acumulada do Índice Nacional de preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou seja, 4,391720%, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), passando o valor anual do Contrato de R$ 135.932,00 (cento e trinta e cinco mil novecentos e trinta e dois reais) para o montante de R$ 141.901,72 (cento e quarenta e um mil novecentos e um reais e setenta e dois centavos). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - UO: 48101; II - PROGRAMA DE TRABALHO: 03.122.8211.8517.0138, III - FONTE DE RECURSO: 100; IV - UG: 480101; V - GESTÃO: 00001. VI - EMPENHO: O empenho inicial é de R$ 130.340,00 (cento e trinta mil trezentos e quarenta reais), conforme Nota de Empenho nº 2026NE00153, emitida em 09/02/2026, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DA VIGÊNCIA: a partir do dia 28/11/2026. DA ASSINATURA: 17/11/2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: REINALDO ROSSANO ALVES, Defensor Público-Geral, e pela CONTRATADA: WALMIR CORREA DO NASCIMENTO, Sócio Proprietário.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2019

PROCESSO Nº 00401-00018571/2018-24. DAS- PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE, e LUCIA BITTAR E FILHOS HOTELARIA LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 037/2019 por 12 (doze) meses, de 22/11/2026 a 21/11/2027, com base na Lei federal nº 8.245/1991, na Orientação Normativa AGU nº 6/2009 e no Parecer PGDF nº 871/2018, sem prejuízo da extinção antecipada prevista no item 1.3 e reajustar o valor mensal da locação do imóvel em 4,576120%, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, conforme documentação constante do processo e proposta da CONTRATADA, passando o valor mensal da locação de R$ 29.918,05 (vinte e nove mil novecentos e dezoito reais e cinco centavos) para R$ 31.287,14 (trinta e um mil duzentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos), conforme memória de cálculo. Considerados o valor reajustado da locação e o rateio das despesas de condomínio, o valor mensal total passa a ser de R$ 35.337,70 (trinta e cinco mil trezentos e trinta e sete reais e setenta centavos), correspondendo ao valor anual de R$ 424.052,40 (quatrocentos e vinte e quatro mil cinquenta e dois reais e quarenta centavos). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - UO: 48101; II - PROGRAMA DE TRABALHO: 03.122.8211.8517.0138, III - FONTE DE RECURSO: 100; IV - UG: 480101; V - GESTÃO: 00001. VI - EMPENHO: O empenho inicial é de 363.464,13 (trezentos e sessenta e três mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e treze centavos), conforme Nota de Empenho nº 2026NE00018, emitida em 14/01/2026, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. DA VIGÊNCIA: a partir do dia 22/11/2026. DA ASSINATURA: 18/11/2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: REINALDO ROSSANO ALVES, Defensor Público-Geral, e pela CONTRATADA: FERNANDA BITTAR HOMSI MELLO, Representante Legal.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2023

PROCESSO Nº 00401-00021026/2023-82. DAS PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE, e SIEDOS SISTEMAS E RESULTADOS LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 23/11/2026 até 22/11/2027, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e reduzir o valor unitário da UST de R$ 239,00 (duzentos e trinta e nove reais) para R$ 233,41 (duzentos e trinta e três reais e quarenta e um centavos), bem como manter o valor do item 1, sem a incidência de reajuste, conforme renúncia expressa da CONTRATADA ao reajuste, nos termos da proposta, passando o valor total do contrato de R$ 3.571.411,68 (três milhões, quinhentos e setenta e um mil quatrocentos e onze reais e sessenta e oito centavos) para R$ 3.529.486,68 (três milhões, quinhentos e vinte e nove mil quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - UO: 48101; II - PROGRAMA DE TRABALHO: 03.126.8211.2557.0030, III - FONTE DE RECURSO: 371; IV - UG: 480101; V - GESTÃO: 00001. VI - EMPENHO: O empenho inicial é de R$ 187.774,01 (cento e oitenta e sete mil setecentos e setenta e quatro reais e um centavo), conforme Nota de Empenho nº 2026NE00031, emitida em 16/11/2026, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DA VIGÊNCIA: a partir do dia 23/11/2026. DA ASSINATURA: 18/11/2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: REINALDO ROSSANO ALVES, Defensor Público-Geral, e pela CONTRATADA: FLÁVIO VALENTE ALMEIDA, Sócio Administrador.

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 298/2026

PROCESSO: 04024-00014498/2026-36

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 10/12/2026 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento n° 298/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de licenciamento de software de segurança XDR (Extended Detection and Response), serviços gerenciados de monitoramento, análise, notificação, investigação e resposta a incidentes de segurança cibernética, incluindo suporte 24x7x365 (SOC e Inteligência de

Ameaças para Apoio à Resposta a Incidentes), pelo período de 36 (trinta e seis) meses, e treinamento para equipe interna, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital N° 33.390/11. Brasília/DF, 24 de novembro de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 288/2026

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 288/2026, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 06/11/2026, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento padronizado de grande volume (Água para injetáveis), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Halex Istar Indústria Farmacêutica S.A., pelo valor total estimado de R$ 332.672,00 (Trezentos e trinta e dois mil seiscentos e setenta e dois reais). Brasília/DF, 24 de novembro de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA – 188/2026.

MARANATA LOGISTICA E SERVICOS LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação – SEI-GDF n. 95/2026, para a atividade Transporte Rodoviário de Cargas Perigosos, no município de Brasília/DF, Processo n: 00391-00011075/2026-71. MARANATA LOGISTICA E SERVICOS LTDA.

JARDIM BOTÂNICO CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA

AVISO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI PRORROGAÇÃO
CNPJ: 31.910.469/0001-91

A empresa Jardim Botânico Construção e Incorporação Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 31.910.469/0001-91, torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental (IBRAM/DF), a Licença de Instalação – Prorrogação SEI-GDF nº 2/2026 – IBRAM/PRESI, referente à prorrogação da Licença de Instalação nº 023/2022, para a implantação do empreendimento denominado Condomínio Mauá, localizado na Gleba 29, Quinhão 17, Fazenda Taboquinha, Jardim Botânico/DF, referente ao parcelamento de solo urbano, conforme Processo: 00391-00005207/2025-44. A licença possui validade até 23/09/2028. JARDIM BOTÂNICO CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.

COOPERATIVA DE TRABALHO COMPETENCY SAÚDE HOME CARE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ASSÉMBLEIA GERAL ESPECIAL

A Presidente da Cooperativa Competency Saúde, Inês Rocha Lima, inscrita no NIRE nº 53400011020 e no CNPJ nº 40.014.846/0001-03, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28 do Estatuto Social, convoca os senhores cooperados, que nesta data totalizam 100 (cem), para se reunirem em Assembleia Geral Especial, a ser realizada em formato híbrido, no dia 07 de dezembro de 2026 (07/12/2026), na Av. W3 Sul, 502, Bloco C, Loja 37, Asa Sul, Brasília-DF, com participação presencial e virtual, conforme orientações de acesso a serem disponibilizadas aos cooperados. A Assembleia será instalada em primeira convocação, às 12h, com a presença de 2/3 dos cooperados; não havendo quórum, em segunda convocação, às 13h, com a presença de metade mais um dos cooperados; persistindo a falta de quórum legal, em terceira e última convocação, às 14h, com a presença mínima de 20% porcento dos cooperados, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 1º Apresentação institucional, 2º Reforma Estatutária cooperativa de Multe profissionais, 3º Abertura da associação, 4º Reestruturação administrativa, 5º Sustentabilidade financeira, 6º quaisquer assuntos de interesse dos cooperados sem valor decisório. ORDEM DO DIA DA ASSEMBLEIA GERAL ESPECIAL: 1º gestão da cooperativa, 2º disciplina, direitos e deveres dos sócios, 3º planejamento e resultado econômico dos projetos e contratos firmados, 4º organização do trabalho, 5º Qualidade e segurança assistencial, 6º Valorização dos cooperados, 7º quaisquer assuntos de interesse dos cooperados sem valor decisório. Brasília/DF, de 17 de novembro de 2026.

INÊS ROCHA LIMA
Presidente

SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE CARNES FRESCAS, GENEROS ALIMENTICIOS, FRUTAS, VERDURAS, FLORES E PLANTAS DE BRASLIA/DF - SINDIGÊNEROS/DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL
ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE CARNES FRESCAS, GENEROS ALIMENTICIOS, FRUTAS, VERDURAS, FLORES E PLANTAS DE BRASLIA/DF - SINDIGENÊROS/DF, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todas as empresas associadas, para AGO a realizar-se no dia 02/12/2026 às 10h (1ª convocação) e 10h30 (2ª convocação), online pelo aplicativo Microsoft Teams, para deliberar sobre: a) Previsão Orçamentária 2027; b) Assuntos gerais de interesse da categoria. Em ato contínuo convoca toda a categoria para a AGE, que será realizada 30 minutos após em (2ª convocação), para deliberar sobre: a) Alteração do Estatuto Social da entidade; b) Assuntos gerais. CNPJ n: 00.113.621/0001-81. Brasília/DF, 24 de novembro de 2026.

JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS E REUTILIZAVEIS AMBIENTAL – COOPERATIVA COOPERE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA E ESPECIAL

A Presidente da COOPERE, inscrita no NIRE 5340000923-8 e CNPJ 10.756.259/0001-10, convoca seus cooperados, que nesta data são em número de 45 (quarenta e cinco), para Assembleia Geral Extraordinária e Especial, a ser realizada na QNP 28 Área Especial S/N Setor P Sul - Central de Triagem – Ceilândia/DF, no dia 11 de Dezembro de 2026, às 08horas em 1ª convocação com 2/3 dos cooperados, às 09hs em 2ª convocação com metade mais um ou ainda persistindo a falta de quórum legal às 10hs em 3ª e última convocação, com a presença de no mínimo 20% (vinte por cento) do total de sócios a fim de deliberarem as seguintes ordens do dia: Assembleia Geral Extraordinária: 1. Aprovação da aquisição do serviço de cartão de crédito; Assembleia Geral Especial: 1. Disciplina, deveres e direitos; 2. Planejamento e resultados econômicos; 3. Organização do trabalho. Brasília/DF, 23 de novembro de 2026.

ROSILEIDE ALVES DOS SANTOS
Presidente

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS E ACESSÓRIOS DO DISTRITO FEDERAL - SINCOPEÇAS/DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA

O Presidente do sindicato no uso de suas atribuições legais e estatutário na forma dos artigos 4º, 16º, 17º, 19º do Estatuto Social, artigo 8° da Constituição Federal e artigos 54 e 59 do Código Civil, CONVOCA os associados para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 02/12/2026, as 14h30 (1ª convocação) e as 15h (2ª convocação) por meio virtual de aplicativo Microsoft Teans para deliberar sobre: a) Previsão Orçamentária de 2027; c) Assuntos gerais de interesse da categoria. Em ato contínuo realizará Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada 30 minutos após em (2ª convocação) para deliberar sobre: a) Alteração do Estatuto Social da entidade; b) Assuntos gerais de interesse da categoria. Brasília/DF, 24 de novembro de 2026.

SÉRGIO LÚCIO SILVA DE ANDRADE
Presidente

AUTO POSTO ARAPOANGA LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação para a atividade de Posto Revendedor de Combustível, na Quadra 1, Conjunto L, Lotes 67 e 68, Arapoanga, (Planaltina) em Brasília/DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo: 00391-00014376/2026. BÁRBARA SOUSA LIMA.

MARIA GIULLIA MACHADO DE AGUIAR

AVISO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, por meio do processo SEI nº 00391-00031278/2026-37, Autorização Ambiental para atividade temporária de limpeza e manejo da vegetação para preparação e manutenção do terreno destinado à construção, no imóvel situado no SML/Norte, Trecho 10, Chácara 250, Lote 23, Brasília/DF. MARIA GIULLIA MACHADO DE AGUIAR.